

**ATA 1/2022**

*Aprovada por unanimidade.*



--- Ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu a Assembleia Municipal, na terceira sessão ordinária do mandato 2021-2025, no auditório da Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, sito na Ericeira, com a seguinte ordem de trabalhos: **1)** Informação do Presidente da Câmara sobre a atividade municipal e situação financeira, incluindo, Declarações da Câmara Municipal e dos SMAS – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra, no âmbito da alínea a) e b) do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação; **2)** Alterações na sinalização de trânsito efetuadas durante o ano de 2021; **3)** Proposta de constituição do júri dos procedimentos concursais para cargos dirigente; **3.1.)** Da Câmara Municipal; **3.2.)** Dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra; **4)** Demonstração de Fluxo de Caixa do Ano Económico de 2021; **4.1.)** Da Câmara Municipal; **4.2.)** Dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra **5)** Integração do Saldo de Execução Orçamental – Revisão Orçamental – da Câmara Municipal; **6)** 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos de 2022 – dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra; **7)** Regimento da Assembleia Municipal de Mafra – Alteração; **8)** Prorrogação do prazo de transferência das competências para as Autarquias Locais no Domínio da Ação Social. -----

--- **TOMADA DE POSSE DO MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** -----

--- Na presente sessão de Assembleia Municipal, compareceu o cidadão eleito Guilherme Martins Reis, a fim de ser investido nas suas funções de autarca para o quadriénio 2021-2025. Após verificada a respetiva identidade e legitimidade, procedeu o mesmo à assinatura do Termo de Posse. -----

--- Quando passavam cinco minutos das vinte e uma horas, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, José Alves Bizarro Duarte, deu por iniciada a sessão. De seguida, passou a palavra ao Primeiro Secretário da Mesa, Senhor José António Petulante Parente, que procedeu à chamada, tendo respondido à mesma os seguintes membros: José Alves Bizarro Duarte (Presidente da Assembleia Municipal); Ana Micaela das Neves Daniel Luís; Ana Pereira Lourenço Pinto Marques de Gomes Guerra (em substituição de David Soares Sardinha Alves); Ana Rita Guerreiro Pinto; Ana Teresa Antunes Ivo da Silva; Andreia Filipa Lourenço Duarte (Presidente da Freguesia da Carvoeira); António Álvaro da Silva dos Santos e Silva; Armando Mota Machado Gonçalves (Presidente da União das Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário); Artur Marques de Almeida Claudino; Belandina Maria Rocha Vaz; Carla dos Anjos Ferreira Jorge Galvão (Presidente da União das Freguesias de Malveira e S. Miguel de Alcainça); Carlos Alberto dos Reis; Carlos Manuel Antunes Póvoa (Presidente da Freguesia da Encarnação); Carlos Nuno Gomes e Simões de Melo; Cristina Lucília Gonçalves Loureiro; Domingos Joaquim Filipe dos Santos; Fernando César de Almeida Ferreira Franco (em substituição de Maria Isilda Viscata Lourenço de Oliveira Pegado); Guilherme Martins Reis; Joaquim Filipe Abreu do Santos (Presidente da Freguesia da Ericeira); Jorge Manuel Zeferino Lourenço (Presidente da União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés); José António de Oliveira da Costa (Presidente da Freguesia da Mafra); José António Petulante Parente; José Faustino Carreira (Presidente da Freguesia do Milharado); Leila Isabel Inácio Alexandre; Márcio Manuel Marchante Pedroso Timóteo; Maria Alexandra Monteiro dos Santos; Maria de Fátima Mendes Alves Ferreira Caracol; Maria de Fátima Portela Gomes dos Santos (em substituição de Cecília Maria Miranda Duarte, Presidente da Freguesia de Santo Isidoro); Maria Inês Costa Inácio (Presidente da União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira); Maria João Alves Moreira; Miguel Alexandre da Silva Samora; Miguel Ângelo da Silva Correia; Paulo Alexandre de Almeida Paula; Pedro Miguel de Sousa Pereira; Ricardo Martins Vicente; Sérgio Alberto Marques dos Santos; Susana de Jesus Machado

*ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE VINTE E DOIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS*

Franco; e, por último, Tiago Manuel Ferreira Alves (Presidente da União das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros). -----

--- Por parte da Câmara Municipal, estiveram presentes o Senhor Presidente, Hélder António Guerra de Sousa Silva, a Vice-Presidente, Senhora Dona Aldevina Maria Machado Rodrigues, e os Senhores Vereadores Hugo Manuel Moreira Luís, José António Paulo Felgueiras, Lúcia Maria Quitério da Silva Bonifácio de Carvalho, Pedro António do Carmo Silva, Marta Dutschmann de Jesus da Silva Gomes, Renato Alves dos Santos e José Manuel Antunes Graça. -----

**--- PERÍODO DE "ANTES DA ORDEM DO DIA":** -----

--- Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Mafra, depois de cumprimentar todos os presentes, naquela que seria mais uma sessão descentralizada, dirigiu um cumprimento especial aos cidadãos da Freguesia da Ericeira que entenderam marcar presença, convidando, de imediato, o Senhor Presidente da Junta da Ericeira a tomar a palavra.-----

--- O Senhor Presidente da Freguesia da Ericeira, Joaquim Filipe Abreu dos Santos, declarou que é com muito gosto que a Ericeira acolhe esta sessão descentralizada, possibilitando aproximar mais os cidadãos das decisões que a eles dizem respeito e os afetam. A Ericeira tem, neste momento, uma população residente de 12.368 habitantes e 9.534 eleitores, com uma densidade populacional de cerca de 1.000 habitantes por quilómetro quadrado. Na última década cresceu 20,5%, o que é um número significativo. A isto acresce o grande número de pessoas que nos visitam durante todo o ano, com especial incidência durante a época balnear, muitos por causa das excelentes condições para a prática de desportos de deslize, para além daqueles que para aqui vieram durante a pandemia, que são muitos, nomeadamente estrangeiros que aqui ficaram, entretanto, a morar e em teletrabalho, não contando para os censos populacionais. Explicou que isto leva a que o trabalho diário e as preocupações da Junta de Freguesia tenham crescido exponencialmente, principalmente a nível da limpeza urbana e da manutenção e conservação dos espaços públicos. Ao Senhor Presidente da Câmara e à equipa que o acompanha, tal como aos membros desta Assembleia que têm aprovado os orçamentos municipais, possibilitando a concretização de tantas obras, a Ericeira agradece-lhes o constante apoio diário que temos recebido, nomeadamente a nível das infraestruturas realizadas nos últimos anos, tal como a construção do posto da Guarda Nacional Republicana, o Parque Intermodal, o Parque de Estacionamento dos Pocinhos, a ampliação da Escola Básica e Secundária António Bento Franco, bem como a grande melhoria que foi efetuada na rede viária ou nas construções em curso, designadamente o novo Parque Urbano do Rego e o edifício de apoio à emblemática Praia do Sul, incluindo a renovação de toda a rede de água e esgotos e recalçamento. Disse esperar, no futuro, pela construção do apoio à Praia do Matadouro, do Parque Ecológico da Empa e Mil Regos e de nova ampliação na Escola Básica Secundária António Bento Franco. Para além das obras, realçou também, em nome do executivo da Junta, o constante apoio dado pelos serviços da Câmara, em especial os da Ação Social, à população, bem como o apoio que a Câmara tem dado à comunidade piscatória da Ericeira. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, seguidamente, introduziu o "Período antes da Ordem do Dia". -----

**--- ATA NÚMERO SEIS DE DOIS MIL E VINTE E UM:** -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou à discussão a ata número seis de dois mil e vinte e um, questionando se algum membro pretendia intervir. ---

--- Não se registando nenhum pedido de intervenção, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou à votação a ata supra identificada, a qual foi aprovada por unanimidade. Os membros da Assembleia Municipal, que não estiveram presentes na referida sessão, não participaram na aprovação da ata, nos termos do disposto no número três do artigo trinta e quatro do anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de sete de janeiro. -----

**--- INTERVENÇÕES:** -----

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE VINTE E DOIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

--- No período destinado ao tratamento de assuntos gerais de interesse para o Município, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal agradeceu aos partidos PAN, CDU, BE e CHEGA por terem feito chegar, antecipadamente, à mesa as moções. Questionou se mais algum partido tinha moções a apresentar, ao que o Partido Socialista respondeu que sim. -----

--- Conforme prática habitual, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal convidou os partidos a apresentar as suas moções, tendo em conta a ordem com que as mesmas chegaram à mesa, frisando que as moções se encontravam à votação a partir do momento que fossem apresentadas. -----

--- Deu a palavra ao Senhor Ricardo Martins Vicente, tendo o mesmo procedido à leitura de duas moções, uma sobre o uso eficiente da água e a segunda sobre os procedimentos a tomar para minimizar os riscos e impactes associados à lagarta processionária, nos termos dos documentos anexos, os qual fazem parte integrante da presente ata (anexos I e II). O Senhor Ricardo Martins aproveitou o momento para colocar à mesa uma questão que lhe fora dirigida por um munícipe, o Senhor Rodolfo Mato Silva, acerca da possibilidade de, no inverno, apesar de essa fase estar quase a terminar e os dias já serem maiores, ligar a luz dos polidesportivos do Parque Desportivo Municipal de Mafra à noite, tal como acontece nos campos de ténis, para que as pessoas possam desfrutar do respetivo espaço, nomeadamente a partir das dezassete horas e trinta minutos. -----

--- Seguidamente, interveio o Senhor Paulo Alexandre de Almeida Paula, que procedeu à leitura do documento que se anexa, fazendo o mesmo parte integrante da presente ata (anexo III), sendo o mesmo intitulado de "*Moção pela reposição das freguesias*". -----

--- Posteriormente, interveio a Senhora Dona Belandina Maria Rocha Vaz, procedendo à leitura do documento intitulado "*Moção pela Realização de uma Sessão Solene Comemorativa do Dia 25 de Abril*", fazendo o mesmo parte integrante da presente ata (anexo IV). Aditou, por último, que, se o PPD/PSD continuar a recusar a proposta apresentada, que é tão evidente e sensata, o Bloco de Esquerda tomaria a iniciativa de convidar todas as forças políticas, que votassem favoravelmente a moção, para constituírem uma comissão democrática para a comemoração do dia 25 de Abril. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu, de seguida, a palavra à Senhora Dona Susana de Jesus Franco Machado, frisando que o Partido CHEGA tinha, não só uma moção, como uma recomendação. -----

--- A Senhora Dona Susana de Jesus Franco Machado interveio, começando por informar que a recomendação iria ser apresentada pela sua colega do partido, Maria Alexandra Monteiro dos Santos. Procedeu, de seguida, à leitura de uma moção sobre a criação de um projeto de intervenção comunitária, com vista a promover a saúde de grupos vulneráveis, documento esse que se anexa, fazendo parte integrante da presente ata (anexo V). Aproveitou, ainda, para esclarecer, no seguimento de uma moção apresentada pelo CHEGA e não aprovada pela Assembleia Municipal, onde acusaram o Partido de ser alarmista e de lançarem culpas sem provas. Indicou que tinha sido feita uma participação à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), onde o próprio técnico superior da respetiva agência ficou surpreso e esclareceu que a APA só faz monitorização periódica na foz do Rio Lizandro às águas balneares, de acordo com que a lei obriga, desconhecendo-se a situação da provável poluição do Rio Lizandro. Relembrou, ainda, que estavam em causa os artigos 64.º e 66.º da Constituição da República Portuguesa, respetivamente, direito fundamental de viver em ambiente limpo, sadio e ecologicamente equilibrado, e direito fundamental à saúde dos cidadãos e dos munícipes do Concelho de Mafra, alertando que esta poluição ficaria retida nas hortas que são irrigadas com a água do rio. -----

--- Interveio a Senhora Dona Leila Isabel Inácio Alexandre, que, depois de ter tecido os devidos cumprimentos, apresentou uma moção intitulada de "*Proposta de campanha municipal de combate à pobreza, desinformação e preconceito menstrual*", cujo documento se encontra anexo à presente ata, fazendo parte integrante da mesma (anexo VI). -----



--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou que todas as moções se encontravam apresentadas e, por esse facto, postas à discussão, questionando quais os membros da Assembleia Municipal que desejariam intervir. -----

--- O Senhor Carlos Nuno Gomes e Simões de Melo pediu a palavra para apresentar uma recomendação em nome da Iniciativa Liberal, passando à leitura do documento que se encontra anexo à presente ata e que dela faz parte integrante (anexo VII). Seguidamente, declarou que fomos ontem confrontados com uma grosseira violação do direito internacional quando a Rússia, ao arrepio dos acordos de Minsk, rasgando-os, decidiu reconhecer as regiões independentistas do Donbass e entrar militarmente em território internacionalmente reconhecido como território ucraniano. Disse repudiar veementemente tal ato e garantir o apoio à soberania e integridade territorial da Ucrânia, bem como ao governo e ao seu povo. Acrescentou que, sendo a comunidade ucraniana uma das comunidades migrantes a residir e a trabalhar no nosso concelho, não podemos deixar hoje, nesta hora negra em que a guerra parece inevitável, de lhe dar a certeza da nossa solidariedade e de desejar que a paz e a liberdade sejam repostas com a maior urgência no seu país natal. Quanto aos nacionais da Rússia que escolheram o nosso concelho, damos a mesma certeza. Concluiu que o importante é a paz e o direito à liberdade. -----

--- Seguidamente, interveio a Senhora Dona Maria Alexandra Monteiro dos Santos, referindo que a recomendação que pretendia apresentar surgiu devido a uma necessidade que foi sentida pela bancada do CHEGA de, por não terem representatividade no executivo camarário, ter acesso atempadamente às atas das reuniões de Câmara, o que permite acompanhar a atividade municipal de uma forma mais eficiente e analisar algumas matérias que, posteriormente, serão submetidas em votação na Assembleia. Deixou, ainda, uma nota final, esclarecendo de que não era sua intenção questionar o bom funcionamento dos serviços camarários, pois pela experiência que têm tido os mesmos têm mostrado sempre competência e respondido de forma célere a todas as solicitações. Passou, de seguida, à leitura da recomendação contida no documento anexo à presente ata, fazendo parte integrante da mesma (anexo VIII). -----

--- Interveio o Senhor Sérgio Alberto Marques dos Santos que, depois de proferidos os devidos cumprimentos, começou por mencionar que a Deco Proteste tinha criado um *site* com o título "*Quanto custa a água no seu Concelho?*" e, nessa perspetiva, o Partido Socialista teve o cuidado de analisar o mesmo, tendo visto que Mafra apresentava a segunda água mais cara do Distrito de Lisboa. Afirmou que, tendo até pertencido à administração, bem sabia que os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra (SMAS) são saudáveis financeiramente, com um plano de investimento a curto e médio prazo. No entanto, mostrou a sua surpresa e apontou que, nos anos anteriores, houve uma mitigação do aumento do custo da água, não o refletindo nos consumidores, mas, este ano, a Câmara brindou os municípios com um aumento de 0,9%. Por este facto, solicitou que o Senhor Presidente da Câmara elucidasse porque é que num ano, marcado pela saída da pandemia, em que o comércio local está a querer recuperar e em que as famílias começam a voltar à normalidade, tenha havido este aumento. -----

--- **AUSÊNCIA DE MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** -----  
 --- O Senhor Miguel Ângelo da Silva Correia ausentou-se da sala onde decorria a sessão. -----

--- Seguidamente, interveio o Senhor Domingos Joaquim Filipe dos Santos que esclareceu aquele que iria ser o sentido de voto do Partido Social Democrata, em relação às moções do PAN, bem como de alguns pontos que não foram tecnicamente corretos. Disse que, na globalidade, as duas moções estavam de acordo com o que o Município tem vindo a fazer. Relativamente à poupança de água, descreveu algumas ações que os SMAS já realizaram ou foram participantes em 2021: participação via digital no programa Eco-Escolas junto da comunidade escolar; colaboração na criação do *kit* de água distribuído pela Câmara Municipal de Mafra no Dia da Criança de 2021 aos alunos do primeiro ciclo; e realização, em dezembro de 2021, de uma campanha de sensibilização para eco-gestos na Rádio do Concelho de

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE VINTE E DOIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

Mafra. No que diz respeito ao que está previsto para 2022: com início em março, lançamento de campanhas multicanais de sensibilização junto da população sobre o consumo responsável de água da torneira; retoma das iniciativas com o Programa Eco-Escolas, onde se levam experiências sobre a água e o seu uso responsável; participação na Corrida dos Sinos e Dia da Criança com campanhas de sensibilização de utilização de garrafas reutilizáveis; e criação de um separador no site dos SMAS de Mafra dedicado à temática da sustentabilidade e educação ambiental. Mencionou que têm havido algumas condicionantes, pois muito do material de comunicação era da BeWater, estando agora a ser refeito com a referência aos SMAS. A isto juntou-se, em 2021, com a situação da COVID-19, o facto de o foco da comunicação ter sido na prevenção em matéria de pandemia e, ao mesmo tempo, também devido à lei eleitoral, houve uma limitação de ações de comunicação nos últimos seis meses. Em relação às medidas para um uso eficiente e racional da água, afirmou que o Município de Mafra está em articulação com a entidade que fornece água em alta e com a entidade reguladora, para que, quando saírem um conjunto de medidas, as mesmas sejam divulgadas pelos diversos municípios, sendo transversais. É da opinião de que é contraproducente tomar medidas dispersas e avultas, lembrando que esta proposta vem do PAN, que tem sido, na Assembleia da República, uma das forças políticas que se tem oposto àquilo que é chamado de aproveitamento da água. Acrescentou que é sabido que, ao longo dos anos, têm havido ciclos de seca e, como dizem os cientistas, nos últimos anos esses ciclos têm sido mais apertados e curtos. No entanto, o inverno de 2020/2021 apresentou uma pluviosidade média bastante aceitável. Fez referência ao facto de terem sido debitados milhares de milhões de metros cúbicos de água ao mar, dizendo que não se sabe aproveitar a mesma em terra quando se precisa dela. Referiu que o Senhor Ministro do Ambiente disse não ser necessário fazer mais barragens, charcas ou aproveitamentos, mas o Senhor Sérgio Alberto Marques dos Santos entende exatamente o contrário, afirmando que hoje se está a pagar a fatura de não se ter gerido bem a água, um recurso finito, mas que é dado, que aparece e quando isso acontece não existe a capacidade de o armazenar. Acrescentou que se espera que esta seca traga ensinamentos acerca do aproveitamento da água. É, ainda, da opinião de que se deve caminhar para ter reservas, sejam elas para abastecimento urbano, seja para a agricultura. Disse também que isso não invalida que não sejamos racionais nem eficientes no uso da água e, por isso, existem um conjunto de normas. Afirmou que, apesar da proposta do PAN ficar aquém de tudo o que está a ser feito pelo Município, o PPD/PSD irá votar a favor. Passando à temática da lagarta do pinheiro, alertou que não poderia ser esquecido que grande parte dos pinheiros onde a situação ocorre se situam em propriedade privada e, por este facto, as recomendações que são feitas não podem ser aplicadas. Relativamente à sensibilização, a mesma poderá ser feita, lembrando que não existe só este tipo de pragas, havendo também o caso da vespa asiática que se constitui perigosa para o ser humano, aditando que a Câmara está a cumprir o que definido pelo ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, ou seja, quando é alertada para uma situação que é encontrada, junto de uma escola ou de um lugar público, faz a sua intervenção. Relativamente ao que foi dito na moção do PAN, referiu que não é verdade que se possa fazer as capturas dos insetos. Acrescentou que a técnica utilizada não é possível de ser aplicada em árvores dispersas, apenas funciona em aglomerados, em pinhais. Terminou, dizendo que o PPD/PSD irá votar a favor da proposta porque, de facto, não faz sentido o contrário, sendo que as propostas do PAN se enquadram naquilo que tem sido a estratégia da Câmara Municipal. -----

--- Seguiu-se a intervenção do Senhor Artur Marques de Almeida Claudino, que iniciou a leitura do documento que se encontra anexo à presente ata e que dela faz parte integrante (anexo IX). -----

--- O Senhor Miguel Alexandre da Silva Samora tomou a palavra para se referir à moção apresentada pela CDU. Começou por afirmar que era importante para o Partido Socialista e para todos os democratas que se fizesse a revisão da chamada “Lei Relvas”, a lei de 2013 que extinguiu, com a designação de fusões, um conjunto

Almeida



de freguesias. Mencionou, ainda, que era importante que toda a comunidade fosse ouvida, para que fosse percecionado que tipo de reestruturação teria de ser feita. Na sua opinião, a questão não é ter de se voltar à estaca zero, tal como proposto pela CDU, ou seja, desagregar todas as freguesias que foram agregadas no Concelho de Mafra, mas sim perceber junto das populações o que é que pode ser feito para que as mesmas se possam agregar de forma correta. Apontou que no Concelho de Mafra ainda não tinham tido nota de nenhuma freguesia, nestes dois mandatos autárquicos, a pedir que fosse desagregada, tal como Runa, no Concelho de Torres Vedras, que, no dia 4 de janeiro, deu entrada na Assembleia da República um processo de desagregação da Freguesia de Dois Portos. A sugestão que apresentou foi que fosse criada uma comissão, o mais abrangente possível, com representação dos grupos municipais existentes na Assembleia Municipal, populações, autarcas e coletividades e, depois de ouvidas todas as pessoas, aí sim, deve-se chegar a um entendimento. Relembrou que não se poderia desagregar por desagregar, nem fundir por fundir. Terminou a intervenção, repetindo que o Partido Socialista propõe a criação da referida comissão, tão abrangente quanto possível. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou, de imediato, a palavra ao Senhor Presidente da Câmara, convidando o mesmo a intervir sobre algumas questões pontuais que foram sendo colocadas. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara saudou todos os presentes e começou por responder ao que fora mencionado pelo PAN, relativamente à luz nos campos do Parque Desportivo Municipal, dizendo que iria verificar a situação. Relembrou que tal dependeria daquilo que é a procura do respetivo espaço e, se se justificar, será feita a ligação da luz. Relativamente à intervenção feita pela Senhora Susana de Jesus Franco Machado, deu nota de que qualquer tipo de poluição das linhas de água do Concelho é sempre um fator de preocupação. Desconhecendo aquilo que tinha sido respondido pela APA, deu conhecimento que foi assinado, no final de novembro de 2011, um protocolo que estabelece uma cooperação técnica entre a APA e o Município para a estabilização das margens do Rio Lizandro, no âmbito de um programa comunitário. No seu artigo quarto, cláusula segunda, esta entidade compromete-se, novamente, a fazer não só as análises junto à Foz do Lizandro, mas também a reforçar os sistemas de monitorização da qualidade da água, particularmente dos locais que constituam os principais pontos de rejeição de influentes, dotando assim as entidades competentes de elementos para assegurar uma intervenção adequada e eficaz na monitorização e fiscalização dos recursos hídricos. Acrescentou que, caso sejam detetadas situações abusivas, deverá recorrer à EPNA – Equipa de Proteção da Natureza e Ambiente da GNR – Guarda Nacional Republicana, entidade essa que está vocacionada para fazer a análise da denúncia, coimar e levantar processos relativamente a essa matéria. De seguida, referiu-se a um assunto de toponímia, mencionando que, ainda que a intervenção seja direcionada à Junta de Freguesia da Ericeira, eventualmente o Senhor Presidente da Junta não quererá pronunciar-se sobre o assunto, até porque já o fez atempadamente. Afirmou que, na sequência de vários ataques populistas realizados no Facebook, o assunto fora resolvido em tempo e junto das comunidades. Sendo natural que, nem sempre, os topónimos correspondam às expetativas de alguns residentes, afirmou que a grandiosidade está quando o político local consegue entender a comunidade e ajustar a decisão. Lamentou que não se tenha previamente verificado que o assunto estava resolvido e que o mesmo tenha sido trazido a este fórum. Relativamente à questão da água, começou por contextualizar que, desde há cerca de seis anos, ou seja, desde que se iniciou o processo de reversão, a água nunca aumentou de preço, mesmo quando existiu um aumento do índice de preços ao consumidor, o que totalizou uma redução de 12% na fatura ao longo destes anos. O ajustamento do valor de 0,9%, praticado neste ano, tem por objetivo garantir que os SMAS têm capacidade de investimento na renovação das redes de água e ampliação das redes de saneamento, acrescentando que, ao invés de decisões populistas, tomou decisões sérias e responsáveis. Aproveitou, ainda, para acrescentar que o Governo do Partido Socialista decidiu que as centrais de produção de energia a carvão iriam ser



encerradas e que e isso tem levado a que a turbinção nas hidroelétricas tenha aumentado e, para que haja aumento de turbinção, há redução do nível de enchimento das barragens, situação que tem sido agravada com a seca. Declarou que, na sua opinião, esta decisão está a ter consequências gravosas, uma vez que, além do aumento do custo dos materiais, há a somar o acréscimo dos custos da energia. Se os SMAS tivessem de refletir estes aumentos na fatura, então o valor não seria de 0,9%, mas sim de 4,5% ou até mesmo 5% e isso não foi considerado, a bem das famílias. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal agradeceu a intervenção e as respostas apresentadas pelo Senhor Presidente da Câmara, passando a palavra ao Senhor Sérgio Alberto Marques dos Santos, logo de seguida. -----

--- O Senhor Sérgio Alberto Marques dos Santos começou por dizer que também o Senhor Presidente da Câmara acabou por ser bastante populista no final da sua intervenção, até porque o novo Governo ainda não tomou posse, sendo que o povo escolheu o Partido Socialista para governar Portugal com uma maioria absoluta. Mencionou, de seguida, que a questão não passava por ali, mas sim pelo facto de que, no *ranking*, Mafra era o segundo Concelho com a água mais cara no distrito de Lisboa e, por isso, não entendia a necessidade de aumentar, seja 0,9% ou outro valor. afirmou que aquela tinha sido uma opção política do Senhor Presidente da Câmara. -----

--- De seguida, interveio o Senhor Carlos Nuno Gomes e Simões de Melo que esclareceu que não se considerava nem populista, nem incendiário. Disse considerar que a sua função, como representante de quem o elegeram, é levantar os problemas que lhe são apontados pelos munícipes. E, sendo aquele um problema que lhe fora levantado, considerou que aquele seria o lugar, perante os representantes do povo de Mafra, onde deveria colocar a questão. -----

--- Seguiu-se a intervenção do Senhor Presidente de Junta de Freguesia da Ericeira, Joaquim Filipe Abreu dos Santos, que esclareceu que o local próprio não era a Assembleia Municipal, mas sim a Assembleia de Freguesia, que tomou a decisão por unanimidade. -----

--- A Senhora Dona Ana Teresa Antunes Ivo da Silva tomou a palavra e começou por cumprimentar todos os presentes. Relativamente à toponímia da Ericeira, confirmou que a mesma tinha sido votada por unanimidade, no entanto, o Partido Socialista não esteve presente porque, como é de conhecimento público, existe pouca ou nenhuma condição de segurança em tempo de COVID-19 e, por isso, a bancada do Partido Socialista faltou. Relativamente às ruas que foram mencionadas, referiu que nunca iria votar a favor, pois estas eram ruas antigas e as mesmas deveriam ser sempre respeitadas. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal apelou a que, no futuro, se verifique maior poder de síntese nas intervenções. -----

--- **MOÇÃO: "UTILIZAÇÃO EFICIENTE DA ÁGUA"**:-----

--- O Senhor Presidente da Assembleia passou a enumerar os doze pontos da proposta de Moção apresentada pelo PAN: "A divulgação desta campanha da água no Boletim Municipal, na página da internet, junto da comunidade escolar, associações empresariais e, além disso, medidas de impacto imediato nos consumos: garantir a existência ou colocação de limitadores de caudal; refinar os planos de rega; eliminar lavagem de pavimentos; baixar a frequência de lavagem; incluir no plano de espaços verdes espécies mais resistentes; incluir na fatura dos SMAS boas práticas; reforçar a monitorização do estado de conservação da rede e identificar soluções que permitam aproveitamento de águas pluviais." -----

--- **A proposta de Moção foi aprovada, por unanimidade, com 37 votos a favor (25 PPD/PSD, 6 PS, 2 CH, 1 BE, 1 CDU, 1 PAN e 1 IL).** -----

--- **MOÇÃO: "MINIMIZAR RISCOS E IMPACTES ASSOCIADOS À LAGARTA PROCESSIONÁRIA"**: -----

--- De seguida, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou a ler parte da proposta de Moção apresentada pelo PAN: "Delibera recomendar à Câmara Municipal que: desenvolva campanhas específicas e sucessivas; coloque cintas adesivas nos

pinheiros afetados; isole os pinheiros afetados; inicie uma campanha pedagógica; desenvolva um programa para a colocação de abrigos para chapins; realize ações pedagógicas junto das escolas, jardins de infância e eventos municipais." -----

--- **A proposta foi aprovada, por maioria, com 31 votos a favor (25 PPD/PSD, 2 CH, 1 CDU, 1 BE, 1 IL e 1 PAN) e com 6 abstenções do PS.** -----

--- **MOÇÃO: "REPOSIÇÃO DAS FREGUESIAS":** -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou, assim, a ler parte da proposta de Moção apresentada pela CDU: "Pretende que a Assembleia Municipal manifeste o seu empenho na reposição das freguesias de Azueira, Sobral da Abelheira, Enxara do Bispo, Gradil, Vila Franca do Rosário, Igreja Nova, Cheleiros, Malveira, São Miguel de Alcainça, Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés." ---

--- **A proposta foi rejeitada, com 27 votos contra (25 PPD/PSD, 1 IL e 1 PAN), com 8 abstenções (6 PS e 2 CH) e com 2 votos a favor (1 CDU e 1 BE).**

--- **MOÇÃO: "PELA REALIZAÇÃO DE UMA SESSÃO SOLENE COMEMORATIVA DO DIA 25 DE ABRIL":** -----

--- Seguidamente, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou a ler parte da proposta de Moção apresentada pelo Bloco de Esquerda: "Propõe que, na manhã do dia 25 de abril de 2022, em que se assinalará o 48.º Aniversário da Revolução dos Cravos, a Assembleia Municipal de Mafra realize uma Sessão Solene Comemorativa." -----

--- **A proposta foi rejeitada, com 28 votos contra (25 PPD/PSD, 2 CH e 1 IL), com 1 abstenção do PAN e com 8 votos a favor (6 PS, 1 CDU e 1 BE).** -----

--- **MOÇÃO: "UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE":** -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou a ler parte da proposta de Moção apresentada pelo CHEGA: "O CHEGA propõe que seja estudada a criação de um projeto de intervenção comunitária com recurso a uma unidade móvel, enquadrada numa estratégia municipal de saúde sob orientação do Ministério da Saúde e promovida localmente pela Câmara Municipal de Mafra." -----

--- **A proposta foi rejeitada, com 25 votos contra do PPD/PSD, com 10 abstenções (6 PS, 1 PAN, 1 BE, 1 IL e 1 CDU) e com 2 votos a favor do CH.** -

--- **MOÇÃO: "PROPOSTA DE CAMPANHA MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA, DESINFORMAÇÃO E PRECONCEITO MENSTRUAL":** -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal leu, de imediato, parte da proposta de Moção apresentada pelo Partido Socialista: "O Partido Socialista propõe à Assembleia Municipal de Mafra que recomende ao Executivo: a distribuição de um coletor menstrual por cada pessoa menstruada do Concelho; a promoção de campanhas de sensibilização e consciencialização para a saúde íntima e higiene menstrual destinada e a difusão digital de uma campanha para a literacia menstrual destinada a todas as faixas etárias." -----

--- **A proposta foi rejeitada, com 25 votos contra do PPD/PSD, com 4 abstenções (1 PAN, 2 CH e 1 IL) e com 8 votos a favor (6 PS, 1 BE e 1 CDU).**

--- **PERÍODO DE "INTERVENÇÃO DO PÚBLICO":** -----

--- O Presidente da Assembleia Municipal deu por terminado o período Antes da Ordem do Dia e conseqüente início do período de Intervenção do Público, dando, de seguida, a palavra ao Senhor António José Mendes Neves, morador da Ericeira, que iria partilhar assuntos de natureza diversa. -----

--- O Senhor António José Mendes Neves referiu que se encontrava ali para falar sobre um ecoponto que foi colocado em frente da sua casa, assunto que abordou ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Ericeira, mostrando-lhe que uma das suas paredes se encontrava rachada, porque o camião do lixo costuma estacionar muito proximamente. Informou, ainda, que possuía fotografias que mostravam a situação que descrevia, acrescentando que a sua habitação era construída apenas com areão, pedra e madeira e, sendo uma casa centenária, estava sujeita a cair. Referiu que, nas redondezas, não havia mais nenhum caixote do lixo, sem ser o subterrâneo junto da sua habitação, e que haviam vários pontos onde era possível colocar um contentor sem que as pessoas se aglomerassem no mesmo sítio e, assim, o problema seria resolvido. De seguida, referiu que, na rua onde reside, estão



constantemente a decorrer obras, fazendo com que os camiões estacionem junto à sua porta, o que obriga muitas vezes a ser incomodado quando pretende sair ou entrar na sua residência. Isto acontece, na opinião do Senhor António Neves, porque não existe um sinal e, sendo uma rua sem saída, os carros têm de voltar para trás. Reforçou que devia existir um sinal de proibição ou de rua sem saída. De seguida, entregou fotografias aos membros da mesa. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal agradeceu a informação deixada pelo Senhor António José Mendes Neves e, de seguida, deu as boas-vindas ao interveniente seguinte, também da Ericeira, o Senhor João Carlos Neto. -----

--- O Senhor João Carlos Neto referiu-se à questão dos horários dos transportes públicos, praticados pela empresa Mafrense. Afirmou que não existiam informações sobre horários, que os autocarros chegavam sempre tarde e que não existiam ligações. Mencionou, também, que o chamado "vai-vem" não é opção e que muitas das vezes tem de se deslocar a pé até ao terminal. Abordou ainda que o estacionamento do Parque Intermodal não é suficiente. -----

--- **PRESENÇA DE MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** -----

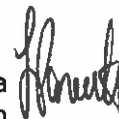
--- O Senhor Miguel Ângelo da Silva Correia entrou na sala onde decorria a sessão. -

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou a palavra ao próximo interveniente, Senhor Pedro Marques Vidal, morador da Ericeira e que trazia a debate assuntos gerais. -----

--- O Senhor Pedro Marques Vidal começou por contextualizar que é bom viver na Ericeira, mas que, no domingo que passou, a caminho da Ericeira, ouviu numa rádio nacional "*trânsito congestionado na marginal da Ericeira*", relembrando que ainda estavam no mês de fevereiro e que, se em 2019 se estava no pico do turismo, o mesmo se prevê em 2022/2023. Associado a esse pico do turismo, há um conjunto muito maior de pessoas a viver na Ericeira, tal como mencionado pelo Senhor Presidente de Junta, que cresceu cerca de 20% nos últimos 10 anos. De seguida, referiu que, quando estacionou o carro e vinha a caminho do auditório, cruzou-se com cerca de cem vasos e floreiras, todas bem regadas e floridas, situação que só acontece no centro da Ericeira e, por isso, convidou os autarcas a deslocarem-se aos bairros mais periféricos da Ericeira, onde tal não acontece. Apontou que, a cerca de quinze ou trinta dias antes das eleições, existiam trabalhadores a tratar dos espaços verdes, mas agora voltaram a ter ervas e muito lixo. No bairro periférico onde reside, há um problema de recolha do lixo, pois o número de pessoas que lá moram aumentou muito nos últimos dois anos e os serviços não estão a conseguir dar resposta. Sobre a questão da toponímia, e se o problema foi resolvido pela Junta de Freguesia, tal não foi comunicado e esse é um problema com o qual se depara todos os dias, ou seja, a questão da comunicação por parte da Junta de Freguesia. Informou que não recebe uma *newsletter*, quando envia *e-mails* não obtém resposta, não consegue que lhe atendam as chamadas telefónicas e as redes sociais não estão atualizadas. Terminou da mesma forma que começou: é bom viver na Ericeira, mas as pessoas presentes na Assembleia poderão ajudar a resolver muitos dos problemas que as pessoas que moram na Ericeira notam. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou, de seguida, a palavra ao Senhor Carlos Gonçalves, também residente na Ericeira. -----

--- O Senhor Carlos Gonçalves anunciou que trazia consigo algumas questões, no entanto, não se iria alongar muito nas mesmas. Começou por falar no Parque Ecológico que irá existir junto à Praia da Empa e que, como pai e avô de várias crianças, desejava que tal acontecesse, mas sentia que a situação tem vindo a ser cada vez mais adiada. Salientou o facto de que a Ericeira tem cada vez mais estrangeiros do que nacionais, está a ficar com muita juventude, e diz que sente isso pela experiência na sua urbanização, onde a maioria das casas, que eram meramente de férias ou de fim de semana, agora foram adquiridas por casais jovens com filhos de outras nacionalidades. Outra questão abordada pelo Senhor Carlos Gonçalves foi o facto de, na Estrada Nacional 247, mais precisamente entre o Parque de São Sebastião e a rotunda do surfista (a chamada Avenida de São Sebastião), se ter investido em sinalização, mais concretamente, em pinos colocados na passadeira do



estabelecimento comercial *Quiksilver* e junto às bombas da *BP*, lembrando que esta estrada tem risco contínuo e descontínuo, sendo que constantemente acontecem acidentes. Mencionou que aquela zona possuía imensos estabelecimentos de grande superfície, um *camping*, restaurantes, marisqueiras, escolas de *surf* e que inclusivamente, chegou a presenciar um grupo de crianças com os seus monitores a tentarem passar na passadeira, carregados com pranchas de *surf*, com uma grande dificuldade porque as velocidades são tão grandes. Assim, apelou a que fosse realizada uma intervenção. De seguida, pronunciou-se sobre a recolha do lixo no local onde reside, frisando que todos os anos podava uma árvore de grande porte e, como seria de esperar, lhe deu resíduos enormes e telefonou para a SUMA. Anteriormente, o serviço funcionava bem, mas, tendo ligado no dia dois de fevereiro a informar que tinha resíduos para recolher no espaço onde habitualmente estaciona o seu automóvel, foi respondido que só no dia dois de março é que poderiam realizar a recolha. Relativamente aos contentores, informou que realmente existiu um aumento de 20% de população nos últimos dez anos, mas os serviços não melhoraram, tendo em conta esse aumento, referindo que, na área de residência, os contentores encontram-se sempre cheios, sejam os de plástico, vidro ou cartão. De seguida, mencionou que foram colocadas várias sinalizações na envolvente da sua residência, nomeadamente sinais de *stop* em algumas ruas daquela urbanização, mas não entende porque não colocaram em todas, dando o exemplo da rua onde morava. Por fim, a última questão que pretendia levantar relaciona-se com o facto de ainda se continuar a ver grandes monos de cartazes pela Vila da Ericeira, passados vinte e dois dias desde o ato eleitoral, alertando que, se tivesse chovido e houvesse vento, o destino dos mesmos teria sido o mar. Questionou se não existe legislação que obrigue os partidos políticos à retirada dos cartazes em determinado tempo. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal agradeceu a intervenção anterior e passou, de imediato, a palavra ao Senhor Presidente da Câmara, a fim de este responder às questões que lhe foram colocadas pelo público. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara começou por se referir sobre a questão do ecoponto na Rua do Norte, informando de que iria analisar a situação junto dos serviços, acrescentando que aquilo que era pedido pelo município é o inverso daquilo que costuma ser feito pela Câmara, que é retirar o ecoponto subterrâneo. Passando à intervenção feita pelo Senhor Pedro Vidal, e relativamente à questão da comunicação da Junta de Freguesia, a própria Junta tomou nota da situação exposta. No que diz respeito ao contraste entre o centro da Ericeira e a periferia da Ericeira, mencionou que se tem feito um investimento grande nos últimos anos, não só na Ericeira, mas também noutras localidades que têm crescido, no sentido de proporcionar um aumento de serviços. Relativamente às preocupações demonstradas pelo Senhor João Carlos acerca dos transportes, informou de que essa era uma situação que já estava a ser tratada, no âmbito da Área Metropolitana de Lisboa, com o aumento do número das carreiras e das ligações. Tendo por base a última intervenção feita pelo público, mais concretamente pelo Senhor Carlos Gonçalves, destacou dois pontos: o problema primeiro, relativo à passagem na Estrada Nacional 247, tem estado a ser analisado pelos serviços, tendo-se vindo a aplicar várias medidas de forma gradual, sendo a colocação de um semáforo ou de lombas, soluções mais drásticas; sobre a questão da propaganda, é responsabilidade de cada um dos partidos fazer o levantamento dos *outdoors*, lamentando que tal ainda não tenha acontecido. Mais lamentou que existam pendões e *outdoors* portáteis que permanecem durante muito tempo, prejudicando a visibilidade e a circulação pedonal, levando a que a Câmara e as Juntas de Freguesias tenham de intervir. Foram feitas ações de sensibilização que continuam a não surtir efeito. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrado o período de Intervenção do Público, introduzindo, assim, o período da **Ordem do Dia**. -----

--- **PERÍODO DA "ORDEM DO DIA":** -----

--- **1. INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A ATIVIDADE MUNICIPAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA, INCLUINDO RELATÓRIO DE GESTÃO RELATIVO AO 1.º SEMESTRE DE 2020 E INFORMAÇÃO ECONÓMICA E**

**FINANCEIRA E DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL EMITIDA PELO AUDITOR EXTERNO DOS SMAS, DECLARAÇÕES – COMPROMISSOS PLURIANUAIS E PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO DA CÂMARA MUNICIPAL E DOS SMAS E A PRONÚNCIA DO MUNICÍPIO DE MAFRA SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA:**-----

--- O Presidente da Assembleia Municipal apresentou o **ponto um**, questionando se existia alguma intervenção sobre os elementos que foram distribuídos e que se anexam à presente ata e que dela fazem parte integrante (anexo X). -----

--- Não havendo pedidos de intervenção, a **Assembleia Municipal tomou conhecimento da informação prestada pelo Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade municipal e situação financeira, atento o disposto no n.º 4 do artigo 35.º e alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, incluindo, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, as Declarações-Compromissos Plurianuais e Pagamentos e Recebimentos em atraso da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra – SMAS de Mafra, em conformidade, respetivamente, com a Informação Interno/2022/901, elaborada pela Divisão de Gestão Financeira e com o ofício com a referência 616/2022, de 31 de janeiro, dos SMAS de Mafra. ----**

**2. ALTERAÇÕES NA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EFETUADAS DURANTE O ANO DE 2021:**-----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal introduziu o **ponto dois da Ordem do Dia**, nos termos dos documentos apresentados, os quais se anexam à presente ata e que dela fazem parte integrante (anexo XI). -----

--- Não se registando nenhum pedido de intervenção, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou o **ponto dois da Ordem do Dia** à votação. -----

--- **A Assembleia Municipal, sob proposta da Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, com 38 votos a favor (26 PPD/PSD, 6 PS, 2 CH, 1 CDU, 1 PAN, 1 IL e 1 BE), nos termos conjugados da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do n.º 3 do artigo 47.º do Regulamento de Trânsito do Município de Mafra, aprovar as alterações de sinalização de trânsito, efetuadas durante o ano de 2021, de acordo com as plantas de localização identificadas com os n.ºs 1 a 89, anexas à Informação Interno/2022/2188, de 16 de fevereiro de 2022.** -----

--- Seguidamente, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal solicitou que os **pontos três ponto um e três ponto dois**, fossem analisados em conjunto, dadas as matérias serem semelhantes, com deliberações separadas.-----

**3. PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DO JÚRI DOS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA CARGOS DIRIGENTES:**-----

--- **3.1. DA CÂMARA MUNICIPAL;**-----

--- **3.2. DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE MAFRA:**-----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal introduziu o **ponto três da Ordem do Dia**, subdividido em **três ponto um** e **três ponto dois**, nos termos dos documentos apresentados, os quais se anexam à presente ata e que dela fazem parte integrante (respetivamente, anexos XII e XIII), passando a palavra ao Senhor Presidente da Câmara, a fim de aditar alguns considerandos relevantes ao proposto. --- O Senhor Presidente da Câmara lembrou que a Assembleia Municipal já tinha aprovado a alteração orgânica da Câmara e dos SMAS na última sessão e, conseqüentemente, isso obrigou a uma nova reorganização interna, sendo necessário o lançamento de concursos para os cargos de Dirigentes de 1.º, 2.º e 3.º Grau. Assim sendo, o que se trazia à Assembleia Municipal era o cumprimento da lei com a definição de quem serão os dirigentes que estarão na organização e no escrutínio de cada um desses concursos. Aditou, ainda, que, de um modo geral, todos os dirigentes propostos pertencem à Câmara e/ou aos SMAS, com exceção de um dos concursos



da área da informática que, não tendo nenhum dirigente interno com essa competência, foi necessário recorrer a uma Câmara vizinha, sendo esta uma prática recorrente. -----

--- Não se registando nenhum pedido de intervenção, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou à votação os pontos **três ponto um e três ponto dois da Ordem do Dia**.-----

--- **3. PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DO JÚRI DOS PROCEDIMENTO CONCURSAIS PARA CARGOS DIRIGENTES:** -----

--- **3.1. DA CÂMARA MUNICIPAL:** -----

--- A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com 36 votos a favor (26 PPD/PSD, 6 PS, 1 CDU, 1 PAN, 1 IL e 1 BE) e com 2 abstenções do CHEGA, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, diploma que adapta à administração local a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, definir no que diz respeito às competências, que o dirigente de Unidade Orgânica de Direção Intermédia de 3.º grau assegure a gestão da atividade da unidade orgânica, de acordo com orientações e princípios que lhe forem fixados e com integral respeito pelos princípios legais e regulamentares em vigor e orientações estratégicas anualmente definidas, competindo-lhe, ainda, a coordenação da equipa de trabalho, distribuição de tarefas, gestão da assiduidade e avaliação de desempenho; relativamente à área e requisitos de recrutamento que seja feito de entre trabalhadores, integrados na carreira técnica superior, detentor de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de gestão e coordenação de equipas de trabalho e que reúna três anos de experiência profissional em funções, cargos ou carreira para cujo ingresso seja exigível licenciatura. Nas situações em que a Unidade de 3.º grau, seja composta, maioritariamente, por trabalhadores integrados em carreiras de complexidade funcional classificadas de grau 1, poderão ser admitidos a concurso, trabalhadores, integrados na carreira técnica superior, detentor de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de gestão e coordenação de equipas de trabalho e que reúna três anos de experiência profissional em funções, cargos ou carreira para cujo ingresso seja exigível, curso superior que não confira grau de licenciatura; no que se refere ao nível remuneratório, foi o mesmo fixado na sessão desta Assembleia Municipal, de 29 de dezembro de 2021, correspondente à 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior. -----

--- Deliberou, ainda, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do mesmo diploma legal, que o júri de recrutamento dos procedimentos concursais para cargos dirigentes da Câmara Municipal (Intermédios de 1.º, 2.º e 3.º grau), composto por um presidente e dois vogais, sejam aqueles que constam da Informação Interno/2022/840, elaborada pela Divisão de Recursos Humanos, a qual se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais. -----

--- **3.2. PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DO JÚRI DOS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA CARGOS DIRIGENTES DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE MAFRA: --**

--- A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com 36 votos a favor (26 PPD/PSD, 6 PS, 1 CDU, 1 PAN, 1 IL e 1 BE) e com 2 abstenções do CHEGA, aprovar, atento o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, a constituição do júri dos procedimentos concursais para os cargos dirigentes de Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e Chefe da Divisão de Projetos e Fiscalização dos Serviços Municipalizados de Água

e Saneamento do Município de Mafra – SMAS de Mafra, nos termos constantes da Informação Interna/2022/04, elaboração na Seccção de Recursos Humanos e Secretaria Geral dos SMAS de Mafra, a que se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal solicitou que os pontos quatro ponto um e quatro ponto dois, fossem analisados em conjunto, dadas as matérias serem semelhantes, com deliberações separadas.-----

--- **4. DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA DO ANO ECONÓMICO DE 2021:** --

--- **4.1. DA CÂMARA MUNICIPAL:** -----

--- **4.2. DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE MAFRA:** -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal introduziu os pontos quatro ponto um e quatro ponto dois da Ordem do Dia, nos termos dos documentos apresentados, os quais se anexam à presente ata e que dela fazem parte integrante (respetivamente, anexos XIV e XV). -----

--- Não se registando nenhum pedido de intervenção, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou, separadamente, os pontos quatro ponto um e quatro ponto dois da Ordem do Dia à votação. -----

--- **4. DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA DO ANO ECONÓMICO DE 2021:** --

--- **4.1. DA CÂMARA MUNICIPAL:** -----

--- A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, apreciou e deliberou, por maioria, com 34 votos a favor (26 PPD/PSD, 6 PS, 1 CDU e 1 BE) e 4 abstenções (2 CHEGA, 1 IL e 1 PAN), nos termos da alínea I) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o mapa dos fluxos de caixa do ano económico de 2021, conforme documentos anexos, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais. -----

--- **4.2. DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE MAFRA:** -----

--- A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, apreciou e deliberou, por maioria, com 34 votos a favor (26 PPD/PSD, 6 PS, 1 CDU e 1 BE) e com 4 abstenções (2 CHEGA, 1 IL e 1 PAN), nos termos da alínea I) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o Mapa de Demonstração de Fluxo de Caixa do ano económico de 2021 dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra (SMAS de Mafra), conforme documentos anexos, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal solicitou que os pontos cinco e seis, fossem analisados em conjunto, dadas as matérias serem semelhantes, com deliberações separadas, não havendo oposição à discussão de ambos os pontos em simultâneo,-----

--- **5. INTEGRAÇÃO DO SALDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – REVISÃO ORÇAMENTAL – DA CÂMARA MUNICIPAL:** -----

--- **6. 1.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DE 2022 – DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE MAFRA:** ---

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal introduziu os pontos cinco e seis da Ordem do Dia, nos termos dos documentos apresentados, os quais se anexam à presente ata e que dela fazem parte integrante (respetivamente, anexo XVI e XVII), passando a palavra ao Senhor Presidente da Câmara, a fim de aditar informação relevante acerca das revisões em discussão. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara referiu, resumidamente, que dos doze milhões de euros disponíveis na Câmara Municipal, sete milhões são para reforço de despesas correntes, nomeadamente face ao aumento dos custos com energia e refeições escolares. Relativamente aos SMAS, o Senhor Presidente da Câmara informou que cerca de um milhão de euros será para despesas correntes, exatamente pelos

mesmos motivos: aumento dos custos de contexto, decorrente da energia e das matérias-primas. -----

--- Não se registando nenhum pedido de intervenção, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou o **ponto cinco** e o **ponto seis** da **Ordem do Dia** à votação, de forma separada. -----

--- **5. INTEGRAÇÃO DO SALDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – REVISÃO ORÇAMENTAL – DA CÂMARA MUNICIPAL:** -----

--- A Assembleia Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com 33 votos a favor (26 PPD/PSD, 6 PS e 1 BE), 2 votos contra (1 IL e 1 CDU) e 3 abstenções (2 CHEGA e 1 PAN), nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a integração do Saldo de Execução Orçamental, que se traduz na 1.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2022, apresentando o Orçamento da Receita "inscrições/reforços" no valor de € 12.282.915,76 (doze milhões duzentos e oitenta e dois mil novecentos e quinze euros e setenta e seis cêntimos); o Orçamento da Despesa apresenta "inscrições/reforços" no valor de € 13.679.765,76 (treze milhões seiscentos e setenta e nove mil setecentos e sessenta e cinco euros e setenta e seis cêntimos) e "diminuições/anulações" no valor de € 1.396.850,00 (um milhão trezentos e noventa e seis e oitocentos e cinquenta euros); o Plano Plurianual de Investimentos apresenta "inscrições/reforços" no valor de € 5.203.245,00 (cinco milhões duzentos e três mil duzentos e quarenta e cinco euros) e "diminuições/anulações" no valor de € 74.990,00 (setenta e quatro mil novecentos e noventa euros); o Plano de Atividades Municipais apresenta "inscrições/reforços" no valor de € 3.720.200,00 (três milhões setecentos e vinte mil e duzentos euros) e "diminuições/anulações" no valor de € 1.251.980,00 (um milhão duzentos e cinquenta e um mil novecentos e oitenta euros). -----

--- O Senhor Carlos Nuno Gomes e Simões de Melo apresentou a seguinte declaração de voto verbal: a Iniciativa Liberal vai votar contra o ponto cinco, pois é a segunda alteração do lado da receita, sem alteração do lado da despesa. O nosso ponto continua a ser o IMI, verificando que há almofada financeira para baixar este imposto.

--- **6. 1.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DE 2022 – DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE MAFRA:** ---

--- A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, à luz dos termos conjugados dos números 1 e 3 do artigo 16.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, e das alíneas a) e n) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com 33 votos a favor (26 PPD/PSD, 6 PS e 1 BE), 1 voto contra da CDU e 4 abstenções (2 CHEGA, 1 IL e 1 PAN), aprovar a 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos de 2022 dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra (SMAS de Mafra), conforme documento em anexo, que se dá por integralmente reproduzido, para todos os devidos e legais efeitos, apresentado pelo Conselho de Administração dos SMAS de Mafra. --

--- **7. REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA - ALTERAÇÃO:** ---

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal introduziu o **ponto sete** da **Ordem do Dia**, nos termos do documento apresentado, o qual se anexa à presente ata e que dela faz parte integrante (anexo XVIII). Contextualizou que tinha sido assumido o compromisso de rever, adaptar e melhorar o Regimento da Assembleia Municipal, num prazo de sessenta dias. Agradeceu o contributo dos diversos partidos para cumprir este propósito. Mencionou o facto de ter sido possível chegar a uma versão em que todos os partidos se revessessem, destacando quatro alterações: a formalização da questão dos tempos, onde foram definidas grelhas em função da complexidade dos assuntos e em função da representação dos partidos, garantindo um mínimo de

dignidade de intervenção dos partidos em função da sua representação; a transmissão em direto das sessões da Assembleia Municipal, pois era necessário que o Regimento previsse efetivamente essa transmissão, bem como os restantes mecanismos que terão de ser assegurados, nomeadamente no que diz respeito à proteção de dados, quer dos membros da Assembleia, quer dos restantes participantes; a introdução dos debates do estado do Município; e, por último, a organização do funcionamento ao nível da disposição da sala, uma necessidade importante em função do alargamento do número de partidos. Agradeceu a todos os que participaram neste processo, dirigindo um particular agradecimento ao Senhor Miguel Ângelo da Silva Correia do PPD/PSD, que assumiu o papel de relator da Comissão, bem como a todos os contributos que foram chegando à Comissão. -----

--- Não se registando nenhum pedido de intervenção, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou o **ponto sete da Ordem do Dia** a votação. -----

--- **A Assembleia Municipal, deliberou, por maioria, com 30 votos a favor (26 PPD/PSD, 2 CHEGA, 1 IL e 1 PAN), com 1 voto contra da CDU e com 7 abstenções (6 PS e 1 BE), nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 26.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o Regimento da Assembleia Municipal, em conformidade com o documento anexo.** -----

--- O Senhor Paulo Alexandre de Almeida Paula apresentou a seguinte declaração de voto: Apesar da CDU concordar com a necessidade de alteração do Regimento, de modo a incluir a possibilidade de transmissão de áudio e vídeo em direto e *online* dos trabalhos da Assembleia, não vemos qualquer necessidade de alteração ao Regimento noutros pontos, nomeadamente a principal alteração que aqui é incluída: a distribuição dos tempos e organização das intervenções. Como referimos, não podemos acompanhar a proposta que é trazida à votação e não concordamos com a necessidade de alteração e fixação das grelhas de tempos. A adoção das grelhas de tempos, tal como é proposta, não corresponde às nossas necessidades de natureza e objetivos da Assembleia Municipal. Funciona de forma preventiva para um problema que ainda não se verificou. Esta Assembleia Municipal funcionou ainda com o Regimento sem tais alterações, de forma normal e sem qualquer problema. Por isso, a CDU vota contra as alterações ao Regimento da Assembleia Municipal. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal agradeceu a explicação dada pela CDU e reforçou que o anterior Regimento dava espaço ao Presidente da Assembleia Municipal para distribuir os tempos proporcionalmente, em função da representação de cada um dos partidos. Contudo, é difícil agradar a todos, apesar de se tentar atuar com bom senso. Mencionou que, da parte do partido com maior representação, houve uma tolerância muito significativa para tentar equilibrar com os partidos que têm menor representação. Apresentou, ainda, uma declaração de voto verbal: Lamentou que, nas reuniões havidas em sede de Comissão de Regimento, não tenha cada um dos partidos, com exceção da CDU, manifestado esta preocupação. Quer o Partido Socialista, quer o Bloco de Esquerda, que se abstiveram aqui hoje, nunca manifestaram discordâncias de fundo, que justificassem a abstenção. -----

--- Apresentou, também, uma declaração de voto verbal o Senhor Sérgio Alberto Marques dos Santos: Apesar de, em nenhum momento, nas reuniões do Regimento ter manifestado o seu sentido de voto, o Partido Socialista exerceu o seu direito democrático de votar a favor, contra ou abster-se. O Partido Socialista entende que não deve votar a favor, nem votar contra, pelo que optou por se abster, porque não quer comprometer o funcionamento da Assembleia, sendo que nem todas as propostas apresentadas em Comissão de Regimento foram aceites. -----

--- **8. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRANSFERÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL:** -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia introduziu o **ponto oito da Ordem do Dia**, nos termos do documento apresentado, o qual se anexa à presente ata e que dela faz parte integrante (anexo XIX). Mencionou que aquele era o último ponto, aditado face ao edital inicial, em função da legislação que saiu apenas no dia catorze de fevereiro. Referiu que o processo de descentralização de competências para as

*Santos*  
*AB*

*ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE VINTE E DOIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS*

Autarquias Locais, no domínio da Ação Social, tem sido pouco claro e, por isso, o Município de Mafra pede a prorrogação desse prazo. Passou, de seguida, a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal começou por referir que os autarcas, independentemente do partido pelo qual foram eleitos, têm vindo a pugnar, junto do Governo, para que o mesmo seja sensível ao argumento de que os anexos às portarias, publicadas em 2018, não estavam, à data, adequados àquilo que era a realidade e, hoje em dia, quatro anos volvidos, ainda estão mais desadequados. Indicou que o Governo tem insistido sempre em manter as portarias, mas, felizmente, no caso da Ação Social, a Senhora Ministra aceitou agora, depois de muita insistência, que pudesse existir uma prorrogação até trinta e um de dezembro deste ano, por forma a que o Governo possa, junto de cada Autarquia, através do Instituto de Segurança Social e juntamente com os serviços autárquicos, fazer a afinação e atualizar o valor e os recursos humanos a transferir. Referiu que, dado que o Município de Mafra não está confortável com a proposta inicial, o que se propõe é que seja facultado mais tempo, até ao final do ano. Acrescentou, também, que esteve presente na reunião da Associação Nacional de Municípios Portugueses, enquanto Vice-Presidente do Conselho Diretivo, e que foi marcada uma outra reunião com a Senhora Ministra da Saúde, pois o mesmo se passa nesta área. Enquanto que para a Ação Social já saiu a prorrogação, para a Saúde o mesmo ainda não aconteceu e a maioria dos Municípios não têm ainda prevista a assinatura do auto que, em teoria, deve ser assinado até trinta e um de março. Referiu que espera, no entanto, que saia uma prorrogação de prazo também para desta área, situação que será analisada na próxima reunião com a Senhora Ministra da Saúde. Por último, mencionou que, se não for prorrogado o prazo na área da Saúde, não irá assinar o auto, pois acha que o mesmo é altamente lesivo para o Município de Mafra. -----

--- Não existindo registo de nenhuma intervenção, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou o **ponto oito da Ordem do Dia** à votação. -----

--- **A Assembleia Municipal, sob proposta da Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, com 38 votos a favor (26 PPD/PSD, 6 PS, 2 CHEGA; 1 IL, 1 PAN, 1 BE e 1 CDU), ao abrigo das alíneas j) e k) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e do disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua redação atual, e uma vez que não estão reunidas as condições necessárias para que o Município de Mafra exerça as competências previstas no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua redação atual, no domínio da ação social, a partir de 1 de abril de 2022, que seja prorrogado o prazo para a transferência das respetivas competências até 1 de janeiro de 2023, e efetuada a respetiva comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) da intenção de prorrogação do referido prazo.** -----

--- **APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA:** -----

--- Nos termos do número quatro do artigo quarenta e três do Regimento da Assembleia Municipal, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal solicitou à Digníssima Assembleia a aprovação das deliberações em minuta, assinadas pelo Presidente e Secretário, a qual foi aceite e deliberada, por unanimidade, a fim de as respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos. -----

--- **ENCERRAMENTO:** -----

--- Quando eram vinte e três horas e trinta minutos, o Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrada a sessão da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser lida, e que, depois de aprovada, irá ser assinada por mim que a lavrei, José António Petulante Parente, Primeiro Secretário da Mesa, e pelo Excelentíssimo Presidente da Assembleia Municipal do Concelho de Mafra. -----

-----  
 -----  
 -----





**PAN**  
PESSOAS-ANIMAIS-NATUREZA

*Aprovada por unanimidade  
Com 25 votos PSD, 6 PS, 2 CH,  
1 BE, 1 CDU, 1 PAN e 1 IL*

## MOÇÃO

### UTILIZAÇÃO EFICIENTE DA ÁGUA

A água sendo um recurso natural limitado no nosso planeta deve ser utilizada para o benefício de todos, com vista à sua proteção e continuidade hídrica dos cursos de água existentes. Acresce que no futuro haverá cada vez menos chuva e mais calor, decorrente das alterações climáticas, o que reforça a necessidade de uma gestão mais eficiente deste tão importante recurso.

Fruto de mais um ano invulgarmente seco, boa parte do território nacional encontra-se atualmente num cenário de seca extrema. Diariamente somos confrontados com o impacto desta no quotidiano de cada vez mais pessoas. Não passa um dia onde os órgãos de comunicação social noticiem situações de escassez de água para alimentar animais ou para regar os campos de cultivo.

A preservação e utilização eficiente de um recurso tão limitado como a água, exige assim e de todos nós um compromisso coletivo para a sua preservação e consumo adequado.

É urgente consciencializar a população para a escassez de água (fenómeno que aumentará no futuro e que nos obriga a definir uma estratégia para a gestão adequada deste recurso) e para a necessidade do seu uso apropriado e eficiente. Importa pois adaptar hábitos de utilização e consumo junto das populações, alertando para os comportamentos que mais contribuem para o desperdício de água e, conseqüentemente, sobre as medidas a adotar para permitir a sua correta utilização.

O PAN acredita que este problema não se resolverá exclusivamente a partir do governo Central, acreditando que os Municípios têm aqui um papel central pela sua proximidade às populações e capacidade de atuação imediata.

Tendo em conta o exposto, vem a Representação Municipal do Partido Pessoas-Animais-Natureza propor que a Assembleia Municipal de Mafra, na sua Sessão Ordinária de 22 de fevereiro de 2022, **delibere recomendar à Câmara Municipal de Mafra que desenvolva uma campanha de sensibilização para a importância do recurso água e da sua adequada utilização e consequente poupança**, em linha com o estipulado no Regulamento dos Serviços de

**Pessoas – Animais – Natureza**

Assembleia Municipal de Mafra, Avenida 25 de Abril, nº 5, 2640-456 Mafra  
[ammafra@pan.com.pt](mailto:ammafra@pan.com.pt)

(Anexo I)

Abastecimento de Água e Recolha de Águas Residuais Urbanas do Município de Mafra Capítulo III, Secção III Artigo 24.º alínea a).

Propomos que a sua divulgação seja o mais abrangente possível, nomeadamente, através:

1. Edições do Boletim Municipal.
2. Páginas de internet de todos os órgãos/instituições Municipais (Câmara, Juntas de Freguesia, SMAS, ...).
3. Junto de toda a comunidade escolar.
4. Associações empresariais, IPSS, só para mencionar alguns.

Para além da campanha de sensibilização o Município tem a capacidade de adotar um conjunto de medidas que terão um impacto imediato nos consumos de água no Concelho, nomeadamente:

5. Garantir a existência ou colocação de limitadores de caudal de água em todas as torneiras/chuveiros, de todos os espaços geridos pelo Município.
6. Redefinir os planos de rega dos espaços verdes alargando o tempo entre regas.
7. Eliminar a lavagem de pavimentos, sempre que não exista risco para a saúde pública.
8. Baixar a frequência de lavagem de viaturas Municipais.
9. Incluir no plano de espaços de verdes espécies mais resistentes ao tempo seco e/ou com menos necessidades de água.
10. Incluir na fatura dos SMAS boas práticas e conselhos para uma maior poupança no consumo de água.
11. Reforçar a monitorização do estado de conservação da rede abastecimento público com vista a ID e diminuir as perdas de água ao longo do sistema.
12. Identificar soluções que permitam aproveitamento das águas pluviais e o reaproveitamento das águas residuais tratadas.

Mafra, 22 fevereiro de 2022

A representação do  
Pessoas – Animais – Natureza,  
Ricardo Vicente





Aprovado com 25 votos PSD,  
2 CH, 1 CDU, 1 BE, 1 IL, 1 PAN e  
Com os votos de abstenção 6 BS

## MOÇÃO

### MINIMIZAR RISCOS E IMPACTES ASSOCIADOS À LAGARTA PROCESSIONÁRIA

A lagarta processionária (*thaumetopoea pityocampa Schiff*) é o principal inseto desfolhador de pinheiros e cedros em Portugal e o seu nome advém-lhe do facto de constituir longas procissões de lagartas que se dirigem das árvores para o solo, onde irão crisalidar.

Este inseto é endémico em Portugal e a severidade dos ataques depende do nível populacional, o qual é por sua vez profundamente influenciado pelas condições meteorológicas (temperatura e insolação), pelo conjunto de inimigos naturais ativos em cada estágio de desenvolvimento da praga (aéreo ou subterrâneo) e pela qualidade e quantidade de alimento, dos quais depende a fecundidade das fêmeas. O fenómeno tem sido observado e estudado, não só dada a importância ambiental e económica das árvores, mas pela presença destas em ambiente urbano e em parques municipais.

Em ambiente urbano, este inseto impõe vigilância constante e combate urgente e atempado, dadas as consequências que pode trazer em termos de saúde pública, pois as lagartas libertam milhares de pêlos urticantes que se espalham pelo ar, podendo causar reações alérgicas graves, dependendo da intensidade da exposição e da sensibilidade individual, nas pessoas e animais, nomeadamente (lista não exaustiva):

- Irritação cutânea com comichão.
- Ardor.
- Pele vermelha.
- Inchaço.
- Irritação ocular, em tudo semelhante a uma conjuntivite com os olhos avermelhados.

Sendo ainda de destacar que a inalação dos pelos pode desencadear tosse e dispneia (dificuldade respiratória) de gravidade variável e os sintomas podem surgir alguns minutos ou horas após o contacto e persistir por várias horas ou dias.

Em todo o caso, a solução não residirá, nunca, no abate das árvores infestadas, tanto mais que se dispõe de uma série de medidas alternativas de controlo, que passa por 4 fases distintas ao longo de todo o ano. A saber:

- janeiro a maio: destruição das lagartas em procissão e pupas, ou crisálidas, no solo.
- junho a setembro: uso de armadilhas.
- setembro a outubro/novembro: tratamentos bioquímicos.
- outubro a dezembro: destruição de ninhos.

**Nota:** <http://www2.icnf.pt/portal/icnf/faqs/prag-doe/processionaria-ou-lagarta-do-pinheiro>)

Uma medida preventiva passaria pela presença de chapins nas zonas urbanas afetadas pela processionária, através da colocação de ninhos que atraiam tais pássaros, uma vez que se alimentam da lagarta do pinheiro.

O chapim (*parus major*) é um pássaro “tipicamente urbano” e a sua proximidade aos seres humanos não condiciona a nidificação. Uma vez que o seu habitat está cada vez mais em risco, um projeto de tal natureza poderia contribuir também para a sua preservação.

Tal iniciativa aliada ainda à realização de ações pedagógicas junto das escolas poderia, por um lado, ter também um papel essencial na capacitação das crianças para a identificação da lagarta processionária e por outro, da preservação do chapim.

Tendo em conta o exposto, vem a Representação Municipal do Partido Pessoas-Animais-Natureza propor que a Assembleia Municipal de Mafra, na sua Sessão Ordinária de 22 de fevereiro de 2022, **delibere recomendar à Câmara Municipal de Mafra que:**

1. Desenvolva campanhas específicas e sucessivas para as 4 fases distintas do ciclo de vida da lagarta do pinheiro, e coloque avisos/comunicados informativos e bem visíveis nos locais em tratamento;
2. Coloque cintas adesivas nos pinheiros afetados, mas preferentemente outros dispositivos alternativos de captura existentes, que são reutilizáveis de ano para ano, a uma altura não acessível a crianças e animais de companhia;



3. Isole os pinheiros afetados, sobretudo aqueles junto de escolas e nos parques e jardins públicos, durante o período crítico de «procissão», quando a lagarta desce pelo tronco para procurar abrigo no solo;
4. Inicie uma campanha pedagógica, não alarmista, junto da população e, em cooperação com a sociedade civil, escolas e associações;
5. Desenvolva um programa para a colocação de abrigos para chapins, considerando que são um predador natural da lagarta do pinheiro;
6. Realize ações pedagógicas junto das escolas, jardins-de-infância e eventos municipais (p.e. Festa da Família) para a capacitação das crianças e jovens para a identificação da processionária, de modo a prevenir o eventual contacto com aquela e de contribuir para a preservação do chapim.

Mafra, 22 fevereiro de 2022  
A representação do  
Pessoas – Animais – Natureza,  
Ricardo Vicente



## CDU - COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA



*Reulo  
Reulo*

### Moção pela reposição das freguesias

Assembleia Municipal, 22 de Fevereiro de 2022

*Rejeitada com 25 votos PSD, 1 IL e 2 PAN/contro  
e com os votos de abstenção 6 PS e 2 CH e  
com os votos a favor 1 CDU e 1 BE*

O processo de agregação/extinção de 1168 freguesias, no âmbito da chamada Reorganização Administrativa do Território, imposto pela Lei n.º 11-A/2013, de 28 de Janeiro, em execução da Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio, da maioria PSD e CDS, mereceu generalizada contestação e oposição das populações e da esmagadora maioria dos órgãos autárquicos.

A extinção de freguesias, na generalidade, não trouxe ganhos financeiros, afastou os eleitos das populações, dificultou a capacidade de intervenção na resolução de problemas. Perdeu-se a identidade de cada freguesia e reduziu-se a capacidade de reivindicação das populações e dos seus órgãos autárquicos.

No período de 2013/2017, foram apresentadas iniciativas legislativas na Assembleia da República, com o objetivo de repor as freguesias extintas de acordo com a vontade das populações e dos órgãos autárquicos. Estas iniciativas foram sempre rejeitadas com o voto do PS, PSD e CDS.

De então para cá as populações continuaram a reivindicar a reposição das freguesias extintas contra a sua vontade.

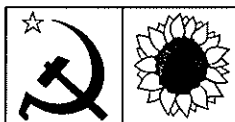
Oito anos depois da extinção das freguesias e mantendo-se viva a vontade e a luta pela sua reposição, o que se impunha era dar resposta às populações, e a criação de um regime excecional que permitisse que as freguesias pudessem ser repostas antes das eleições autárquicas em 2021.

Os sucessivos atrasos do Governo PS na entrega da proposta de Lei na Assembleia da República (só no final de Dezembro de 2020), o lento andamento dos trabalhos da comissão competente e a rejeição do Projeto de Lei do PCP, impossibilitaram a reposição das freguesias no âmbito das eleições autárquicas de 2021, como já se tinha verificado em 2017.

A Lei n.º 39/2021 de 24 de Junho, entretanto aprovada, que define o regime jurídico de criação, modificação e extinção de freguesias aprovado por PS, PSD, PAN e IL, não responde à reivindicação de reposição de todas as freguesias.

*JP*  
*JP*

## CDU - COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA



A obrigação de cumprimento de alguns dos critérios no processo de reposição de freguesias - como determina o diploma aprovado -, inviabiliza a devolução de muitas freguesias às populações, mesmo que estas o defendam.

Apesar das limitações, impõe-se agora intervir para concretizar a reposição das freguesias em todas as situações possíveis. Nesse sentido deve ser tido em conta que a Lei nº 39/2021 de 24 de Junho entra em vigor 180 dias após a sua publicação, ou seja, no final de Dezembro de 2021.

Após essa data e durante um ano, terão início os procedimentos visando a reposição das freguesias extintas, nos termos do artigo 25º (procedimento especial, simplificado e transitório), mediante deliberação das respectivas assembleias de freguesia e assembleias municipais.

Assim, a Assembleia Municipal de Mafra, reunida a 22 de Fevereiro de 2022, manifesta o seu empenho na reposição das freguesias de Azueira, Sobral da Abelheira, Enxara do Bispo, Gradil, Vila Franca do Rosário, Igreja Nova, Cheleiros, Malveira, São Miguel de Alcainça, Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés.

CDU - Coligação Democrática Unitária

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Paulo Alexandre de Almeida Paes', written in a cursive style.



**Bloco  
de Esquerda**

**Grupo Municipal**

7.  
Rejeitado com 25 votos PSD,  
2 CH, 1 IL contra e com 2  
abstenções 1 PAN, e com os  
votos a favor 6 PS, 1 CDU, 1 BE

## MOÇÃO

PELA REALIZAÇÃO DE UMA SESSÃO SOLENECOMEMORATIVA DO DIA 25  
DE ABRIL

Considerando que:

- Tal como estabelece o preâmbulo da Constituição da República,

*“a 25 de Abril de 1974, o Movimento das Forças Armadas, coroando a longa resistência do povo português e interpretando os seus sentimentos profundos, derrubou o regime fascista.*

*Libertar Portugal da ditadura, da opressão e do colonialismo representou uma transformação revolucionária e o início de uma viragem histórica da sociedade portuguesa.*

*A Revolução restituiu aos Portugueses os direitos e liberdades fundamentais. No exercício destes direitos e liberdades, os legítimos representantes do povo reúnem-se para elaborar uma Constituição que corresponde às aspirações do país”.*

- O Dia da Liberdade é comemorado em Portugal a 25 de abril como um dos treze feriados nacionais obrigatórios e assinalado na esmagadora maioria dos municípios, entre outras formas, pela realização de sessões solenes comemorativas das respetivas Assembleias Municipais;



O Bloco de Esquerda propõe que, na manhã do dia 25 de abril de 2022, em que se assinalará o 48.º Aniversário da Revolução dos Cravos, a Assembleia Municipal de Mafra realize uma Sessão Solene Comemorativa.

Na Sessão, aberta ao público, usarão da palavra o Presidente da Assembleia Municipal, um/a Deputado/a em representação de cada partido representado na Assembleia Municipal e o Presidente da Câmara Municipal de Mafra, que fará o encerramento.

Mafra, 22 de fevereiro de 2022

A Deputada Municipal do Bloco de Esquerda

Belandina Vaz



Rejeitado com 25 votos PSD contra e com os votos de abstenção 6 PS, 1 PAN, 1 BE, 1 IL, 1 COV e com os votos a favor 2 CH

À Assembleia Municipal de Mafra

Partido CHEGA Mafra

Exmo. Sr. Dr. José Alves Bizarro Duarte

Assunto: Moção (N.º 1/2022)

Presidente da mesa da Assembleia Municipal de Mafra

Considerando que:

Atualmente a saúde é considerada o bem mais precioso, um capital humano que é preciso aprender a gerir e em que é necessário investir. Nesta altura já não há dúvidas, de que, tanto como prevenir a doença é igualmente importante investir na saúde e valorizar positivamente os fatores que a determinam. Passou-se do investimento na prevenção da doença para o investimento na prevenção da saúde. Geograficamente o Concelho de Mafra tem um território vasto e muitas das suas localidades encontram-se dispersas pelo seu território, tornando difícil, com especial enfoque aos grupos vulneráveis que habitam nos territórios de maior vulnerabilidade e que não têm meio de transporte próprio, o acesso e deslocações até aos respetivos centros de saúde.

Sendo atualmente do conhecimento de todos que o envelhecimento populacional está prestes a tornar-se numa das transformações sociais mais significativas do século XXI, com implicações transversais a todos os setores da sociedade é cada vez mais importante a promoção de um envelhecimento ativo e saudável ao longo do ciclo de vida sendo um caminho apontado como resposta aos desafios relacionados com a longevidade e o envelhecimento da população, premissa de maior relevo no contexto de pandemia que se vive. Por fim é de salientar a importância dos cuidados de proximidade e a colaboração entre Saúde e autarquias locais como promotores da, e na prevenção da doença.

Assim face ao exposto propõe-se que nos termos da al. c) do n.º 4 do artigo 64 da 169/99 de 18 de setembro que seja estudada a criação de um projeto de intervenção comunitária com recurso a uma unidade móvel, que visa a promoção da saúde de grupos vulneráveis em contexto comunitário, enquadrado numa estratégia municipal de saúde sob orientação do Ministério da Saúde e promovida localmente pela Câmara Municipal de Mafra, colaboração com as instituições do concelho, cujos objetivos são:

- Promover a vigilância da saúde;
- Promover o autocuidado e a corresponsabilização em saúde;
- Aumentar a literacia em saúde;
- Garantir a cobertura vacinal da população que eventualmente não se encontre integrada no Serviço Nacional de Saúde, com especial enfoque na população migrante;

(anexo V)

- Identificar e encaminhar situações de risco;
- Promover rastreios, nomeadamente o rastreio do cancro de pele, junto à praia.
- Realização de testes do Covid-19 por prescrição médica. Seja considerada a celebração de um protocolo de colaboração que define que o Agrupamento de Centros de Saúde de Mafra ficará responsável por assegurar a disponibilidade dos respetivos profissionais de saúde, para implementar o projeto no terreno.

A ser aprovada, a presente moção deve ser remetida a:

Presidente da Câmara Municipal e respetivos vereadores.

Ministério da Saúde

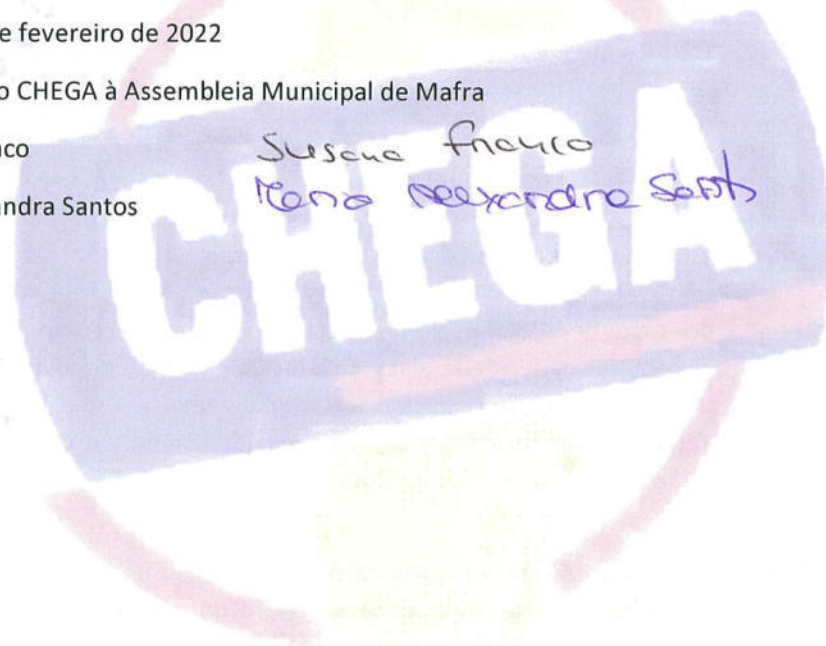
Agrupamento de Centros de Saúde de Mafra.

Mafra, 21 de fevereiro de 2022

As eleitas do CHEGA à Assembleia Municipal de Mafra

Susana Franco

Maria Alexandra Santos





**PS**

Partido Socialista – Assembleia Municipal de Mafra

Rejeitada com 25 votos PSD contra,  
e com os votos de abstenção  
1 PAN, 2 CH, 1 IL e com  
os votos a favor 6 PS, 1 BE, 1 CDU

## Proposta de campanha municipal de combate à pobreza, desinformação e preconceito menstrual

Desde 2014 que a ONU considera o acesso à higiene menstrual um direito em matéria de saúde pública e de direitos humanos. Está provado que a pobreza menstrual e a falta de saúde íntima são responsáveis nas pessoas menstruadas pela inibição da realização de atividades desportivas, de lazer ou de convívio, por insegurança e stress, pela diminuição da concentração e da produtividade e pelo comprometimento da saúde física por via de infeções e outros problemas associados.

A pobreza menstrual é um conceito abrangente que, segundo a antropóloga Mirian Goldenberg, define a “falta de acesso não somente a itens de básicos de higiene durante o período de menstruação, mas também a falta de informação, dinheiro (...) e de apoio”. A educadora menstrual e para a fertilidade, Patrícia Lemos, corrobora esta definição: é a privação do “acesso aos produtos de recolha menstrual”, a falta de informação sobre o ciclo, saúde e menstruação e o “conforto” da pessoa menstruada.

Em Portugal, 17% das inquiridas num estudo sobre menstruação e higiene menstrual afirmaram ter dificuldades na aquisição de produtos menstruais. A maior parte das inquiridas era licenciada e residia na zona da Grande Lisboa, pelo que à carência económica podem associar-se os demais fatores.

Hoje em dia, palavras como “período” ou “menstruação” ainda são largamente evitadas e substituídas por eufemismos que contribuem para a diabolização de um processo natural. A menstruação não é suja ou impura, como é vista por alguns indivíduos e culturas. Até mesmo a publicidade a produtos menstruais teima em ilustrar o sangue da menstruação com a cor azul - como se fosse vergonhoso.

Já em 1937, a atriz, inventora e escritora norte-americana Leona W. Chalmers patenteou um método que rompeu as barreiras do tradicional, o coletor menstrual, mas foram precisos mais de 80 anos para que esta opção ganhasse popularidade. Este gap pode ser explicado pelo tabu menstrual, mitos, vergonhas e preconceitos que perduram até hoje e que impactam diretamente na saúde física e mental e na inclusão social de quem menstrua.

O coletor menstrual é um recipiente em forma de copo ou disco, de utilização interna durante o período menstrual. Ao longo dos últimos anos, têm sido estudadas as



Partido Socialista – Assembleia Municipal de Mafra

vantagens destes coletores em substituição dos métodos descartáveis absorventes (tampões e pensos higiénicos):

- Os coletores não absorvem o sangue, não interferem com o PH vaginal, são confeccionados com silicone de grau clínico hipoalergénico e atóxico (similar ao utilizado nas tetinas dos biberons ou nas chupetas dos bebés), não alteram as condições fisiológicas com a sua utilização e não propiciam a acumulação de germes no organismo, pelo que se tornam uma alternativa mais saudável.
- Os coletores são mais cómodos por não necessitarem de trocas constantes, podem ser utilizados por um período até 12h, dependendo do fabricante, e mais económicos, apesar do investimento inicial associado à primeira compra, pois têm uma durabilidade estimada entre 5 e 10 anos.
- Os coletores também são responsáveis por uma produção de resíduos inferior aos métodos descartáveis, que têm uma pegada ecológica elevada em todo o ciclo de vida, desde a extração, ao processamento das matérias-primas (celulose, polietileno, adesivos termoplásticos, papel siliconado, polímero superabsorvente e agentes controladores de odor), até ao momento em que são descartados. Entre a puberdade e a menopausa, uma pessoa menstruada utilizará mais de 10 000 absorventes descartáveis, cada um deles com 1, 100 ou até 400 anos de degradação. Cada pessoa menstruada é responsável por cerca de 400kg de embalagens de absorventes ao longo da vida. A produção de absorventes descartáveis em massa é responsável pela emissão de níveis elevados de gases de efeito estufa e quando descartados acabam maioritariamente em aterros sanitários, sistemas de esgotos e cursos de água, sendo responsáveis por poluição e desequilíbrio dos ecossistemas.
- São conhecidas ainda vantagens em matéria de autoconhecimento e de quebra do estigma menstrual, uma vez que a utilização de coletores promove uma maior perceção da anatomia e do fluxo menstrual do seu utilizador.
- A generalidade das pessoas menstruadas pode beneficiar com a utilização de coletores menstruais, sendo sempre o acompanhamento de um profissional de saúde ginecológica – como de resto deve ser feito com os métodos descartáveis.

A título informativo, para além dos diferentes coletores menstruais que então se desenvolveram, os absorventes reutilizáveis de tecido ou soft tampons de espuma são algumas das opções já existentes, mais amigas do ambiente, menos dispendiosas a longo prazo e com benefícios para a saúde.



Na Escócia, em novembro de 2020, foi aprovada uma lei que prevê a disponibilização gratuita de produtos menstruais descartáveis e reutilizáveis nos estabelecimentos de ensino, sanitários públicos, centros comunitários ou farmácias. Na Nova Zelândia também estão a ser tomadas medidas nesse sentido desde junho de 2021.

É possível desde logo combater a pobreza menstrual e incentivar ao autoconhecimento e à informação da pessoa menstruada também a nível municipal, pelo que os eleitos do Partido Socialista propõem à Assembleia Municipal de Mafra que recomende ao Executivo:

1. A distribuição de 1 coletor menstrual por cada pessoa menstruada do concelho, através dos estabelecimentos de ensino, espaços jovens, unidades de saúde, articulação com as Juntas de Freguesia ou mesmo com a rede de farmácias, promovendo o acesso gratuito e facilitado a um método mais amigo do ambiente e com mais benefícios para a saúde e combatendo de forma proativa a pobreza menstrual na vertente económica;
2. A promoção de campanhas de sensibilização e consciencialização para a saúde íntima e higiene menstrual, com especial enfoque na comunidade escolar: alunos, agregados familiares com crianças e adolescentes, mas também nos corpos docentes e técnicos;
3. A difusão digital de uma campanha para a literacia menstrual destinada a todas as faixas etárias e sem discriminação de género, visto que a menstruação não é exclusiva de quem se identifica como mulher e que a falta de informação não depende de questões etárias, de qualificações ou de níveis de rendimentos.

Mafra, 22 de fevereiro de 2022

*Leif Alexandre*



*Ina Rita Pinto*



## **Recomendação da Iniciativa Liberal, sessão de 22/02/2022**

**Senhor Presidente da Assembleia Municipal**

**Senhor Presidente de Câmara e restante executivo municipal**

**Senhores Deputados Municipais**

**Senhores representantes dos órgãos de comunicação social**

**Caros munícipes**

**Antes de tudo quero agradecer aos responsáveis ericeirenses por terem organizado esta sessão da assembleia municipal num local tão icónico e representativo da Vila da Ericeira. Muito obrigado!**

**É precisamente de locais icónicos, e das designações desses locais, que esta recomendação irá tratar.**

**Falemos de toponímia de arruamentos, ruas, largos e travessas...**

**Soube, há pouco tempo, que o executivo da Junta de Freguesia da Ericeira, local onde possuo residência há quase 22 anos, irá alterar ~~x~~ alguma toponímia existente, cujos nomes já estão gravados na memória colectiva dos ericeirenses em particular, e dos habitantes do concelho de Mafra em geral.**

**Fui abordado, nas redes sociais e na rua, sobre qual seria a minha posição sobre o assunto. Abordado sempre com alguma tristeza, e mesmo com revolta, por tal, eventualmente, vir a acontecer.**

**Não pondo em causa a legalidade das decisões, ponho em causa a sua legitimidade.**

**É legal e legítimo honrar os filhos da terra que se distinguiram e que merecem ser homenageados. Não o questiono! Contudo, há outras formas que vão para além da alteração dos nomes de rua já existentes, toponímia enraizada nos hábitos e costumes das nossas gentes.**

**É legal, mas não considero legítimo, que tal seja feito à revelia da opinião e sentimento dos habitantes locais.**

**Lembro, por exemplo, que, em Lisboa, o Areeiro é, e será sempre, conhecido como Areeiro, independentemente da consideração, respeito e merecimento de quem dá hoje o nome a essa Praça. O mesmo se passa com o Campo das Cebolas, ou mesmo com o Rossio... para quê mudar algo que já está no imaginário e na recordação da comunidade?**

**Então, na Ericeira, onde aparecem com frequência novos arruamentos, largos e praças... porquê mudar o que já existe e é aceite por todos?**

**A nossa recomendação, Senhores Presidentes, antes de partirem para o facto consumado, é a de ouvir as pessoas. Ouçam o que sentem e, depois, decidam, com a certeza que tal decisão terá um carácter mais democrático e, como tal, de maior probabilidade de aceitação por todos.**

**Recomendamos também que, apesar das maiorias absolutas, não optem pelo quero, posso e mando, tão habitual noutros tempos e noutros regimes, que até poderão ser do agrado de alguns partidos representados nesta Assembleia, mas não o são para um liberal ou para qualquer outro democrata.**

**Senhores Presidentes de Câmara e de Junta, finalizo afirmando que, para mim, por exemplo, a Travessa da Rua do Norte será sempre a Travessa da Rua do Norte, mesmo que a pretendam rebatizar com o nome de Travessa Nuno Simões de Melo - insigne deputado municipal liberal!!!**

**Disse!!!**

**Ericeira, 22 de fevereiro de 2022**

A handwritten signature in blue ink, reading "Nuno Simões de Melo". The signature is written in a cursive, flowing style.





Partido CHEGA Mafra

Assunto: Recomendação (N.º 1/2022)

À Assembleia Municipal de Mafra

Exmo. Sr. Dr. José Alves Bizarro Duarte

Presidente da mesa da Assembleia Municipal de Mafra

Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mafra e Executivo:

Estabelece a lei que:

As deliberações da Câmara Municipal destinadas a ter eficácia externa devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante cinco dos dez dias subsequentes à tomada da deliberação e publicadas no sítio da internet do Município, no boletim municipal e eventualmente nos jornais regionais ( cfr. n.º 1 e 2 do art.º 56.º da LAL), e que;

(...) “Os serviços administrativos devem disponibilizar meios eletrónicos de relacionamento com a Administração Pública e divulgá-los de forma adequada, de modo a que os interessados os possam utilizar no exercício dos seus direitos e interesses legalmente protegidos, designadamente para formular as suas pretensões, obter e prestar informações, realizar consultas, apresentar alegações, efetuar pagamentos e impugnar atos administrativos (cf art.º 14 no n.º 4 do Código do Procedimento administrativo).

Verifica-se que no site da Câmara Municipal de Mafra no início de 2022, ainda apenas estava disponível a Ata de reunião de Câmara do dia 19 de novembro, na qual não constava a ordem de trabalhos, nem as deliberações em minuta.

Tendo em conta que a omissão da publicação das deliberações constitui uma violação do disposto legal e reconhecendo-se que a divulgação na internet, na modalidade de acesso livre, assenta num princípio de publicidade das deliberações com eficácia externa, que visa garantir a transparência e o controlo da atribuição pelos interessados no procedimento e por qualquer cidadão que deseje ser informado a esse respeito, solicita – se esclarecimentos sobre o exposto recomenda-se que estas publicações sejam atualizadas de forma a se cumprir o legalmente estabelecido.

Mafra, 21 de fevereiro de 2022

As eleitas do CHEGA à Assembleia Municipal de Mafra

Susana Franco

(Anexo VIII)

Maria Alexandra Santos

Maria Alexandra Santos



Senhor Presidente da Assembleia Municipal,  
em si cumprimento também a Mesa da Assembleia

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra

Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Ericeira

Senhores Vereadores

Caros Colegas de Assembleia

Minhas Senhoras e Meus Senhores

Muito Boa Noite .

Em primeiro lugar queremos deixar aqui, publicamente , uma saudação a todos os cidadãos, particularmente aos que residem no nosso concelho, pelo facto de terem participado em grande número na votação para a eleição da Assembleia da República, no passado dia 30 de Janeiro, concorrendo deste modo para uma menor abstenção, contribuindo assim para o fortalecimento da democracia.

Uma nota de muito apreço e agradecimento a todos os Senhores Presidentes das diferentes Juntas de Freguesia do Concelho de Mafra, em articulação com a Câmara Municipal, pela organização e acompanhamento do processo eleitoral ao nível local, e a todos os que nele se empenharam nomeadamente fazendo parte das mesas de voto, sem os quais não teria sido possível participar neste ato com a segurança, a liberdade e a dignidade que se impõe nos atos eleitorais.

As eleições decorreram sem quaisquer incidentes relevantes, com toda a tranquilidade, mostrando uma elevada maturidade democrática e é por isso um orgulho para todos os democratas que de uma forma ou outra nelas participaram.

Quanto aos resultados, queremos deixar claro que nos sentimos satisfeitos pelo facto de mais de 90% dos Deputados eleitos, se reverem no aprofundamento da União Europeia e no modelo das democracias ocidentais, nas quais obviamente nos revemos.

Passaria agora a transmitir-vos a posição do Grupo do PSD relativamente às Moções apresentadas pela CDU, Bloco de Esquerda e pelo Chega:

A moção apresentada pela CDU, pretende que esta Assembleia aprove uma moção na qual esta mostraria o seu empenho na reposição de várias freguesias. Ora, a Assembleia Municipal, nos termos da Lei 39/2021, que a própria CDU invoca e portanto conhece, é a última a pronunciar-se sobre

(Anexo IX)

cada caso proposto individualmente, cabendo, nos termos da mesma Lei às populações interessadas iniciarem e construírem os processos respetivos, se e quando assim o entenderem.

Ora, a CDU pretende, por um lado retirar o poder da palavra e da vontade às populações e, por outro, que esta Assembleia se pronuncie a destempo sobre matéria inexistente nos termos da Lei.

Assim sendo, votaremos contra esta Moção.

Relativamente à moção do BE, diremos que esta proposta é recorrente e a posição do PSD mantém-se: Não tem sido prática desta Assembleia e este ano também não será. Não votaremos favoravelmente a proposta de realização de uma Assembleia Extraordinária na data do 25 de Abril.

Os simpatizantes do PSD comemorarão livremente as datas que entenderem da forma que o desejarem.

Sobre a moção do Partido Chega, que se refere à eventual criação de uma Unidade Móvel de Saúde, julgamos que fará sentido em concelhos desertificados e de pendor eminentemente rural o que não é o caso do nosso concelho. Entendemos que o que precisamos para colmatar as falhas nos cuidados de saúde primários no concelho é que o Governo cumpra as suas obrigações no que diz respeito à colocação de todos os enfermeiros, médicos e equipamentos necessários que estão em falta nos Centros de Saúde, USF's e respetivas extensões. Da nossa parte temos ido bastante além das nossas competências, na construção de unidades de saúde, nos incentivos à fixação de médicos de família, na vacinação, etc, etc. enquanto o Orçamento do Estado vai sendo desbaratado pelo Governo sem cumprir as promessas no que à Saúde diz respeito.

Pela nossa parte, não votaremos favoravelmente a proposta, não porque achemos que as populações não precisem de mais e melhores cuidados de saúde primários, mas porque sendo uma competência exclusiva do Governo através do SNS, para a qual pagamos impostos e muito.

O que recomendamos ao Executivo Camarário é que continue o trabalho feito até agora de permanente pressão sobre o Governo Central para que cumpra as suas responsabilidades.

Disse.

Muito obrigado Senhor Presidente

Ericeira, 22 de Fevereiro de 2022



(Coordenador do Grupo PPD/PSD)



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Pomado. Proposto que o assunto seja remetido à reunião do Orgão Executivo

2022, 01, 25

O Vereador,

...../...../.....

A Diretora de Departamento,

DESPACHO

A reunião

25/01/22

O Presidente da Câmara,

  
(Hélder Sousa Silva)

### INFORMAÇÃO Interno/2022/901

**ASSUNTO:** Declarações-Compromissos Plurianuais e Pagamentos e Recebimentos em Atraso

De acordo com o n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, os dirigentes das entidades devem, até 31 de janeiro de cada ano:

a) Declarar que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro do ano anterior se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais;

b) Identificar, em declaração emitida para o efeito e de forma individual, todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro do ano anterior.

De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, as declarações são enviadas até ao limite do prazo referido no número anterior, à assembleia municipal e à câmara municipal.

De acordo com o n.º 3 do artigo supramencionado, as declarações são, ainda, publicitadas no sítio da Internet e integram o respetivo relatório e contas.

À Consideração Superior.

A Chefe de Divisão de Gestão Financeira

(Dulce Lourenço)

anexo IV



## DECLARAÇÃO

De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na sua atual redação, declaramos que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2021 se encontram devidamente registados na base de dados de encargos plurianuais desta entidade pelo controlo da execução orçamental, pelos seguintes montantes globais:

Valores em €	
ANO	MONTANTE
2022	24 411 626,69
2023	17 176 423,93
2024	16 329 328,20
2025	14 283 699,83
Seguintes*	134 433 669,60
	<b>206 634 748,25</b>

Nota (\*) Os Anos Seguintes contempla os anos de 2026 a 2048

Mafra, 25 de janeiro de 2022

A Chefe de Divisão de Gestão Financeira

(Dulce Lourenço)



## DECLARAÇÃO

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na sua atual redação, declaramos que a 31 de dezembro de 2021 não existem pagamentos em atraso.

Mafra, 25 de janeiro de 2022

A Chefe de Divisão de Gestão Financeira

---

(Dulce Lourenço)



## DECLARAÇÃO

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, declaramos que a 31 de dezembro de 2021 existem recebimentos em atraso, no montante de €779 345,02 (setecentos e setenta e nove mil trezentos e quarenta e cinco euros e dois cêntimos), devidamente identificados nas declarações emitidas pelos serviços (que se anexam), referente aos seguintes processos:

- Execução Fiscal: €125.077,38
- Contraordenação: €234.329,78
- Desporto: €6.329,62
- Educação: €413.608,24

Mafra, 25 de janeiro de 2022

A Chefe de Divisão de Gestão Financeira

---

(Dulce Lourenço)





## DECLARAÇÃO

De acordo com a alínea b) do n.º1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, declaramos os recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2021 relativo a processos de execução fiscal.

ID	ANO CONSTITUIÇÃO DÍVIDA	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	NIF	DESCRIÇÃO	MONTANTES EM DÍVIDA 2021
1	2014/2015		112625282	LIMPEZA FLORESTAL	1 845,00 €
2	2013	150101	113531346	REPOSIÇÃO VALORES	18,97 €
3	2014	07039999	117611786	RENDA DE CONCESSÃO	6 243,23 €
4	2013	0401230203	176982868	EXECUÇÃO FISCAL - OBRAS	29,25 €
5	2013	07020999	185540147	CAF	65,70 €
6	2014	07020999	186634994	CAF	174,02 €
7	2016	150101	188127216	REPOSIÇÃO VALORES	484,29 €
8	2012	07020999	188712070	CAF	81,10 €
9	2013/2014	07020999	191620807	CAF	212,79 €
10	2007	07020999	192771809	CAF	147,52 €
11	2015	07020999	194119866	CAF	693,30 €
12	2015	07020999	194997120	CAF	218,46 €
13	2012	04012301	195323998	RENDAS	572,88 €
14	2014/2016	07020999	197680321	CAF	296,12 €
15	2014	07020999	198772866	CAF	232,14 €
16	2017	07020999	199266816	CAF	63,68 €
17	2016/2017	07020999	205562671	CAF	127,02 €
18	2015	07020999	207559546	CAF	142,80 €
19	2010/2014	150101	207604592	REPOSIÇÃO VALORES	178,95 €
20	2014/2016	07020999	210155680	CAF	472,18 €
21	2015	07020999	211401285	CAF	156,72 €
22	2013	07020909	211950344	CANIL	53,31 €
23	2014	07020999	212703218	CAF	316,85 €
24	2015/2017, 2017/2018 e 2018/2019	07020999	217414486 / 211546208	CAF	359,94 €
25	2016/2017	07020999	218949405 / 243550685	CAF	126,74 €
26	2015	07020999	220252793	CAF	625,52 €
27	2014		203190467	ATELIER ARTES PLÁSTICAS	15,00 €
28	2015	07020999	221509640	CAF	891,37 €
29	2015	07020999	224923722	CAF	237,98 €
30	2014	07020999	228767512	CAF	239,44 €
31	2015/2017	07020999	229255523	CAF	184,69 €
32	2015	07020999	229674666	CAF	47,45 €
33	2016/2017	07020999	230551513	CAF	122,64 €
34	2011	07020999	231392834	CAF	1 538,31 €
35	2013	07020999	233529187	CAF	922,24 €
36	2016/2017	07020999	234083930	CAF	149,47 €
37	2017	150101	234679956	REPOSIÇÃO VALORES	49,39 €

ID	ANO CONSTITUIÇÃO DÍVIDA	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	NIF	DESCRIÇÃO	MONTANTES EM DÍVIDA 2021
38	2015	07020999	234930675	CAF	185,12 €
39	2014	07020999	241419824	CAF	111,69 €
40	2015	07020999	242451870	CAF	250,09 €
41	2013	07020999	242605591	CAF	788,07 €
42	2016	07020999	246453222	CAF	106,66 €
43	2015	07020999	249188600	CAF	125,56 €
44	2015	07020999	270380604	CAF	224,84 €
45	2010	0202069999	501605134	OBRAS	7 123,26 €
46	2010	0202069999	503517666	OBRAS	28 464,90 €
47	2013 a 2015	07039999	508567319	RENDAS	3 927,52 €
48	2017	07039999	513771824	CONT- INCUBAÇÃO	320,00 €
49	2017/2018	04012301	151052140	TAXA DE OCUPAÇÃO MERCADO DA ERICEIRA	90,08 €
50	2018	07020804	199551308	DESPORTO	15,00 €
51	2017	07020804	274767627	DESPORTO	25,00 €
52	2018	07020804	223006246	DESPORTO	15,00 €
53	2017	07020804	206549067	DESPORTO	35,00 €
54	2018	07020804	261164538	DESPORTO	25,00 €
55	2017	04012301	168579154	FEIRAS	26,78 €
56	2013/2014 a 2016/2017	07039999	216177235 / 203780906	CAF	651,16 €
57	2015/2016	07039999	210393041 / 213340178	CAF	283,84 €
58	2017	07039999	207344787	CANIL	506,63 €
59	2015/2016 e 2016/2017	07039999	201276275 / 235053295	CAF	167,70 €
60	2015/2016	07039999	260065536	CAF	131,79 €
61	2015/2016 a 2018/2019	07039999	241992524 / 225395223	CAF	1 783,38 €
62	2015/2016	07039999	209633328 / 179630288	CAF	191,88 €
63	2018/2019	07039999	248155229 / 242880703	CAF	237,88 €
64	2019	07020804	101742231	EXECUÇÃO FISCAL - MENSALIDADE DE DESPORTO	12,50 €
65	2018	07020804	181103613	DESPORTO	62,50 €
66	2019	07020804	297848569	DESPORTO	12,50 €
67	2019	07020804	298252112	DESPORTO	35,00 €
68	2017/2018 2018/2019	07039999	230440401 / 224076653	CAF	899,10 €
69	2018/2019	07039999	194030458	CAF	114,64 €
70	2016/2017	07039999	238207412	CAF	191,31 €
71	2016/2017	07039999	221831967 / 227417216	CAF	69,08 €
72	2016/2017	07039999	228266114	CAF	287,16 €
73	2016/2017	07039999	249990458	CAF	96,36 €
74	2015	0202069999	101989768	QUOMA - OP-345/2015	2 542,51 €
75			116171057	C-42/2014 - COIMA E CUSTAS/REJUE	564,72 €
76	2019	07020804	249888467	DESPORTO	12,50 €
77	2019	07020804	255679962	DESPORTO	15,00 €
78	2019	07020804	265611970	DESPORTO	12,50 €
79	2019	07020804	164951407	DESPORTO	25,00 €
80	2019	07020804	295634731	DESPORTO	12,50 €

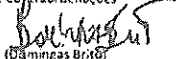
ID	ANO CONSTITUIÇÃO DÍVIDA	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	NIF	DESCRIÇÃO	MONTANTES EM DÍVIDA 2021
81	2019	07020804	295634693	DESPORTO	25,00 €
82	2019	07020804	257667089	DESPORTO	12,50 €
83		0202069999	115706267	OP.207/2011	325,78 €
84	2017	07020804	133083411	DESPORTO	25,00 €
85	2019	07020804	188442278	DESPORTO	12,50 €
86	2019	07020804	206364156	DESPORTO	12,50 €
87	2019	07020804	182874010	DESPORTO	15,00 €
88	2019	07020804	154361399	DESPORTO	12,50 €
89	2014/2015, 2015/2016 e 2016/2017	07039999	221509640	CAF	4 118,25 €
90	2014/2015, 2015/2016 e 2016/2017	07039999	227154266	CAF	148,86 €
91	2014/2015/2015/2016/2016/2017	07039999	223006246	CAF	1 707,19 €
92	2013/2014	07039999	227154266	CAF	334,15 €
93	2019	07020804	196553652	DESPORTO	108,00 €
94	2019	07020804	196553652	DESPORTO	25,50 €
95	2020 / 2021	07020804	196553652	DESPORTO	75,00 €
96	2015/2016 2016/2017	07039999	282285474	CAF	61,78 €
97	2016/2017	7039999	215420530	CAF	375,99 €
98	2016/2017, 2017/2018, 2018/2019	07039999	254751563	CAF	733,83 €
99	2015/2016, 2016/2017, 2017/2018 e 2018/2019	07039999	188033161	CAF	1 980,70 €
100	2018/2019 e 2019/2020	07039999	237275872	CAF	125,61 €
101	2018/2019	07039999	194997120	CAF	27,21 €
102	2020		156513846	C-51/2018	129,60 €
103	2020	07020804	204892350	DESPORTO	18,00 €
104	2020	07020804	203557964	DESPORTO	15,00 €
105	2020	07020804	216385873	DESPORTO	12,50 €
106	2020	07020804	218601506	DESPORTO	25,00 €
107	2020	07020804	206676999	DESPORTO	4,64 €
108	2020	07020804	240416791	DESPORTO	12,50 €
109	2020	07020804	219244782	DESPORTO	12,50 €
110	2020	07020804	243380178	DESPORTO	12,50 €
111	2020	07020804	296452840	DESPORTO	17,50 €
112	2020	07020804	249935597	DESPORTO	25,00 €
113	2020	07020804	21300893	DESPORTO	15,00 €
114	2020		503480460		4 725,52 €
115	2020	07020804	186163738	DESPORTO	15,00 €
116	2019/2020	07039999	194030458	CAF	40,26 €
117	2014/2015	07039999	207946841	CAF	191,82 €
118	2017/2018 e 2018/2019	07039999	211641634	CAF	23,50 €
119			217705987	RENDAS	1 341,94 €
120	2017/2018, 2018/2019 e 2019/2020	07039999	203884060	CAF	657,30 €
121	2015/2016, 2016/2017, 2017/2018	07039999	223576409	CAF	646,24 €
122	2018/2019	07039999	295513863	CAF	420,77 €
123	2018/2019 e 2019/2020	07039999	266533515	CAF	191,90 €

ID	ANO CONSTITUIÇÃO DÍVIDA	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	NIF	DESCRIÇÃO	MONTANTES EM DIVÍDA 2021
124	2016/2017 2017/2018	07039999	135214971	CAF	184,84 C
125	2016/2017 2017/2018	07039999	239306058	CAF	489,10 C
126	2015/2016, 2016/2017, 2017/2018, 2018/2019	07039999	226496945	CAF	845,67 C
127	2017/2018, 2018/2019	07039999	214454525	CAF	615,24 C
128	2017/2018, 2018/2019	07039999	216306558	CAF	305,97 C
129	2016/2017, 2017/2018 E 2018/2019	07039999	212558974	CAF	733,28 C
130	2017/2018, 2018/2019 E 2019/2020	07039999	238207412	CAF	711,35 C
131	2018/2019	07039999	210583886	CAF	361,57 C
132	2017/2018 e 2018/2019	07039999	241978386	CAF	289,28 C
133	2017/2018 e 2018/2019 e 2019/2020	07039999	225568950	CAF	1 259,91 C
134	2019	07020804	270897801	DESPORTO	12,50 C
135	2021	07020804	239585348	DESPORTO	12,50 C
136	2021	07020804	217922252	DESPORTO	30,00 C
137	2021	07020804	182627403	DESPORTO	17,50 C
138	2021	07020804	165790253	DESPORTO	12,50 C
139	2021	07020804	222947799	DESPORTO	17,50 C
140	2021		112625282	LIMPEZA FLORESTAL	507,38 C
141	2021		112625282	LIMPEZA FLORESTAL	3 387,82 C
142	2021		113944250	LIMPEZA FLORESTAL	155,23 C
143	2021	07020804	289256089	DESPORTO	12,50 C
144	2021	07020804	274468549	DESPORTO	15,00 C
145	2021	07020804	178738093	DESPORTO	12,50 C
146	2021	07020804	210897350	DESPORTO	12,50 C
147	2021	07020804	301712298	DESPORTO	17,50 C
148	2021	07020804	292640803	DESPORTO	17,50 C
149	2021	07020804	274468549	DESPORTO	13,50 C
150	2021	07020804	280528447	DESPORTO	12,50 C
151	2021	07020804	234768280	DESPORTO	12,50 C
152	2021	07039999	244385734	CAF	177,56 C
153	2021	07039999	257178341	CAF	911,16 C
154	2021	07039999	233220879	CAF	418,65 C
155	2021	07039999	217597858	CAF	94,43 C
156	2021	07039999	228266114	CAF	913,64 C
157	2021	07039999	223275301	CAF	194,63 C
158	2021	07020804	218670979	DESPORTO	12,50 C
159	2021	07020804	217922252	DESPORTO	30,00 C
160	2021	07020804	212839063	DESPORTO	8,75 C
161	2021	07020804	226779955	DESPORTO	15,00 C
162	2021	07020804	275025241	DESPORTO	12,50 C
163	2021	07020804	262541599	DESPORTO	12,50 C
164	2021	07020804	203557964	DESPORTO	14,88 C
165	2021	07020804	135172772	DESPORTO	12,50 C
166	2021	07020804	233043241	DESPORTO	15,00 C

ID	ANO CONSTITUIÇÃO DÍVIDA	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	NIF	DESCRIÇÃO	MONTANTES EM DÍVIDA 2021
167	2021	07020804	275255123	DESPORTO	17,50 €
168	2021	07020804	228690021	DESPORTO	12,50 €
169	2021	07020804	268662886	DESPORTO	35,00 €
170	2021	07020804	251882535	DESPORTO	15,00 €
171	2021	07020804	220919836	DESPORTO	12,50 €
172	2021	07020804	297664123	DESPORTO	12,50 €
173	2021	07020804	216245885	DESPORTO	15,00 €
174	2021	07020804	196009910	DESPORTO	6,90 €
175	2021	07020804	206317620	DESPORTO	12,50 €
176	2021	07020804	218354541	DESPORTO	12,50 €
177	2021	07020804	290742056	DESPORTO	12,50 €
178	2020	07020804	234188723	DESPORTO	35,00 €
179	2020		115969560	OP-45/2013	20 803,72 €
180	2020		514192747	C - 79/2018	1 557,06 €
181	2020		513698620	C- 3/2020	1 557,86 €
182	2019	07039999	209524316	CAF	95,19 €
183	2020	07020804	299590674	DESPORTO	12,50 €
				TOTAL	125 077,38 €

17 de janeiro de 2022

A Coordenadora da Secção de Contencioso e Co-ordenações

  
(Domingas Brito)

A Diretora do Departamento de Administração Geral

  
(Ana Viana)



## DECLARAÇÃO

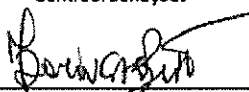
De acordo com a alínea b) do n.º1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, declaramos os recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2021, referente a contraordenações.

ID	ANO CONSTITUIÇÃO DÍVIDA	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	NIF	DESCRIÇÃO	MONTANTE
1	2012	040204	100202446	COIMA	1 995,20
2	2013	040204	100446280	COIMA	500,00
3	2015	040204	103820787	COIMA	500,00
4	2010	040204	104220171	COIMA	450,00
5	2011	040204	111657520	COIMA	500,00
6	2010	040204	116434066	COIMA	2 000,00
7	2011	040204	119204207	COIMA	52,00
8	2013/2014	040204	120727560	COIMA	26 959,29
9	2001/2003	040204	123748697	COIMA	3 885,00
10	2011	040204	124345433	COIMA	498,80
11	2010	040204	126599076	COIMA	550,00
12	2010/2011	040204	137813767	COIMA	3 144,16
13	2005	040204	145413772	COIMA	500,00
14	2009	040204	157864596	COIMA	140,00
15	2008	040204	157866823	COIMA	1 000,00
16	2011	040204	157912175	COIMA	500,00
17	2006	040204	158164318	COIMA	12,47
18	2008	040204	158861396	COIMA	498,80
19	2011	040204	166614114	COIMA	1 250,00
20	2003	040204	175217190	COIMA	498,80
21	2003	040204	176109216	COIMA	1 500,00
22	2012	040204	180321013	COIMA	1 875,00
23	2008	040204	181102390	COIMA	500,00
24	2009	040204	184052939	COIMA	498,80
25	2008	040204	185811167	COIMA	500,00
26	2009	040204	186864299	COIMA	1 550,00
27	2005	040204	187506361	COIMA	2 500,00
29	2004	040204	189421886	COIMA	500,00
30	2010	040204	192272292	COIMA	300,00
31	2004	040204	193006189	COIMA	500,00
32	2011	040204	193655942	COIMA	450,00
33	2017	040204	196808340	COIMA	50,00
34	2018	040204	198771410	COIMA	50,00
35	2011	040204	201728915	COIMA	500,00
36	2008	040204	209901098	COIMA	498,80
37	2011	040204	213828022	COIMA	485,00
38	2009	040204	224362089	COIMA	1 550,00
39	2008	040204	224632507	COIMA	13 100,00
40	2009	040204	246075244	COIMA	6 600,00
41	2018	040204	248064738	COIMA	50,00
42	2011	040204	251757625	COIMA	300,00
43	2014	040204	268617813	COIMA	50,00
44	2017	040204	269920994	COIMA	300,00
45	2006	040204	500607540	COIMA	800,00
46	2009	040204	501401164	COIMA	2 500,00
47	2003	040204	501607480	COIMA	498,80
48	2004	040204	501694749	COIMA	500,00
49	2008	040204	501706445	COIMA	1 000,00
50	2009	040204	502263793	COIMA	3 000,00

Valores em €

ID	ANO CONSTITUIÇÃO DÍVIDA	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	NIF	DESCRIÇÃO	MONTANTE
51	2010	040204	502302240	COIMA	1 050,00
52	2004	040204	502401486	COIMA	250,00
53	2011	040204	502526092	COIMA	1 000,00
54	2016	040204	503016403	COIMA	1 500,00
55	2010	040204	503617970	COIMA	500,00
56	2011	040204	503678392	COIMA	38 500,00
57	2010	040204	503736341	COIMA	500,00
58	2004	040204	503995053	COIMA	500,00
59	2010	040204	503999784	COIMA	500,00
60	2009	040204	504343874	COIMA	6 000,00
61	2005	040204	505418827	COIMA	50 000,00
62	2015	040204	506057747	COIMA	2 000,00
63	2011	040204	506338037	COIMA	6 000,00
64	2013	040204	506361730	COIMA	18 825,00
65	2010	040204	506570347	COIMA	500,00
66	2010	040204	506652793	COIMA	500,00
67	2010	040204	506671046	COIMA	500,00
68	2010	040204	506793737	COIMA	175,00
69	2007	040204	507247191	COIMA	922,00
70	2017	040204	507583558	COIMA	1 500,00
71	2010	040204	507820304	COIMA	300,00
72	2010	040204	507904419	COIMA	3 450,00
73	2011	040204	508058090	COIMA	3 000,00
74	2016	040204	508505429	COIMA	2 698,71
75	2017	040204	510647855	COIMA	500,00
76	2017	040204	513119450	COIMA	1 500,00
77	2018	040204	196808340	COIMA	50,00
78	2019	040204	BI 457590	COIMA	300,00
79	2020	040204	205183484	COIMA	2 200,00
80	2020	040204	231111738	CUSTAS PROCESSUAIS	68,15
81	2020	040204	196808340	COIMA	100,00
82	2021	040204	118919873	COIMA	1 000,00
<b>Total geral</b>					<b>234 329,78</b>

12 de janeiro de 2022

A Chefe da Secção de Contencioso e  
Contraordenações

  
(Domingas Brito)
A Diretora de Departamento de Administração  
Geral e Finanças

  
(Ana Viana)



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### DECLARAÇÃO

De acordo com a alínea b), do n.º 1, do artigo 15.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, declaramos os recebimentos em atraso, existentes a mais de 90 dias, à data de 31 de dezembro de 2021, relativo ao processo de desporto.

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	NIF	Descrição	Montante
1	2018	7020804	193898675	Serviços de Desporto	25,00 €
2	2018	7020804	257107363	Serviços de Desporto	30,00 €
3	2018	7020804	246680865	Serviços de Desporto	17,50 €
4	2018	7020804	243286830	Serviços de Desporto	17,50 €
5	2018	7020804	291329756	Serviços de Desporto	12,50 €
6	2018	7020804	265849314	Serviços de Desporto	12,50 €
7	2018	7020804	268665346	Serviços de Desporto	25,00 €
8	2018	7020804	275080706	Serviços de Desporto	51,00 €
9	2018	7020804	259499595	Serviços de Desporto	12,50 €
10	2018	7020804	154361399	Serviços de Desporto	12,50 €
11	2018	7020804	291459382	Serviços de Desporto	25,00 €
12	2018	7020804	283271191	Serviços de Desporto	17,50 €
13	2018	7020804	192621521	Serviços de Desporto	12,50 €
14	2018	7020804	233406921	Serviços de Desporto	25,00 €
15	2018	7020804	247326577	Serviços de Desporto	15,00 €
16	2018	7020804	214769976	Serviços de Desporto	12,50 €
17	2018	7020804	283363061	Serviços de Desporto	25,00 €
18	2018	7020804	256240280	Serviços de Desporto	12,50 €
19	2018	7020804	205187404	Serviços de Desporto	12,50 €
20	2018	7020804	242811183	Serviços de Desporto	50,00 €
21	2018	7020804	269770631	Serviços de Desporto	12,50 €
22	2018	7020804	291981305	Serviços de Desporto	25,00 €
23	2018	7020804	198316020	Serviços de Desporto	12,50 €
24	2018	7020804	261508717	Serviços de Desporto	11,25 €
25	2018	7020804	289496551	Serviços de Desporto	25,00 €
26	2018	7020804	169319750	Serviços de Desporto	12,50 €
27	2018	7020804	275020428	Serviços de Desporto	25,00 €
28	2018	7020804	231643314	Serviços de Desporto	12,50 €
29	2018	7020804	275864545	Serviços de Desporto	30,00 €
30	2018	7020804	270952322	Serviços de Desporto	12,50 €
31	2018	7020804	270505474	Serviços de Desporto	25,00 €
32	2018	7020804	294966927	Serviços de Desporto	12,50 €
33	2018	7020804	222224649	Serviços de Desporto	12,50 €
34	2018	7020804	293875669	Serviços de Desporto	12,50 €
35	2018	7020804	269917900	Serviços de Desporto	32,50 €
36	2018	7020804	200003658	Serviços de Desporto	29,75 €
37	2018	7020804	265393345	Serviços de Desporto	12,50 €
38	2018	7020804	212428128	Serviços de Desporto	12,50 €





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	NIF	Descrição	Montante
39	2018	7020804	271866055	Serviços de Desporto	15,00 €
40	2018	7020804	276929330	Serviços de Desporto	17,50 €
41	2018	7020804	236986295	Serviços de Desporto	12,50 €
42	2018	7020804	295242841	Serviços de Desporto	18,75 €
43	2018	7020804	228315158	Serviços de Desporto	35,00 €
44	2018	7020804	252563298	Serviços de Desporto	15,00 €
45	2018	7020804	271864290	Serviços de Desporto	35,00 €
46	2018	7020804	189223251	Serviços de Desporto	12,50 €
47	2018	7020804	216697824	Serviços de Desporto	12,50 €
48	2018	7020804	248167251	Serviços de Desporto	12,50 €
49	2018	7020804	238765512	Serviços de Desporto	12,50 €
50	2018	7020804	271866292	Serviços de Desporto	50,00 €
51	2018	7020804	270149422	Serviços de Desporto	15,00 €
52	2018	7020804	233855190	Serviços de Desporto	12,50 €
53	2018	7020804	295214228	Serviços de Desporto	37,50 €
54	2018	7020804	285135120	Serviços de Desporto	12,50 €
55	2018	7020804	229083668	Serviços de Desporto	12,50 €
56	2018	7020804	226806650	Serviços de Desporto	12,50 €
57	2018	7020804	288591852	Serviços de Desporto	11,25 €
58	2018	7020804	269020365	Serviços de Desporto	30,00 €
59	2018	7020804	137242727	Serviços de Desporto	30,00 €
60	2018	7020804	268063192	Serviços de Desporto	15,00 €
61	2018	7020804	291361560	Serviços de Desporto	25,00 €
62	2018	7020804	291361560	Serviços de Desporto	12,50 €
63	2018	7020804	291227171	Serviços de Desporto	12,50 €
64	2018	7020804	282047603	Serviços de Desporto	12,50 €
65	2019	7020804	176397663	Serviços de Desporto	12,50 €
66	2019	7020804	274644355	Serviços de Desporto	15,00 €
67	2019	7020804	224274678	Serviços de Desporto	12,50 €
68	2019	7020804	163776873	Serviços de Desporto	12,50 €
69	2019	7020804	261272993	Serviços de Desporto	67,50 €
70	2019	7020804	270302700	Serviços de Desporto	25,00 €
71	2019	7020804	270695346	Serviços de Desporto	75,00 €
72	2019	7020804	211611794	Serviços de Desporto	15,00 €
73	2019	7020804	249661845	Serviços de Desporto	12,50 €
74	2019	7020804	118330578	Serviços de Desporto	12,50 €
75	2019	7020804	222004355	Serviços de Desporto	12,50 €
76	2019	7020804	113514204	Serviços de Desporto	12,50 €
77	2019	7020804	215430530	Serviços de Desporto	12,50 €
78	2019	7020804	260646822	Serviços de Desporto	12,50 €
79	2019	7020804	289580579	Serviços de Desporto	12,50 €
80	2019	7020804	295248459	Serviços de Desporto	12,50 €
81	2019	7020804	295248459	Serviços de Desporto	12,50 €
82	2019	7020804	232867674	Serviços de Desporto	24,35 €
83	2019	7020804	295360895	Serviços de Desporto	12,50 €
84	2019	7020804	285791869	Serviços de Desporto	12,50 €
85	2019	7020804	211393576	Serviços de Desporto	12,50 €
86	2019	7020804	275513319	Serviços de Desporto	12,50 €



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	NIF	Descrição	Montante
87	2019	7020804	294869166	Serviços de Desporto	12,50 €
88	2019	7020804	202341976	Serviços de Desporto	12,50 €
89	2019	7020804	286607905	Serviços de Desporto	12,50 €
90	2019	7020804	172632129	Serviços de Desporto	12,50 €
91	2019	7020804	247116076	Serviços de Desporto	12,50 €
92	2019	7020804	144456281	Serviços de Desporto	12,50 €
93	2019	7020804	135932700	Serviços de Desporto	12,50 €
94	2019	7020804	292843895	Serviços de Desporto	12,50 €
95	2019	7020804	298072920	Serviços de Desporto	12,50 €
96	2019	7020804	198146981	Serviços de Desporto	25,00 €
97	2019	7020804	184637325	Serviços de Desporto	12,50 €
98	2019	7020804	281050392	Serviços de Desporto	15,00 €
99	2019	7020804	262358174	Serviços de Desporto	12,50 €
100	2019	7020804	290123550	Serviços de Desporto	12,50 €
101	2019	7020804	223896950	Serviços de Desporto	12,50 €
102	2019	7020804	292224443	Serviços de Desporto	17,50 €
103	2019	7020804	298425041	Serviços de Desporto	55,00 €
104	2019	7020804	222928891	Serviços de Desporto	12,50 €
105	2019	7020804	298252112	Serviços de Desporto	35,00 €
106	2019	7020804	286862697	Serviços de Desporto	12,50 €
107	2019	7020804	234147954	Serviços de Desporto	12,50 €
108	2019	7020804	243791321	Serviços de Desporto	12,50 €
109	2019	7020804	272716391	Serviços de Desporto	12,50 €
110	2019	7020804	211546100	Serviços de Desporto	25,00 €
111	2019	7020804	242187200	Serviços de Desporto	12,50 €
112	2019	7020804	267851774	Serviços de Desporto	15,00 €
113	2019	7020804	270897801	Serviços de Desporto	12,50 €
114	2019	7020804	298145871	Serviços de Desporto	35,00 €
115	2019	7020804	266281311	Serviços de Desporto	12,50 €
116	2019	7020804	215560400	Serviços de Desporto	17,50 €
117	2019	7020804	232645426	Serviços de Desporto	12,20 €
118	2019	7020804	257667008	Serviços de Desporto	12,50 €
119	2019	7020804	294421050	Serviços de Desporto	30,00 €
120	2019	7020804	164951407	Serviços de Desporto	25,00 €
121	2019	7020804	205062415	Serviços de Desporto	12,50 €
122	2019	7020804	210879629	Serviços de Desporto	25,00 €
123	2019	7020804	186456247	Serviços de Desporto	12,50 €
124	2019	7020804	246109220	Serviços de Desporto	12,50 €
125	2019	7020804	280867158	Serviços de Desporto	35,00 €
126	2019	7020804	295575034	Serviços de Desporto	17,50 €
127	2019	7020804	265611970	Serviços de Desporto	12,50 €
128	2019	7020804	222224649	Serviços de Desporto	12,50 €
129	2019	7020804	174871260	Serviços de Desporto	17,50 €
130	2019	7020804	269917799	Serviços de Desporto	27,00 €
131	2019	7020804	269917934	Serviços de Desporto	25,50 €
132	2019	7020804	234301481	Serviços de Desporto	12,50 €
133	2019	7020804	295360631	Serviços de Desporto	12,50 €
134	2019	7020804	214235947	Serviços de Desporto	12,50 €



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	NIF	Descrição	Montante
135	2019	7020804	262049171	Serviços de Desporto	25,00 €
136	2019	7020804	271080850	Serviços de Desporto	15,00 €
137	2019	7020804	298329760	Serviços de Desporto	12,50 €
138	2019	7020804	259921475	Serviços de Desporto	11,25 €
139	2019	7020804	269315250	Serviços de Desporto	12,50 €
140	2019	7020804	284037699	Serviços de Desporto	25,00 €
141	2019	7020804	117076414	Serviços de Desporto	12,50 €
142	2019	7020804	272307220	Serviços de Desporto	12,50 €
143	2019	7020804	188442278	Serviços de Desporto	12,50 €
144	2019	7020804	228709369	Serviços de Desporto	35,00 €
145	2019	7020804	169366456	Serviços de Desporto	35,00 €
146	2019	7020804	296832014	Serviços de Desporto	25,00 €
147	2019	7020804	294257349	Serviços de Desporto	11,25 €
148	2019	7020804	269838562	Serviços de Desporto	12,50 €
149	2019	7020804	231721463	Serviços de Desporto	25,00 €
150	2019	7020804	295321130	Serviços de Desporto	15,00 €
151	2019	7020804	291977294	Serviços de Desporto	12,50 €
152	2019	7020804	275012336	Serviços de Desporto	17,50 €
153	2019	7020804	274049023	Serviços de Desporto	12,50 €
154	2019	7020804	250499193	Serviços de Desporto	17,50 €
155	2019	7020804	275522822	Serviços de Desporto	12,50 €
156	2019	7020804	296507270	Serviços de Desporto	12,50 €
157	2019	7020804	240526899	Serviços de Desporto	12,50 €
158	2019	7020804	270254897	Serviços de Desporto	12,50 €
159	2019	7020804	252114116	Serviços de Desporto	17,50 €
160	2019	7020804	252280903	Serviços de Desporto	12,50 €
161	2019	7020804	294472088	Serviços de Desporto	25,00 €
162	2019	7020804	277756014	Serviços de Desporto	11,25 €
163	2019	7020804	289957087	Serviços de Desporto	12,50 €
164	2019	7020804	292582552	Serviços de Desporto	12,50 €
165	2019	7020804	267466536	Serviços de Desporto	25,50 €
166	2019	7020804	267468520	Serviços de Desporto	108,00 €
167	2019	7020804	299460592	Serviços de Desporto	12,50 €
168	2019	7020804	301030308	Serviços de Desporto	12,50 €
169	2019	7020804	301018707	Serviços de Desporto	30,00 €
170	2019	7020804	249888858	Serviços de Desporto	12,50 €
171	2019	7020804	184956870	Serviços de Desporto	12,50 €
172	2019	7020804	268950377	Serviços de Desporto	17,50 €
173	2019	7020804	258386142	Serviços de Desporto	28,40 €
174	2019	7020804	292239440	Serviços de Desporto	12,50 €
175	2019	7020804	295634693	Serviços de Desporto	25,00 €
176	2019	7020804	255879962	Serviços de Desporto	15,00 €
177	2019	7020804	255879962	Serviços de Desporto	17,50 €
178	2019	7020804	296163210	Serviços de Desporto	25,00 €
179	2019	7020804	262233282	Serviços de Desporto	12,50 €
180	2019	7020804	239786866	Serviços de Desporto	17,50 €
181	2019	7020804	295634731	Serviços de Desporto	12,50 €
182	2019	7020804	249935597	Serviços de Desporto	25,00 €



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	NIF	Descrição	Montante
183	2019	7020804	277739136	Serviços de Desporto	30,00 €
184	2019	7020804	293796840	Serviços de Desporto	12,50 €
185	2019	7020804	296808423	Serviços de Desporto	25,00 €
186	2019	7020804	116018232	Serviços de Desporto	12,50 €
187	2019	7020804	280840950	Serviços de Desporto	15,00 €
188	2019	7020804	299389570	Serviços de Desporto	25,00 €
189	2019	7020804	251996239	Serviços de Desporto	25,00 €
190	2019	7020804	224782762	Serviços de Desporto	15,00 €
191	2019	7020804	116018046	Serviços de Desporto	12,50 €
192	2019	7020804	249583674	Serviços de Desporto	35,00 €
193	2019	7020804	249888467	Serviços de Desporto	12,50 €
194	2019	7020804	300033249	Serviços de Desporto	12,50 €
195	2019	7020804	277739292	Serviços de Desporto	13,50 €
196	2019	7020804	238669009	Serviços de Desporto	12,50 €
197	2019	7020804	233316426	Serviços de Desporto	12,50 €
198	2019	7020804	271473045	Serviços de Desporto	17,50 €
199	2019	7020804	289641098	Serviços de Desporto	5,60 €
200	2019	7020804	277583284	Serviços de Desporto	15,00 €
201	2019	7020804	282853928	Serviços de Desporto	11,25 €
202	2019	7020804	196103029	Serviços de Desporto	12,50 €
203	2019	7020804	275077780	Serviços de Desporto	12,50 €
204	2019	7020804	268451753	Serviços de Desporto	12,50 €
205	2019	7020804	237227398	Serviços de Desporto	25,00 €
206	2019	7020804	297282891	Serviços de Desporto	25,00 €
207	2019	7020804	297765965	Serviços de Desporto	12,50 €
208	2019	7020804	293014850	Serviços de Desporto	12,50 €
209	2019	7020804	255752083	Serviços de Desporto	35,00 €
210	2019	7020804	266450300	Serviços de Desporto	17,50 €
211	2019	7020804	264951140	Serviços de Desporto	12,50 €
212	2019	7020804	267469470	Serviços de Desporto	75,00 €
213	2019	7020804	299971260	Serviços de Desporto	12,50 €
214	2020	7020804	296163090	Serviços de Desporto	15,00 €
215	2020	7020804	241238617	Serviços de Desporto	12,50 €
216	2020	7020804	278096115	Serviços de Desporto	12,50 €
217	2020	7020804	282853669	Serviços de Desporto	12,50 €
218	2020	7020804	265286247	Serviços de Desporto	12,50 €
219	2020	7020804	267052600	Serviços de Desporto	12,50 €
220	2020	7020804	219244782	Serviços de Desporto	12,50 €
221	2020	7020804	297690558	Serviços de Desporto	12,50 €
222	2020	7020804	294358641	Serviços de Desporto	12,50 €
223	2020	7020804	300428693	Serviços de Desporto	12,50 €
224	2020	7020804	297620207	Serviços de Desporto	12,50 €
225	2020	7020804	209484772	Serviços de Desporto	12,50 €
226	2020	7020804	217388213	Serviços de Desporto	12,50 €
227	2020	7020804	295001372	Serviços de Desporto	50,00 €
228	2020	7020804	217112072	Serviços de Desporto	12,50 €
229	2020	7020804	206400543	Serviços de Desporto	12,50 €
230	2020	7020804	226240460	Serviços de Desporto	12,50 €



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	NIF	Descrição	Montante
231	2020	7020804	178765783	Serviços de Desporto	12,50 €
232	2020	7020804	195379136	Serviços de Desporto	12,50 €
233	2020	7020804	230952313	Serviços de Desporto	25,00 €
234	2020	7020804	135865174	Serviços de Desporto	12,50 €
235	2020	7020804	296928429	Serviços de Desporto	17,50 €
236	2020	7020804	220632111	Serviços de Desporto	27,00 €
237	2020	7020804	282274146	Serviços de Desporto	12,50 €
238	2020	7020804	238142612	Serviços de Desporto	12,50 €
239	2020	7020804	185359922	Serviços de Desporto	12,50 €
240	2020	7020804	225266873	Serviços de Desporto	12,50 €
241	2020	7020804	298246856	Serviços de Desporto	12,50 €
242	2020	7020804	298478013	Serviços de Desporto	12,50 €
243	2020	7020804	205560997	Serviços de Desporto	12,50 €
244	2020	7020804	273647130	Serviços de Desporto	55,00 €
245	2020	7020804	241145716	Serviços de Desporto	52,50 €
246	2020	7020804	249256568	Serviços de Desporto	55,00 €
247	2020	7020804	193357526	Serviços de Desporto	45,00 €
248	2020	7020804	300622350	Serviços de Desporto	25,00 €
249	2020	7020804	251301265	Serviços de Desporto	25,00 €
250	2020	7020804	301076200	Serviços de Desporto	25,00 €
251	2020	7020804	273647130	Serviços de Desporto	55,00 €
252	2020	7020804	292224621	Serviços de Desporto	12,25 €
253	2020	7020804	271910437	Serviços de Desporto	12,50 €
254	2020	7020804	133565939	Serviços de Desporto	15,00 €
255	2020	7020804	275380700	Serviços de Desporto	15,00 €
256	2020	7020804	295518294	Serviços de Desporto	12,50 €
257	2020	7020804	294782150	Serviços de Desporto	15,00 €
258	2020	7020804	204918987	Serviços de Desporto	12,50 €
259	2020	7020804	270052437	Serviços de Desporto	17,50 €
260	2020	7020804	302381422	Serviços de Desporto	12,50 €
261	2020	7020804	292508840	Serviços de Desporto	25,00 €
262	2020	7020804	110446933	Serviços de Desporto	12,50 €
263	2020	7020804	302866388	Serviços de Desporto	17,50 €
264	2020	7020804	185644643	Serviços de Desporto	25,00 €
265	2020	7020804	236533681	Serviços de Desporto	13,50 €
266	2020	7020804	206364156	Serviços de Desporto	12,50 €
267	2021	7020804	275954080	Serviços de Desporto	45,00 €
268	2021	7020804	268175276	Serviços de Desporto	12,50 €
269	2021	7020804	242332145	Serviços de Desporto	12,50 €
270	2021	7020804	287014347	Serviços de Desporto	12,50 €
271	2021	7020804	287329232	Serviços de Desporto	12,50 €
272	2021	7020804	239362152	Serviços de Desporto	35,00 €
273	2021	7020804	275901564	Serviços de Desporto	11,25 €
274	2021	7020804	290232147	Serviços de Desporto	12,50 €
275	2021	7020804	293337446	Serviços de Desporto	12,50 €
276	2021	7020804	235069892	Serviços de Desporto	9,60 €
277	2021	7020804	232681635	Serviços de Desporto	12,50 €
278	2021	7020804	279043503	Serviços de Desporto	12,50 €



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	NIF	Descrição	Montante
279	2021	7020804	229812570	Serviços de Desporto	13,50 €
280	2021	7020804	275188990	Serviços de Desporto	15,00 €
281	2021	7020804	268696837	Serviços de Desporto	15,00 €
282	2021	7020804	229835856	Serviços de Desporto	15,00 €
283	2021	7020804	299698378	Serviços de Desporto	12,50 €
284	2021	7020804	275106063	Serviços de Desporto	12,50 €
285	2021	7020804	240061292	Serviços de Desporto	12,50 €
286	2021	7020804	265286247	Serviços de Desporto	25,00 €
287	2021	7020804	300191510	Serviços de Desporto	12,50 €
288	2021	7020804	266972527	Serviços de Desporto	21,25 €
289	2021	7020804	303615079	Serviços de Desporto	17,50 €
290	2021	7020804	274141787	Serviços de Desporto	15,00 €
291	2021	7020804	206216165	Serviços de Desporto	12,50 €
292	2021	7020804	206676999	Serviços de Desporto	15,00 €
293	2021	7020804	265105536	Serviços de Desporto	12,50 €
294	2021	7020804	303115912	Serviços de Desporto	17,50 €
295	2021	7020804	194373886	Serviços de Desporto	15,00 €
296	2021	7020804	260779393	Serviços de Desporto	12,50 €
297	2021	7020804	199216428	Serviços de Desporto	10,00 €
298	2021	7020804	270052437	Serviços de Desporto	35,00 €
299	2021	7020804	275128881	Serviços de Desporto	12,50 €
300	2021	7020804	271233141	Serviços de Desporto	12,50 €
301	2021	7020804	284974692	Serviços de Desporto	31,50 €
302	2021	7020804	301288895	Serviços de Desporto	30,00 €
303	2021	7020804	294561552	Serviços de Desporto	35,00 €
304	2021	7020804	287113531	Serviços de Desporto	30,00 €
305	2021	7020804	257110950	Serviços de Desporto	17,50 €
306	2021	7020804	254298575	Serviços de Desporto	13,75 €
307	2021	7020804	303764090	Serviços de Desporto	15,00 €
308	2021	7020804	220470022	Serviços de Desporto	12,50 €
309	2021	7020804	270662430	Serviços de Desporto	15,00 €
310	2021	7020804	274528002	Serviços de Desporto	12,50 €
311	2021	7020804	265190614	Serviços de Desporto	12,50 €
312	2021	7020804	299698378	Serviços de Desporto	12,50 €
313	2021	7020804	256046301	Serviços de Desporto	12,50 €
314	2021	7020804	237353393	Serviços de Desporto	12,50 €
315	2021	7020804	268662886	Serviços de Desporto	17,50 €
316	2021	7020804	302912274	Serviços de Desporto	12,50 €
317	2021	7020804	216108292	Serviços de Desporto	12,50 €
318	2021	7020804	166611565	Serviços de Desporto	17,50 €
319	2021	7020804	101794134	Serviços de Desporto	12,50 €
320	2021	7020804	266619711	Serviços de Desporto	15,00 €
321	2021	7020804	302151710	Serviços de Desporto	22,50 €
322	2021	7020804	225944073	Serviços de Desporto	12,50 €
323	2021	7020804	274194244	Serviços de Desporto	15,00 €
324	2021	7020804	278973124	Serviços de Desporto	12,50 €
325	2021	7020804	198910959	Serviços de Desporto	12,50 €
326	2021	7020804	267973594	Serviços de Desporto	13,72 €



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	NIF	Descrição	Montante
327	2021	7020804	298394669	Serviços de Desporto	30,00 €
328	2021	7020804	229560610	Serviços de Desporto	12,50 €
329	2021	7020804	270711074	Serviços de Desporto	17,50 €
330	2021	7020804	217145493	Serviços de Desporto	17,50 €
331	2021	7020804	231298820	Serviços de Desporto	25,00 €
332	2021	7020804	263476057	Serviços de Desporto	31,50 €
333	2021	7020804	201109239	Serviços de Desporto	12,50 €
334	2021	7020804	272580848	Serviços de Desporto	15,00 €
335	2021	7020804	299461270	Serviços de Desporto	17,50 €
336	2021	7020804	185644643	Serviços de Desporto	25,00 €
337	2021	7020804	240270649	Serviços de Desporto	17,50 €
338	2021	7020804	288746430	Serviços de Desporto	25,00 €
339	2021	7020804	284377090	Serviços de Desporto	2,50 €
340	2021	7020804	289111609	Serviços de Desporto	11,25 €
341	2021	7020804	241827736	Serviços de Desporto	12,50 €
342	2021	7020804	249622572	Serviços de Desporto	12,50 €
343	2021	7020804	257881999	Serviços de Desporto	12,50 €
344	2021	7020804	256195846	Serviços de Desporto	12,50 €
345	2021	7020804	246149469	Serviços de Desporto	12,50 €
346	2021	7020804	263685462	Serviços de Desporto	12,50 €
				<b>TOTAL</b>	<b>6 329,62 €</b>

Mafra, 24 de janeiro de 2022

A Dirigente da Unidade de Gestão de Instalações  
Desportivas Municipais de Mafra Este

*Margarida Sousa*

(Margarida Sousa)

A Diretora do Departamento de Educação, Desporto e  
Juventude

*Margarida Infante*

(Margarida Infante)



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### DECLARAÇÃO

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, declaramos recebimentos em atraso, existentes a 31 de dezembro de 2021, relativos aos serviços da Componente de Apoio à Família.

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte do aluno	Descrição	Total Geral
1	2019	7020999	193860341	Serviços de Educação	23,27 €
2	2018 a 2020	7020999	194680355	Serviços de Educação	255,50 €
3	2018 a 2019	7020999	199211779	Serviços de Educação	95,20 €
4	2017 a 2020	7020999	204050073	Serviços de Educação	666,63 €
5	2017 a 2018	7020999	205971911	Serviços de Educação	1 019,45 €
6	2019 a 2020	7020999	210534583	Serviços de Educação	334,99 €
7	2019 a 2020	7020999	212782738	Serviços de Educação	121,03 €
8	2013 a 2021	7020999	213145731	Serviços de Educação	1 697,96 €
9	2016 a 2021	7020999	225704943	Serviços de Educação	1 168,07 €
10	2019	7020999	228821282	Serviços de Educação	115,78 €
11	2016 a 2019	7020999	230551513	Serviços de Educação	788,28 €
12	2019 a 2020	7020999	233451838	Serviços de Educação	314,35 €
13	2016 a 2019	7020999	237282984	Serviços de Educação	151,70 €
14	2017 a 2019	7020999	237313669	Serviços de Educação	195,29 €
15	2020 a 2021	7020999	238207412	Serviços de Educação	296,32 €
16	2021	7020999	243290551	Serviços de Educação	8,76 €
17	2017 a 2018	7020999	243524277	Serviços de Educação	120,58 €
18	2019 a 2020	7020999	243901020	Serviços de Educação	199,80 €
19	2016 a 2018	7020999	251147282	Serviços de Educação	902,71 €
20	2019	7020999	257572260	Serviços de Educação	108,04 €
21	2018 a 2019	7020999	259799904	Serviços de Educação	136,78 €
22	2017 a 2019	7020999	261213431	Serviços de Educação	219,36 €
23	2019 a 2020	7020999	261335502	Serviços de Educação	70,62 €
24	2019	7020999	262550245	Serviços de Educação	22,67 €
25	2018 a 2019	7020999	264327225	Serviços de Educação	256,97 €
26	2018	7020999	265187745	Serviços de Educação	0,93 €
27	2019	7020999	265698332	Serviços de Educação	16,70 €
28	2018 a 2019	7020999	265921201	Serviços de Educação	180,03 €
29	2018 a 2019	7020999	265935970	Serviços de Educação	66,78 €
30	2019	7020999	266222633	Serviços de Educação	19,42 €
31	2017 a 2019	7020999	266335497	Serviços de Educação	22,95 €
32	2019	7020999	266376410	Serviços de Educação	49,78 €
33	2017 a 2021	7020999	266691285	Serviços de Educação	1 420,46 €
34	2017 a 2019	7020999	266744214	Serviços de Educação	486,05 €
35	2018 a 2019	7020999	266930123	Serviços de Educação	243,10 €
36	2018 a 2019	7020999	267003285	Serviços de Educação	243,10 €
37	2017 a 2018	7020999	267013450	Serviços de Educação	174,94 €
38	2019	7020999	267016751	Serviços de Educação	10,44 €





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### DECLARAÇÃO

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, declaramos recebimentos em atraso, existentes a 31 de dezembro de 2021, relativos aos serviços da Componente de Apoio à Família.

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte do aluno	Descrição	Total Geral
39	2019	7020999	267213999	Serviços de Educação	93,72 €
40	2017 a 2019	7020999	267276532	Serviços de Educação	224,54 €
41	2018 a 2019	7020999	267375093	Serviços de Educação	53,98 €
42	2018 a 2019	7020999	267583060	Serviços de Educação	162,51 €
43	2019	7020999	267860269	Serviços de Educação	19,42 €
44	2019	7020999	268027269	Serviços de Educação	104,56 €
45	2017 a 2019	7020999	268090459	Serviços de Educação	525,76 €
46	2019 a 2020	7020999	268139091	Serviços de Educação	142,93 €
47	2015 a 2019	7020999	268171777	Serviços de Educação	989,30 €
48	2016 a 2019	7020999	268215430	Serviços de Educação	788,28 €
49	2019 a 2020	7020999	268277788	Serviços de Educação	83,29 €
50	2018 a 2019	7020999	268393923	Serviços de Educação	70,40 €
51	2018 a 2019	7020999	268456534	Serviços de Educação	166,36 €
52	2017 a 2021	7020999	268497362	Serviços de Educação	414,77 €
53	2015	7020999	268787280	Serviços de Educação	430,28 €
54	2019	7020999	269006397	Serviços de Educação	20,88 €
55	2019 a 2020	7020999	269124845	Serviços de Educação	273,17 €
56	2019	7020999	269171657	Serviços de Educação	20,88 €
57	2018 a 2019	7020999	269197281	Serviços de Educação	419,96 €
58	2019 a 2020	7020999	269315128	Serviços de Educação	23,77 €
59	2020	7020999	269405747	Serviços de Educação	43,36 €
60	2019 a 2020	7020999	269422358	Serviços de Educação	28,85 €
61	2018 a 2021	7020999	269559833	Serviços de Educação	458,01 €
62	2015 a 2020	7020999	269561560	Serviços de Educação	802,43 €
63	2013 a 2017	7020999	269572708	Serviços de Educação	129,84 €
64	2015 a 2019	7020999	269802924	Serviços de Educação	1 862,82 €
65	2019	7020999	269823301	Serviços de Educação	65,11 €
66	2019	7020999	269844481	Serviços de Educação	16,70 €
67	2020	7020999	269917900	Serviços de Educação	95,18 €
68	2019	7020999	270110305	Serviços de Educação	20,15 €
69	2019 a 2020	7020999	270185496	Serviços de Educação	140,41 €
70	2019	7020999	270196331	Serviços de Educação	20,88 €
71	2018 a 2019	7020999	270203729	Serviços de Educação	22,97 €
72	2018 a 2019	7020999	270220305	Serviços de Educação	73,46 €
73	2016 a 2019	7020999	270227350	Serviços de Educação	797,56 €
74	2020	7020999	270234063	Serviços de Educação	11,66 €
75	2018	7020999	270254897	Serviços de Educação	216,84 €
76	2019	7020999	270346627	Serviços de Educação	51,55 €



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### DECLARAÇÃO

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, declaramos recebimentos em atraso, existentes a 31 de dezembro de 2021, relativos aos serviços da Componente de Apoio à Família.

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte do aluno	Descrição	Total Geral
77	2016 a 2020	7020999	270374221	Serviços de Educação	1 122,73 €
78	2018 a 2019	7020999	270462422	Serviços de Educação	158,24 €
79	2019	7020999	270564969	Serviços de Educação	48,32 €
80	2015 a 2020	7020999	270587632	Serviços de Educação	1 287,02 €
81	2016 a 2019	7020999	270595848	Serviços de Educação	483,91 €
82	2018 a 2019	7020999	270695346	Serviços de Educação	264,61 €
83	2019	7020999	270784535	Serviços de Educação	20,88 €
84	2019	7020999	270869271	Serviços de Educação	20,88 €
85	2019 a 2020	7020999	270888594	Serviços de Educação	76,94 €
86	2019	7020999	270950672	Serviços de Educação	20,88 €
87	2016 a 2019	7020999	271030224	Serviços de Educação	1 099,81 €
88	2018 a 2020	7020999	271080850	Serviços de Educação	87,70 €
89	2017 a 2018	7020999	271214163	Serviços de Educação	260,76 €
90	2018 a 2019	7020999	271226803	Serviços de Educação	141,37 €
91	2019	7020999	271232056	Serviços de Educação	20,88 €
92	2017 a 2020	7020999	271245050	Serviços de Educação	1 333,87 €
93	2020	7020999	271251409	Serviços de Educação	16,71 €
94	2018 a 2020	7020999	271265523	Serviços de Educação	1 340,63 €
95	2019	7020999	271330236	Serviços de Educação	20,88 €
96	2017 a 2020	7020999	271356235	Serviços de Educação	559,97 €
97	2019	7020999	271395575	Serviços de Educação	65,84 €
98	2019	7020999	271449357	Serviços de Educação	67,75 €
99	2017 a 2020	7020999	271598344	Serviços de Educação	381,76 €
100	2019	7020999	271621982	Serviços de Educação	54,61 €
101	2015 a 2020	7020999	271712210	Serviços de Educação	874,87 €
102	2017 a 2021	7020999	271823771	Serviços de Educação	280,37 €
103	2018 a 2020	7020999	271841885	Serviços de Educação	414,22 €
104	2017 a 2019	7020999	271982101	Serviços de Educação	445,25 €
105	2018	7020999	271993618	Serviços de Educação	6,00 €
106	2019 a 2021	7020999	272104922	Serviços de Educação	441,36 €
107	2020	7020999	272110582	Serviços de Educação	44,82 €
108	2019	7020999	272203050	Serviços de Educação	20,88 €
109	2020	7020999	272269310	Serviços de Educação	284,52 €
110	2018 a 2020	7020999	272270105	Serviços de Educação	1 732,51 €
111	2016 a 2019	7020999	272286656	Serviços de Educação	261,49 €
112	2017 a 2020	7020999	272419796	Serviços de Educação	607,31 €
113	2019	7020999	272568562	Serviços de Educação	20,15 €
114	2015 a 2018	7020999	272670421	Serviços de Educação	143,41 €



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### DECLARAÇÃO

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, declaramos recebimentos em atraso, existentes a 31 de dezembro de 2021, relativos aos serviços da Componente de Apoio à Família.

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte do aluno	Descrição	Total Geral
115	2016 a 2020	7020999	272701769	Serviços de Educação	846,55 €
116	2019 a 2021	7020999	272821802	Serviços de Educação	233,82 €
117	2021	7020999	272890030	Serviços de Educação	8,76 €
118	2019 a 2021	7020999	272904686	Serviços de Educação	458,88 €
119	2020	7020999	272998265	Serviços de Educação	17,52 €
120	2019 a 2020	7020999	273000691	Serviços de Educação	119,57 €
121	2021	7020999	273002104	Serviços de Educação	105,12 €
122	2015 a 2019	7020999	273006738	Serviços de Educação	1 504,67 €
123	2020	7020999	273038478	Serviços de Educação	115,51 €
124	2018 a 2021	7020999	273045245	Serviços de Educação	650,39 €
125	2018	7020999	273072498	Serviços de Educação	2,09 €
126	2019 a 2020	7020999	273080970	Serviços de Educação	76,94 €
127	2015 a 2019	7020999	273098349	Serviços de Educação	125,23 €
128	2019	7020999	273132997	Serviços de Educação	29,84 €
129	2014	7020999	273170392	Serviços de Educação	272,63 €
130	2018 a 2021	7020999	273172352	Serviços de Educação	533,75 €
131	2019 a 2021	7020999	273186620	Serviços de Educação	369,41 €
132	2019 a 2021	7020999	273190113	Serviços de Educação	511,01 €
133	2015 a 2020	7020999	273221221	Serviços de Educação	1 271,77 €
134	2021	7020999	273227777	Serviços de Educação	35,04 €
135	2020	7020999	273245740	Serviços de Educação	34,31 €
136	2015 a 2019	7020999	273247999	Serviços de Educação	468,07 €
137	2019	7020999	273271369	Serviços de Educação	20,88 €
138	2019	7020999	273276298	Serviços de Educação	20,88 €
139	2021	7020999	273305174	Serviços de Educação	17,52 €
140	2021	7020999	273319728	Serviços de Educação	113,08 €
141	2019 a 2020	7020999	273324942	Serviços de Educação	152,16 €
142	2019	7020999	273337858	Serviços de Educação	20,88 €
143	2018	7020999	273409786	Serviços de Educação	80,59 €
144	2018	7020999	273411039	Serviços de Educação	80,59 €
145	2018 a 2020	7020999	273422162	Serviços de Educação	342,90 €
146	2016 a 2019	7020999	273445316	Serviços de Educação	884,64 €
147	2019 a 2020	7020999	273459031	Serviços de Educação	229,66 €
148	2019	7020999	273480006	Serviços de Educação	20,88 €
149	2019 a 2020	7020999	273480375	Serviços de Educação	114,71 €
150	2019	7020999	273480553	Serviços de Educação	20,88 €
151	2020	7020999	273506692	Serviços de Educação	32,82 €
152	2020 a 2021	7020999	273541234	Serviços de Educação	99,96 €



*Handwritten signature*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### DECLARAÇÃO

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, declaramos recebimentos em atraso, existentes a 31 de dezembro de 2021, relativos aos serviços da Componente de Apoio à Família.

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte do aluno	Descrição	Total Geral
153	2020	7020999	273563165	Serviços de Educação	44,82 €
154	2020 a 2021	7020999	273567780	Serviços de Educação	379,16 €
155	2020 a 2021	7020999	273616234	Serviços de Educação	305,76 €
156	2017 a 2018	7020999	273627830	Serviços de Educação	151,55 €
157	2016 a 2021	7020999	273628410	Serviços de Educação	3 423,00 €
158	2019	7020999	273648365	Serviços de Educação	19,42 €
159	2019 a 2020	7020999	273652621	Serviços de Educação	278,09 €
160	2020	7020999	273665375	Serviços de Educação	21,68 €
161	2020	7020999	273686348	Serviços de Educação	2,42 €
162	2021	7020999	273699881	Serviços de Educação	7,30 €
163	2015 a 2020	7020999	273705016	Serviços de Educação	1 546,34 €
164	2020 a 2021	7020999	273751964	Serviços de Educação	198,56 €
165	2017 a 2021	7020999	273757369	Serviços de Educação	674,15 €
166	2017 a 2019	7020999	273758616	Serviços de Educação	822,38 €
167	2018 a 2019	7020999	273776622	Serviços de Educação	122,27 €
168	2020	7020999	273817094	Serviços de Educação	8,03 €
169	2020 a 2021	7020999	273879863	Serviços de Educação	243,38 €
170	2016 a 2019	7020999	273894404	Serviços de Educação	568,97 €
171	2019	7020999	273908561	Serviços de Educação	67,75 €
172	2018 a 2020	7020999	273911171	Serviços de Educação	355,08 €
173	2019	7020999	273911678	Serviços de Educação	20,15 €
174	2015 a 2021	7020999	273926233	Serviços de Educação	1 276,32 €
175	2019	7020999	273933159	Serviços de Educação	252,77 €
176	2017 a 2019	7020999	273943103	Serviços de Educação	974,97 €
177	2015 a 2020	7020999	273947141	Serviços de Educação	1 252,28 €
178	2020 a 2021	7020999	273948830	Serviços de Educação	255,06 €
179	2016 a 2019	7020999	273963279	Serviços de Educação	479,45 €
180	2016 a 2020	7020999	273969749	Serviços de Educação	687,23 €
181	2020	7020999	273969986	Serviços de Educação	23,59 €
182	2019	7020999	273996509	Serviços de Educação	20,88 €
183	2018 a 2020	7020999	274049023	Serviços de Educação	189,50 €
184	2016 a 2019	7020999	274058596	Serviços de Educação	1 085,17 €
185	2019	7020999	274154897	Serviços de Educação	20,88 €
186	2019	7020999	274211858	Serviços de Educação	20,15 €
187	2015 a 2021	7020999	274219832	Serviços de Educação	5 384,55 €
188	2017 a 2019	7020999	274239094	Serviços de Educação	426,77 €
189	2019	7020999	274260620	Serviços de Educação	20,88 €
190	2017 a 2018	7020999	274267608	Serviços de Educação	224,48 €



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### DECLARAÇÃO

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, declaramos recebimentos em atraso, existentes a 31 de dezembro de 2021, relativos aos serviços da Componente de Apoio à Família.

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte do aluno	Descrição	Total Geral
191	2019 a 2021	7020999	274302152	Serviços de Educação	264,11 €
192	2019	7020999	274303167	Serviços de Educação	20,88 €
193	2015a 2020	7020999	274303469	Serviços de Educação	438,44 €
194	2016 a 2019	7020999	274311321	Serviços de Educação	645,19 €
195	2019 a 2021	7020999	274311593	Serviços de Educação	288,93 €
196	2019 a 2020	7020999	274319616	Serviços de Educação	189,25 €
197	2016 a 2020	7020999	274330679	Serviços de Educação	951,32 €
198	2020	7020999	274332604	Serviços de Educação	44,82 €
199	2019	7020999	274336375	Serviços de Educação	0,32 €
200	2019	7020999	274344785	Serviços de Educação	20,88 €
201	2020	7020999	274350335	Serviços de Educação	22,41 €
202	2019	7020999	274426722	Serviços de Educação	35,15 €
203	2018 a 2019	7020999	274432722	Serviços de Educação	258,72 €
204	2019	7020999	274447215	Serviços de Educação	20,88 €
205	2017 a 2020	7020999	274448904	Serviços de Educação	651,17 €
206	2017 a 2021	7020999	274448939	Serviços de Educação	155,77 €
207	2021	7020999	274450844	Serviços de Educação	18,25 €
208	2018 a 2019	7020999	274478390	Serviços de Educação	161,05 €
209	2018 a 2019	7020999	274484340	Serviços de Educação	25,66 €
210	2019 a 2020	7020999	274491982	Serviços de Educação	88,26 €
211	2020 a 2021	7020999	274537001	Serviços de Educação	600,81 €
212	2019 a 2021	7020999	274555450	Serviços de Educação	126,40 €
213	2019 a 2020	7020999	274598426	Serviços de Educação	72,53 €
214	2019 a 2020	7020999	274607140	Serviços de Educação	300,21 €
215	2014 a 2018	7020999	274616122	Serviços de Educação	55,21 €
216	2020	7020999	274619024	Serviços de Educação	117,47 €
217	2019 a 2021	7020999	274629445	Serviços de Educação	386,75 €
218	2019	7020999	274630826	Serviços de Educação	23,36 €
219	2019	7020999	274661233	Serviços de Educação	20,88 €
220	2019 a 2021	7020999	274663511	Serviços de Educação	702,33 €
221	2017 a 2020	7020999	274667053	Serviços de Educação	778,20 €
222	2020	7020999	274671433	Serviços de Educação	8,57 €
223	2020	7020999	274685949	Serviços de Educação	16,35 €
224	2017 a 2019	7020999	274689430	Serviços de Educação	1 349,37 €
225	2016 a 2020	7020999	274699940	Serviços de Educação	978,16 €
226	2020	7020999	274701332	Serviços de Educação	17,52 €
227	2018 a 2020	7020999	274705680	Serviços de Educação	265,55 €
228	2019	7020999	274707128	Serviços de Educação	111,32 €



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### DECLARAÇÃO

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, declaramos recebimentos em atraso, existentes a 31 de dezembro de 2021, relativos aos serviços da Componente de Apoio à Família.

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte do aluno	Descrição	Total Geral
229	2018 a 2021	7020999	274707748	Serviços de Educação	612,34 €
230	2018 a 2021	7020999	274708361	Serviços de Educação	567,82 €
231	2019	7020999	274716631	Serviços de Educação	20,88 €
232	2019 a 2020	7020999	274720841	Serviços de Educação	82,31 €
233	2018 a 2021	7020999	274732289	Serviços de Educação	1 477,24 €
234	2018 a 2021	7020999	274732491	Serviços de Educação	3 018,32 €
235	2019	7020999	274734311	Serviços de Educação	202,87 €
236	2018 a 2019	7020999	274762447	Serviços de Educação	262,08 €
237	2016 a 2020	7020999	274763630	Serviços de Educação	912,93 €
238	2021	7020999	274766884	Serviços de Educação	131,40 €
239	2019	7020999	274785560	Serviços de Educação	93,72 €
240	2015 a 2021	7020999	274797364	Serviços de Educação	1 568,11 €
241	2016 a 2020	7020999	274800438	Serviços de Educação	1 046,05 €
242	2019	7020999	274815214	Serviços de Educação	20,88 €
243	2018 a 2019	7020999	274815435	Serviços de Educação	94,03 €
244	2018 a 2019	7020999	274815940	Serviços de Educação	418,00 €
245	2015 a 2019	7020999	274830361	Serviços de Educação	1 314,09 €
246	2017 a 2021	7020999	274831783	Serviços de Educação	1 831,94 €
247	2017 a 2019	7020999	274843358	Serviços de Educação	110,71 €
248	2019	7020999	274862603	Serviços de Educação	27,30 €
249	2015 a 2020	7020999	274863006	Serviços de Educação	1 344,91 €
250	2020	7020999	274871645	Serviços de Educação	41,90 €
251	2018 a 2019	7020999	274877538	Serviços de Educação	260,62 €
252	2019	7020999	274884798	Serviços de Educação	21,49 €
253	2016 a 2019	7020999	274888009	Serviços de Educação	596,90 €
254	2019	7020999	274898454	Serviços de Educação	103,10 €
255	2020 a 2021	7020999	274914832	Serviços de Educação	134,32 €
256	2020	7020999	274933926	Serviços de Educação	14,02 €
257	2018 a 2021	7020999	274947463	Serviços de Educação	521,04 €
258	2015 a 2020	7020999	275013715	Serviços de Educação	1 385,13 €
259	2019 a 2020	7020999	275019438	Serviços de Educação	574,37 €
260	2018 a 2019	7020999	275021637	Serviços de Educação	253,84 €
261	2016 a 2019	7020999	275026191	Serviços de Educação	1 014,09 €
262	2021	7020999	275038890	Serviços de Educação	35,04 €
263	2020	7020999	275039773	Serviços de Educação	2,42 €
264	2019	7020999	275061639	Serviços de Educação	20,88 €
265	2018 a 2019	7020999	275080757	Serviços de Educação	320,91 €
266	2019	7020999	275091864	Serviços de Educação	20,88 €



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### DECLARAÇÃO

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, declaramos recebimentos em atraso, existentes a 31 de dezembro de 2021, relativos aos serviços da Componente de Apoio à Família.

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte do aluno	Descrição	Total Geral
267	2016 a 2020	7020999	275116263	Serviços de Educação	970,21 €
268	2019	7020999	275119050	Serviços de Educação	67,75 €
269	2019	7020999	275177106	Serviços de Educação	37,01 €
270	2018 a 2019	7020999	275182479	Serviços de Educação	217,40 €
271	2019	7020999	275200620	Serviços de Educação	20,88 €
272	2019	7020999	275201350	Serviços de Educação	10,44 €
273	2019	7020999	275208656	Serviços de Educação	329,41 €
274	2019	7020999	275221504	Serviços de Educação	400,81 €
275	2015 a 2019	7020999	275243907	Serviços de Educação	240,14 €
276	2019	7020999	275288536	Serviços de Educação	2,39 €
277	2019	7020999	275302164	Serviços de Educação	16,70 €
278	2018 a 2019	7020999	275311830	Serviços de Educação	164,24 €
279	2017 a 2020	7020999	275312747	Serviços de Educação	552,87 €
280	2018	7020999	275322130	Serviços de Educação	53,88 €
281	2014 a 2019	7020999	275327973	Serviços de Educação	952,54 €
282	2020	7020999	275367410	Serviços de Educação	8,76 €
283	2020	7020999	275369366	Serviços de Educação	44,82 €
284	2015 a 2020	7020999	275379973	Serviços de Educação	513,20 €
285	2020 a 2021	7020999	275381609	Serviços de Educação	207,32 €
286	2018 a 2020	7020999	275388450	Serviços de Educação	770,26 €
287	2020	7020999	275391337	Serviços de Educação	7,86 €
288	2017 a 2020	7020999	275404781	Serviços de Educação	452,69 €
289	2019 a 2021	7020999	275428826	Serviços de Educação	238,56 €
290	2014 a 2018	7020999	275439828	Serviços de Educação	2 160,49 €
291	2015 a 2021	7020999	275444015	Serviços de Educação	2 485,32 €
292	2020 a 2021	7020999	275460479	Serviços de Educação	181,04 €
293	2020	7020999	275478521	Serviços de Educação	2,42 €
294	2020	7020999	275522822	Serviços de Educação	16,06 €
295	2018 a 2021	7020999	275542351	Serviços de Educação	122,97 €
296	2018 a 2020	7020999	275577058	Serviços de Educação	353,62 €
297	2018 a 2019	7020999	275594572	Serviços de Educação	169,04 €
298	2019 a 2020	7020999	275608514	Serviços de Educação	116,77 €
299	2019 a 2021	7020999	275635228	Serviços de Educação	793,03 €
300	2021	7020999	275655733	Serviços de Educação	35,04 €
301	2017 a 2021	7020999	275660788	Serviços de Educação	285,43 €
302	2020 a 2021	7020999	275670074	Serviços de Educação	97,82 €
303	2021	7020999	275671143	Serviços de Educação	15,86 €
304	2019	7020999	275695549	Serviços de Educação	20,88 €



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### DECLARAÇÃO

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, declaramos recebimentos em atraso, existentes a 31 de dezembro de 2021, relativos aos serviços da Componente de Apoio à Família.

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte do aluno	Descrição	Total Geral
305	2019	7020999	275742210	Serviços de Educação	70,14 €
306	2020	7020999	275752569	Serviços de Educação	10,20 €
307	2020	7020999	275793370	Serviços de Educação	17,52 €
308	2019 a 2020	7020999	275794164	Serviços de Educação	562,74 €
309	2019	7020999	275796744	Serviços de Educação	96,08 €
310	2018 a 2019	7020999	275818470	Serviços de Educação	78,56 €
311	2016 a 2019	7020999	275822893	Serviços de Educação	963,75 €
312	2020	7020999	275845346	Serviços de Educação	45,26 €
313	2021	7020999	275861694	Serviços de Educação	124,10 €
314	2019 a 2021	7020999	275864545	Serviços de Educação	394,05 €
315	2019 a 2021	7020999	275867340	Serviços de Educação	316,67 €
316	2021	7020999	275917568	Serviços de Educação	28,47 €
317	2021	7020999	275925838	Serviços de Educação	32,12 €
318	2019 a 2021	7020999	275928764	Serviços de Educação	318,72 €
319	2016 a 2019	7020999	275930440	Serviços de Educação	8,90 €
320	2017	7020999	275941299	Serviços de Educação	8,97 €
321	2019	7020999	275953173	Serviços de Educação	53,15 €
322	2019	7020999	275975576	Serviços de Educação	20,88 €
323	2021	7020999	275985814	Serviços de Educação	89,79 €
324	2019	7020999	275988848	Serviços de Educação	20,88 €
325	2021	7020999	276029232	Serviços de Educação	47,42 €
326	2020 a 2021	7020999	276032349	Serviços de Educação	219,00 €
327	2021	7020999	276095103	Serviços de Educação	94,84 €
328	2020 a 2021	7020999	276128486	Serviços de Educação	387,37 €
329	2020	7020999	276145259	Serviços de Educação	44,82 €
330	2017 a 2019	7020999	276158296	Serviços de Educação	395,68 €
331	2013 a 2019	7020999	276163729	Serviços de Educação	668,17 €
332	2021	7020999	276173058	Serviços de Educação	23,36 €
333	2017 a 2020	7020999	276188837	Serviços de Educação	1 496,83 €
334	2018 a 2021	7020999	276230760	Serviços de Educação	892,73 €
335	2017 a 2021	7020999	276244427	Serviços de Educação	927,69 €
336	2020 a 2021	7020999	276290488	Serviços de Educação	198,56 €
337	2019	7020999	276293711	Serviços de Educação	257,27 €
338	2021	7020999	276296125	Serviços de Educação	129,94 €
339	2018 a 2021	7020999	276299604	Serviços de Educação	365,30 €
340	2019 a 2020	7020999	276302249	Serviços de Educação	194,47 €
341	2019	7020999	276381599	Serviços de Educação	20,88 €
342	2017 a 2019	7020999	276489888	Serviços de Educação	190,80 €





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### DECLARAÇÃO

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, declaramos recebimentos em atraso, existentes a 31 de dezembro de 2021, relativos aos serviços da Componente de Apoio à Família.

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte do aluno	Descrição	Total Geral
343	2019	7020999	276512405	Serviços de Educação	29,20 €
344	2020 a 2021	7020999	276513436	Serviços de Educação	190,12 €
345	2017 a 2021	7020999	276633199	Serviços de Educação	1 246,30 €
346	2018 a 2021	7020999	276654919	Serviços de Educação	573,78 €
347	2019	7020999	276726685	Serviços de Educação	191,31 €
348	2021	7020999	276781759	Serviços de Educação	21,90 €
349	2017 a 2021	7020999	276837800	Serviços de Educação	985,66 €
350	2019 a 2020	7020999	276886429	Serviços de Educação	1 396,43 €
351	2019	7020999	276894928	Serviços de Educação	63,78 €
352	2020 a 2021	7020999	276900154	Serviços de Educação	164,98 €
353	2020 a 2021	7020999	276917120	Serviços de Educação	303,08 €
354	2021	7020999	276982150	Serviços de Educação	18,98 €
355	2019	7020999	277024900	Serviços de Educação	218,41 €
356	2021	7020999	277036127	Serviços de Educação	58,40 €
357	2020 a 2021	7020999	277045649	Serviços de Educação	379,16 €
358	2018 a 2021	7020999	277060036	Serviços de Educação	727,38 €
359	2019	7020999	277121299	Serviços de Educação	14,60 €
360	2021	7020999	277126550	Serviços de Educação	89,06 €
361	2017 a 2020	7020999	277160669	Serviços de Educação	298,88 €
362	2019 a 2020	7020999	277179572	Serviços de Educação	297,77 €
363	2018 a 2020	7020999	277180473	Serviços de Educação	277,08 €
364	2019	7020999	277233356	Serviços de Educação	20,88 €
365	2020	7020999	277236835	Serviços de Educação	45,26 €
366	2019	7020999	277280729	Serviços de Educação	46,19 €
367	2020 a 2021	7020999	277308038	Serviços de Educação	147,46 €
368	2019 a 2021	7020999	277364558	Serviços de Educação	1 030,96 €
369	2020	7020999	277381622	Serviços de Educação	4,38 €
370	2018 a 2021	7020999	277382424	Serviços de Educação	974,51 €
371	2016 a 2021	7020999	277443784	Serviços de Educação	1 746,67 €
372	2018	7020999	277454883	Serviços de Educação	620,28 €
373	2020 a 2021	7020999	277464196	Serviços de Educação	109,50 €
374	2018 a 2019	7020999	277485878	Serviços de Educação	56,21 €
375	2017 a 2020	7020999	277506603	Serviços de Educação	448,00 €
376	2021	7020999	277573343	Serviços de Educação	4,38 €
377	2018 a 2019	7020999	277613647	Serviços de Educação	208,49 €
378	2018 a 2021	7020999	277618002	Serviços de Educação	564,28 €
379	2016 a 2019	7020999	277719950	Serviços de Educação	1 882,26 €
380	2020 a 2021	7020999	277739292	Serviços de Educação	175,20 €



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### DECLARAÇÃO

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, declaramos recebimentos em atraso, existentes a 31 de dezembro de 2021, relativos aos serviços da Componente de Apoio à Família.

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte do aluno	Descrição	Total Geral
381	2021	7020999	277756014	Serviços de Educação	99,28 €
382	2021	7020999	277756359	Serviços de Educação	97,00 €
383	2015 a 2020	7020999	277791820	Serviços de Educação	1 209,05 €
384	2018	7020999	277817242	Serviços de Educação	29,58 €
385	2019 a 2021	7020999	277820251	Serviços de Educação	162,66 €
386	2021	7020999	277824141	Serviços de Educação	170,72 €
387	2020 a 2021	7020999	277858275	Serviços de Educação	212,16 €
388	2018 a 2020	7020999	277859140	Serviços de Educação	386,32 €
389	2020 a 2021	7020999	277865484	Serviços de Educação	170,02 €
390	2017 a 2021	7020999	277866286	Serviços de Educação	86,30 €
391	2021	7020999	277876885	Serviços de Educação	58,40 €
392	2017 a 2021	7020999	277926360	Serviços de Educação	1 035,99 €
393	2017 a 2021	7020999	277947324	Serviços de Educação	900,83 €
394	2015 a 2020	7020999	277985218	Serviços de Educação	2 918,60 €
395	2016 a 2021	7020999	277985358	Serviços de Educação	3 690,60 €
396	2019 a 2021	7020999	277998140	Serviços de Educação	279,88 €
397	2015 a 2019	7020999	278033156	Serviços de Educação	407,27 €
398	2020	7020999	278059724	Serviços de Educação	54,00 €
399	2017 a 2021	7020999	278060528	Serviços de Educação	862,39 €
400	2018 a 2021	7020999	278061109	Serviços de Educação	2 330,14 €
401	2018 a 2021	7020999	278070108	Serviços de Educação	671,71 €
402	2018	7020999	278074499	Serviços de Educação	107,02 €
403	2016 a 2020	7020999	278075185	Serviços de Educação	2 216,06 €
404	2014 a 2018	7020999	278092462	Serviços de Educação	1 519,14 €
405	2019 a 2021	7020999	278100759	Serviços de Educação	409,29 €
406	2020 a 2021	7020999	278112960	Serviços de Educação	345,32 €
407	2016 a 2020	7020999	278123236	Serviços de Educação	864,77 €
408	2018 a 2019	7020999	278137938	Serviços de Educação	144,91 €
409	2019 a 2020	7020999	278140505	Serviços de Educação	74,95 €
410	2020 a 2021	7020999	278149723	Serviços de Educação	176,66 €
411	2015 a 2021	7020999	278154948	Serviços de Educação	2 357,11 €
412	2016 a 2021	7020999	278160620	Serviços de Educação	1 278,70 €
413	2021	7020999	278200532	Serviços de Educação	71,54 €
414	2018 a 2021	7020999	278210457	Serviços de Educação	468,40 €
415	2017 a 2020	7020999	278217494	Serviços de Educação	890,76 €
416	2017 a 2021	7020999	278221319	Serviços de Educação	1 231,00 €
417	2016 a 2021	7020999	278221629	Serviços de Educação	1 277,41 €
418	2019	7020999	278239030	Serviços de Educação	20,88 €



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### DECLARAÇÃO

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, declaramos recebimentos em atraso, existentes a 31 de dezembro de 2021, relativos aos serviços da Componente de Apoio à Família.

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte do aluno	Descrição	Total Geral
419	2018 a 2021	7020999	278241549	Serviços de Educação	732,20 €
420	2021	7020999	278248942	Serviços de Educação	58,40 €
421	2021	7020999	278259995	Serviços de Educação	94,84 €
422	2019	7020999	278260268	Serviços de Educação	32,94 €
423	2019 a 2021	7020999	278269648	Serviços de Educação	920,72 €
424	2021	7020999	278304494	Serviços de Educação	19,71 €
425	2018 a 2020	7020999	278314287	Serviços de Educação	272,97 €
426	2020 a 2021	7020999	278315771	Serviços de Educação	205,86 €
427	2016	7020999	278328083	Serviços de Educação	455,40 €
428	2016 a 2017	7020999	278336043	Serviços de Educação	606,96 €
429	2018 a 2021	7020999	278376606	Serviços de Educação	453,36 €
430	2018	7020999	278387411	Serviços de Educação	103,68 €
431	2018 a 2021	7020999	278408281	Serviços de Educação	533,53 €
432	2020	7020999	278419658	Serviços de Educação	24,83 €
433	2020 a 2021	7020999	278489729	Serviços de Educação	106,64 €
434	2018 a 2019	7020999	278546366	Serviços de Educação	260,62 €
435	2016 a 2021	7020999	278546625	Serviços de Educação	659,01 €
436	2020 a 2021	7020999	278555667	Serviços de Educação	24,82 €
437	2018 a 2021	7020999	278583776	Serviços de Educação	321,63 €
438	2019	7020999	278585450	Serviços de Educação	54,46 €
439	2019	7020999	278586546	Serviços de Educação	13,20 €
440	2020 a 2021	7020999	278588646	Serviços de Educação	265,28 €
441	2016 a 2019	7020999	278595529	Serviços de Educação	442,56 €
442	2019 a 2020	7020999	278596371	Serviços de Educação	112,64 €
443	2019	7020999	278612326	Serviços de Educação	20,88 €
444	2019 a 2021	7020999	278705685	Serviços de Educação	347,36 €
445	2016 a 2021	7020999	278707920	Serviços de Educação	1 243,16 €
446	2018 a 2020	7020999	278743170	Serviços de Educação	708,71 €
447	2019	7020999	278765297	Serviços de Educação	143,36 €
448	2016 a 2021	7020999	278768016	Serviços de Educação	2 458,03 €
449	2016 a 2021	7020999	278771556	Serviços de Educação	1 204,09 €
450	2021	7020999	278828523	Serviços de Educação	7,30 €
451	2018 a 2021	7020999	278841945	Serviços de Educação	1 464,10 €
452	2017	7020999	278876862	Serviços de Educação	4,68 €
453	2020 a 2021	7020999	278905790	Serviços de Educação	78,11 €
454	2018 a 2021	7020999	278920942	Serviços de Educação	1 990,67 €
455	2018 a 2021	7020999	278945376	Serviços de Educação	543,42 €
456	2021	7020999	279015313	Serviços de Educação	21,35 €



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### DECLARAÇÃO

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, declaramos recebimentos em atraso, existentes a 31 de dezembro de 2021, relativos aos serviços da Componente de Apoio à Família.

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte do aluno	Descrição	Total Geral
457	2017 a 2018	7020999	279152280	Serviços de Educação	112,89 €
458	2016 a 2021	7020999	279155549	Serviços de Educação	817,10 €
459	2016 a 2021	7020999	279156707	Serviços de Educação	2 109,18 €
460	2021	7020999	279267975	Serviços de Educação	189,68 €
461	2018 a 2020	7020999	279294379	Serviços de Educação	149,28 €
462	2019	7020999	279301200	Serviços de Educação	20,88 €
463	2020 a 2021	7020999	279357958	Serviços de Educação	370,10 €
464	2019	7020999	279445067	Serviços de Educação	71,59 €
465	2018 a 2021	7020999	279470401	Serviços de Educação	512,89 €
466	2019	7020999	279481764	Serviços de Educação	97,40 €
467	2019 a 2021	7020999	279495404	Serviços de Educação	230,76 €
468	2019 a 2021	7020999	279495480	Serviços de Educação	284,31 €
469	2017 a 2018	7020999	279502141	Serviços de Educação	166,98 €
470	2019	7020999	279582358	Serviços de Educação	92,79 €
471	2019 a 2020	7020999	279627475	Serviços de Educação	38,69 €
472	2018 a 2021	7020999	279656106	Serviços de Educação	631,31 €
473	2017 a 2018	7020999	279658559	Serviços de Educação	72,45 €
474	2020	7020999	279659660	Serviços de Educação	38,63 €
475	2020 a 2021	7020999	279684827	Serviços de Educação	1 383,25 €
476	2018 a 2021	7020999	279748990	Serviços de Educação	647,81 €
477	2016 a 2021	7020999	279825358	Serviços de Educação	1 231,07 €
478	2019 a 2021	7020999	279855877	Serviços de Educação	252,58 €
479	2020 a 2021	7020999	279897324	Serviços de Educação	102,27 €
480	2019 a 2021	7020999	279897375	Serviços de Educação	588,80 €
481	2019	7020999	279915535	Serviços de Educação	149,40 €
482	2019 a 2020	7020999	279915730	Serviços de Educação	195,93 €
483	2019 a 2021	7020999	279915918	Serviços de Educação	382,84 €
484	2020 a 2021	7020999	279927320	Serviços de Educação	278,74 €
485	2018 a 2021	7020999	279956894	Serviços de Educação	481,35 €
486	2020 a 2021	7020999	279998228	Serviços de Educação	118,26 €
487	2017 a 2020	7020999	280017634	Serviços de Educação	211,98 €
488	2020	7020999	280055226	Serviços de Educação	19,50 €
489	2016 a 2021	7020999	280057504	Serviços de Educação	763,07 €
490	2018 a 2021	7020999	280058241	Serviços de Educação	2 075,38 €
491	2018 a 2021	7020999	280074930	Serviços de Educação	372,16 €
492	2020 a 2021	7020999	280076266	Serviços de Educação	212,72 €
493	2017 a 2021	7020999	280086300	Serviços de Educação	1 769,48 €
494	2018 a 2021	7020999	280111533	Serviços de Educação	363,86 €



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### DECLARAÇÃO

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, declaramos recebimentos em atraso, existentes a 31 de dezembro de 2021, relativos aos serviços da Componente de Apoio à Família.

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte do aluno	Descrição	Total Geral
495	2016 a 2021	7020999	280121326	Serviços de Educação	3 216,20 €
496	2015 a 2020	7020999	280159676	Serviços de Educação	840,67 €
497	2021	7020999	280172125	Serviços de Educação	14,60 €
498	2018 a 2021	7020999	280201125	Serviços de Educação	1 113,87 €
499	2015 a 2018	7020999	280216190	Serviços de Educação	1 242,14 €
500	2020 a 2021	7020999	280220367	Serviços de Educação	526,63 €
501	2021	7020999	280256973	Serviços de Educação	108,04 €
502	2018 a 2021	7020999	280268963	Serviços de Educação	2 430,64 €
503	2016 a 2018	7020999	280300913	Serviços de Educação	414,21 €
504	2016 a 2019	7020999	280339658	Serviços de Educação	1 562,60 €
505	2020 a 2021	7020999	280368941	Serviços de Educação	389,38 €
506	2019 a 2021	7020999	280376863	Serviços de Educação	207,90 €
507	2021	7020999	280378882	Serviços de Educação	430,70 €
508	2021	7020999	280450362	Serviços de Educação	503,96 €
509	2019	7020999	280472684	Serviços de Educação	32,32 €
510	2020 a 2021	7020999	280476469	Serviços de Educação	113,27 €
511	2020 a 2021	7020999	280490577	Serviços de Educação	106,00 €
512	2018 a 2021	7020999	280516517	Serviços de Educação	891,84 €
513	2020 a 2021	7020999	280521430	Serviços de Educação	221,84 €
514	2020 a 2021	7020999	280525621	Serviços de Educação	201,48 €
515	2019	7020999	280533608	Serviços de Educação	41,82 €
516	2021	7020999	280561598	Serviços de Educação	64,24 €
517	2021	7020999	280584598	Serviços de Educação	47,42 €
518	2019 a 2021	7020999	280599730	Serviços de Educação	344,16 €
519	2020	7020999	280621442	Serviços de Educação	2,42 €
520	2020 a 2021	7020999	280644230	Serviços de Educação	286,66 €
521	2021	7020999	280649380	Serviços de Educação	345,32 €
522	2017 a 2018	7020999	280655355	Serviços de Educação	720,49 €
523	2021	7020999	280662017	Serviços de Educação	67,16 €
524	2019 a 2021	7020999	280676654	Serviços de Educação	955,48 €
525	2018 a 2020	7020999	280688008	Serviços de Educação	225,59 €
526	2021	7020999	280706219	Serviços de Educação	125,56 €
527	2021	7020999	280712790	Serviços de Educação	128,48 €
528	2018 a 2021	7020999	280714408	Serviços de Educação	722,76 €
529	2018 a 2021	7020999	280714840	Serviços de Educação	625,47 €
530	2018	7020999	280717571	Serviços de Educação	27,45 €
531	2017 a 2021	7020999	280733267	Serviços de Educação	593,13 €
532	2017 a 2019	7020999	280770979	Serviços de Educação	711,97 €



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

*J. M. Fel...*

### DECLARAÇÃO

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, declaramos recebimentos em atraso, existentes a 31 de dezembro de 2021, relativos aos serviços da Componente de Apoio à Família.

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte do aluno	Descrição	Total Geral
533	2019 a 2020	7020999	280772629	Serviços de Educação	149,65 €
534	2019 a 2021	7020999	280778694	Serviços de Educação	118,71 €
535	2019 a 2021	7020999	280787774	Serviços de Educação	351,72 €
536	2020 a 2021	7020999	280867158	Serviços de Educação	144,54 €
537	2020 a 2021	7020999	280869371	Serviços de Educação	565,81 €
538	2020 a 2021	7020999	280876939	Serviços de Educação	279,36 €
539	2016 a 2019	7020999	280890990	Serviços de Educação	578,52 €
540	2021	7020999	280962436	Serviços de Educação	533,36 €
541	2021	7020999	280985703	Serviços de Educação	7,30 €
542	2018 a 2021	7020999	280990430	Serviços de Educação	1 042,71 €
543	2020 a 2021	7020999	280998309	Serviços de Educação	209,16 €
544	2019 a 2021	7020999	281036080	Serviços de Educação	1 301,34 €
545	2019 a 2020	7020999	281052620	Serviços de Educação	137,10 €
546	2018 a 2020	7020999	281194181	Serviços de Educação	437,13 €
547	2018	7020999	281198721	Serviços de Educação	74,02 €
548	2020	7020999	281227551	Serviços de Educação	43,36 €
549	2015 a 2020	7020999	281292736	Serviços de Educação	1 910,45 €
550	2018 a 2020	7020999	281295441	Serviços de Educação	488,72 €
551	2020 a 2021	7020999	281440573	Serviços de Educação	73,23 €
552	2018 a 2021	7020999	281473692	Serviços de Educação	663,22 €
553	2021	7020999	281486131	Serviços de Educação	102,20 €
554	2019 a 2021	7020999	281526478	Serviços de Educação	484,03 €
555	2016 a 2021	7020999	281613346	Serviços de Educação	3 159,53 €
556	2019 a 2021	7020999	281624321	Serviços de Educação	421,73 €
557	2018 a 2020	7020999	281651990	Serviços de Educação	283,35 €
558	2019 a 2021	7020999	281695253	Serviços de Educação	605,99 €
559	2018	7020999	281715912	Serviços de Educação	29,58 €
560	2020 a 2021	7020999	281717451	Serviços de Educação	93,44 €
561	2021	7020999	281750530	Serviços de Educação	7,30 €
562	2021	7020999	281812802	Serviços de Educação	132,78 €
563	2020	7020999	281855250	Serviços de Educação	56,94 €
564	2019	7020999	281855889	Serviços de Educação	2,39 €
565	2019 a 2021	7020999	281856095	Serviços de Educação	387,27 €
566	2018 a 2019	7020999	281862370	Serviços de Educação	74,46 €
567	2018 a 2021	7020999	281892270	Serviços de Educação	3 082,71 €
568	2021	7020999	281958670	Serviços de Educação	47,42 €
569	2021	7020999	281962740	Serviços de Educação	122,64 €
570	2017 a 2019	7020999	281998477	Serviços de Educação	1 166,21 €



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### DECLARAÇÃO

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, declaramos recebimentos em atraso, existentes a 31 de dezembro de 2021, relativos aos serviços da Componente de Apoio à Família.

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte do aluno	Descrição	Total Geral
571	2017 a 2019	7020999	281998590	Serviços de Educação	753,18 €
572	2019 a 2021	7020999	282018310	Serviços de Educação	324,41 €
573	2018 a 2020	7020999	282019227	Serviços de Educação	461,95 €
574	2019	7020999	282043683	Serviços de Educação	5,73 €
575	2018 a 2021	7020999	282047603	Serviços de Educação	668,54 €
576	2019 a 2021	7020999	282119515	Serviços de Educação	597,60 €
577	2019 a 2021	7020999	282135537	Serviços de Educação	373,61 €
578	2019 a 2021	7020999	282147381	Serviços de Educação	217,98 €
579	2020 a 2021	7020999	282174885	Serviços de Educação	275,44 €
580	2018	7020999	282197222	Serviços de Educação	189,80 €
581	2019	7020999	282274146	Serviços de Educação	130,24 €
582	2021	7020999	282293485	Serviços de Educação	5,84 €
583	2016 a 2021	7020999	282295429	Serviços de Educação	721,10 €
584	2021	7020999	282313311	Serviços de Educação	142,26 €
585	2020 a 2021	7020999	282315497	Serviços de Educação	208,28 €
586	2020	7020999	282318305	Serviços de Educação	8,03 €
587	2019 a 2021	7020999	282328777	Serviços de Educação	263,34 €
588	2021	7020999	282347380	Serviços de Educação	29,20 €
589	2020	7020999	282352171	Serviços de Educação	70,73 €
590	2020 a 2021	7020999	282449744	Serviços de Educação	539,71 €
591	2019	7020999	282468510	Serviços de Educação	20,88 €
592	2019 a 2021	7020999	282537694	Serviços de Educação	162,72 €
593	2017 a 2021	7020999	282548270	Serviços de Educação	1 306,88 €
594	2019	7020999	282555790	Serviços de Educação	126,65 €
595	2020 a 2021	7020999	282571817	Serviços de Educação	168,48 €
596	2020 a 2021	7020999	282584056	Serviços de Educação	218,93 €
597	2018 a 2021	7020999	282631062	Serviços de Educação	1 907,62 €
598	2019 a 2021	7020999	282633804	Serviços de Educação	335,36 €
599	2021	7020999	282636749	Serviços de Educação	35,04 €
600	2019 a 2020	7020999	282732225	Serviços de Educação	112,71 €
601	2016 a 2020	7020999	282735569	Serviços de Educação	2 177,71 €
602	2019 a 2020	7020999	282750550	Serviços de Educação	298,60 €
603	2015 a 2019	7020999	282783326	Serviços de Educação	1 046,32 €
604	2015 a 2020	7020999	282783342	Serviços de Educação	952,25 €
605	2021	7020999	282796193	Serviços de Educação	36,50 €
606	2018 a 2019	7020999	282841083	Serviços de Educação	766,31 €
607	2019 a 2021	7020999	282844520	Serviços de Educação	668,49 €
608	2018 a 2020	7020999	282853669	Serviços de Educação	123,28 €



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### DECLARAÇÃO

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, declaramos recebimentos em atraso, existentes a 31 de dezembro de 2021, relativos aos serviços da Componente de Apoio à Família.

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte do aluno	Descrição	Total Geral
609	2021	7020999	282864156	Serviços de Educação	30,66 €
610	2018 a 2019	7020999	282870229	Serviços de Educação	307,53 €
611	2018 a 2021	7020999	282907300	Serviços de Educação	314,52 €
612	2018 a 2021	7020999	282910816	Serviços de Educação	1 056,90 €
613	2017 a 2019	7020999	282916415	Serviços de Educação	332,39 €
614	2017 a 2019	7020999	282916563	Serviços de Educação	666,71 €
615	2018 a 2021	7020999	282928855	Serviços de Educação	2 636,27 €
616	2021	7020999	282966692	Serviços de Educação	20,44 €
617	2021	7020999	282985654	Serviços de Educação	396,00 €
618	2019 a 2021	7020999	283025530	Serviços de Educação	275,50 €
619	2019	7020999	283030933	Serviços de Educação	62,78 €
620	2020 a 2021	7020999	283033053	Serviços de Educação	85,12 €
621	2021	7020999	283038900	Serviços de Educação	13,87 €
622	2019 a 2021	7020999	283039361	Serviços de Educação	220,26 €
623	2016 a 2019	7020999	283040629	Serviços de Educação	790,67 €
624	2019 a 2021	7020999	283040769	Serviços de Educação	394,05 €
625	2017 a 2020	7020999	283065230	Serviços de Educação	846,70 €
626	2020	7020999	283083433	Serviços de Educação	43,14 €
627	2020 a 2021	7020999	283083506	Serviços de Educação	211,70 €
628	2021	7020999	283086513	Serviços de Educação	198,56 €
629	2018 a 2020	7020999	283096330	Serviços de Educação	432,75 €
630	2018 a 2021	7020999	283101474	Serviços de Educação	2 221,92 €
631	2016 a 2021	7020999	283106280	Serviços de Educação	855,15 €
632	2018 a 2019	7020999	283123486	Serviços de Educação	366,17 €
633	2016 a 2019	7020999	283233842	Serviços de Educação	1 524,20 €
634	2019	7020999	283256478	Serviços de Educação	19,62 €
635	2018 a 2021	7020999	283279117	Serviços de Educação	639,19 €
636	2019	7020999	283299967	Serviços de Educação	25,74 €
637	2018 a 2019	7020999	283314184	Serviços de Educação	493,84 €
638	2019 a 2021	7020999	283325674	Serviços de Educação	913,54 €
639	2017 a 2021	7020999	283326476	Serviços de Educação	1 294,14 €
640	2020 a 2021	7020999	283342994	Serviços de Educação	210,24 €
641	2018 a 2020	7020999	283376147	Serviços de Educação	434,18 €
642	2018 a 2021	7020999	283397667	Serviços de Educação	1 046,12 €
643	2019 a 2021	7020999	283422041	Serviços de Educação	313,64 €
644	2020 a 2021	7020999	283483342	Serviços de Educação	88,45 €
645	2021	7020999	283589795	Serviços de Educação	256,72 €
646	2019 a 2021	7020999	283611669	Serviços de Educação	239,88 €





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### DECLARAÇÃO

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, declaramos recebimentos em atraso, existentes a 31 de dezembro de 2021, relativos aos serviços da Componente de Apoio à Família.

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte do aluno	Descrição	Total Geral
647	2021	7020999	283626771	Serviços de Educação	8,76 €
648	2020	7020999	283650389	Serviços de Educação	235,72 €
649	2019 a 2020	7020999	283783710	Serviços de Educação	1 379,81 €
650	2018	7020999	283786809	Serviços de Educação	5,42 €
651	2018 a 2019	7020999	283853646	Serviços de Educação	240,18 €
652	2020 a 2021	7020999	283906928	Serviços de Educação	102,20 €
653	2018 a 2019	7020999	283952857	Serviços de Educação	529,26 €
654	2020	7020999	283965290	Serviços de Educação	100,49 €
655	2021	7020999	283986948	Serviços de Educação	322,46 €
656	2020 a 2021	7020999	284007293	Serviços de Educação	86,62 €
657	2020	7020999	284100587	Serviços de Educação	2,42 €
658	2020 a 2021	7020999	284138649	Serviços de Educação	591,94 €
659	2020 a 2021	7020999	284145432	Serviços de Educação	386,84 €
660	2021	7020999	284145920	Serviços de Educação	219,00 €
661	2021	7020999	284228028	Serviços de Educação	15,36 €
662	2017 a 2020	7020999	284261130	Serviços de Educação	1 210,80 €
663	2017 a 2021	7020999	284299286	Serviços de Educação	2 290,41 €
664	2020 a 2021	7020999	284319074	Serviços de Educação	499,48 €
665	2019 a 2020	7020999	284356506	Serviços de Educação	21,50 €
666	2020	7020999	284452521	Serviços de Educação	21,90 €
667	2021	7020999	284470252	Serviços de Educação	10,28 €
668	2018 a 2021	7020999	284474444	Serviços de Educação	479,31 €
669	2021	7020999	284494208	Serviços de Educação	3,65 €
670	2019 a 2020	7020999	284503126	Serviços de Educação	641,90 €
671	2021	7020999	284567027	Serviços de Educação	14,50 €
672	2021	7020999	284573612	Serviços de Educação	32,85 €
673	2018 a 2021	7020999	284616664	Serviços de Educação	290,84 €
674	2021	7020999	284624845	Serviços de Educação	22,57 €
675	2020 a 2021	7020999	284670693	Serviços de Educação	236,50 €
676	2019	7020999	284710806	Serviços de Educação	20,88 €
677	2021	7020999	284778176	Serviços de Educação	67,16 €
678	2020 a 2021	7020999	284788775	Serviços de Educação	62,40 €
679	2018 a 2020	7020999	284797200	Serviços de Educação	395,57 €
680	2021	7020999	284894206	Serviços de Educação	179,27 €
681	2021	7020999	284973726	Serviços de Educação	94,84 €
682	2019 a 2021	7020999	284974552	Serviços de Educação	411,57 €
683	2020	7020999	284987310	Serviços de Educação	216,34 €
684	2021	7020999	284999245	Serviços de Educação	341,46 €



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### DECLARAÇÃO

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, declaramos recebimentos em atraso, existentes a 31 de dezembro de 2021, relativos aos serviços da Componente de Apoio à Família.

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte do aluno	Descrição	Total Geral
685	2021	7020999	285018060	Serviços de Educação	103,66 €
686	2019	7020999	285056255	Serviços de Educação	54,61 €
687	2019 a 2021	7020999	285084879	Serviços de Educação	365,17 €
688	2020 a 2021	7020999	285134787	Serviços de Educação	210,16 €
689	2018 a 2020	7020999	285135120	Serviços de Educação	293,99 €
690	2018 a 2020	7020999	285158937	Serviços de Educação	665,14 €
691	2020 a 2021	7020999	285165585	Serviços de Educação	59,86 €
692	2018 a 2021	7020999	285213296	Serviços de Educação	542,10 €
693	2017 a 2018	7020999	285221787	Serviços de Educação	1 315,15 €
694	2018 a 2021	7020999	285224409	Serviços de Educação	459,03 €
695	2018 a 2021	7020999	285233955	Serviços de Educação	545,24 €
696	2021	7020999	285285270	Serviços de Educação	237,10 €
697	2018 a 2019	7020999	285300318	Serviços de Educação	262,81 €
698	2019	7020999	285305271	Serviços de Educação	5,73 €
699	2019 a 2021	7020999	285324624	Serviços de Educação	1 396,29 €
700	2019 a 2021	7020999	285330551	Serviços de Educação	1 063,77 €
701	2020 a 2021	7020999	285342274	Serviços de Educação	61,20 €
702	2019 a 2021	7020999	285406825	Serviços de Educação	396,32 €
703	2021	7020999	285410474	Serviços de Educação	65,70 €
704	2021	7020999	285423320	Serviços de Educação	197,51 €
705	2020 a 2021	7020999	285424513	Serviços de Educação	90,71 €
706	2018 a 2021	7020999	285472917	Serviços de Educação	949,56 €
707	2016 a 2020	7020999	285507133	Serviços de Educação	829,40 €
708	2018	7020999	285510690	Serviços de Educação	106,75 €
709	2018 a 2021	7020999	285530860	Serviços de Educação	2 605,78 €
710	2020 a 2021	7020999	285551671	Serviços de Educação	206,82 €
711	2018 a 2021	7020999	285551930	Serviços de Educação	540,33 €
712	2020 a 2021	7020999	285562177	Serviços de Educação	320,32 €
713	2020	7020999	285564404	Serviços de Educação	11,68 €
714	2021	7020999	285583220	Serviços de Educação	1,95 €
715	2021	7020999	285597000	Serviços de Educação	62,40 €
716	2020 a 2021	7020999	285622978	Serviços de Educação	65,25 €
717	2019 a 2020	7020999	285656830	Serviços de Educação	148,71 €
718	2019 a 2020	7020999	285679252	Serviços de Educação	74,96 €
719	2020 a 2021	7020999	285769235	Serviços de Educação	218,56 €
720	2021	7020999	285810537	Serviços de Educação	48,36 €
721	2017 a 2019	7020999	285813242	Serviços de Educação	2 248,90 €
722	2018 a 2021	7020999	285838032	Serviços de Educação	1 447,93 €



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### DECLARAÇÃO

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, declaramos recebimentos em atraso, existentes a 31 de dezembro de 2021, relativos aos serviços da Componente de Apoio à Família.

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte do aluno	Descrição	Total Geral
723	2020 a 2021	7020999	285844440	Serviços de Educação	128,54 €
724	2020 a 2021	7020999	285857851	Serviços de Educação	243,53 €
725	2019 a 2021	7020999	285881728	Serviços de Educação	378,29 €
726	2020	7020999	285891413	Serviços de Educação	1,46 €
727	2021	7020999	285907611	Serviços de Educação	7,02 €
728	2018 a 2020	7020999	285914979	Serviços de Educação	626,05 €
729	2021	7020999	285929070	Serviços de Educação	164,55 €
730	2021	7020999	285955373	Serviços de Educação	44,85 €
731	2020	7020999	285965883	Serviços de Educação	11,60 €
732	2017 a 2021	7020999	285985094	Serviços de Educação	721,57 €
733	2018 a 2021	7020999	286061864	Serviços de Educação	475,24 €
734	2019	7020999	286094118	Serviços de Educação	20,88 €
735	2019 a 2020	7020999	286097630	Serviços de Educação	193,01 €
736	2017 a 2018	7020999	286127555	Serviços de Educação	270,10 €
737	2019 a 2021	7020999	286221160	Serviços de Educação	723,44 €
738	2019 a 2021	7020999	286283700	Serviços de Educação	1 896,47 €
739	2020 a 2021	7020999	286285088	Serviços de Educação	197,39 €
740	2019 a 2021	7020999	286295423	Serviços de Educação	1 283,83 €
741	2018 a 2021	7020999	286344874	Serviços de Educação	430,14 €
742	2018 a 2021	7020999	286367840	Serviços de Educação	108,91 €
743	2021	7020999	286373912	Serviços de Educação	178,60 €
744	2019 a 2021	7020999	286440695	Serviços de Educação	1 300,09 €
745	2020	7020999	286455552	Serviços de Educação	48,84 €
746	2018 a 2021	7020999	286459701	Serviços de Educação	943,67 €
747	2018 a 2021	7020999	286459868	Serviços de Educação	915,15 €
748	2020 a 2021	7020999	286461196	Serviços de Educação	379,66 €
749	2021	7020999	286461358	Serviços de Educação	217,54 €
750	2020 a 2021	7020999	286476622	Serviços de Educação	169,65 €
751	2019	7020999	286620740	Serviços de Educação	131,08 €
752	2021	7020999	286634694	Serviços de Educação	7,02 €
753	2021	7020999	286788942	Serviços de Educação	77,30 €
754	2019 a 2021	7020999	286944057	Serviços de Educação	162,43 €
755	2019 a 2021	7020999	286993295	Serviços de Educação	1 551,87 €
756	2018 a 2019	7020999	287020975	Serviços de Educação	87,61 €
757	2021	7020999	287038530	Serviços de Educação	213,16 €
758	2019 a 2021	7020999	287114708	Serviços de Educação	158,85 €
759	2021	7020999	287151760	Serviços de Educação	155,86 €
760	2019	7020999	287165124	Serviços de Educação	216,51 €



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### DECLARAÇÃO

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, declaramos recebimentos em atraso, existentes a 31 de dezembro de 2021, relativos aos serviços da Componente de Apoio à Família.

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte do aluno	Descrição	Total Geral
761	2021	7020999	287185710	Serviços de Educação	106,23 €
762	2019 a 2021	7020999	287207986	Serviços de Educação	476,38 €
763	2020 a 2021	7020999	287219585	Serviços de Educação	287,82 €
764	2020 a 2021	7020999	287232875	Serviços de Educação	236,13 €
765	2019 a 2020	7020999	287239110	Serviços de Educação	602,97 €
766	2021	7020999	287338649	Serviços de Educação	47,42 €
767	2021	7020999	287367428	Serviços de Educação	7,41 €
768	2021	7020999	287388913	Serviços de Educação	24,42 €
769	2020 a 2021	7020999	287401464	Serviços de Educação	332,01 €
770	2020	7020999	287482928	Serviços de Educação	39,42 €
771	2019 a 2021	7020999	287532186	Serviços de Educação	716,45 €
772	2020 a 2021	7020999	287562409	Serviços de Educação	169,77 €
773	2021	7020999	287574288	Serviços de Educação	94,84 €
774	2020	7020999	287659755	Serviços de Educação	94,84 €
775	2018 a 2021	7020999	287668231	Serviços de Educação	827,52 €
776	2020 a 2021	7020999	287748154	Serviços de Educação	196,40 €
777	2020 a 2021	7020999	287833135	Serviços de Educação	216,08 €
778	2020	7020999	287840883	Serviços de Educação	5,20 €
779	2020 a 2021	7020999	287863107	Serviços de Educação	452,97 €
780	2018 a 2021	7020999	287923436	Serviços de Educação	2 608,05 €
781	2020 a 2021	7020999	287927504	Serviços de Educação	64,35 €
782	2020 a 2021	7020999	287934683	Serviços de Educação	800,17 €
783	2021	7020999	287954234	Serviços de Educação	284,52 €
784	2020 a 2021	7020999	287971503	Serviços de Educação	956,07 €
785	2018 a 2021	7020999	288198140	Serviços de Educação	1 777,81 €
786	2017 a 2020	7020999	288198271	Serviços de Educação	703,72 €
787	2019 a 2021	7020999	288200667	Serviços de Educação	464,43 €
788	2019 a 2021	7020999	288278968	Serviços de Educação	1 117,31 €
789	2019 a 2021	7020999	288279077	Serviços de Educação	983,56 €
790	2021	7020999	288305566	Serviços de Educação	293,26 €
791	2017 a 2020	7020999	288330811	Serviços de Educação	2 130,82 €
792	2020 a 2021	7020999	288356560	Serviços de Educação	81,90 €
793	2018 a 2021	7020999	288359674	Serviços de Educação	314,78 €
794	2019 a 2020	7020999	288382080	Serviços de Educação	175,05 €
795	2019 a 2021	7020999	288393953	Serviços de Educação	187,13 €
796	2020 a 2021	7020999	288410254	Serviços de Educação	1 450,50 €
797	2020 a 2021	7020999	288519230	Serviços de Educação	86,62 €
798	2018 a 2019	7020999	288531124	Serviços de Educação	246,35 €



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### DECLARAÇÃO

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, declaramos recebimentos em atraso, existentes a 31 de dezembro de 2021, relativos aos serviços da Componente de Apoio à Família.

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte do aluno	Descrição	Total Geral
799	2017 a 2021	7020999	288562879	Serviços de Educação	510,49 €
800	2019 a 2021	7020999	288563190	Serviços de Educação	252,72 €
801	2020 a 2021	7020999	288602161	Serviços de Educação	118,26 €
802	2020 a 2021	7020999	288622456	Serviços de Educação	288,52 €
803	2020	7020999	288638158	Serviços de Educação	40,92 €
804	2018	7020999	288694082	Serviços de Educação	56,64 €
805	2015 a 2019	7020999	288709926	Serviços de Educação	549,56 €
806	2019 a 2021	7020999	288733088	Serviços de Educação	152,48 €
807	2020 a 2021	7020999	288776887	Serviços de Educação	242,26 €
808	2021	7020999	288777840	Serviços de Educação	244,40 €
809	2018 a 2021	7020999	288803701	Serviços de Educação	592,53 €
810	2019 a 2021	7020999	289037832	Serviços de Educação	249,72 €
811	2020	7020999	289038030	Serviços de Educação	6,24 €
812	2019	7020999	289044448	Serviços de Educação	79,75 €
813	2017	7020999	289046351	Serviços de Educação	678,00 €
814	2020 a 2021	7020999	289125197	Serviços de Educação	213,16 €
815	2019	7020999	289200547	Serviços de Educação	28,89 €
816	2017 a 2018	7020999	289263808	Serviços de Educação	4,18 €
817	2019	7020999	289377170	Serviços de Educação	753,64 €
818	2020 a 2021	7020999	289420857	Serviços de Educação	257,47 €
819	2017 a 2019	7020999	289436141	Serviços de Educação	524,70 €
820	2018 a 2019	7020999	289436311	Serviços de Educação	413,41 €
821	2019 a 2020	7020999	289507359	Serviços de Educação	175,05 €
822	2020 a 2021	7020999	289531888	Serviços de Educação	1 141,31 €
823	2020 a 2021	7020999	289630096	Serviços de Educação	152,86 €
824	2020	7020999	289931843	Serviços de Educação	14,60 €
825	2021	7020999	289983053	Serviços de Educação	65,70 €
826	2021	7020999	289983665	Serviços de Educação	36,40 €
827	2020 a 2021	7020999	289996775	Serviços de Educação	171,90 €
828	2018 a 2020	7020999	290152127	Serviços de Educação	401,80 €
829	2019 a 2021	7020999	290171059	Serviços de Educação	1 621,19 €
830	2021	7020999	290241731	Serviços de Educação	65,70 €
831	2019	7020999	290282241	Serviços de Educação	20,80 €
832	2020	7020999	290469970	Serviços de Educação	17,55 €
833	2021	7020999	290536740	Serviços de Educação	220,05 €
834	2021	7020999	290566762	Serviços de Educação	237,10 €
835	2020 a 2021	7020999	290584213	Serviços de Educação	122,34 €
836	2021	7020999	290588227	Serviços de Educação	40,15 €



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### DECLARAÇÃO

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, declaramos recebimentos em atraso, existentes a 31 de dezembro de 2021, relativos aos serviços da Componente de Apoio à Família.

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte do aluno	Descrição	Total Geral
837	2019 a 2020	7020999	290604281	Serviços de Educação	569,41 €
838	2019 a 2021	7020999	290604575	Serviços de Educação	338,07 €
839	2020 a 2021	7020999	290656494	Serviços de Educação	221,92 €
840	2021	7020999	290670500	Serviços de Educação	224,82 €
841	2018	7020999	290670586	Serviços de Educação	60,94 €
842	2019	7020999	290747163	Serviços de Educação	47,96 €
843	2021	7020999	290751136	Serviços de Educação	86,88 €
844	2019 a 2021	7020999	290806062	Serviços de Educação	2 419,61 €
845	2021	7020999	290856680	Serviços de Educação	174,33 €
846	2021	7020999	290864577	Serviços de Educação	189,68 €
847	2020 a 2021	7020999	290889596	Serviços de Educação	284,18 €
848	2020 a 2021	7020999	290908299	Serviços de Educação	132,86 €
849	2019 a 2021	7020999	290909120	Serviços de Educação	563,59 €
850	2021	7020999	290959993	Serviços de Educação	3,90 €
851	2017 a 2021	7020999	291209602	Serviços de Educação	916,01 €
852	2018	7020999	291281486	Serviços de Educação	35,73 €
853	2018 a 2019	7020999	291319165	Serviços de Educação	55,00 €
854	2018 a 2019	7020999	291319556	Serviços de Educação	78,99 €
855	2019 a 2021	7020999	291429734	Serviços de Educação	293,31 €
856	2020 a 2021	7020999	291452760	Serviços de Educação	99,57 €
857	2021	7020999	291461360	Serviços de Educação	189,68 €
858	2017 a 2021	7020999	291473482	Serviços de Educação	1 121,11 €
859	2021	7020999	291493130	Serviços de Educação	37,96 €
860	2018 a 2021	7020999	291499716	Serviços de Educação	840,39 €
861	2019	7020999	291518192	Serviços de Educação	28,45 €
862	2021	7020999	291549268	Serviços de Educação	1,31 €
863	2019	7020999	291679587	Serviços de Educação	212,53 €
864	2018 a 2019	7020999	291739148	Serviços de Educação	162,85 €
865	2018 a 2020	7020999	291801080	Serviços de Educação	364,74 €
866	2020	7020999	291870686	Serviços de Educação	29,12 €
867	2020 a 2021	7020999	291962602	Serviços de Educação	272,16 €
868	2021	7020999	292000839	Serviços de Educação	240,13 €
869	2020 a 2021	7020999	292022778	Serviços de Educação	515,43 €
870	2019	7020999	292045557	Serviços de Educação	67,16 €
871	2021	7020999	292101562	Serviços de Educação	7,30 €
872	2020 a 2021	7020999	292134614	Serviços de Educação	65,65 €
873	2018 a 2019	7020999	292286171	Serviços de Educação	156,66 €
874	2020 a 2021	7020999	292343779	Serviços de Educação	99,28 €



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### DECLARAÇÃO

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, declaramos recebimentos em atraso, existentes a 31 de dezembro de 2021, relativos aos serviços da Componente de Apoio à Família.

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte do aluno	Descrição	Total Geral
875	2020 a 2021	7020999	292381972	Serviços de Educação	259,34 €
876	2019 a 2021	7020999	292503350	Serviços de Educação	1 086,47 €
877	2019 a 2020	7020999	292503512	Serviços de Educação	173,53 €
878	2021	7020999	292517190	Serviços de Educação	177,84 €
879	2020 a 2021	7020999	292538626	Serviços de Educação	45,33 €
880	2019 a 2021	7020999	292539703	Serviços de Educação	321,29 €
881	2019 a 2021	7020999	292598971	Serviços de Educação	549,41 €
882	2019 a 2020	7020999	292624131	Serviços de Educação	37,31 €
883	2021	7020999	292649150	Serviços de Educação	237,10 €
884	2018 a 2020	7020999	292657510	Serviços de Educação	604,45 €
885	2019	7020999	292676506	Serviços de Educação	19,42 €
886	2019 a 2021	7020999	292724845	Serviços de Educação	287,18 €
887	2021	7020999	292826508	Serviços de Educação	237,07 €
888	2018 a 2019	7020999	292978103	Serviços de Educação	281,94 €
889	2021	7020999	293025843	Serviços de Educação	450,01 €
890	2018 a 2020	7020999	293048282	Serviços de Educação	1 191,29 €
891	2020 a 2021	7020999	293127840	Serviços de Educação	173,74 €
892	2020 a 2021	7020999	293153710	Serviços de Educação	154,76 €
893	2021	7020999	293184267	Serviços de Educação	273,24 €
894	2020	7020999	293337446	Serviços de Educação	237,10 €
895	2021	7020999	293414572	Serviços de Educação	205,86 €
896	2021	7020999	293469199	Serviços de Educação	41,24 €
897	2019 a 2021	7020999	293556288	Serviços de Educação	764,89 €
898	2021	7020999	293644969	Serviços de Educação	226,89 €
899	2018 a 2020	7020999	293683557	Serviços de Educação	499,13 €
900	2019 a 2020	7020999	293798800	Serviços de Educação	932,33 €
901	2021	7020999	293805318	Serviços de Educação	94,84 €
902	2019 a 2020	7020999	293817995	Serviços de Educação	33,93 €
903	2021	7020999	293825629	Serviços de Educação	23,12 €
904	2020 a 2021	7020999	293943079	Serviços de Educação	232,30 €
905	2021	7020999	293948402	Serviços de Educação	260,96 €
906	2021	7020999	293967369	Serviços de Educação	184,10 €
907	2021	7020999	294089870	Serviços de Educação	94,84 €
908	2018 a 2019	7020999	294121684	Serviços de Educação	597,16 €
909	2018	7020999	294160302	Serviços de Educação	56,36 €
910	2018	7020999	294160523	Serviços de Educação	62,75 €
911	2019 a 2020	7020999	294184147	Serviços de Educação	67,53 €
912	2020 a 2021	7020999	294270647	Serviços de Educação	244,48 €



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### DECLARAÇÃO

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, declaramos recebimentos em atraso, existentes a 31 de dezembro de 2021, relativos aos serviços da Componente de Apoio à Família.

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte do aluno	Descrição	Total Geral
913	2020 a 2021	7020999	294278281	Serviços de Educação	124,10 €
914	2019 a 2020	7020999	294381155	Serviços de Educação	226,59 €
915	2021	7020999	294543520	Serviços de Educação	404,62 €
916	2019 a 2021	7020999	294607781	Serviços de Educação	149,49 €
917	2019	7020999	294735747	Serviços de Educação	49,64 €
918	2018 a 2019	7020999	294741216	Serviços de Educação	211,75 €
919	2019	7020999	294754628	Serviços de Educação	20,88 €
920	2018 a 2021	7020999	294782150	Serviços de Educação	451,73 €
921	2021	7020999	294839950	Serviços de Educação	9,88 €
922	2019	7020999	294843027	Serviços de Educação	54,61 €
923	2019 a 2021	7020999	294843183	Serviços de Educação	166,29 €
924	2018 a 2019	7020999	295006633	Serviços de Educação	68,66 €
925	2019	7020999	295045035	Serviços de Educação	55,54 €
926	2021	7020999	295101938	Serviços de Educação	33,58 €
927	2020 a 2021	7020999	295132094	Serviços de Educação	100,74 €
928	2019 a 2021	7020999	295153547	Serviços de Educação	215,35 €
929	2020 a 2021	7020999	295258390	Serviços de Educação	247,40 €
930	2019 a 2021	7020999	295390344	Serviços de Educação	245,22 €
931	2020	7020999	295427787	Serviços de Educação	45,26 €
932	2018 a 2021	7020999	295447451	Serviços de Educação	1 927,07 €
933	2019 a 2020	7020999	295448369	Serviços de Educação	173,59 €
934	2018 a 2021	7020999	295513306	Serviços de Educação	737,59 €
935	2021	7020999	295576227	Serviços de Educação	105,82 €
936	2021	7020999	295621060	Serviços de Educação	13,42 €
937	2018 a 2019	7020999	295623179	Serviços de Educação	238,43 €
938	2020 a 2021	7020999	295672757	Serviços de Educação	97,82 €
939	2018 a 2020	7020999	295764031	Serviços de Educação	429,83 €
940	2020	7020999	295776986	Serviços de Educação	4,84 €
941	2018 a 2020	7020999	295828960	Serviços de Educação	381,36 €
942	2018 a 2020	7020999	295829168	Serviços de Educação	305,07 €
943	2020	7020999	295862149	Serviços de Educação	30,66 €
944	2018 a 2019	7020999	295995157	Serviços de Educação	241,35 €
945	2020 a 2021	7020999	296039110	Serviços de Educação	549,45 €
946	2019 a 2020	7020999	296068675	Serviços de Educação	61,12 €
947	2020	7020999	296090689	Serviços de Educação	11,70 €
948	2020 a 2021	7020999	296208493	Serviços de Educação	220,46 €
949	2018 a 2021	7020999	296322857	Serviços de Educação	484,45 €
950	2018	7020999	296340014	Serviços de Educação	48,47 €





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### DECLARAÇÃO

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, declaramos recebimentos em atraso, existentes a 31 de dezembro de 2021, relativos aos serviços da Componente de Apoio à Família.

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte do aluno	Descrição	Total Geral
951	2018 a 2021	7020999	296350206	Serviços de Educação	666,92 €
952	2021	7020999	296379360	Serviços de Educação	37,96 €
953	2018 a 2019	7020999	296402524	Serviços de Educação	260,62 €
954	2021	7020999	296414182	Serviços de Educação	37,96 €
955	2019 a 2021	7020999	296518867	Serviços de Educação	1 255,62 €
956	2020 a 2021	7020999	296607304	Serviços de Educação	240,88 €
957	2019 a 2020	7020999	296743119	Serviços de Educação	74,02 €
958	2019 a 2020	7020999	296743232	Serviços de Educação	68,59 €
959	2021	7020999	296755362	Serviços de Educação	44,20 €
960	2020	7020999	296767050	Serviços de Educação	17,52 €
961	2019	7020999	296783315	Serviços de Educação	4,72 €
962	2021	7020999	296857963	Serviços de Educação	100,74 €
963	2021	7020999	296874485	Serviços de Educação	37,96 €
964	2018 a 2019	7020999	296925292	Serviços de Educação	1 274,79 €
965	2021	7020999	296976369	Serviços de Educação	2,34 €
966	2019	7020999	297019198	Serviços de Educação	27,74 €
967	2019 a 2021	7020999	297049283	Serviços de Educação	334,91 €
968	2019 a 2021	7020999	297079514	Serviços de Educação	1 023,64 €
969	2019 a 2021	7020999	297079638	Serviços de Educação	395,51 €
970	2019	7020999	297080334	Serviços de Educação	99,58 €
971	2020 a 2021	7020999	297089498	Serviços de Educação	173,74 €
972	2021	7020999	297089587	Serviços de Educação	152,14 €
973	2019	7020999	297094629	Serviços de Educação	14,60 €
974	2021	7020999	297119729	Serviços de Educação	227,62 €
975	2018 a 2020	7020999	297319744	Serviços de Educação	362,38 €
976	2019	7020999	297325655	Serviços de Educação	94,29 €
977	2019 a 2020	7020999	297325736	Serviços de Educação	220,22 €
978	2019	7020999	297341588	Serviços de Educação	56,11 €
979	2019	7020999	297341600	Serviços de Educação	69,67 €
980	2019 a 2021	7020999	297386379	Serviços de Educação	455,83 €
981	2021	7020999	297436597	Serviços de Educação	37,96 €
982	2020 a 2021	7020999	297542753	Serviços de Educação	127,02 €
983	2019	7020999	297585207	Serviços de Educação	14,60 €
984	2020	7020999	297633015	Serviços de Educação	11,68 €
985	2019 a 2020	7020999	297655019	Serviços de Educação	36,28 €
986	2019 a 2021	7020999	297666231	Serviços de Educação	122,64 €
987	2018 a 2021	7020999	297666940	Serviços de Educação	1 194,06 €
988	2020 a 2021	7020999	298063921	Serviços de Educação	579,53 €



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### DECLARAÇÃO

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, declaramos recebimentos em atraso, existentes a 31 de dezembro de 2021, relativos aos serviços da Componente de Apoio à Família.

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte do aluno	Descrição	Total Geral
989	2021	7020999	298199602	Serviços de Educação	75,88 €
990	2021	7020999	298199823	Serviços de Educação	94,84 €
991	2021	7020999	298267438	Serviços de Educação	142,26 €
992	2019	7020999	298355396	Serviços de Educação	79,99 €
993	2019 a 2021	7020999	298435861	Serviços de Educação	340,10 €
994	2021	7020999	298543788	Serviços de Educação	223,02 €
995	2021	7020999	298543915	Serviços de Educação	84,68 €
996	2021	7020999	298726866	Serviços de Educação	135,38 €
997	2020	7020999	298820234	Serviços de Educação	16,06 €
998	2019 a 2021	7020999	298878763	Serviços de Educação	572,45 €
999	2020	7020999	299012140	Serviços de Educação	11,60 €
1000	2019	7020999	299080331	Serviços de Educação	49,64 €
1001	2019 a 2021	7020999	299136779	Serviços de Educação	304,37 €
1002	2019 a 2020	7020999	299141578	Serviços de Educação	157,53 €
1003	2021	7020999	299153380	Serviços de Educação	116,80 €
1004	2019 a 2020	7020999	299389081	Serviços de Educação	561,25 €
1005	2021	7020999	299399222	Serviços de Educação	98,19 €
1006	2020 a 2021	7020999	299429342	Serviços de Educação	224,84 €
1007	2020 a 2021	7020999	299592995	Serviços de Educação	148,48 €
1008	2019 a 2021	7020999	299610756	Serviços de Educação	1 177,60 €
1009	2020 a 2021	7020999	299611140	Serviços de Educação	193,16 €
1010	2021	7020999	299664716	Serviços de Educação	64,24 €
1011	2019 a 2021	7020999	299664880	Serviços de Educação	725,13 €
1012	2019 a 2021	7020999	299715841	Serviços de Educação	580,36 €
1013	2020 a 2021	7020999	299759490	Serviços de Educação	217,54 €
1014	2019 a 2020	7020999	299817202	Serviços de Educação	150,23 €
1015	2021	7020999	299900410	Serviços de Educação	8,76 €
1016	2020 a 2021	7020999	299917495	Serviços de Educação	137,24 €
1017	2020 a 2021	7020999	300031998	Serviços de Educação	207,32 €
1018	2020 a 2021	7020999	300034598	Serviços de Educação	81,84 €
1019	2019 a 2021	7020999	300221991	Serviços de Educação	395,51 €
1020	2020	7020999	300222203	Serviços de Educação	43,36 €
1021	2021	7020999	300405715	Serviços de Educação	125,56 €
1022	2019 a 2020	7020999	300565747	Serviços de Educação	660,99 €
1023	2019 a 2021	7020999	300594542	Serviços de Educação	316,38 €
1024	2020 a 2021	7020999	300651090	Serviços de Educação	370,46 €
1025	2020	7020999	300660995	Serviços de Educação	112,06 €
1026	2019 a 2021	7020999	300677731	Serviços de Educação	392,59 €



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### DECLARAÇÃO

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, declaramos recebimentos em atraso, existentes a 31 de dezembro de 2021, relativos aos serviços da Componente de Apoio à Família.

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte do aluno	Descrição	Total Geral
1027	2020	7020999	300677979	Serviços de Educação	86,02 €
1028	2019 a 2021	7020999	300719124	Serviços de Educação	616,65 €
1029	2020 a 2021	7020999	300779631	Serviços de Educação	146,00 €
1030	2020 a 2021	7020999	300878389	Serviços de Educação	287,88 €
1031	2019 a 2021	7020999	300878800	Serviços de Educação	324,59 €
1032	2021	7020999	300899742	Serviços de Educação	164,97 €
1033	2019	7020999	300944144	Serviços de Educação	82,42 €
1034	2020	7020999	301223300	Serviços de Educação	607,09 €
1035	2019 a 2021	7020999	301233578	Serviços de Educação	565,40 €
1036	2020	7020999	301289450	Serviços de Educação	10,22 €
1037	2020	7020999	301346291	Serviços de Educação	18,48 €
1038	2020 a 2021	7020999	301352852	Serviços de Educação	220,46 €
1039	2019 a 2021	7020999	301378649	Serviços de Educação	291,07 €
1040	2020 a 2021	7020999	301388180	Serviços de Educação	716,22 €
1041	2020 a 2021	7020999	301388296	Serviços de Educação	574,18 €
1042	2020	7020999	301480168	Serviços de Educação	24,38 €
1043	2021	7020999	301509565	Serviços de Educação	47,42 €
1044	2021	7020999	301712409	Serviços de Educação	99,28 €
1045	2020 a 2021	7020999	301887926	Serviços de Educação	207,32 €
1046	2020	7020999	302009892	Serviços de Educação	14,60 €
1047	2021	7020999	302115803	Serviços de Educação	202,94 €
1048	2020	7020999	302116982	Serviços de Educação	64,24 €
1049	2019 a 2021	7020999	302130942	Serviços de Educação	296,67 €
1050	2020	7020999	302131191	Serviços de Educação	69,52 €
1051	2020	7020999	302148710	Serviços de Educação	38,80 €
1052	2020	7020999	302148760	Serviços de Educação	31,10 €
1053	2020	7020999	302233741	Serviços de Educação	44,82 €
1054	2020 a 2021	7020999	302243127	Serviços de Educação	282,30 €
1055	2021	7020999	302349472	Serviços de Educação	35,04 €
1056	2020 a 2021	7020999	302411054	Serviços de Educação	243,57 €
1057	2020	7020999	302478000	Serviços de Educação	46,72 €
1058	2020 a 2021	7020999	302637095	Serviços de Educação	194,18 €
1059	2020 a 2021	7020999	302637311	Serviços de Educação	164,97 €
1060	2021	7020999	302641017	Serviços de Educação	8,76 €
1061	2020 a 2021	7020999	302744002	Serviços de Educação	245,28 €
1062	2021	7020999	302765182	Serviços de Educação	94,90 €
1063	2020 a 2021	7020999	302835270	Serviços de Educação	37,96 €
1064	2021	7020999	302835512	Serviços de Educação	30,42 €



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### DECLARAÇÃO

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, declaramos recebimentos em atraso, existentes a 31 de dezembro de 2021, relativos aos serviços da Componente de Apoio à Família.


ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte do aluno	Descrição	Total Geral
1065	2020 a 2021	7020999	302917136	Serviços de Educação	224,84 €
1066	2020	7020999	303119365	Serviços de Educação	45,63 €
1067	2021	7020999	303176016	Serviços de Educação	9,36 €
1068	2020 a 2021	7020999	303457236	Serviços de Educação	92,82 €
1069	2021	7020999	303664355	Serviços de Educação	86,14 €
1070	2020 a 2021	7020999	303681365	Serviços de Educação	198,56 €
1071	2021	7020999	303855630	Serviços de Educação	219,00 €
1072	2021	7020999	303867604	Serviços de Educação	219,00 €
1073	2021	7020999	304063134	Serviços de Educação	219,00 €
1074	2021	7020999	304671860	Serviços de Educação	37,94 €
1075	2021	7020999	304671967	Serviços de Educação	47,42 €
1076	2021	7020999	307790037	Serviços de Educação	120,51 €
1077	2021	7020999	307790215	Serviços de Educação	138,70 €
Total Geral					413 608,24 €


Mafra, 21 de janeiro de 2022.

A Coordenadora Técnica da Secção de Apoio  
Administrativo da Educação

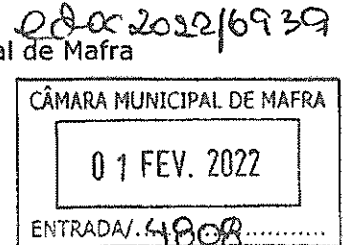
  
Fátima Franco

A Diretora do Departamento de Educação,  
Desporto e Juventude

  
Margarida Infante

À Municipal  
  
01 fev 22

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Mafra  
Praça do Município  
2644-001 Mafra



Sua referência

Sua Comunicação

Nossa Referência  
**616** /2022

Data  
31 JAN 2022

Assunto: Declarações previstas nos termos do artigo 15.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), na sua redação atual

Exmo. Senhor,

Serve a presente para remeter a deliberação do Conselho de Administração, tomada na reunião do passado dia 24 de janeiro de 2021, no sentido de serem remetidas à Câmara Municipal de Mafra e à Assembleia Municipal a declaração do registo dos compromissos plurianuais existentes em 31 de dezembro de 2021, a declaração de identificação de recebimentos em atraso e a declaração de inexistência de pagamentos em atraso, à data de 31 de dezembro de 2021.

Com os melhores cumprimentos.

A Diretora Delegada,



(Susana Reis)

Anexos:

- Minuta de Deliberação de 24/01/2022;
- Informação Interna 2022/27;
- Declarações em epígrafe;

1/1



**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO  
DE MAFRA**

**MINUTA**

(n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica)

**REUNIÃO DE 2022/01/24**

**ASSUNTO: DECLARAÇÕES PREVISTAS NOS TERMOS DO ARTIGO 15.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO), NA SUA REDAÇÃO ATUAL.-----**

**INFORMAÇÕES/PARECERES:** Presente Informação Interna/2022/27, subscrita pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, validada pela Diretora Delegada e que mereceu despacho de concordância do Exmo. Senhor Presidente do Conselho de Administração. -----

**DELIBERAÇÃO:** Atenta a informação apresentada, cujos fundamentos se dão por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos, **o Conselho de Administração deliberou**, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do artigo 13.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, nas alíneas a) do n.º 1 e l) do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra e das alíneas a) e b) do n.º 1, c) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, **remeter à Câmara Municipal de Mafra e à Assembleia Municipal a declaração do registo dos compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2021, a declaração de identificação de recebimentos em atraso e a declaração de inexistência de pagamentos em atraso, em 31 de dezembro de 2021.** -----

**Mais deliberou que, nos termos legais aplicáveis, sejam as referidas declarações publicadas no sítio da internet, bem como integrem o Relatório e Contas de 2021.**-----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria. -----

Votos a favor: *do Presidente e dos dois vogais* -----

Votos contra: -----

Abstenções: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:

**PARECER**

Da Diretora Delegada:

1-Concordo.

2-Submete-se à apreciação do Conselho de Administração,

20/01/2022

(Susana Reis)

**DESPACHO**

1-Concordo .

2-Remeta-se à reunião do Conselho de Administração,

24/1/22

O Presidente do Conselho de Administração,

(Hélder Sousa Silva)

**INFORMAÇÃO Interna/2022/27**

**ASSUNTO:** Declarações previstas nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso)

Nos termos do n.º 1, do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de Março e ainda do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, os dirigentes das entidades públicas devem, até 31 de janeiro de cada ano, declarar que todos os compromissos plurianuais existentes em 31 de dezembro do ano anterior, se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais, bem como identificar, em declarações emitidas para o efeito e de forma individual, todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro do ano anterior.

Ainda e por força do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, para cumprimento da alínea b) do artigo 15.º da LCPA, os pagamentos e recebimentos em atraso existentes até 31 de dezembro do ano anterior podem ser declarados de forma agregada quando se verifique uma das seguintes situações:

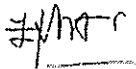
- a) Os pagamentos ou recebimentos tenham uma mesma natureza e o seu valor individualmente considerado seja inferior a 5.000€;
- b) O devedor ou o credor seja uma pessoa individual.

As declarações agora apresentadas deverão ser remetidas até ao limite do prazo – 31 de janeiro de 2022 – nos termos da alínea c) do n.º 2 do referido artigo 15.º, e do citado diploma legal “à Assembleia Municipal e Câmara Municipal”. Igualmente, as referidas declarações, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo e diploma legal já citados, “(...) *devem ser publicitadas no sítio da internet das entidades, bem como integrar o relatório e contas.*”

Face ao exposto, e para os devidos efeitos, submetem-se as referidas declarações, à consideração superior.

Mafra, 19 de janeiro de 2022

A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,



Zita Sarmiento



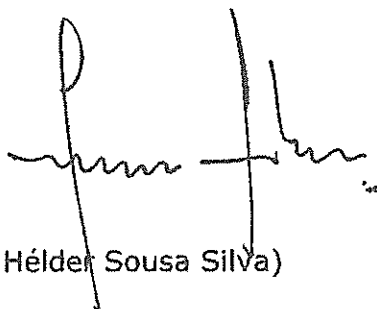
**DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

Alínea b), n.º 1 do artigo 15.º da LCPA, na sua redação atual.

Nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, declaro que em 31 de dezembro de 2021, os SMAS de Mafra não tinham pagamentos em atraso.

Mafra, 19 de janeiro de 2022

O Presidente do Conselho de Administração,



(Hélder Sousa Silva)

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS EXISTENTES  
A 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

Alínea a), n.º 1 do artigo 15.º da LCPA, na sua redação atual.

Nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, declaro que todos os compromissos plurianuais existentes em 31 de dezembro de 2021 se encontravam devidamente registados na base de dados central, na aplicação PRIMAVERA Public Sector – do ERP da PRIMAVERA, pelos seguintes montantes globais:

ANO	MONTANTE
2022	853.868,72
2023	368.342,83
2024	254.281,23
2025	95.155,34
Seguintes	306.250,00

Mafra, 19 de janeiro de 2022

O Presidente do Conselho de Administração,



(Hélder Sousa Silva)

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

Alínea b), n.º1 do artigo 15.º da LCPA, na sua redação atual.

Nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de Março e ainda do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, declaro que os recebimentos em atraso em 31 de dezembro de 2021, totalizavam € 584.465,97 (quinhentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco euros e noventa e sete cêntimos), conforme lista anexa.

Mafra, 19 de janeiro de 2022

O Presidente do Conselho de Administração,



(Hélder Sousa Silva)

## Declaração de recebimentos em atraso existentes em 31/12/2021

(Alínea b), n.º 1 do artigo 15.º da LCPA, na sua redação atual

Entidades individuais  
de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do decreto-lei n.º 127/2012 de 21 de junho

Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Descrição	Montante
2019	040101	Taxa de Recursos Hídricos - Abastecimento	77,71 €
	040103	Taxa de Recursos Hídricos - Saneamento	38,22 €
	07010802	Água	2 736,76 €
	070209011	Saneamento -Tarifa Variável	1 690,05 €
	070209012	Saneamento -Tarifa Fixa	2 383,96 €
	070209991	Outras Tarifas -Atividade água	552,57 €
	070209995	Água -Tarifa Fixa	2 681,47 €
	Tarifas CMM	Tarifas CMM	2 464,43 €
2020	040101	Taxa de Recursos Hídricos - Abastecimento	570,67 €
	040103	Taxa de Recursos Hídricos - Saneamento	258,77 €
	040201	Juros de Mora	27,93 €
	07010802	Água	18 936,59 €
	070209011	Saneamento -Tarifa Variável	13 948,12 €
	070209012	Saneamento -Tarifa Fixa	11 223,98 €
	070209991	Outras Tarifas -Atividade água	1 130,13 €
	070209992	Outras Tarifas -Atividade saneamento	1 022,52 €
	070209995	Água -Tarifa Fixa	12 726,82 €
	Tarifas CMM	Tarifas CMM	15 183,58 €
2021	040101	Taxa de Recursos Hídricos - Abastecimento	4 294,14 €
	040103	Taxa de Recursos Hídricos - Saneamento	2 400,31 €
	040201	Juros de mora	1,55 €
	07010802	Água	116 319,77 €
	070209011	Saneamento -Tarifa Variável	74 480,73 €
	070209012	Saneamento -Tarifa Fixa	43 440,60 €
	070209991	Outras Tarifas -Atividade água	1 523,86 €
	070209992	Outras Tarifas -Atividade saneamento	741,40 €
	070209995	Água -Tarifa Fixa	50 945,52 €
	Tarifas CMM	Tarifas CMM	87 591,85 €
<b>TOTAL</b>			<b>469 394,01 €</b>

Entidades coletivas < 5.000€  
de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do decreto-lei n.º 127/2012 de 21 de junho

Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Descrição	Montante
2019	040101	Taxa de Recursos Hídricos - Abastecimento	14,72 €
	040103	Taxa de Recursos Hídricos - Saneamento	6,75 €
	07010802	Água	838,81 €
	070209011	Saneamento -Tarifa Variável	466,55 €
	070209012	Saneamento -Tarifa Fixa	546,49 €
	070209991	Outras Tarifas -Atividade água	31,68 €
	070209992	Outras Tarifas -Atividade saneamento	309,08 €
	070209995	Água -Tarifa Fixa	687,98 €
	Tarifas CMM	Tarifas CMM	696,03 €
2020	040101	Taxa de Recursos Hídricos - Abastecimento	73,96 €
	040103	Taxa de Recursos Hídricos - Saneamento	25,70 €
	040201	Juros de Mora	0,56 €
	07010802	Água	4 486,77 €
	070209011	Saneamento -Tarifa Variável	2 165,39 €
	070209012	Saneamento -Tarifa Fixa	2 006,37 €
	070209991	Outras Tarifas -Atividade água	591,57 €
	070209992	Outras Tarifas -Atividade saneamento	298,60 €
	070209995	Água -Tarifa Fixa	2 674,60 €
	Tarifas CMM	Tarifas CMM	3 839,93 €
2021	040101	Taxa de Recursos Hídricos - Abastecimento	557,16 €
	040103	Taxa de Recursos Hídricos - Saneamento	284,51 €
	07010802	Água	24 206,81 €
	070209011	Saneamento -Tarifa Variável	12 688,35 €
	070209012	Saneamento -Tarifa Fixa	7 238,27 €
	070209041	Outras Tarifas -Atividade água	700,41 €
	070209991	Outras Tarifas -Atividade água	3 223,64 €
	070209992	Outras Tarifas -Atividade saneamento	150,00 €
	070209995	Água -Tarifa Fixa	9 980,43 €
	Tarifas CMM	Tarifas CMM	19 349,10 €
<b>TOTAL</b>			<b>98 140,22 €</b>

Entidades coletivas > 5.000€ e entidades públicas  
de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do decreto-lei n.º 127/2012 de 21 de junho

Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Descrição	NIF	Montante
2019	040101	Taxa de Recursos Hídricos - Abastecimento	200951211	4,77 €
	040103	Taxa de Recursos Hídricos - Saneamento		2,69 €
	Tarifas CMM	Tarifas CMM		139,25 €
	07010802	Água		275,51 €
	070209011	Saneamento -Tarifa Variável		184,68 €
	070209012	Saneamento -Tarifa Fixa		13,34 €
	070209995	Água -Tarifa Fixa		13,30 €
2020	040101	Taxa de Recursos Hídricos - Abastecimento	200951211	43,57 €
	040103	Taxa de Recursos Hídricos - Saneamento		21,27 €
	Tarifas CMM	Tarifas CMM		1 401,96 €
	07010802	Água		2 666,31 €
	070209011	Saneamento -Tarifa Variável		1 787,28 €
	070209012	Saneamento -Tarifa Fixa		84,23 €
	070209995	Água -Tarifa Fixa		83,91 €
2021	040101	Taxa de Recursos Hídricos - Abastecimento	515742872	10,20 €
	040103	Taxa de Recursos Hídricos - Saneamento		6,93 €
	Tarifas CMM	Tarifas CMM		321,22 €
	07010802	Água		483,51 €
	070209011	Saneamento -Tarifa Variável		324,11 €
	070209012	Saneamento -Tarifa Fixa		56,37 €
	070209995	Água -Tarifa Fixa		56,21 €
2021	040101	Taxa de Recursos Hídricos - Abastecimento	515742872	79,85 €
	040103	Taxa de Recursos Hídricos - Saneamento		54,25 €
	Tarifas CMM	Tarifas CMM		2 294,29 €
	07010802	Água		3 778,75 €
	070209011	Saneamento -Tarifa Variável		2 533,40 €
	070209012	Saneamento -Tarifa Fixa		105,44 €
	070209995	Água -Tarifa Fixa		105,14 €
			<b>TOTAL</b>	<b>16 931,74 €</b>

Recebimentos em atraso existentes em 31/12/2021	
Entidades individuais	469 394,01 €
Entidades coletivas < 5.000€	98 140,22 €
Entidades coletivas > 5.000€ e entidades públicas	16 931,74 €
<b>TOTAL</b>	<b>584 465,97 €</b>



7ª Reunião do órgão Deliberativo.

15.02.2022

Alcides Rodrigues

## RELATÓRIO FINANCEIRO

Para os efeitos no disposto da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º e  
n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro



## ÍNDICE

1. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL .....	2
1.1. RECEITA .....	2
1.2. DESPESA .....	5
2. RELAÇÃO ENTRE RECEITA COBRADA LÍQUIDA E DESPESA PAGA .....	7
3. EVOLUÇÃO DO ENDIVIDAMENTO A LONGO PRAZO .....	7
4. DÍVIDA TOTAL .....	8
5. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL .....	9





## 1. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

### 1.1. RECEITA

(Valores em Euros)

Tipo de Receita	Dotação Atual	Receita Cobrada Bruta Exec, à Data 31/01/2022	Receita Cobrada Líquida Exec, a 31/01/2022	Receita Cobrada Líquida % Exec, s/ Dotação	% Exec, em Função do Total da Receita
<b>Receitas Correntes</b>	<b>69 474 735</b>	<b>4 955 517</b>	<b>4 924 812</b>	<b>7,1%</b>	<b>94,9%</b>
Impostos Diretos	36 825 160	2 423 387	2 392 681	6,5%	46,4%
Impostos Indiretos	10	53	53	534,0%	0,0%
Taxas, Multas e Outras Penalidades	7 258 950	711 667	711 667	9,8%	13,6%
Rendimentos de Propriedade	119 445	3 252	3 252	2,7%	0,1%
Transferências Correntes	19 987 315	1 499 775	1 499 775	7,5%	28,7%
Venda de Bens e Serviços Correntes	4 866 990	300 087	300 087	6,2%	5,8%
Outras Receitas Correntes	416 865	17 297	17 297	4,1%	0,3%
<b>Receitas de Capital</b>	<b>3 381 302</b>	<b>268 152</b>	<b>268 152</b>	<b>7,9%</b>	<b>5,1%</b>
Venda de Bens de Investimento	1 011 015	0	0	0,0%	0,0%
Transferências de Capital	1 195 282	169 368	169 368	14,2%	3,2%
Ativos Financeiros	5	0	0	0,0%	0,0%
Outras Receitas de Capital	1 175 000	98 785	98 785	8,4%	1,9%
<b>Outras Receitas</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>
Reposições Não Abatidas nos Pagamentos	5	0	0	0,0%	0,0%
<b>Total da Receita</b>	<b>72 856 042</b>	<b>5 223 669</b>	<b>5 192 964</b>	<b>7,1%</b>	<b>100,0%</b>

Decorrente da análise dos dados constantes no quadro supra, verifica-se que o Município de Mafra, a 31 de janeiro de 2022, apresenta uma execução da receita de cerca de 7%, relativamente ao valor orçamentado, o que corresponde a:

- Receitas Correntes: 7%;
- Receitas de Capital: 8%.

No que concerne às Receitas Correntes destacam-se:



(Valores em Euros)

Designação	% Exec. em Função do Total da Receita	Valor
<b>Impostos Diretos</b>	<b>46,4%</b>	
Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT)		2 007 171
Imposto Municipal de Imóveis (IMI)		208 789
Imposto Único de Circulação		177 670
Derrama		29 756
<b>Taxas, Multas e Outras Penalidades</b>	<b>13,6%</b>	
Tarifa de Resíduos Sólidos		368 627
Loteamentos e Obras		185 477
Taxa de Gestão de Resíduos		87 954
<b>Transferências Correntes</b>	<b>28,7%</b>	
Outros (sendo o mais relevante as Transferências de Competências para o Município na Área da Educação)		586 705
Participação Fixa no IRS		451 085
Fundo de Equilíbrio Financeiro		162 057
Fundo Social Municipal		80 602
Participação do IVA		32 437
<b>Venda de Bens e Serviços Correntes</b>	<b>5,8%</b>	
Serviços Específicos das Autarquias (sendo o mais relevante a componente de apoio à família)		130 206
Serviços Desportivos		95 335
Diversos (Rendas/Alugueres)		23 195
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,3%</b>	
Diversas (sendo o mais relevante a devolução por parte dos SMAS do valor dos juros e outros encargos do empréstimo contraído, as indemnizações por sinistros ocorridos)		17 297

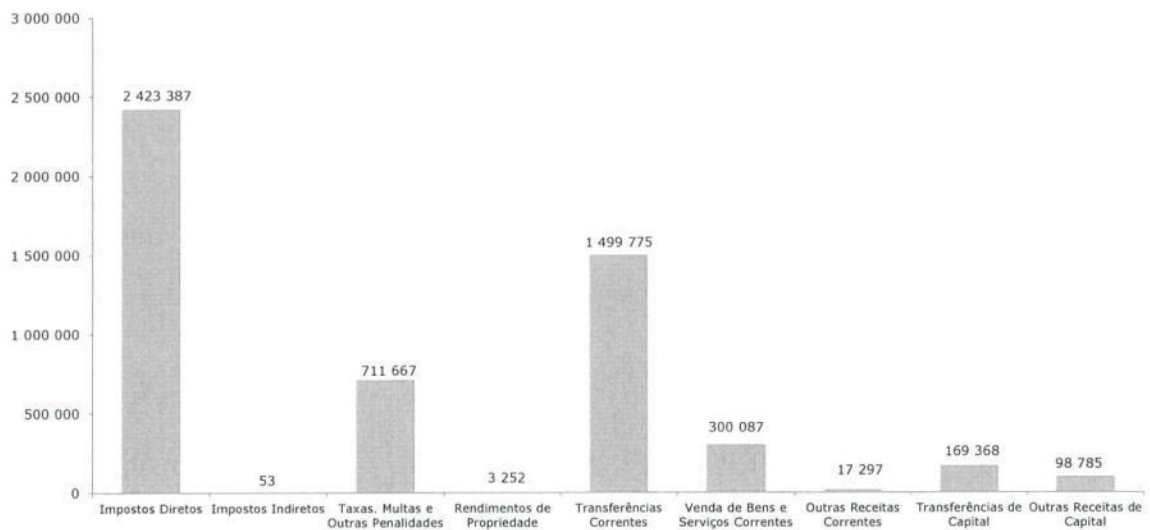


Relativamente às Receitas de Capital destacam-se:

(Valores em Euros)

Designação	% Exec. em Função do Total da Receita	Valor
<b>Transferências de Capital</b>	<b>3,2%</b>	
FEDER (Candidatura): - ValorRio - Valorização e Proteção do Património Natural e Paisagístico de Linhas de Água.		79 747
Privadas		41 614
Outras - Fundo Ambiental (Candidatura): - Reserva Mundial de Surf da Ericeira - Sensibilizar para Preservar)		30 000
Fundo de Equilíbrio Financeiro		18 006
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>1,9%</b>	
Diversas (devolução por parte dos SMAS do valor das amortizações do empréstimo contraído)		98 785

No gráfico que se segue apresenta-se a estrutura da receita total cobrada bruta relativa ao período em análise:





## 1.2. DESPESA

(Valores em Euros)

Tipo de Despesa	Dotação Atual	Exec. à Data 31/01/2022	% Execução sobre Dotação	% Execução em função do Total da Despesa
<b>Despesas Correntes</b>	<b>58 359 397</b>	<b>2 854 885</b>	<b>4,9%</b>	<b>92,9%</b>
Despesas com o Pessoal	20 380 902	1 548 781	7,6%	50,4%
Aquisição de Bens e Serviços	28 905 570	690 627	2,4%	22,4%
Juros e outros Encargos	186 585	6 400	3,4%	0,2%
Transferências Correntes	7 507 225	530 410	7,1%	17,3%
Subsídios	300 000	0	0,0%	0,0%
Outras Despesas Correntes	1 079 115	78 666	7,3%	2,6%
<b>Despesas de Capital</b>	<b>14 496 645</b>	<b>217 525</b>	<b>1,5%</b>	<b>7,1%</b>
Aquisição de Bens de Capital	12 928 685	101 721	0,8%	3,3%
Transferências de Capital	165 805	0	0,0%	0,0%
Ativos Financeiros	5	0	0,0%	0,0%
Passivos Financeiros	1 402 140	115 804	8,3%	3,8%
Outras Despesas de Capital	10	0	0,0%	0,0%
<b>Total da Despesa</b>	<b>72 856 042</b>	<b>3 072 410</b>	<b>4,2%</b>	<b>100,0%</b>

Da análise à informação constante no quadro supra, constata-se que o Município de Mafra, em 31 de janeiro de 2022, apresenta uma execução da despesa de 4% relativamente ao valor orçamentado, o que corresponde a:

- Despesas Correntes: 5%;
- Despesas de Capital: 2%.

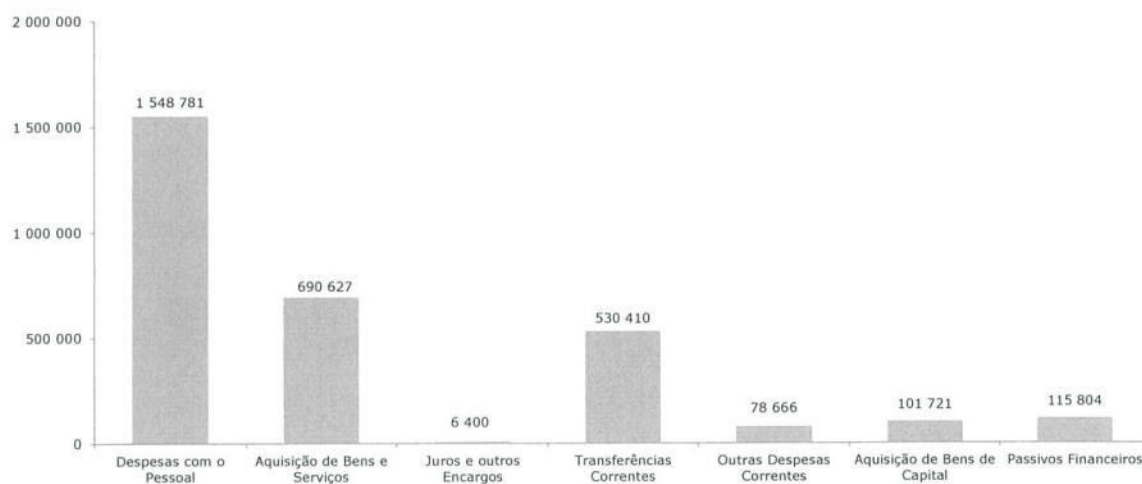
Na estrutura da despesa evidenciam-se:

Designação	(Valores em Euros)
Despesas com o Pessoal	1 548 781
Aquisição de Bens e Serviços	690 627
Transferências Correntes	530 410



- O valor executado na rubrica de Aquisição de Bens e Serviços refere-se essencialmente à recolha de resíduos sólidos urbanos, consumos de energia elétrica e gás, prestação de serviço de preparação, disponibilização e distribuição de refeições e transportes escolares.
- Ao nível da Despesa de Capital as rubricas que mais contribuíram para a execução foram: Passivos Financeiros com a amortização de prestações relativas a empréstimos e Aquisição de Bens de Capital com a aquisição de equipamento básico e de equipamento e software informático.

No gráfico que se segue apresenta-se a estrutura da despesa total relativa ao período em análise:





## 2. RELAÇÃO ENTRE RECEITA COBRADA LÍQUIDA E DESPESA PAGA

<b>Receita</b>	<b>(Valores em Euros)</b>	<b>Despesa</b>	<b>(Valores em Euros)</b>
Receitas Correntes	4 924 812	Despesas Correntes	2 854 885
Receitas de Capital	268 152	Despesas de Capital	217 525
Reposições não Abatidas nos Pagamentos	0		
Saldo da Gerência Anterior	0		
<b>Total Receita</b>	<b>5 192 964</b>	<b>Total Despesa (Paga)</b>	<b>3 072 410</b>

## 3. EVOLUÇÃO DO ENDIVIDAMENTO A LONGO PRAZO

O stock da dívida, em 31 de janeiro de 2022, de empréstimos de médio e longo prazo é o seguinte:

<b>(Valores em Euros)</b>		
<b>Capital em Dívida a 01/01/2022</b>	<b>Amortizações do Exercício</b>	<b>Capital em Dívida a 31/01/2022</b>
22 966 921	115 804	22 851 117



## 4. DÍVIDA TOTAL

De acordo com o artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, a dívida total do Município de Mafra, em 31 de janeiro de 2022, é apresentada conforme o quadro infra:

Anexo I  
Município de Mafra

Apuramento da Capacidade de Endividamento  
(artº 52º e 54º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro)

(valores em euros)

Apuramento do limite da "Dívida Total"	01/01/2022		31/01/2022	
<b>Total receita cobrada nos 3 últimos anos</b>		<b>223 073 318</b>		<b>223 073 318</b>
Receita corrente cobrada em 2019 (Inclui receita dos SMAS)	68 935 987		68 935 987	
Receita corrente cobrada em 2020 (Inclui receita dos SMAS)	74 250 961		74 250 961	
Receita corrente cobrada em 2021 (Inclui receita dos SMAS)	79 886 370		79 886 370	
Média da receita		74 357 773		74 357 773
<b>1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos 3 últimos anos</b>		<b>111 536 659</b>		<b>111 536 659</b> (*)
<b>Apuramento da Dívida Total</b>				
<b>Dívida total operações orçamentais do Município (1+2-3)</b>		<b>26 379 844</b>		<b>28 161 267</b>
<b>Médio e Longo Prazo (1)</b>	<b>38 553 476</b>		<b>38 553 476</b>	
<b>Curto Prazo (2)</b>	<b>5 161 317</b>		<b>6 942 740</b>	
<b>Exclusões consideradas pela DGAL (3)</b>	<b>17 334 949</b>		<b>17 334 949</b>	
<b>Dívidas das entidades relevantes para efeitos de limites da Dívida Total</b>		<b>30 736 845</b>		<b>30 736 845</b> (**)
<b>Dívida Total excluindo operações extraorçamentais</b>		<b>57 116 689</b>		<b>58 898 112</b>
<b>Capacidade de endividamento</b>				
Limite da dívida total da Autarquia calculado		111 536 659		111 536 659
Montante da dívida total (excluindo operações extraorçamentais)		57 116 689		58 898 112
<b>Margem Absoluta</b>		<b>54 419 970</b>		<b>52 638 547</b>
Margem utilizável (20% - alínea b) do nº 3 do artº 52º )		10 883 994		10 527 709

\*Valor calculado pelo Município de Mafra em conformidade com os dados remetidos à DGAL. Aguarda-se publicação oficial do Limite da Dívida para 2020 e 2021 por parte da referida entidade

\*\*Dívidas das entidades relevantes para efeitos de limites da Dívida Total-Dados à data de 31/12/2021

Nota: Os valores apresentados são provisórios dado que se encontra no período de encerramento de contas de 2021

Em cumprimento do previsto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, informa-se que, do valor da dívida total apresentado, o valor correspondente ao saldo das dívidas a fornecedores, em 31 de janeiro de 2022, é 4.855.819€.

Mais se informa que, não obstante o valor apresentado neste âmbito, o mesmo reporta-se a "contas a pagar" na medida em que correspondem ao subconjunto dos passivos certos, líquidos e exigíveis, não se configurando como "pagamentos em atraso". <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Cfr. Alínea e), artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação (LCPA)



## 5. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

De acordo com o artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, para existir Equilíbrio Orçamental a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

Importa realçar que o cumprimento da regra do equilíbrio deverá ser garantido a todo o momento, desde a elaboração dos documentos previsionais até à elaboração dos documentos de prestação de contas.

De acordo com a informação constante no quadro infra, afere-se que o Município de Mafra mantém o cumprimento desta premissa.

(Valores em Euros)

Designação	Previsão Corrigida	Execução a 31/01/2022
(1) Receitas Correntes	69 474 735	4 924 812
(2) Despesas Correntes	58 359 397	2 854 885
(3) Amortizações Médias de Empréstimos de Médio e Longo Prazo	1 410 595	115 804 A)
(1) - (2) - (3) Saldo	9 704 743	1 954 123

A) Amortizações executadas à data de 31/01/2022

Mafra, 11 de fevereiro de 2022

A Diretora do Departamento Financeiro

(Joana Lucena)





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

DESPACHO

A Assembleia.

..14..02..1.2022

A Vice-Presidente da Câmara,

(Aldevina Maria Machado Rodrigues)

Informação Interno 2022/2194

Exma. Senhora Vice-Presidente

Atento o despacho n.º 69/2021- PCM, de 18 de outubro e de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 35.º e alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determina que deve ser presente, em cada sessão ordinária da Assembleia Municipal, informação escrita do Presidente da Câmara Municipal designadamente, e, entre outras, sobre as reclamações, recursos hierárquicos e processos judiciais pendentes, proponho que seja enviada a informação anexa, a qual traduz a evolução que os referidos processos sentiu, identificando os que sofreram alterações.

A Diretora do Departamento de Administração Geral,

(Ana Viana)

2022/02/14



Departamento de Administração Geral  
Divisão de Assuntos Jurídicos  
Contencioso e Contraordenações

Listagem de Recursos / Ações

N.º de Processo	Tipo de Ação	Autor	Processo Tribunal	Fase	Estado
9.2.5./2011/2	Execução de sentença no TAC Lx proferida no Processo 1269-C/98 e pedido de indemnização pelas construções em nome de Camilo José da Silva Milharado	Dário Maia Esteves Alexandrino e outros	9219/12.808CLSB	Por decisão do TCA Sul, de 30/11/2021, foram declaradas extintas as instâncias por desistência dos Autores	
9.2.15/2019/4	Ação administrativa apresentada no TACLx com vista a que a CMM proceda à demolição e reconstrução de muro e na sua impossibilidade deverá a mesma ser condenada ao pagamento de € 75.368,00, acrescidos de IVA, para que a A. possa proceder à respetiva execução	Condomínio "Casa da Enxara"	1489/19.0BELSB	Por Sentença de 21/12/2021 o Município foi absolvido da Instância	
9.2.15/2021/8	Ação Administrativa em face PDM E POOC que levaram ao indeferimento do pedido de licenciamento formulado no Processo LP-40/2020.	Despomar - Comercialização de Artigos Desportivos, Lda	2243/21.4BELSB	Apresentada contestação	Aguarda decisão
9.2.15/2022/1	Ação administrativa sobre as cedências efetuadas no âmbito do processo de licenciamento de obra 3VS-Promoção Imobiliária, Unipessoal, Lda particular OP-197/2015		20/22.4BELSB	Em prazo para contestação	



## **ASSEMBLEIA MUNICIPAL (22 DE FEVEREIRO DE 2022)**

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico  
(01 DE DEZEMBRO DE 2021 A 31 DE JANEIRO DE 2022)

---

### **Atividade desenvolvida**

**(01 de dezembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022)**



## **ASSEMBLEIA MUNICIPAL (22 DE FEVEREIRO DE 2022)**

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE DEZEMBRO DE 2021 A 31 DE JANEIRO DE 2022)

---

### **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, TURISMO E CULTURA**

#### **1. UNIDADE DE TURISMO**

Entre os dias 1 de dezembro de 2021 e 31 de janeiro de 2022 foram atendidos, nos postos de turismo do Concelho, 1.658 visitantes (827 visitantes em Mafra e 831 visitantes na Ericeira), com maior representação proveniente do mercado interno. Os visitantes estrangeiros são maioritariamente oriundos de Espanha e Brasil.

Nas atividades circunscritas ao Gabinete de Apoio ao Empresário Turístico foram realizadas 13 vistorias a estabelecimentos de Alojamento Local, dois esclarecimentos via correio eletrónico, 23 atendimentos telefónicos e seis atendimentos presenciais, solicitando esclarecimentos no contexto do alojamento local ou no âmbito da taxa municipal turística.

No mesmo período, a aplicação *Mafra & Ericeira Experience* registou 112 transferências. Desde o lançamento da aplicação, a 1 de agosto de 2020, a mesma foi descarregada 2.825 vezes, maioritariamente por utilizadores de nacionalidade portuguesa (80,92%). Destaque para os utilizadores de nacionalidade alemã, com mais de 2,19% das transferências registadas. Atualmente, estão registados 234 parceiros, distribuídos por estabelecimentos de restauração e bebidas, alojamento e agentes de animação turística.

Inaugurou-se, no dia 11 de dezembro de 2021, uma exposição coletiva de Fotografia, na Rua Dr. Eduardo Burnay, na Ericeira. Abordando a temática “luz e cores” e tendo como objeto pictográfico a vila da Ericeira e a costa do Município, a exposição contou com a participação de 22 fotógrafos do Concelho de Mafra, sendo que o resultado transmite a essência e traço próprio de cada artista.



## **ASSEMBLEIA MUNICIPAL (22 DE FEVEREIRO DE 2022)**

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE DEZEMBRO DE 2021 A 31 DE JANEIRO DE 2022)

---

A Pedra Branca, uma das mais icónicas ondas da Reserva Mundial de Surf da Ericeira, localizada na praia da Empa, foi o palco para a primeira etapa do Circuito de Bodyboard da Ericeira 2021, que decorreu no dia 18 de dezembro de 2021. Na competição, que contou com a participação de 73 atletas de todo o país, foram vencedores Bruno Dias (OPEN), Mafalda Martinho (FEMININO), Rui Ferreira (MASTERS), Francisco Botelho (SUB 18) e Nicolas Rosner (DROPKNEE).

Celebrando a entrada em 2022 com uma mensagem de esperança, o Município de Mafra organizou, em parceria com as Juntas/ Uniões de Freguesia, um espetáculo de fogo de artifício com 11 pontos de lançamento, selecionados em cada uma das 11 Freguesias/ Uniões de Freguesia, de forma a permitir que o maior número de munícipes pudesse assistir a partir das janelas, das varandas ou dos terraços das suas casas. Em complemento, o espetáculo foi igualmente transmitido, em direto, na página de Facebook da Câmara Municipal de Mafra.

O concelho de Mafra foi certificado como Biosphere Destination, selo internacional atribuído pelo Instituto de Turismo Sustentável, numa expressão de reconhecimento da integração dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas na estratégia de desenvolvimento turístico do território.

Esta certificação representa o culminar de um exigente processo, iniciado com a assinatura da Carta de Compromisso no simbólico Dia do Município, em 21 de maio de 2020. O processo incluiu um exaustivo diagnóstico, envolvendo entidades externas e diversos serviços municipais e que levou à elaboração de um Plano de Ação para a Sustentabilidade, e ainda vários momentos de auscultação pública.



## **ASSEMBLEIA MUNICIPAL (22 DE FEVEREIRO DE 2022)**

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE DEZEMBRO DE 2021 A 31 DE JANEIRO DE 2022)

---

Considerando que este é um processo dinâmico e contínuo, a Câmara Municipal, com a participação de entidades públicas e privadas, elaborou o “Manifesto para um turismo responsável em Mafra”. Este é um documento de sensibilização que visa a salvaguarda dos traços identitários que distinguem o Concelho como um destino de excelência.

Para a elaboração deste manifesto decorreram sessões *online* de consulta e discussão pública, que contaram com a participação de diversas entidades públicas e privadas, nomeadamente representantes das Juntas de Freguesia do Concelho, empresas do setor do turismo, hotelaria e restauração, artesãos e produtores locais e municipais, que contribuíram de forma dinâmica e ativa.

O Município de Mafra esteve representado, com um stand próprio, na FITUR – Feira Internacional de Turismo, o maior certame do mercado espanhol e um dos mais importantes a nível mundial, que decorreu de 19 a 23 de janeiro, em Madrid. No âmbito desta participação, estiveram em destaque ativos turísticos como o Real Edifício de Mafra (Palácio, Basílica, Convento, Jardim do Cerco e Tapada), distinguido como Património Mundial da UNESCO, a Reserva Mundial de Surf da Ericeira, assim como a gastronomia e vinhos.

Nesta 42.<sup>a</sup> edição, promovida pela Institución Ferial de Madrid (IFEMA) e pela Organização Mundial do Turismo (OMT), a FITUR contou com cerca de 600 expositores e 7.000 empresas do setor, oriundas de 107 países, sendo considerada um ponto de encontro para profissionais do turismo, de divulgação da oferta turística e uma ferramenta de negócio. Estiveram presentes na feira mais de 111 mil visitantes, dos quais 81.193 profissionais de 127 nacionalidades, e 30.000 pessoas nos dias abertos ao público.



## **ASSEMBLEIA MUNICIPAL (22 DE FEVEREIRO DE 2022)**

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE DEZEMBRO DE 2021 A 31 DE JANEIRO DE 2022)

---

O Município de Mafra é membro do grupo de trabalho de iniciativa da Fundação Oceano Azul para a criação da Área Marinha Protegida de Iniciativa Comunitária dos Municípios de Cascais, Mafra e Sintra (AMPIC).

No âmbito do Conselho Científico da AMPIC, o Município de Mafra organizou, em 31 de janeiro, uma reunião de trabalho na Tapada Nacional de Mafra, que se desenvolveu em regime presencial e digital, tendo como objetivos de trabalho a elaboração de caderno de encargos para levantamento de informação especializada no âmbito da cartografia oceânica, biodiversidade e atividades socioeconómicas na área marinha em análise.

### **2. UNIDADE DE CULTURA**

A 9.<sup>a</sup> edição de "O Natal Chegou à Vila" decorreu de 26 de novembro de 2021 a 6 de janeiro de 2022, tendo sido dinamizada no Terreiro D. João V (Mafra), na Praça da República (Ericeira) e no Largo da Feira (Malveira). Neste âmbito, foram implementadas 13 árvores de Natal pelas freguesias e uniões de freguesias do concelho, bem como a decoração alusiva à época.

O evento contou com as seguintes atividades: Mercadinho de Natal (Mafra, Malveira e Ericeira); carrossel (Mafra); presença do Pai Natal (Mafra, Malveira e Ericeira); tardes de animação (Mafra, Malveira e Ericeira).

Relativamente ao Mercadinho de Natal, esta edição contou com a participação de artesãos e de produtores regionais, alocados em casinhas, tendo decorrido em Mafra (16), na Ericeira (4) e, pela primeira vez, na Malveira (6).

As animações sucederam aos sábados e aos domingos, em Mafra, na Ericeira e na Malveira, tendo sido dinamizadas por vários grupos artísticos do concelho, das áreas da dança, da música, do teatro e do folclore. A par destas animações, foram realizados quatro concertos de carrilhão, em Mafra, e, por



## **ASSEMBLEIA MUNICIPAL (22 DE FEVEREIRO DE 2022)**

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico  
(01 DE DEZEMBRO DE 2021 A 31 DE JANEIRO DE 2022)

---

fim, contou-se com a presença do Pai Natal e de animadoras, nas três localidades.

De 3 a 19 de dezembro teve lugar o Ciclo de Concertos de Natal do Concelho de Mafra "inNatalis", numa organização da Câmara Municipal de Mafra, da Cultur'canto e da Vigararia de Mafra, que contou com 16 concertos, em diferentes igrejas do Concelho: Igreja de N.ª Senhora do Livramento (Livramento), Igreja de N.ª Senhora da Oliveira (Sobral da Abelheira), Igreja de S. Pedro (Ericeira), Igreja de S. Silvestre (Gradil), Igreja de Santa Eulália (Santo Estêvão das Galés), Igreja de Nossa Senhora da Encarnação (Encarnação), Capela N.ª Senhora do Monte Carmo (Venda do Pinheiro), Igreja de N.ª Senhora da Assunção (Cheleiros), Igreja de S. Paulo (Malveira), Igreja de N.ª Senhora da Conceição (Igreja Nova), Igreja de Santo Isidoro (Santo Isidoro), Igreja de S. Miguel (Milharado), Igreja de N.ª Senhora do Ó (Carvoeira), Igreja de S. Miguel (Alcainça), Igreja de N.ª Senhora da Assunção (Enxara do Bispo) e Igreja de N.ª Senhora do Rosário (Vila Franca do Rosário). Os concertos contaram com a presença de um total de 1.021 pessoas.

Decorreu no dia 7 de dezembro o concerto de apresentação do triplo CD "Dois Séculos de Música – Órgãos do Concelho de Mafra", na Basílica do Palácio Nacional de Mafra, resultante do registo sonoro efetuado aos órgãos do Concelho de Mafra, nomeadamente, da Basílica do Palácio Nacional de Mafra, das igrejas da Encarnação, do Livramento, do Gradil, da Ericeira e Santo André, em Mafra. Da coletânea, fazem ainda parte duas brochuras, uma delas direcionada ao público infantil. O concerto contou com os organistas João Vaz, Sérgio Silva, André Ferreira, João Santos, Margarida Oliveira, Diogo Rato Pombo e Daniela Moreira. Contou com 230 presenças.





## **ASSEMBLEIA MUNICIPAL (22 DE FEVEREIRO DE 2022)**

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE DEZEMBRO DE 2021 A 31 DE JANEIRO DE 2022)

---

No âmbito da Rota do Memorial do Convento, foi apresentado no dia 10 de dezembro o espetáculo *Memorial do Convento*, encenado pela Companhia Éter, no Palácio Nacional de Mafra, organizado pela Fundação José Saramago, contando com 94 pessoas no público.

O último concerto do Ciclo de Música Guitarras ocorreu no dia 12 de dezembro, na Casa da Música Francisco Alves Gato, com a participação do guitarrista Henrique Fraga, tendo-se verificado a presença de 54 pessoas no público.

A 5.<sup>a</sup> edição do Ciclo de Música Tradicional Raízes, numa perspetiva de incentivo e valorização do património musical português, regressou ao auditório da Casa da Música Francisco Alves Gato, no dia 15 de janeiro, com o concerto de Silvana Peres. Este concerto teve transmissão *online* na página de Facebook da Câmara Municipal de Mafra, contando com a presença de 79 pessoas no público.

Com o objetivo de promover a diversificação da oferta cultural, a Câmara Municipal de Mafra iniciou um novo Ciclo de Música, intitulado "Quartas Perfeitas", abrangendo diferentes géneros musicais. No dia 19 de janeiro ocorreu o concerto de abertura com a banda *The Peakles*, um grupo de tributo aos *Beatles*, que teve lugar no Auditório Municipal Beatriz Costa, contando com a presença de 97 pessoas no público.

O músico percussionista Álvaro Cortez apresentou-se no auditório da Casa da Música Francisco Alves Gato, no dia 22 de janeiro, com a presença de 37 pessoas no público. Este concerto contou com transmissão *online* na página de Facebook da Câmara Municipal de Mafra. Antecedendo o espetáculo, no dia 21 de janeiro, no mesmo local, realizou-se uma *masterclass* de percussão, em que o artista partilhou os seus conhecimentos com 8 músicos do Concelho.



## **ASSEMBLEIA MUNICIPAL (22 DE FEVEREIRO DE 2022)**

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico  
(01 DE DEZEMBRO DE 2021 A 31 DE JANEIRO DE 2022)

---

O Concerto de Reis, protagonizado pelos organistas Sérgio Silva, André Ferreira, João Santos, Margarida Oliveira, Célia Tavares, Daniela Moreira e João Vaz, bem como pela *Capella* de S. Vicente, sob a direção de Pedro Rodrigues, decorreu na Basílica do Palácio Nacional de Mafra, no dia 29 de janeiro, contando com a presença de 450 pessoas.

No âmbito do Centro Interpretativo da Vila de Mafra – CIVIMafra, o período em apreço foi marcado, sobretudo no mês de janeiro, pela realização de um conjunto de iniciativas, em parceria com a USEMA, embora abertas ao público em geral. Assim, decorreram as três primeiras sessões semanais do seminário *A Vila de Mafra: a Terra, as Gentes, o Património*, cujo propósito é disponibilizar aos participantes conteúdos para o conhecimento e a compreensão da história e evolução da vila de Mafra, desde o passado remoto até aos nossos dias, dando especial ênfase ao Real Edifício, Património Mundial da UNESCO, bem como uma palestra mensal intitulada *A Geometria e o Número na Real Obra de Mafra*. Estas iniciativas registaram a presença de 92 (seminário) e 67 (palestra) participantes.

De igual modo, o bimestre foi assinalado pela prestação de apoio de secretariado à APTCVC, nomeadamente, na assembleia geral para eleição dos novos órgãos sociais (14 de janeiro, em Aveiro) e na sua tomada de posse (28 de janeiro, em Alcobaça).

Nas bibliotecas municipais, foram registados 3.100 atendimentos, dos quais 678 dizem respeito a serviços Multimédia e Audiovisuais. Foram contabilizadas 5.227 requisições, sendo que 678 correspondem a consultas de Material Não Livro e Internet. Por sua vez, as visitas de grupo, provenientes de escolas, trouxeram às bibliotecas municipais 85 crianças.



## **ASSEMBLEIA MUNICIPAL (22 DE FEVEREIRO DE 2022)**

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE DEZEMBRO DE 2021 A 31 DE JANEIRO DE 2022)

---

As atividades de promoção da leitura contaram com 101 participantes. Pela Equipa das Bibliotecas, foram realizadas três sessões de "Histórias que a minha avó me contava" e duas da atividade "Histórias Entrelivros".

Nas bibliotecas municipais, estiveram patentes exposições documentais temáticas, de pequena dimensão, a saber: em Mafra, "O Natal" e "Martin Luther King"; na Ericeira, "Os Nossos Presépios" e "Sugestões de Leitura; na Encarnação "O Natal" e "Clássicos da Literatura - Eça de Queirós".

Quanto às bibliotecas escolares, foram tratadas obras dos fundos documentais das EB1 da Ericeira, Carvoeira, Encarnação, Venda do Pinheiro, Póvoa da Galega, Milharado, Santo Estêvão das Galés, Alcaínça, Santo Isidoro, Sanches Brito e Hélia Correia.

Durante este período, foi dada continuidade à preparação do Concurso Nacional de Leitura, cujas Provas na Biblioteca Municipal vão decorrer no dia 21 de fevereiro de 2022, na Biblioteca da Ericeira e auditório da Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva.

Nas Galerias Municipais, estiveram patentes quatro exposições, tendo-se registado 1.524 visitantes.

Galeria Municipal Orlando Morais:

- Inauguração da exposição de desenho "Pulsar", de Filipe Romão, no dia 11 de dezembro;
- Abertura da "Exposição Retrospectiva 2021 – Coleção de Arte Municipal", no dia 29 de janeiro.

Foyer da Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva:

- Inauguração da exposição de pintura "Saudades da minha rua", de Luiz Filipe Pessoa e Costa, no dia 11 de dezembro;



## **ASSEMBLEIA MUNICIPAL (22 DE FEVEREIRO DE 2022)**

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE DEZEMBRO DE 2021 A 31 DE JANEIRO DE 2022)

---

- Abertura da exposição "Integração – A figura e a paisagem na Coleção de Arte Municipal", no dia 29 de janeiro.

No âmbito dos Auditórios Municipais, no período em questão, há a registar uma afluência de 1.464 pessoas nos 18 eventos realizados. Destes, 12 foram em regime de parceria de bilheteira, seis em regime de cedência gratuita afetos a programação promovida pela Autarquia, e quatro utilizados para reuniões/ formações, decorrentes de solicitações dos serviços municipais.

Os trabalhos, desenvolvidos pela área de arqueologia, dividiram-se entre o trabalho arqueológico de campo (com escavações e acompanhamentos), o trabalho de laboratório e a arqueologia pública – a transmissão dos dados recolhidos, sob a forma de atividades de cariz escolar e familiar.

Em dezembro de 2021 concluiu-se o tratamento dos materiais recolhidos nas escavações da Quinta da Cerca 4 e da Rua do Castelo.

Dos 53 silos identificados, efetuou-se o tratamento, estudo e inventário de um total de 13.010 peças (Quinta da Cerca 4 – 6.322 / Rua do Castelo – 6.688).

No âmbito do projeto Lisboa Romana, ocorreu a 14 de dezembro, o lançamento (online) do VI volume da monografia/síntese da época romana para a cidade de Lisboa e territórios circundantes – *o ager*, onde se encontra publicado um artigo sobre a presença romana no Município de Mafra.

Relativamente à Rota Histórica das Linhas de Torres e explorando o tema das Invasões Francesas, entre dezembro e janeiro, realizaram-se diversas atividades de âmbito escolar. Estas atividades tiveram lugar no Forte do Zambujal (Mafra), no Forte da Feira (Malveira), no Forte da Quinta do Estrangeiro (Venda do Pinheiro) e no Centro de Interpretação das Linhas de Torres (CILT Mafra), com um total de 435 participantes.



## **ASSEMBLEIA MUNICIPAL (22 DE FEVEREIRO DE 2022)**

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE DEZEMBRO DE 2021 A 31 DE JANEIRO DE 2022)

---

Ainda no contexto da Rota Histórica das Linhas de Torres e através do projeto "Comunidade e turismo sustentável", obtiveram-se os dados do contador de passagens colocado no Forte do Zambujal. Neste primeiro relatório anual, os resultados demonstram que, dos seis fortes onde estão situados os contadores (um para cada município da Rota Histórica), o Zambujal foi o mais visitado, obtendo 40% do valor total das ditas passagens (entradas e saídas).

Em janeiro, o Museu Municipal Professor Raul de Almeida voltou a abrir as portas para a atividade "Uma família com 5000 anos", direcionada para famílias.

### **3. UNIDADE DE ARQUIVO MUNICIPAL E PATRIMÓNIO MUNDIAL UNESCO**

No âmbito da organização arquivística registou-se um total de 5.612 processos. Por sua vez, da integração entre a aplicação de gestão documental e a aplicação do Arquivo, foram criados 4.919 registos. Foram, também, disponibilizados *online*, 5.470 ficheiros.

Neste período, registou-se um total de 844 pedidos de processos ao arquivo, por parte dos serviços.

No que diz respeito ao catálogo do Arquivo, foi registado um total de 42.855 visualizações, o qual representou 1.993 utilizadores e 3.699 sessões.

Foi dado início à descrição dos processos de matrícula de velocípedes sem motor, da década de 50 a 60 do século XX.

Retomaram-se as reuniões técnicas internas do grupo de trabalho da Unesco, tendo em vista a resposta ao relatório do comité decision 44 COM 7B.54, a enviar pelo estado português, até novembro de 2022.



## **ASSEMBLEIA MUNICIPAL (22 DE FEVEREIRO DE 2022)**

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE DEZEMBRO DE 2021 A 31 DE JANEIRO DE 2022)

---

Prosseguiu, ainda, a revisão do plano de classificação documental, tendo em vista a implementação do plano de classificação comum para a administração pública MEF-LC.

### **4. UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ASSOCIATIVO**

A Unidade de Gestão de Eventos, fruto da alteração do ROSMEC, passou a integrar novas competências e a designar-se Unidade de Desenvolvimento Económico e Associativo (UDEA), mas manteve as funções inerentes à gestão e eventos.

Neste âmbito manteve-se presente, de forma direta e indireta, na realização de diversos eventos que decorreram no período em apreço, nomeadamente por via da aquisição de bens e serviços e articulação com os serviços de suporte.

Relativamente ao projeto Cartão MAIS, destaca-se o seguinte:

- 2.500 transações no comércio local;
- 3.500 transações de pontos SMAS;
- 142 novos utilizadores da APP, de um total de 4.093 até ao final de janeiro;
- Mais 82.500 pontos acumulados;
- 1.190 pontos resgatados em *merchandising* associado ao Cartão;
- 25 *posts* nas redes sociais;
- 20 novos pedidos de associação de NIF à ficha de cliente cartão MAIS;
- Integração de 276 vales – Mafra Reciclar a Valer +;
- Resgate de 60 vales, no valor de 60€.



## **ASSEMBLEIA MUNICIPAL (22 DE FEVEREIRO DE 2022)**

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico  
(01 DE DEZEMBRO DE 2021 A 31 DE JANEIRO DE 2022)

---

No período em apreço, a UDEA integrou a reunião do “Grupo de Trabalho Metropolitano da Inovação” nos dias 15 de dezembro de 2021 e 20 janeiro de 2022, a propósito do Plano Estratégico de Inovação da AML, considerando a importância da inovação e da transformação digital no desenvolvimento do tecido económico dos territórios.

Ainda no âmbito do Desenvolvimento Económico, na sequência do Encontro M Invest, foi efetuado um questionário aos participantes (113), tendo sido recebidas 33 respostas (30% dos inquiridos).

O questionário propunha-se a, entre outros, averiguar a pertinência de um conjunto de temáticas, para eventos futuros, destacando-se os mais votados:

- Modernização e digitalização de processos;
- Inovação e desenvolvimento de novos produtos/ serviços;
- Eficiência energética e sustentabilidade ambiental.

A UDEA iniciou a sua participação nas reuniões com a Business Factory, considerando o desenvolvimento de um plano de atividades integrado, que permita o alargamento das formações, tendo em vista a formação dirigida às empresas, bem como o planeamento da “Semana da Sustentabilidade” e da “Semana do Empreendedor”.

No que respeita ao apoio às Associações, destaca-se o reconhecimento de isenção do Imposto Municipal de Imóveis, de 23 associações, referente aos prédios destinados e afetos à prossecução dos respetivos fins estatutários, no valor de €34 887,34.



## **ASSEMBLEIA MUNICIPAL (22 DE FEVEREIRO DE 2022)**

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE DEZEMBRO DE 2021 A 31 DE JANEIRO DE 2022)

### **DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, SAÚDE, EMPREGO E HABITAÇÃO**

#### **1. INTERVENÇÃO SOCIAL**

Do conjunto das atividades desenvolvidas pelos Serviços de Ação Social, no período em apreço, destaca-se a abertura de candidaturas ao ARRENDAR – Apoio ao Arrendamento Habitacional, que decorrem de 20 de janeiro a 18 de fevereiro.

No que diz respeito à habitual atividade dos serviços, registaram-se 45 atendimentos a munícipes para avaliação socioeconómica, em resposta a solicitações várias, entre elas, o apoio em géneros alimentares, resposta materializada através do AjuDAR, a qual, representou 12 atendimentos. Foram ainda atribuídos 30 apoios pontuais em géneros alimentares e produtos de higiene, bem como vestuário.

No que respeita a pedidos de apoio para habitação, nomeadamente no regime de renda apoiada, realizaram-se 15 atendimentos, tendo-se ainda avaliado cada um dos pedidos no âmbito das condições de acesso ao Programa 1.º Direito, para efeitos da implementação da Estratégia Municipal de Habitação.

No âmbito das Medidas de Apoio à Família, procedeu-se à análise e tratamento de 51 requerimentos de Tarifa Social e Tarifa Famílias Numerosas, para benefício nos Tarifários de Água e Saneamento. Foram deferidos 43 requerimentos, e os restantes 8 foram indeferidos, por falta de entrega de documentação para a devida instrução e/ou por apresentarem capacitação superior ao valor da Pensão Social mínima do regime não contributivo da Segurança Social.





## **ASSEMBLEIA MUNICIPAL (22 DE FEVEREIRO DE 2022)**

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico  
(01 DE DEZEMBRO DE 2021 A 31 DE JANEIRO DE 2022)

---

No que respeita ao protocolo celebrado com a Dignidade, com vista ao desenvolvimento do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento, que visa garantir o acesso a medicamentos comparticipados pelo SNS e prescritos por receita médica, por parte de qualquer munícipe que se encontre em situação de carência económica, foram atribuídos 19 cartões.

Atento o protocolo celebrado com a CASES – Cooperativa António Sérgio para a Economia Social, para implementação do Banco Local de Voluntariado do Concelho de Mafra, durante o período em apreço foram inscritos 6 novos voluntários.

### **2. UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Considerando as atribuições da Unidade de Desenvolvimento Social, designadamente no âmbito de uma ação social alargada e comunitária, o Gabinete de Apoio Psicológico, resultante do protocolo tripartido celebrado entre o Município de Mafra, a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo e o Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, recebeu, no período em apreço, 23 solicitações de atendimento e foram realizadas 103 consultas/atendimentos psicológicos.

Ainda no que respeita a este protocolo tripartido, para prestação de cuidados especializados de saúde mental, a equipa do MESMO – Mafra Espaço de Saúde Mental e Ocupacional registou, no período em apreço, 686 atendimentos e 10 visitas domiciliárias.

O Gabinete de Inserção Profissional, serviço protocolado com o Instituto do Emprego e Formação Profissional - IEFP, I.P., registou um total de 472 atendimentos.



## **ASSEMBLEIA MUNICIPAL (22 DE FEVEREIRO DE 2022)**

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE DEZEMBRO DE 2021 A 31 DE JANEIRO DE 2022)

---

No âmbito da Estratégia Municipal de Envelhecimento Ativo e Saudável do Concelho de Mafra, realizaram-se 22 das 36 atividades previstas; 10 destas, de carácter lúdico e cultural, não se realizaram pelas circunstâncias pandémicas, atenta a sua natureza presencial e de contacto de proximidade, e, conseqüentemente, de maior risco de contágio entre o público-alvo (idosos). Registou-se uma taxa de execução de 84,6%.



## **ASSEMBLEIA MUNICIPAL (22 DE FEVEREIRO DE 2022)**

Relatório do Departamento de Educação, Desporto e Juventude

(1 DE DEZEMBRO DE 2021 A 31 DE JANEIRO DE 2022)

---

### **Atividade Desenvolvida**

**(1 de dezembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022)**



## **ASSEMBLEIA MUNICIPAL (22 DE FEVEREIRO DE 2022)**

Relatório do Departamento de Educação, Desporto e Juventude

(1 DE DEZEMBRO DE 2021 A 31 DE JANEIRO DE 2022)

### **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**

No período em apreço, e no âmbito das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) e da Componente de Apoio à Família (CAF), encontram-se inscritas 4.929 crianças/ dia no serviço de refeição (95,6%) (1.689 crianças na educação pré-escolar e 3.240 alunos no 1.º ciclo do ensino básico) e 1.498 crianças/ dia nas atividades de prolongamento de horário (29,0%) (982 crianças na educação pré-escolar e 516 alunos no 1.º ciclo do ensino básico). O prolongamento de horário da manhã (7h30-8h00) conta com 293 crianças e alunos inscritos (5,7%) em 17 estabelecimentos de educação e ensino.

Ainda no âmbito da Componente de Apoio à Família, foram dinamizadas as Atividades na Interrupção Letiva do Natal, na semana de 20 a 24 de dezembro de 2021, subordinada à temática "Solidariedade Intergeracional", e contou, em média, com 568 crianças e alunos inscritos, por dia. Na sequência da Resolução do Conselho de Ministros n.º 181-A/2021, de 21 de dezembro, publicada no Diário da República, I Série, de 23 de dezembro, que altera as medidas aplicáveis no âmbito da pandemia da doença COVID-19, foi suspensa a 2.ª semana de Atividades na Interrupção Letiva do Natal (de 27 a 31 de dezembro de 2021).

Em termos de Ação Social Escolar (Despacho n.º 8452-A/2015, de 30 de julho, publicado no *Diário da República*, II série, de 31 de julho, na sua atual redação), na educação pré-escolar, conta-se um total de 448 crianças (25,6%), das quais 217 beneficiam do Escalão A (12,4%) e, portanto, é-lhes concedida a gratuidade das refeições e 231 beneficiam do Escalão B (13,2%) e, como tal, é-lhes reduzido o pagamento das refeições em 50%. No 1.º ciclo do ensino básico, conta-se um total de 844 alunos (24,7%), dos quais 380 encontram-se posicionados no escalão A (11,1%) e, portanto, é-lhes concedida a gratuidade das refeições e 464 beneficiam do escalão B (13,6%) e, como tal, é-lhes reduzido o pagamento das refeições em 50%.



## **ASSEMBLEIA MUNICIPAL (22 DE FEVEREIRO DE 2022)**

Relatório do Departamento de Educação, Desporto e Juventude

(1 DE DEZEMBRO DE 2021 A 31 DE JANEIRO DE 2022)

---

Ainda no âmbito da Ação Social Escolar, e à semelhança dos anos letivos anteriores, procedeu-se à atribuição de uma comparticipação financeira aos Encarregados de Educação, através da emissão de vale-oferta a rebater nas livrarias e papelarias concelhias, para a aquisição de material escolar, por parte dos alunos abrangidos pelos Escalões A (no valor de 16,00€) e B (no valor de 8,00€). No que respeita às visitas de estudo, programadas no âmbito das atividades curriculares, procedeu-se à atribuição de uma comparticipação financeira de 100% e de 50% do valor total, no limite máximo anual de 20,00€ (Escala A) e de 10,00€ (Escala B), aos Agrupamentos de Escolas, a fim de garantir a igualdade de oportunidades a todos os alunos. Tendo em consideração o número atual de alunos abrangidos pela Ação Social Escolar (380 alunos posicionados no escalão A e 464 no escalão B, num total de 844 alunos), estas comparticipações traduziram-se no montante de 9.800,00€, no caso do material escolar, e de 12.240,00€, no caso das visitas de estudo.

Procedeu-se à distribuição de cerca de 24 pequenos-almoços diários pelas crianças e alunos oriundos de famílias com carências socioeconómicas.

No âmbito do *Regulamento para Atribuição de Apoios Sociais do Município de Mafra*, foi realizado um atendimento social no âmbito da Componente de Apoio à Família (refeições, prolongamento de horário e atividades nas interrupções letivas).

No que concerne aos Transportes Escolares, encontram-se inscritos 2.494 alunos dos quais 1.180 frequentam o ensino secundário, 815 frequentam os 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e 449 frequentam o 1.º ciclo do ensino básico e a educação pré-escolar. Existem, ainda, 50 alunos, apoiados com transporte escolar, a frequentar escolas fora do Concelho.



## **ASSEMBLEIA MUNICIPAL (22 DE FEVEREIRO DE 2022)**

Relatório do Departamento de Educação, Desporto e Juventude

(1 DE DEZEMBRO DE 2021 A 31 DE JANEIRO DE 2022)

---

No que respeita à Creche de Mafra, atualmente encontram-se inscritas 107 crianças, assim distribuídas: 15 na valência de Berçário e 92 na valência de Creche, o que representa uma taxa de ocupação de 93,9%.

No dia 9 de dezembro reuniram-se os representantes da Comissão de Monitorização e Avaliação das Atividades de Enriquecimento Curricular, na Escola Básica de Santo Estêvão – Santo Estêvão das Galés (Agrupamento de Escolas da Venda do Pinheiro), para a 31.<sup>a</sup> reunião, tendo em vista efetuar o balanço da implementação e funcionamento destas atividades durante o 1.º período letivo.

O período compreendido por este relatório ficou, também, marcado pela realização da 67.<sup>a</sup> reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação, no dia 15 de dezembro, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. Realizou-se, ainda, uma reunião extraordinária do Conselho Municipal de Educação, no dia 25 de janeiro, para análise da proposta de Carta Educativa do Concelho de Mafra (2020/2021 a 2024/2025).

Nos termos do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, realizou-se, no dia 29 de dezembro, a reunião de constituição da “Comissão de Acompanhamento e Monitorização da Implementação e Desenvolvimento do quadro de Competências no domínio da Educação”, com competências específicas para: a) acompanhar, numa lógica de proximidade, o desenvolvimento e a evolução das competências transferidas; b) propor a adoção de medidas tendo em vista a concretização dos objetivos enunciados no artigo 4.º do referido Decreto-Lei.



## **ASSEMBLEIA MUNICIPAL (22 DE FEVEREIRO DE 2022)**

Relatório do Departamento de Educação, Desporto e Juventude

(1 DE DEZEMBRO DE 2021 A 31 DE JANEIRO DE 2022)

---

Na sequência da suspensão das atividades letivas dos estabelecimentos de ensino públicos, particulares e cooperativos e do setor social e solidário, de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, nos termos do Decreto-Lei n.º 104/2021, de 27 de novembro, procedeu-se ao apoio alimentar, às crianças da educação pré-escolar e aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, abrangidos pelos Escalões A e B da Ação Social Escolar, na semana de 2 a 9 de janeiro. Foram distribuídas 3.790 refeições.

Ainda nos termos do Decreto-Lei n.º 104/2021, de 27 de novembro, providenciou-se a abertura da Creche de Mafra para o acolhimento dos filhos ou outros dependentes a cargo de trabalhador cuja mobilização para o serviço ou prontidão obste a que prestem assistência aos mesmos, na sequência da suspensão das atividades de apoio à primeira infância, num total de 12 crianças.

No dia 6 de janeiro, deu-se início à implementação do Projeto Educativo "Lexplore+Leitura" com a realização de ação de formação aos examinadores e coordenadores no âmbito da utilização do *eyetracker* e da aplicação dos testes, tendo sido disponibilizados 20 equipamentos. O projeto conta com a participação de cerca de 2.572 alunos dos 2.º, 3.º e 4.º anos de escolaridade das escolas básicas da rede pública do Município de Mafra e do Colégio Art & Manha.

De referir, também, a participação em seis reuniões do Conselho Geral, nos termos do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua atual redação, nos dias 16 de dezembro (Agrupamento de Escolas da Ericeira, Agrupamento de Escolas de Mafra e Agrupamento de Escolas Professor Armando de Lucena - Malveira); e 5 (Escola Secundária José Saramago - Mafra), 14 (Agrupamento de Escolas de Mafra) e 17 de janeiro (Escola Secundária José Saramago - Mafra).



## **ASSEMBLEIA MUNICIPAL (22 DE FEVEREIRO DE 2022)**

Relatório do Departamento de Educação, Desporto e Juventude

(1 DE DEZEMBRO DE 2021 A 31 DE JANEIRO DE 2022)

---

### **DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE**

#### **1. DESPORTO**

No período compreendido entre 1 de dezembro de 2021 e 31 de janeiro de 2022, permaneceram em vigor um conjunto de restrições em virtude da pandemia pela doença COVID-19 as quais, de acordo com as diretrizes da Direção Geral da Saúde, conduziram à suspensão de todas as atividades desportivas e consequente encerramento das Instalações Desportivas Municipais, no período de 2 a 9 de janeiro.

A 2 de dezembro de 2021, realizou-se, no Auditório do Centro de Juventude de Lisboa do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P, a Cerimónia do Cartão Branco, que incluiu a entrega dos Prémios do Cartão Branco, relativos às épocas desportivas de 2019/2020 e 2020/2021.

Na cerimónia, foram aditados os Membros das entidades que aderiram a este projeto, onde se inclui o Município de Mafra. Além dos premiados, a cerimónia contou com a presença do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto e diversos dirigentes federativos e associativos, vereadores de Municípios, ex-árbitros internacionais de futebol e embaixadores do Plano Nacional de Ética no Desporto (PNED).

Ainda no decorrer do mês de dezembro, concretamente no dia 20, o Município de Mafra foi distinguido, pelo quarto ano consecutivo, com o galardão "Município Amigo do Desporto". Este galardão foi instituído pela Associação Portuguesa de Gestão do Desporto e pela Cidade Social (entidade certificadora especializada). Constitui-se como um reconhecimento público de boas práticas na área do desporto, privilegiando ainda a partilha e a divulgação de projetos municipais de desenvolvimento desportivo.





## **ASSEMBLEIA MUNICIPAL (22 DE FEVEREIRO DE 2022)**

Relatório do Departamento de Educação, Desporto e Juventude  
(1 DE DEZEMBRO DE 2021 A 31 DE JANEIRO DE 2022)

---

A 10 de janeiro, foi disponibilizado o Guia de Pesca do Concelho de Mafra, visando uma maior divulgação da atividade piscatória, considerando a diversidade dos locais de pesca e dos diferentes *habitats* naturais existentes, uma vez que o concelho se tem assumido como um local privilegiado para a prática desta modalidade por pescadores de todos os níveis, desde os iniciantes aos mais experientes.

Pretende-se que o Guia de Pesca se torne num instrumento de consulta, uma vez que o mesmo aborda diversos temas como a caracterização dos pesqueiros, a sustentabilidade ambiental, as normas de segurança e os aspetos legais associados à prática da modalidade.

No âmbito da promoção da prática desportiva, decorreram as seguintes atividades:

### **No Parque Desportivo Municipal de Mafra**

- Estádio:

Ao longo deste período, realizaram-se seis jogos de futebol, que contaram com um total de 266 participantes e 2545 espetadores, nomeadamente:

Data	Clube Visitado	Clube Visitante	Participantes	Público
05/12	C.D. Mafra	Farense	60	439
18/12	C.D. Mafra	Academia	46	421
23/12	C.D. Mafra	Moreirense F.C.	40	398
08/01	C.D. Mafra	Varzim	40	100
18/01	C.D. Mafra	Estrela da Amadora	40	987
30/01	C.D. Mafra	Académica de Viseu	40	200



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL (22 DE FEVEREIRO DE 2022)

Relatório do Departamento de Educação, Desporto e Juventude

(1 DE DEZEMBRO DE 2021 A 31 DE JANEIRO DE 2022)

### No Pavilhão Desportivo Municipal da Venda do Pinheiro:

Foram realizados quatro jogos de Basquetebol, que contaram com um total de 81 participantes e 46 pessoas no público, nomeadamente:

Data	Clube Visitado	Clube Visitante	Participantes	Público
04/12	Racing de Mafra	GDEMAM	18	0
08/12	Racing Mafra	Algés	15	0
14/12	Lobos da Malveira	Inatel Masculino	24	8
29/01	Lobos da Malveira 'B'	Carnide C.	24	38

### No Pavilhão Desportivo Municipal da Malveira

Realizaram-se 25 jogos de Basquetebol, que contaram com um total de 508 participantes e 787 espetadores, distribuídos pelos seguintes jogos:

Data	Clube Visitado	Clube Visitante	Participantes	Público
01/12	Lobos da Malveira	Belenenses	25	37
	Lobos da Malveira "A"	Carnide C "A"	23	41
03/12	Lobos da Malveira	GDEMAM	15	20
04/12	Lobos da Malveira "B"	CA Queluz "B"	23	18
	Carnide C. "B"	Lobos da Malveira "B"	24	15
	Lobos da Malveira	Algés "B"	24	51
	Lobos da Malveira	Paço de Arcos	20	37
08/12	Lobos da Malveira "A"	Odisseia Basket	20	35
	Lobos da Malveira "B"	Carnide C. "B"	22	30
	Lobos da Malveira	GDEMAM	20	27
10/12	Lobos da Malveira	Algés	28	54
17/12	Lobos da Malveira	Estoril Basket24	24	39
18/12	Lobos da Malveira	União do Forte	24	35
	Lobos da Malveira	CAQ	23	37
15/01	Lobos da Malveira	Paço de Arcos	21	30
	Lobos da Malveira "B"	Odivelas Basket "B"	21	40
	Lobos da Malveira	SIMECQ	35	45
21/01	Lobos da Malveira	Carnide	27	77
22/01	Lobos da Malveira	Algés	25	30
	Lobos da Malveira 'B'	CRD Arrudense	22	27
	União do Forte	Lobos da Malveira	18	45



## **ASSEMBLEIA MUNICIPAL (22 DE FEVEREIRO DE 2022)**

Relatório do Departamento de Educação, Desporto e Juventude

(1 DE DEZEMBRO DE 2021 A 31 DE JANEIRO DE 2022)

Ainda no Pavilhão Desportivo Municipal da Malveira, decorreu no dia 22 de janeiro, o Convívio de Minibasquete que contou com a participação de 70 utentes e com 60 espetadores.

### **No Pavilhão da Escola Básica Hélia Correia**

Realizaram-se 19 jogos de Basquetebol, designadamente:

Data	Clube Visitado	Clube Visitante	Participantes	Público
01/12	Linces de Mafra	Odisseia	30	50
	Linces de Mafra	CBQ - B	30	47
04/12	Linces de Mafra	Algés	27	35
	Linces de Mafra	SIMECQ	30	40
11/12	Linces de Mafra	Belenenses	30	35
	Linces de Mafra	Queluz B	30	55
	Linces de Mafra	A.C. Moscovide	30	42
12/12	Linces de Mafra	Sal. Estoril	30	32
18/12	Linces de Mafra	Maria Pia	30	77
	Linces de Mafra	UDV	35	111
08/01	Linces de Mafra	SIMECQ	30	60
	Linces de Mafra	Sal. Lisboa	30	72
	Linces de Mafra	União do Forte	35	125
15/01	Linces de Mafra	UDV	30	48
	Linces de Mafra	S.L. Benfica	30	65
	Linces de Mafra	Paço de Arcos	30	71
22/01	Linces de Mafra	GDEMAM	35	103
	Linces de Mafra	Paço de Arcos	30	88
	Linces de Mafra	Lombos B	30	56

## **2. JUVENTUDE**

Entre os meses de dezembro de 2021 e janeiro de 2022, o GO#OTEUESPAÇO registou um total de 660 utilizações, das quais 20 foram atendimentos. Apesar de estarem disponíveis as diversas valências deste espaço, a mais procurada foi o GO#Lazer, seguida da valência GO#Arte.



## **ASSEMBLEIA MUNICIPAL (22 DE FEVEREIRO DE 2022)**

Relatório do Departamento de Educação, Desporto e Juventude

(1 DE DEZEMBRO DE 2021 A 31 DE JANEIRO DE 2022)

---

Nos dias 2, 14 e 16 de dezembro, realizaram-se as sessões de apresentação da Assembleia Municipal Jovem (ano letivo 2021/2022), referentes à terceira edição desta iniciativa, nos estabelecimentos de ensino com o 3.º ciclo do ensino básico e o ensino secundário, cujo tema de base é "Mafra - O que queremos para o nosso Concelho". Entre 3 de janeiro e 21 de março decorre a fase escola (constituição das equipas).

No dia 9 de dezembro, realizou-se a instalação do Conselho Municipal de Juventude de Mafra para o quadriénio 2021 a 2025 e teve lugar a vigésima reunião deste órgão consultivo do Município sobre matérias relacionadas com a política de juventude, nos termos da Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, na sua atual redação. Entre os dias 20 e 29 de dezembro, decorreu o Programa "Sustentabilidade no dia a dia", o qual visou contribuir para uma maior consciencialização dos jovens para a preservação ambiental e sobre os Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas. Neste âmbito, realizaram-se os *workshops* intitulados "ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável", o qual teve por objetivo proporcionar uma reflexão prática sobre estes objetivos que são pilares de uma sociedade moderna e equilibrada, capaz de gerar emprego e riqueza, respeitando, em simultâneo, a natureza e os direitos humanos; e "Desperdício alimentar & Zero Waste", que procurou sensibilizar os participantes para o desperdício e para o uso dos plásticos no dia a dia com uma experiência prática. No total estiveram envolvidos 13 jovens.

Os *workshops* "Bora Skatar" e "Reparação de Bicicletas", agendados para os dias 28 e 29 de dezembro, foram cancelados, em virtude da entrada em vigor do reforço das medidas de controlo à pandemia pela COVID-19.



## **ASSEMBLEIA MUNICIPAL (22 DE FEVEREIRO DE 2022)**

Relatório do Departamento de Educação, Desporto e Juventude

(1 DE DEZEMBRO DE 2021 A 31 DE JANEIRO DE 2022)

---

Em parceria com a Associação ENTROLHARES, promoveu-se a exposição "O Fascínio pelo Invisível - microrganismos extremófilos", que decorreu entre 14 de dezembro e 28 de janeiro, e o *workshop* "Microrganismos - Pequenos Artistas de Bata", que teve lugar no dia 21 de dezembro. Ambas as atividades tiveram lugar no GO#OTEUESPAÇO.

Nesta exposição foram apresentadas imagens de microscopia eletrónica, que deram a conhecer a diversidade e a capacidade de adaptação da vida dos microrganismos em ambientes extremos, nomeadamente nas manifestações de vulcanismo secundário dos Açores, com campos fumarólicos, nascentes termais e águas gasocarbónicas. A referida exposição teve 206 visualizações.

O *workshop* visou que os jovens participantes construíssem o seu próprio micróbio, possibilitando igualmente que tomassem contacto com os materiais utilizados em laboratório, tomando conhecimento sobre o que são os microrganismos. Este *workshop*, repartido por duas sessões, teve no total 20 participantes.

No mês de dezembro, no evento "O Natal chegou à Vila" e nos Concertos "IN' Natalis", participaram 18 jovens voluntários que integram a bolsa do programa de voluntariado: Geração ON- Eventos.

No dia 6 de janeiro, realizou-se a reunião da Rede Ponto JA, com o Instituto Português do Desporto e da Juventude, I.P. (IPDJ) com vista à preparação de reuniões locais, em cada balcão ou loja PONTO JA, no que diz respeito ao desenvolvimento de um programa conjunto de ações com os diversos Municípios que integram a rede, assim como com o objetivo de agendar sessões de informação e sensibilização sobre o programa do IPDJ em diversas áreas, tais como do associativismo jovem e do desporto.



## **ASSEMBLEIA MUNICIPAL (22 DE FEVEREIRO DE 2022)**

Relatório do Departamento de Educação, Desporto e Juventude

(1 DE DEZEMBRO DE 2021 A 31 DE JANEIRO DE 2022)

---

Na qualidade de membro efetivo na Rede Nacional de Municípios de Amigos da Juventude, em colaboração com a Federação Nacional de Associações Juvenis (FNAJ), procedeu-se à elaboração do programa “Capacitar+ Juventude”, o qual tem por objetivo formar e capacitar, através de formação especializada em múltiplas áreas, os jovens, as associações juvenis e os técnicos de juventude; melhorar as aptidões e competências dos formandos, promovendo a participação na vida democrática e comunitária; promover boas-práticas de organização, comunicação, gestão de equipas e recursos.

Este ciclo de formação, iniciado a 25 de janeiro, decorre até ao dia 21 de abril e as ações, certificadas e dinamizadas por elementos da Bolsa Nacional de Formadores da Juventude da FNAJ, destinam-se a jovens munícipes; dirigentes de associações de jovens e de carácter juvenil, inscritas no Registo Nacional do Associativismo Jovem (RNAJ); dirigentes de associações de estudantes do ensino secundário ou superior; dirigentes de associações ou grupos musicais, culturais ou desportivos, sediados no Concelho de Mafra; responsáveis por grupos informais de jovens; técnicos de juventude; e técnicos das autarquias locais.



**DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE**

---

**RELATÓRIO DE ATIVIDADE MUNICIPAL**

**Relatório do Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e  
Ambiente (DUOMA)**

**(1 de dezembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022)**

*Este relatório foi elaborado de acordo com o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências (ROSMEC) do Município de Mafra, em vigor a 1 de dezembro de 2021.*



## DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

### NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO

Prestando todo o apoio necessário às diversas unidades orgânicas do DUOMA, o Núcleo de Apoio Técnico, designado abreviadamente por NAT, efetua um grande número de tarefas relacionadas com a correspondência recebida e expedida do departamento, no Sistema de Gestão Documental, podendo também ser salientado o vasto apoio que é prestado no âmbito dos processos de lançamento de concursos públicos ou ajustes diretos de empreitadas de edifícios municipais e infraestruturas municipais do DUOMA.

#### Área Administrativa

Descrição	01.12.2021 – 31.01.2022
N.º de processos tramitados	237
N.º de correspondência expedida	973

#### Área das Empreitadas

Descrição	01.12.2021 – 31.01.2022
Auto de Medição	18
Conta Corrente	2
Conta Final	2
Receção Provisória	4
Receção Definitiva	7
Consignação	2
Libertação Caução	0
Comunicação de Abertura de Estaleiro	0





## DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

### UNIDADE DE PARQUE E OFICINAS

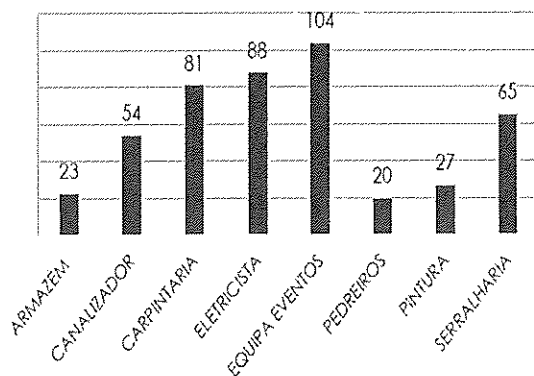
#### CAP.I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### Área de Obras por Administração Direta

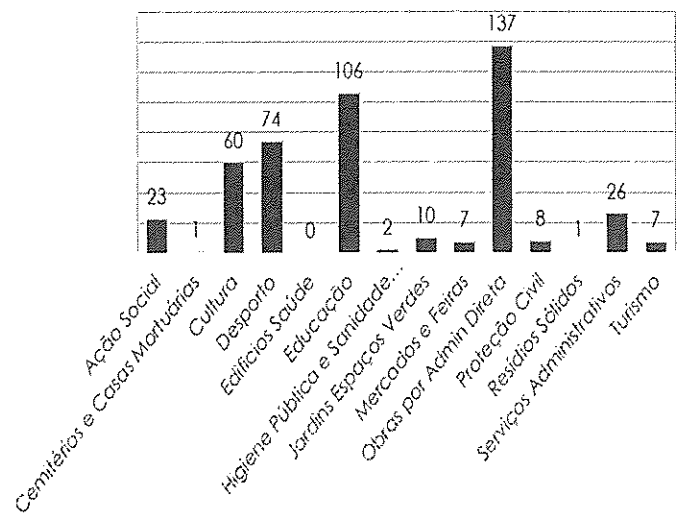
No âmbito da administração direta, foram executadas, por cada área de intervenção, as tarefas a seguir indicadas:

SERVIÇO REQUISITANTE	ARMAZÉM	CANALIZADOR	CARPINTARIA	ELETRICISTA	EQUIPA EVENTOS	PEDREIROS	PINTURA	SERRALHARIA	TOTAL	TAXA S.REQ.
Ação Social		2	7	4	5		3	2	23	4,98%
Cemitérios e Casas Mortuárias								1	1	0,22%
Cultura		5	15	11	21	1	5	2	60	12,99%
Desporto	5	10	7	30	7		7	8	74	16,02%
Edifícios Saúde									0	0,00%
Educação	12	24	27	1	3	6	3	30	106	22,94%
Higiene Pública e Sanidade Veterinária		1						1	2	0,43%
Jardins Espaços Verdes		2	1			5	1	1	10	2,16%
Mercados e Feiras		2	1	1				3	7	1,52%
Obras por Admin Direta	4	8	13	22	61	7	8	14	137	29,65%
Proteção Civil	1		1	4				2	8	1,73%
Resíduos Sólidos						1			1	0,22%
Serviços Administrativos	1		9	9	6			1	26	5,63%
Turismo				6	1				7	1,52%
<b>Trab. Executados Entre 31/11/2021 a 31/01/2022</b>	<b>23</b>	<b>54</b>	<b>81</b>	<b>88</b>	<b>104</b>	<b>20</b>	<b>27</b>	<b>65</b>	<b>462</b>	
<b>Taxa de Execução</b>	<b>4,98%</b>	<b>11,69%</b>	<b>17,53%</b>	<b>19,05%</b>	<b>22,51%</b>	<b>4,33%</b>	<b>5,84%</b>	<b>14,07%</b>		

TRABALHOS EXECUTADOS POR ÁREAS



SERVIÇO REQUISITANTE





## **DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE**

---

### **UNIDADE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA**

#### **CAP. I – GEOMAFRA – SIG MUNICIPAL**

##### **1.1 – Funcionamento Atual**

Estão em pleno funcionamento os portais geográficos do Município, denominados por GeoMafra – SIG Municipal.

Refere-se que o portal externo apresenta sete temas, existindo temas técnicos e temas de informação geral, sendo que os de carácter técnico permitem diversas funcionalidades, entre elas a visualização dinâmica do Plano Diretor Municipal, a impressão de Plantas de Localização e ainda a verificação das características dos edifícios existentes na Área de Reabilitação Urbana de Mafra.

O portal geográfico interno, disponível para todos os colaboradores da autarquia apresenta 17 temas, facilitando o acesso interno a um vasto número de informação geográfica, apresentada de uma forma clara e intuitiva. As funcionalidades disponíveis vão desde a simples visualização de informação geográfica e alfanumérica, a impressão de mapas (com diversas hipóteses informação de base, tais como cartografia, ortofotomapa, carta militar, cadastro rústico), pesquisas de diversos tipos, desenhos e medições no mapa, até à funcionalidade de inserção/ edição de informação geográfica, disponível conforme os acessos definidos, e que se encontra em funcionamento para diversos serviços da Autarquia.

No mês de janeiro, foi acrescentada uma nova camada de informação, “Compostores Domésticos” na camada de informação de edição no tema de Ambiente, permitindo ao serviço manter atualizada a base de dados através do portal.

A USIG tem como uma das principais tarefas a configuração e manutenção tanto dos portais geográficos, como das bases de dados que lhes estão associadas.



## DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

### CAP. II – INDICADORES DA USIG

#### 2.1. – Informações relativas à georreferenciação de processos de obras

Informações por tipo de Processo	Dez. 2021	Jan. 2022
Obras Particulares – OP	165	117
Loteamentos Particulares – LP	12	9
Requerimentos Diversos – RD	7	5
Outras Obras – RO	4	3
Viabilidades – VO – VL – VI	22	12
Outros Tipos	1	1
<b>Total de Informações</b>	<b>211</b>	<b>147</b>

#### 2.2. – Informações de Toponímia

Informações por tipo de Processo	Dez. 2021	Jan. 2022
Obras Particulares – OP	54	40
Certidões – RD	51	25
Atribuição	4	0
Outros	1	2
<b>Total de Informações</b>	<b>110</b>	<b>67</b>

#### 2.3. – Outras atividades

Descrição das tarefas	Dez. 2021	Jan. 2022
N.º de Pedidos de Informação Digital	9	9
N.º de Exportações de Informação Digital	210	217
N.º de Mapas Impressos (Papel e Digital)	0	0
N.º de Processos Georreferenciados	487	17
N.º de coordenadas inseridas em Processos de Obras	482	12
N.º de Arruamentos – Reorganização da BD	0	0

No que se refere ao N.º de Exportações de Informação Digital, trata-se de uma ferramenta, implementada a partir de março do ano 2020, que permite a exportação de extratos de cartografia de base em formato editável, de forma direta por parte do utilizador do GeoMafra – SIG Municipal. Esta informação serve de apoio na georreferenciação das plantas de implantação das propostas de obra, sendo que é um elemento obrigatório da instrução de



## **DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE**

---

processos de obras particulares. Esta ferramenta teve um grande impacto para os utilizadores e para o serviço, dado que ao exportar diretamente da aplicação, o utilizador não tem de esperar que os serviços processem o pedido. Por sua vez os serviços, com a diminuição de processamento destes pedidos, podem dedicar esse tempo a outras tarefas.

No que se refere ao N.º de Arruamentos – Reorganização da BD, trata-se de uma tarefa que foi definida por forma a organizar e uniformizar a totalidade das base de dados de toponímia (arruamentos e numeração de polícia), incluindo toda a documentação em papel existente no serviço, com o objetivo de tornar mais eficaz e eficiente o acesso a toda a informação que se encontrava dispersa por vários suportes (papel e digital), o que torna a análise e informação de processos de obras e de requerimentos um procedimento muito moroso e com elevada probabilidade de ocorrer erros indesejados. Assim, esta reorganização das bases de dados de toponímia inclui diversos procedimentos como sejam a recolha, análise e digitalização de documentos, registo em SGD e inserção de informação nas bases de dados geográficas.



## DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

### DIVISÃO DE PLANEAMENTO TERRITORIAL E GESTÃO URBANÍSTICA

#### 1 - Indicadores de Pareceres emitidos pela Área de Gestão Urbanística

Descrição	01.12.2021 - 31.01.2022
Processos Obras Particulares	786
<b>Total</b>	<b>786</b>

#### 2 - Indicadores dos Serviços Administrativos de Obras e Loteamentos

Descrição	01.12.2021 - 31.01.2022
Informações administrativas prestadas sobre processos	1217
Registo de pareceres externos	412
Emissão de certidões	149
Emissão de alvarás de obras	66
Emissão de aditamentos a alvarás de obras	37
Emissão de licenças especiais	16
Emissão de alvarás de alteração à utilização	2
Emissão de alvarás de utilização	49
Emissão de alvarás de ocupação da via pública por motivo de obras	13
Admissão de comunicações prévias de obras	1
Emissão de alvarás de loteamento	0
Emissão de aditamentos a alvarás de loteamento	2
Notificações aos contribuintes	1258

## UNIDADE DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

### CAP. I – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

#### 1.1. – Dinâmica do Plano Diretor Municipal

##### 1.1.1. – Alteração do Plano Diretor Municipal de Mafra, para o território municipal

- Apresentação de retificações na reunião de concertação realizada com a DGPC, a 26 de dezembro, após o envio do parecer daquela entidade.
- Desenvolvimento de parecer jurídico relativamente ao procedimento de alteração do PDM, enviado à CCDRLVT, para reuniões de concertação.



## **DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE**

- Avaliação da proposta de alteração e de todos os polígonos, sujeitos a parecer desfavorável e favorável condicionado emitidos pelas entidades CCDRLVT, APA e ICNF.
- Avaliação da proposta de exclusões da REN e retificação dos polígonos propostos face ao parecer das entidades CCDRLVT, APA e ICNF.
- Envio às entidades das propostas retificadas e preparação para as reuniões de concertação, através da PCGT.

### **1.1.2. – Enquadramento em Planos Municipais de Ordenamento do Território (Plano Diretor Municipal)**

<b>Descrição</b>	<b>01.12.2021 – 31.01.2022</b>
N.º de Processos RD	12
<b>Total</b>	<b>12</b>

### **1.2 – Planos de Pormenor/ Unidades de Execução**

#### **1.2.1. – Unidades de Execução**

Reavaliação de situações potenciais para o desenvolvimento de unidade de execução, através dos processos de gestão urbanística.

### **1.3. – Regeneração Urbana**

#### **1.3.1. – Operação de Reabilitação da ARU Ericeira II**

- Redelimitação da ARU da Ericeira II, na sequência da sua caducidade automática, apresentação em Assembleia Municipal e envio para publicação em Diário da República.
- Revisão dos documentos que constituem a proposta de Operação de Reabilitação Urbana da Ericeira II, para desenvolvimento para a ARU Ericeira II, aprovada em Assembleia Municipal.

#### **1.3.2. – Operação de Reabilitação da ARU Sobreiro/Achada/Caeiros**

Redefinição da ARU SAC, face à sua caducidade automática.



## DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

### 1.3.3. – Operação de Reabilitação da ARU de Cheleiros

Avaliação da ARU Cheleiros, aprovada e publicada através do aviso n.º 6320/2020, 15 abril.

### 1.3.4. – Programa Mafra Requalifica

- Renovação do Programa Mafra Requalifica 2022-2023.
- Gestão do Programa Mafra Requalifica 2022-2023 (análise e avaliação de candidaturas ao programa, vistoriais e avaliação das fichas de estado de conservação).

Descrição	01.12.2021 – 31.01.2022
N.º de candidaturas deferidas	29
N.º de candidaturas entradas	20
<b>Total</b>	<b>49</b>

### 1.3.5. – Alojamento Local

Descrição	01.12.2021 – 31.01.2022
Vistorias	10
<b>Total</b>	<b>10</b>

## CAP. II – DIVERSOS

### 2.1 – Adaptação às alterações Climáticas

- Promoção da estratégia municipal para efeitos de revisão e propostas de ações.
- Desenvolvimento e implementação da rede de estações meteorológicas.

### 2.2 – Projetos do Litoral

- Insistência para emissão dos pareceres da CCDRLVT e APA, no âmbito do projeto do Matadouro.
- Insistência para a emissão de pareceres, relativamente ao parque ecológico da Empa/ Ericeira, designadamente CCDRLVT, APA e DGPC.



## **DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE**

---

- Análise do parecer do ICNF e da DRAPLVT, enviados no âmbito da consulta às entidades do projeto Grande Rota 11 – percursos pedonais.
- Insistência para emissão dos pareceres da CCDRLVT e APA, no âmbito do projeto Grande Rota 11 – percursos pedonais.

### **2.3 – Real Edifício de Mafra – Património Mundial (UNESCO/ ICOMOS)**

- Início das reuniões de trabalho para preparação de documentação em resposta ao relatório n.º 44 COM 7B.54, remetido pela ICOMOS, a enviar pelo estado parte até 1/12/2022, designadamente: Cronograma de ações do Jardim do Cerco 2019-2030 e Proposta de Plano de Conservação do Jardim do Cerco. (Trabalho desenvolvido com as UEV e UAMPMU).





## **DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE**

---

### **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**

#### **CAP. I – EDIFÍCIOS MUNICIPAIS**

##### **1.1 – Remodelação do Mercado Municipal de Mafra**

Foi dada continuidade aos trabalhos da estrutura de madeira correspondentes à cobertura e executaram-se alguns revestimentos e reforços estruturais. Deu-se início aos trabalhos de betão armado da estrutura da cave.

##### **1.2 – Arquivo Municipal**

Encontram-se em execução os projetos das especialidades.

##### **1.3 – Beneficiação, ampliação e modernização do Centro de Recolha Oficial de Animais do Município de Mafra (CROAMM) na Abrunheira**

Encontram-se em execução os projetos das especialidades.

##### **1.4 – Remodelação do Mercado Municipal da Ericeira**

A aguardar a análise do projeto de arquitetura por parte da DGPC (Direção-Geral do Património Cultural).

#### **CAP. II – EDUCAÇÃO**

##### **2.1 – Diversos Estabelecimentos de Ensino Pré-escolar e Básico do 1.º Ciclo**

Foram executados trabalhos de conservação e beneficiação em diversos estabelecimentos de ensino.

##### **2.2– Escola Básica Integrada de Mafra**

Encontra-se a decorrer o projeto base de arquitetura.

##### **2.3 – Ampliação da EB e Secundária Bento Franco – Ericeira**

Está em curso a execução os projetos das especialidades.



## **DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE**

---

### **2.4 – Ampliação da EB e Secundária Prof. Armando de Lucena – Malveira**

Estão a ser elaborados os projetos das especialidades.

### **2.5 – Ampliação da Escola Básica Prof. João Dias Agudo – Póvoa da Galega**

Encontram-se em execução os projetos das especialidades.

### **2.6 – Ampliação do Jardim de infância da Venda do Pinheiro**

Concluiu-se o projeto de execução da arquitetura. Encontram-se em curso os projetos das especialidades.

## **CAP. III – HABITAÇÃO**

### **3.1 - Habitações Sociais**

#### **3.1.1 - Beneficiações e Manutenções**

Foram efetuadas beneficiações e manutenções em diversas habitações de âmbito social.

## **CAP. IV – CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO**

### **4.1 – Requalificação do Largo da Feira e da Av. José Batista Antunes, na Malveira, incluindo as infraestruturas no subsolo**

Está em curso a aplicação do revestimento na praça principal do Largo da Feira da Malveira e prosseguem os diversos trabalhos de requalificação dos arruamentos.

### **4.2 – Parque Urbano da Póvoa da Galega – ValorRio**

Foram concluídos os muros do campo de basquete e do campo de futebol e continuam os trabalhos correspondentes à construção do muro de gravidade, ao longo da linha de água, bem como a abertura de valas inerentes à execução das redes de drenagem das águas pluviais e de instalações elétricas.



## **DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE**

---

### **CAP. V – DESPORTO, RECREIO E LAZER**

#### **5.1 - Diversas Instalações Desportivas Municipais**

Foram executados trabalhos de conservação e beneficiação nas instalações desportivas municipais.

#### **5.2 - Remodelação dos Campos do Ténis e do Mini Golf - Parque de Santa Marta**

As obras encontram-se em fase de execução.

#### **5.3 - Remodelação dos Parques Infantis do Milharado e da Urbanização de Santa Bárbara**

As obras correspondentes ao Milharado encontram-se em fase de conclusão, devendo, a curto prazo, dar-se início aos trabalhos na Urbanização de Santa Bárbara.

### **CAP. VI – CULTURA**

#### **6.1 – Real Edifício de Mafra – Instalação do Museu Nacional da Música**

Foi aprovado o anteprojecto e está em curso o projecto de execução, bem como os projectos das especialidades.

#### **6.2 – Diversos edifícios**

Foram executados diversos trabalhos de conservação e beneficiação em edifícios culturais municipais.

#### **6.3 – Auditório Municipal Beatriz Costa – Mafra**

Estão em cursos os projectos das especialidades, incluindo som, projecto cénico e projecção.

#### **6.4 - Biblioteca Municipal de Mafra**

O projecto de arquitectura foi enviado à DGPC, aguardando o respetivo parecer.



## **DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE**

---

### **6.5 – Real Edifício de Mafra – Torreão Sul – Centro de Exposições e Universidade da Música**

A intervenção nos pisos 0 e 1 do Torreão Sul do Real Edifício de Mafra (antigas instalações da Câmara Municipal de Mafra) tem como objetivo remodelar os respetivos espaços, a fim de lhes conferir uma nova funcionalidade, sem esquecer o conforto térmico e as acessibilidades ao nível do piso 0. Esta intervenção visa criar um Centro de Exposições, no piso 0, e a Universidade da Música, no piso 1. A Universidade da Música, inserida na Universidade Nova de Lisboa, surge na sequência de um memorando de entendimento entre a Câmara Municipal de Mafra, DGPC e a Universidade Nova de Lisboa. Os trabalhos já executados contemplaram a remoção de elementos espúrios e está em curso a recuperação de alguns revestimentos de pavimentos e de paredes e a aplicação de revestimentos com gesso cartonado e mdf, em paredes, de forma a ocultar as infraestruturas de eletricidade, telecomunicações, som, segurança, água, esgotos e aquecimento.

## **CAP. VII – TURISMO**

### **7.1 – Remodelação do Apoio de Praia da Baleia/ Sul**

Foram executados os trabalhos correspondentes às redes de infraestruturas e, igualmente, de revestimentos, encontrando-se em fase de acabamentos. Também foram executados os ramais de água, eletricidade e telecomunicações, desde a zona do hotel até ao edifício apoio de praia, estando em fase de iniciação a reposição dos respetivos pavimentos.

### **7.2 - Edifícios Diversos**

Foram executados diversos trabalhos de conservação em edifícios.



## **DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE**

### **CAP. VIII – INDÚSTRIA E ENERGIA**

#### **8.1 – Iluminação Pública**

##### **8.1.1 – Construção e Infraestruturas**

###### **8.1.1.1 – Manutenção e remodelação da rede de baixa tensão e de iluminação pública do Concelho**

Foram efetuadas comunicações à E-Redes a solicitar a reparação de luminárias de iluminação pública que se encontravam avariadas.

### **CAP. IX – TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**

#### **9.1 – Sinalização e Trânsito**

Foram realizadas as seguintes tarefas:

- Elaboração de propostas de sinalização vertical e horizontal em diversos locais;
- Emissão de pareceres relativos a cortes de trânsito, ou condicionamentos para a realização de obras na via pública;
- Planeamento de cortes/ condicionamentos de trânsito e de estacionamento, resultantes de eventos culturais e desportivos;
- Articulação com a Transportes Metropolitanos de Lisboa (TML) na verificação dos horários das carreiras de transporte público e na preparação da entrada em serviço do novo operador de Transportes Públicos, resultante do concurso público.

### **CAP. X – DIVERSOS**

#### **11.1 - Informações prestadas em processos de obras particulares pela área de projeto (desenhadores e topógrafo)**

<b>Descrição do tipo de processo</b>	<b>Indicador</b>
Processos Requerimentos Diversos – RD	<b>4</b>
Processos Obras Particulares – OP	<b>8</b>
<b>Total</b>	<b>12</b>



## DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

### 11.2 – Levantamentos executados pelos serviços de topografia

Descrição do levantamento topográfico	Indicador
Levantamento Topográfico de terreno da CMM junto à agriloja - Mafra	1
Levantamento Topográfico da Mata da Malveira - Malveira	3
Levantamento Topográfico na Quintas das Pevides destinado à construção de escola - Mafra	1
Levantamento Topográfico no aldeamento de Vale de S. Gião - Milharado	2
Levantamento Topográfico na Tapada Nacional de Mafra (Salabredo) - Mafra	1
Levantamento Topográfico para execução de novo arruamento - Ribamar	1
Levantamento Topográfico para confirmação dos muros relacionados com cedências para alargamento de arruamento - OP-73/2018 - Casal do Outeiro	1
Levantamento Topográfico para registo na conservatória de propriedade municipal - Lagoa	1
Levantamento Topográfico no Jardim de Infância - Venda do Pinheiro	1
Levantamento Topográfico para verificação das estremas na Póvoa da Galega (edoc/2021/46472)	1
Levantamento Topográfico da sede Casal Pedregulho - Milharado	1
Levantamento Topográfico para verificação das áreas ocupadas pelo arruamento - Mafra (edoc/2018/28331)	1
<b>Total</b>	<b>12</b>



## DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

### CAP. XIII – ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELA GIATUL, E.M., S.A.

Rubricas do Plano de Atividades		
<b>Manutenção e Expansão da Rede Viária Municipal</b>		
(pavimentações)	1.227,24 ton.	Concluído
(ceifa de ervas - manual)	73.850 m <sup>2</sup>	Concluído
<b>Arruamentos</b>		
Requalificação da estrada entre a Malveira e o Jerumelo		Concluído
Fresagem e reposição de pavimentos betuminosos em várias estradas e caminhos do Concelho.		Em execução
Fornecimento e aplicação de microaglomerado em várias estradas do Concelho.		Concluído
<b>Infraestruturas Diversas</b>		
Fornecimento e colocação de <i>rails</i> de proteção em diversos locais do Concelho		Concluído
Execução de via de circulação pedonal na Picanceira.		Concluído
Trabalhos de construção civil em várias infraestruturas municipais		Em execução
Execução de via de circulação pedonal entre Campos e os Casais de Monte Bom – Santo Isidoro		Em execução
Levantamento e reposição de calçadas em diversos locais do Concelho		Em execução



## **DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE**

---

### **DIVISÃO DE AMBIENTE**

#### **CAP. I – EMPREITADAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS**

**Empreitada de Construção do Parque Urbano da Estrada do Rego – Ericeira** – Em fase de conclusão.

**Empreitada para “Requalificação do Largo da Igreja da Encarnação” – Freguesia da Encarnação** – Concluída.

**Aquisição de baldes castanhos de 7 litros a servir de suporte à separação de biorresíduos (no âmbito da candidatura POSEUR 11-2020-15)** – Concluída.

**Aquisição de Rolos de Sacos Verdes para a Recolha Seletiva de biorresíduos (no âmbito da candidatura POSEUR 11-2020-15)** – A decorrer.

**Aquisição de serviços de Sensibilização para a Recolha Seletiva e Valorização na origem biorresíduos (no âmbito da candidatura POSEUR 11-2020-15)** – A decorrer.

**Aquisição de compostores comunitários para Valorização na origem de biorresíduos (no âmbito da candidatura POSEUR 11-2020-15)** – Em fase de concurso.

**Prestação de serviço de controlo de pragas em estabelecimentos alimentares e de ensino para os anos 2022, 2023 e 2024** – Em fase de concurso.





## **DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE**

---

**Aquisição de Escarificador com recolha para campos desportivos – Concluída.**

**Prestação de Serviços para “Controlo e Desinfestação da Vespa Velutina no Município de Mafra 2022” – Em fase de concurso.**

**Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação dos Espaços Verdes/ Logradouros das Instalações Escolares, Complexos Culturais e Complexos Desportivos do Município de Mafra – A decorrer.**

**Prestação de Serviços, por Lotes, de Conservação de Espaços Verdes de Domínio Público do Concelho de Mafra – Em fase de concurso.**

**Empreitada “Intervenções de Reabilitação e Estabilização das Margens do Rio Lizandro – Freguesia da Carvoeira: ponto 2 (junto ponte da Sr.<sup>a</sup> do Ó)” – Em tramitação.**

**Aquisição de Serviço de Patrulhamento das praias do Concelho de Mafra pós época balnear 2021 – Concluída.**

**Prestação de Serviços para “Estudo Fitossanitário do Património Arbóreo existente no Município de Mafra” – Em fase de conclusão.**

**Prestação de Serviços de limpeza e controle de plantas invasoras e infestantes em Espaços Públicos, na área do Município de Mafra – Em fase de concurso.**



## **DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE**

---

### **CAP. I.1 – CANDIDATURAS**

#### **Candidatura ao Programa Life do projeto LxAquila (preservação Águia de Bonelli):**

- Preparação de ações de Educação Ambiental para o Ano Letivo 2021/2022, Programa "As Águias e Nós", em parceria com o Grupo de Trabalho em Águia-de-Bonelli-GTAB da Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves-SPEA;
- Monitorização das águias e *camera traps*;
- Formação Custódia de Território: negociação de protocolos, conflitos e redes de custódia.

#### **Candidatura ao Concurso n.º 06 REACT.EU/2021 - "Intervenções de Reabilitação e Estabilização das Margens do Rio Lizandro – Freguesia da Carvoeira"**

- Obtenção da Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos;
- Preparação de elementos essenciais para a continuidade dos trabalhos.

#### **Candidatura EEGrants PERLA – "Plano Estratégico de Reabilitação de Linhas de Água do Concelho de Mafra"** – Preparação de elementos essenciais para a continuidade dos trabalhos.

**Preparação de Candidatura ao COMPETE Aviso Convite n.º 11 REACT.EU/2021**, que assume como objetivo específico "Apoio à Transição Climática", para a "(Re)arborização de Espaços Verdes e Criação de Ilhas Sombra em Meio Urbano".



## DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

### CAP. II – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### CAP. II.1 – ÁREA DE HIGIENE PÚBLICA E SANIDADE VETERINÁRIA

##### Centro Recolha Oficial de Animais do Município de Mafra (CROAMM)

MOVIMENTOS NO CROAMM (N.º de Canídeos)					
ENTRADAS	Recolhidos	30	SAÍDAS	Restituídos	17
	Vigilâncias Clínicas	3*		Adotados	45
	Entregues por Particulares	11		Protocolo	0
	Entregues por Entidades Oficiais	0		Outras (MN)	4
<b>Total de Entradas</b>		<b>41</b>	<b>Total de Saídas</b>		<b>66</b>

<b>População no CROAMM a 31/01/2022</b>	<b>25</b>
<b>Média de permanência no CROAMM (dias)</b>	<b>47</b>

\* As vigilâncias sanitárias foram realizadas no domicílio do detentor, pelo que não são consideradas entradas no CROAMM: 3

MOVIMENTOS NO CROAMM (N.º de Gatídeos)					
ENTRADAS	Recolhidos	1	SAÍDAS	Restituídos	1
	Vigilâncias Clínicas	0		Adotados	4
	Entregues por Particulares	6		Protocolo	0
	Entregues por Entidades Oficiais	0		Outras (MN)	1
<b>Total de Entradas</b>		<b>7</b>	<b>Total de Saídas</b>		<b>6</b>

<b>População no CROAMM a 31/01/2022</b>	<b>1</b>
<b>Média de permanência no CROAMM (dias)</b>	<b>15</b>

#### Outras atividades:

- Informações em sistema de Gestão Documental: 361
- Informações urbanismo (Processos de Obras Particulares): 1



## **DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE**

---

- Diversas ações de colaboração com a G.N.R., Serviço de Polícia Municipal de Mafra e entidades externas (Autoridade de Saúde Concelhia): 2
- Aplicação de *microships*: 190
- Esterilizações: 190 OVH e castrações a cães e gatos (através de Protocolos de colaboração, esterilizações no CROAMM e de animais adotados)
- Desparasitações: 41
- Exames clínicos e tratamentos (atos médicos): 41 (todos os animais entrados no CROAMM no período em análise foram avaliados clinicamente e alguns destes foram submetidos a tratamento médico)
- Deslocações para apoio médico-veterinário nas associações zoófilas A.M.I.R.A e Adoromimos: 5
- Monitorização e controlo da segurança alimentar nas cozinhas e refeitórios, nos estabelecimentos de ensino: 20
- Inspeção sanitária em matadouro de aves: 27 dias
- Inspeção sanitária em matadouros de ungulados: 3
- Controlo sanitário de pescado fresco em Mercados Municipais: 12

### **CAP. II.2 – ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

A atividade desenvolvida pelos serviços municipais, no que à Área de Resíduos Urbanos diz respeito, encontra-se, de forma resumida, expressa nos seguintes pontos:

#### **Limpeza Urbana**

- Articulação, ao nível da limpeza urbana na Vila de Mafra, com a GIATUL E.M., S.A., que executa o serviço;
- Nas restantes Juntas e Uniões de Freguesias, bem como na restante área da Freguesia de Mafra, o serviço de limpeza urbana ao nível da varredura manual é gerido e executado diretamente pelas respetivas



## DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

Juntas e Uniões de Freguesia, com a colaboração da Câmara Municipal, nomeadamente ao nível da varredura mecânica, sempre que solicitada e/ ou necessária.

### Obras e Atividades realizadas por Administração Direta

Foram realizadas, com recurso à Administração Direta, as seguintes obras por tipologia de intervenção:

OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR TIPOLOGIA NA ÁREA RESÍDUOS URBANOS	
TIPO DE OBRA	TOTAL OBRAS
RU – Construção – Cais de Contendorização de deposição Indiferenciada 2021	45
RU – Construção – Cais de Contendorização de deposição Seletiva 2021	2
<b>Total de obras</b>	<b>47</b>

- Foram também prestadas **152 informações** em processos de obras particulares e **524 informações** em Sistema de Gestão Documental, referentes a exposições no âmbito da Área de Resíduos Urbanos;
- No âmbito dos pedidos para colocação de contentorização para deposição seletiva de resíduos, no período em apreço, foram instalados pelos Serviços Municipais 12 ecopontos completos de superfície, nas Freguesias da Ericeira, Mafra, Milharado, Santo Isidoro, União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira e União das Freguesias de Malveira e São Miguel de Alcaíça.
- No âmbito de obras particulares, foram instalados três ecopontos completos semienterrados na Freguesia da Ericeira.

O relatório síntese da atividade desenvolvida, nos meses em análise, pela empresa adjudicatária SUMA, é apresentado no respetivo capítulo.



## DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

### Óleos Alimentares Usados

No período em apreço, foram recolhidos **5.396,9 kg** de óleo alimentar usado (OAU) existente na rede municipal (130 oleões distribuídos por todas as freguesias do Concelho de Mafra), o que equivale a mais 10,5% da quantidade recolhida no período homólogo no ano de 2020/21 (4.882,5 kg).

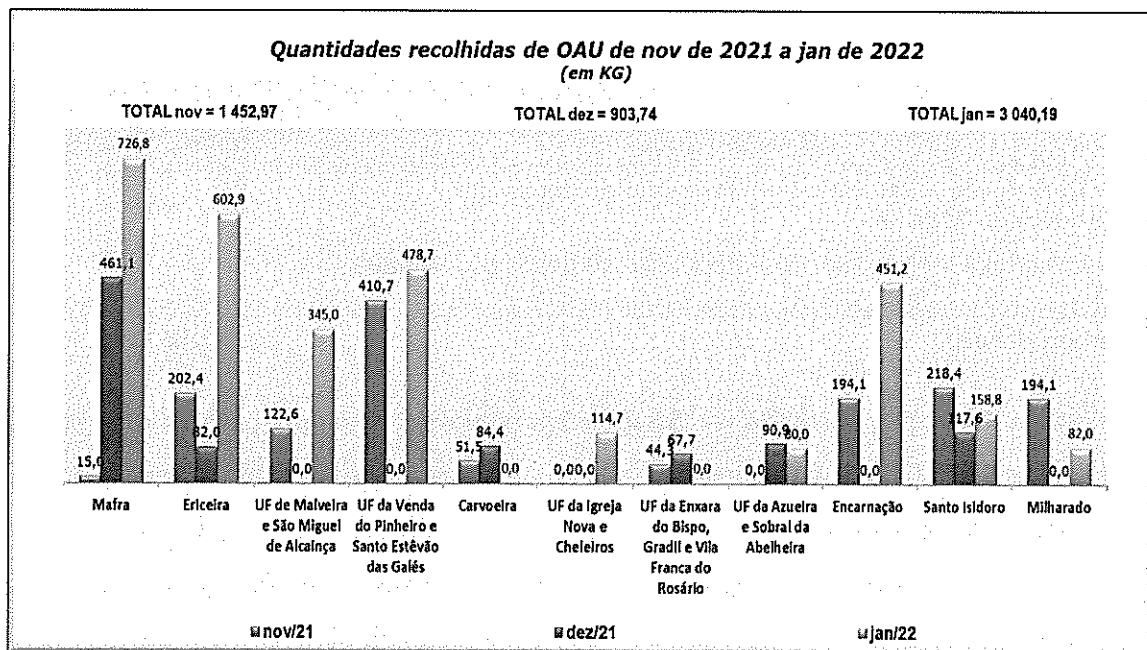


Gráfico – Quantidade (em kg) de OAU recolhidos por freguesia

### Mafra Reciclar a Valer +

Dando continuidade ao projeto-piloto “Mafra Reciclar a Valer”, em abril de 2021 é ampliada a rede de recolha por Sistema de Depósito e Reembolso (SDR), no âmbito do Projeto “Mafra Reciclar a Valer +”.

Com este projeto foram instaladas mais 12 máquinas de *Reverse Vending*, seis junto a estabelecimentos de ensino e seis em superfícies comerciais (Lidl, Pingo Doce e Mini Preço). No ano de 2021, foram recolhidas cerca de 1,2 milhões de embalagens.

Mais concretamente, no período de análise do presente relatório, foram recolhidas 560.165 embalagens, o que corresponde a 13,8 toneladas de embalagens valorizadas e à entrega de 19.891,45€ aos seus utilizadores em incentivos financeiros.



## DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

### CAP. II.3 – UNIDADE DE SANEAMENTO E PROJETO

No período em apreço, as principais tarefas desenvolvidas pelos serviços prenderam-se com a normal exploração e manutenção das redes de drenagem concelhias sob tutela da Câmara Municipal de Mafra, as redes coletoras pluviais, e cuja atividade incluiu tarefas tão diversas como desentupimentos, reparações e pesquisa ou ampliação de coletores para ligação de novas edificações às redes existentes, sobrelevação das tampas de caixas de visita em vias recentemente pavimentadas, entre outros.

Foram realizadas, com recurso à Administração Direta, as seguintes obras por tipologia de intervenção:

OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR TIPOLOGIA NA UNIDADE DE SANEAMENTO E PROJETO	
TIPO DE OBRA	TOTAL OBRAS
Manutenção de Redes Públicas Drenagem Águas Pluviais 2021	10
<b>Total de Obras</b>	<b>10</b>

Foram também prestadas informações em processos de obras particulares e loteamentos num total de **357 informações** e, via Sistema de Gestão Documental, prestadas **217 informações** relativas às diversas temáticas da competência da Unidade de Saneamento e Projeto, bem como assegurado o acompanhamento de empreitadas em curso, no âmbito da temática de águas pluviais.

A finalizar este capítulo, importa salientar que:

– Em articulação com a USP/UI, a empresa GIATUL, E.M., S.A. também desenvolveu atividades ao nível da construção de infraestruturas municipais de águas residuais e pluviais, as quais se encontram explicitadas no respetivo capítulo;



## **DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE**

---

– As tarefas de gestão e manutenção dos Sistemas de Águas Residuais Municipais, a cargo dos SMAS – Águas de Mafra e das Águas do Tejo Atlântico, S.A., encontram-se replicadas nos respetivos capítulos.

### **CAP. II.4 – UNIDADE DE ESPAÇOS VERDES**

#### **TRABALHOS EXECUTADOS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

##### **JARDIM DO CERCO**

A vigilância do Jardim do Cerco foi assegurada por escala rotativa, na zona da portaria, poço, nora, *parterres*, espaço de jogo e recreio, parque de merendas e mata. O Jardim do Cerco, durante o período em apreço, recebeu cerca de 25.000 visitantes.

A manutenção e conservação do Jardim do Cerco, numa área total de 9 ha, foi assegurada pelos jardineiros municipais, tendo sido efetuados os trabalhos que se descrevem por cada área:

##### **Manutenção e conservação do Jardim**

- Manutenção e controlo do sistema hidráulico do conjunto formado pelos lagos, poço, nora e aqueduto;
- Limpeza do jardim e das instalações;
- Manutenção das gaiolas e alimentação dos pássaros;
- Manutenção e conservação dos relvados;
- Manutenção do sistema de rega dos relvados;
- Conclusão da plantação de plantas anuais de floração de primavera/ verão nos canteiros do Jardim;
- Sacha, monda, rega e adubação;
- Corte do buxo do Jardim do Cerco.

##### **Espaço de jogo e recreio/ Parque de merendas**

- Limpeza e vigilância permanente destas áreas;





## **DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE**

---

- Manutenção dos equipamentos, deteção de danos e reparação por carpinteiros e/ ou serralheiros municipais;
- Limpeza do pavimento do espaço de jogo e recreio.

### **Mata do Jardim do Cerco**

- Limpeza das bermas, travessias e aquedutos da mata;
- Limpeza dos canteiros da mata do Jardim do Cerco, com eliminação de espécies infestantes (acácias), limpeza de ramos ladrões e remoção de material combustível e limpeza de trepadeiras dos muros e ao redor do tronco das árvores.

### **Viveiros Municipais**

- Conservação e manutenção de plantas ornamentais de interior e exterior para utilização em eventos e nas instalações municipais;
- Recuperação de plantas ornamentais, de interior ou exterior, atacadas por doenças ou pragas;
- Propagação vegetativa de plantas.

Nas tarefas relativas ao viveiro municipal, destaca-se ainda que foram produzidas por estacaria 22.378 plantas, envazadas 15.392 plantas, perfazendo um valor total de 37.770 exemplares. Da produção dos viveiros municipais, saíram um total de 7.910 plantas que se distribuíram por:

- Dez plantas utilizadas em manutenção de equipamentos escolares, desportivos e culturais mantidos por empresa externa;
- 1.812 plantas utilizadas em manutenção de espaços verdes mantidos por empresa externa;
- 459 plantas utilizadas no Jardim do Cerco;
- 5.133 plantas utilizadas em Obras por Administração Direta;
- 333 plantas utilizadas em manutenção de espaços verdes mantidos pela UEV;
- Nove plantas utilizadas em equipamentos culturais;



## **DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE**

---

- 147 Plantas utilizadas no Parque Desportivo Municipal de Mafra;
- Sete plantas utilizadas nos estabelecimentos de educação e ensino.

### **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL DE MAFRA:**

A manutenção e conservação dos espaços verdes do Parque Desportivo Municipal de Mafra, bem como do campo de jogos, numa área total de 22,8 ha, são asseguradas pelos jardineiros municipais, tendo sido efetuados os seguintes trabalhos:

#### **Espaços ajardinados**

- Controlo e manutenção do sistema de rega;
- Limpeza dos canteiros da mata, com a respetiva remoção de material combustível;
- Manutenção e conservação dos espaços ajardinados com a realização de todos os trabalhos inerentes a um bom acabamento;
- Manutenção e conservação dos relvados;
- Sacha, monda, rega e adubação;
- Limpeza das bermas, travessias e sumidouros do Parque.

#### **Espaço de jogo e recreio/ Parque de merendas**

- Limpeza e vigilância permanente destas áreas;
- Manutenção dos equipamentos, deteção de danos e reparação por carpinteiros e/ ou serralheiros municipais.

#### **Património Arbóreo**

Manutenção e conservação do património arbóreo existente.



## **DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE**

---

### **CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE FLOREIRAS**

#### **Instalações Municipais**

Manutenção, tratamentos fitossanitários e, nalguns casos, reformulação completa de floreiras de interior/ exterior em instalações municipais.

#### **Floreiras de exterior em passeios**

Manutenção de floreiras de exterior em passeios, num total de 86 espaços com floreiras, onde se realizaram as tarefas de rega, adubação, monda, poda, tratamentos fitossanitários e reformulação.

#### **Floreiras em luminárias**

Manutenção de taças de flores suspensas nos candeeiros da Vila de Mafra, na Praça da República, Rua Elias Garcia, Rua Serpa Pinto, Largo General Humberto Delgado e Av. 25 de Abril, num total de 306 floreiras.

### **ORNAMENTAÇÕES**

Foram movimentadas 280 plantas ornamentais a título devolutivo em dez eventos.

### **ESPAÇOS VERDES MANTIDOS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Atualmente, são mantidos pelos jardineiros municipais 71 espaços por administração direta, nos quais se encontram incluídos o Jardim do Cerco e o Parque Desportivo Municipal de Mafra, nos quais foram executadas as tarefas normais de manutenção e conservação, bem como de reformulação de espaços verdes.

#### **Outros trabalhos promovidos por administração direta**

- Plantação de árvores na Escola Secundária José Saramago;
- Ajardinamento do canteiro exterior da Academia de Ensino Superior de Mafra;



## **DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE**

---

- Execução de 98 ornamentações de Natal;
- Decoração do Presépio da Malveira;
- Decoração do Presépio do Parque Ecológico da Venda do Pinheiro;
- Decoração do Presépio de Mafra;
- Decoração do Presépio da Ericeira;
- Colocação de floreiras na Vila de Mafra;
- Reformulação dos canteiros da Travessa da Lagoa, Malveira;
- Plantação de olaias na Rua das Olaias, Venda do Pinheiro;
- Reformulação e plantação de espaço verde no Largo de São Sebastião, Ericeira;
- Plantação no Largo de Santo António, Venda do Pinheiro.

## **VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE MANUTENÇÃO EM PARQUES VERDES**

### **PARQUE DE SANTA MARTA**

Vigilância, fiscalização e monitorização diária do parque, assegurada através de um funcionário municipal.

### **Espaços Ajardinados**

- Detecção/ correção de anomalias no sistema de rega;
- Fiscalização da manutenção e conservação dos espaços ajardinados e relvados;
- Substituição de sacos das papeleiras;
- Verificação do estado de conservação dos equipamentos;
- Identificação/ reporte/ correção de anomalias;
- Limpeza dos relvados, canteiros, arruamentos, bermas, travessias e sumidouros do Parque.



## **DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE**

---

### **Espaço de jogo e recreio e campos de jogos**

- Limpeza e vigilância permanente destas áreas;
- Manutenção dos equipamentos, deteção de danos e reparação pelos serviços municipais.

### **PARQUE ECOLÓGICO E INTERMODAL DA VENDA DO PINHEIRO**

Vigilância, fiscalização e monitorização diária do parque, assegurada através de um funcionário municipal.

### **Manutenção e Conservação do Jardim**

- Deteção/ correção de anomalias no sistema de rega e sistema de bombagem;
- Fiscalização da manutenção e conservação dos espaços ajardinados e relvados;
- Substituição de sacos das papeleiras;
- Limpeza do espaço do estacionamento;
- Verificação do estado de conservação dos equipamentos;
- Reporte/correção de anomalias verificadas;
- Limpeza dos relvados, canteiros, arruamentos, bermas, travessias e sumidouros do Parque.

### **Espaço de jogo e recreio, parque de merendas e campos de jogos**

- Limpeza e vigilância permanente destas áreas;
- Manutenção dos equipamentos, deteção de danos e reparação pelos serviços municipais.

### **Informações**

- **Prestação de informação em 311 distribuições**, em diversos processos tramitados no **sistema de gestão documental (EDOC link)**, no âmbito das atribuições da Unidade de Espaços Verdes.



## **DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE**

---

### **ACOMPANHAMENTO DE ENTIDADES EXTERNAS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, CONTRATOS DE MANUTENÇÃO, EMPREITADAS E PROJETOS**

Acompanhamento das empreitadas que se encontram a decorrer abaixo discriminada:

- Empreitada de construção do Parque Urbano da Estrada do Rego – Ericeira.

### **Acompanhamento de trabalhos executados por Entidades Externas**

Fiscalização e acompanhamento dos contratos de manutenção e conservação dos espaços verdes públicos:

- Contrato de manutenção e conservação dos espaços verdes/ logradouros das instalações escolares, complexos culturais e complexos desportivos do Município de Mafra, abrangendo 46 espaços;
- Contrato de manutenção e conservação dos espaços verdes do Concelho de Mafra, abrangendo 76 espaços;
- Prestação de Serviços de Manutenção de Espaços Verdes na Ericeira - Jardim da Bela Vista, Rotunda e Envolvente ao Espaço Comercial do Continente;
- Prestação de Serviços de Conservação do Parque Ecológico da Venda do Pinheiro e Espaços Verdes do Eixo Viário Malveira-Venda do Pinheiro.

### **Apoio a Juntas/ Uniões de Freguesia**

O apoio técnico às Juntas/ Uniões de freguesia, no âmbito da manutenção dos espaços verdes que se encontram delegados nessas edilidades, é realizado ao nível do fornecimento de material vegetal, conservação e manutenção, reformulação e execução de espaços, bem como no que respeita ao acompanhamento de questões relativas à fitossanidade.



## **DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE**

---

### **EXECUÇÃO/ACOMPANHAMENTO DE OUTROS TRABALHOS**

- Acompanhamento do estudo fitossanitário realizado por empresa externa;
- Real Edifício de Mafra – Património Mundial (UNESCO/ICOMOS): Início das reuniões de trabalho para preparação de documentação em resposta ao relatório n.º 44 COM 7B.54, remetido pela ICOMOS, designadamente com Cronograma de ações do Jardim do Cerco 2019-2030 e Proposta de Plano de Conservação do Jardim do Cerco (Trabalho desenvolvido com as UPOT e UAMPMU).

### **CAP. II.5 – UNIDADE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

#### **Monitorização da Qualidade do Ar**

Em 2020, o Município associou-se à campanha “Por um País com Bom Ar” através da celebração de um protocolo. Neste âmbito, propôs-se a desenvolver novas iniciativas relacionadas com a divulgação e sensibilização da temática da qualidade do ar. Desde setembro de 2021, a Divisão de Ambiente monitoriza 4 estações de qualidade do ar e ruído ambiente, instaladas em 4 pontos do Município – Ericeira (Posto de Turismo), Ericeira (Reserva Mundial de Surf), Malveira (Centro Cultural) e Mafra (Posto de Turismo). Este projeto conta com uma estreita relação entre o Município e a empresa Prestadora de Serviços – QART, que dá respostas de carácter técnico.

De acordo com o preconizado na Diretiva 2008/50/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, transposta para o Decreto-Lei 102/2010, as estações do Município permitem-nos obter medições indicativas para diversos poluentes atmosféricos.

Os parâmetros medidos por estes equipamentos são o ozono, óxidos de azoto, monóxido de carbono, material particulado e ruído ambiente. Considerando que o sistema ainda está em período de testes, a divulgação



## **DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE**

---

de resultados será realizada após um período de estabilização dos equipamentos.

Durante o período a que diz respeito este relatório, foi avaliada, junto do Prestador de Serviços, a possibilidade de integrar outra informação disponível no Município, como, por exemplo, as informações da Estação Meteorológica de Cheleiros, bem como o delinear de uma estratégia de análise e monitorização eficaz, para que, aquando da estabilização das medições, se possam desenvolver ações no âmbito da sensibilização e educação ambiental bem como de divulgação aos munícipes.

### **Área Marinha Protegida de Interesse Comunitário – Cascais, Mafra e Sintra**

O Município de Mafra integra, desde julho de 2021, por convite da Fundação Oceano Azul, o projeto de criação da Área Marinha Protegida de Interesse Comunitário, Cascais, Mafra e Sintra (AMPIC - CMS). No âmbito deste projeto, o Município incorpora o comité de pilotagem e conselho científico, que contam com a participação de várias entidades ligadas à investigação na área do mar e oceanos. Mais especificamente, a Divisão do Ambiente apoia o Grupo de Trabalho (GT) dedicado à Biodiversidade, cujo principal objetivo é estabelecer prioridades de estudo bem como definir metodologias de levantamento dos valores naturais. Para além disso, tem assistido a reuniões de enquadramento de trabalhos dos restantes GT formados (Cartografia e Atividades Socioeconómicas).

No período a que diz respeito o presente relatório, realizaram-se dois *workshops* para planeamento e acompanhamento dos trabalhos dos diferentes grupos, um dos quais (a 31 de janeiro) teve lugar na Tapada Nacional de Mafra.

A curto prazo, este projeto prevê o lançamento de um caderno de encargos com a discriminação de todos os custos elencados às metodologias propostas para a construção do dossier final com a proposta da criação da AMPIC – CMS.





## **DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE**

---

### **Elaboração de Projetos de Espaços Verdes**

- Projeto do Parque Urbano de Alcaíça (Parque Baltazar Rolo Luís): Projeto de Execução, mapa de medições e orçamento em curso.

### **Valorização das Linhas de Água**

- Candidatura municipal ao Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos (FPRH) "*Limpeza e Desobstrução de Linhas de Água do Concelho de Mafra*": Acompanhamento dos trabalhos contemplados nos períodos de garantia das Empreitadas de "*Limpeza e desobstrução de linhas de água no Concelho de Mafra*" que já foram alvo de receção provisória – Ribeira de Cheleiros e Ribeiro da Vidigueira;
- "*Projeto de Reabilitação e Estabilização das Margens do Rio Lizandro.*" Revisão do projeto de acordo com as orientações da APA para submissão via SILiAmb.

### **Praias:**

- Submissão de candidatura ao Programa Bandeira Azul da Europa (ABAE) para seis praias do concelho de Mafra: Foz do Lizandro, Baleia ou Sul, Algodio, Ribeira d'Ilhas, São Lourenço e Calada.

### **Informações:**

- Informação de processos de Operações de Urbanização e Edificação de Obras Particulares no âmbito dos Espaços Verdes: 63 processos analisados, no período a que se refere o presente relatório;
- Prestação de informação em diversos processos tramitados no sistema de gestão documental (EDOC *link*), no âmbito das áreas afetas à USA e USAACAM;
- Prestação de informação em diversos processos tramitados no Portal de Serviços, no âmbito das áreas afetas à USA e USAACAM.



## **DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE**

---

### **CAP. III – ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELA ÁGUAS DO TEJO ATLÂNTICO, S.A.**

#### **1. INTRODUÇÃO**

Relatório referente à atividade desenvolvida pela Águas do Tejo Atlântico S.A., nos subsistemas do Município de Mafra, de 1 de novembro a 31 de dezembro de 2021.

#### **2. DESCRIÇÃO DO SUBSISTEMA**

O Subsistema do Município de Mafra engloba, atualmente, os seguintes subsistemas:

- A-da-Perra
- Barril
- Carvalhal
- Cheleiros
- Encarnação
- Ericeira
- Foz do Lizandro
- Gradil/ Caneira Nova/ Caneira Velha
- Igreja Nova
- Mafra
- Malveira/ Venda do Pinheiro
- Lagoa
- Milharado
- Póvoa da Galega
- São Sebastião
- Sobral da Abelheira

Neste âmbito estão em exploração 35 Estações Elevatórias, 14 Estações de Tratamento de Águas Residuais.



## **DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE**

---

### **ATIVIDADE DESENVOLVIDA POR SUBISTEMA**

#### **SUBISTEMA DA ERICEIRA**

##### **TRABALHOS EM PREPARAÇÃO**

##### **Empreitada para Receção de Limpa Fossas – Ericeira e Alverca**

Prevê-se que a intervenção que respeita à Ericeira possa também vir a ser incluída no concurso mais abrangente que visa a remodelação global da ETAR da Ericeira e que se encontra em fase de preparação.

#### **SUBISTEMA DA FOZ DO LIZANDRO**

##### **TRABALHOS EM PREPARAÇÃO**

##### **Empreitada de Construção dos Intercetores e Sistemas Elevatórios do Subsistema da Foz do Lizandro Fase III - restantes intervenções**

O projeto existente será objeto de revisão e atualização orçamental, prevendo-se que o lançamento do concurso de empreitada possa ocorrer nos primeiros meses de 2022.

#### **SUBISTEMA DO CARVALHAL**

##### **TRABALHOS EM PREPARAÇÃO**

##### **Empreitada de Conceção/Construção da Fábrica de Água de Carvalhal**

Encontra-se pronto para lançamento o concurso para a Conceção/ Construção da Fábrica de Água de Carvalhal aguardando-se atualmente a autorização relativa ao segundo pedido de reforço do investimento por parte do Concedente.



## **DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE**

---

### **PEQUENOS SUBSISTEMAS DO MUNICÍPIO DE MAFRA**

#### **SUBSISTEMA DO BARRIL**

##### **TRABALHOS EM CURSO**

##### **Empreitada de Beneficiação e Ampliação do Subsistema do Barril**

A consignação da empreitada foi realizada no dia 1 de julho de 2020, estando os trabalhos atualmente em curso.

Em dezembro de 2021, foi assinado entre a Águas do Tejo Atlântico e a empresa Sade um aditamento ao contrato inicial, com o objetivo de executar os trabalhos complementares, encontrando-se estes trabalhos em curso.

#### **SUBSISTEMA DA PÓVOA DA GALEGA**

##### **TRABALHOS EM CURSO**

##### **Empreitada de Reabilitação do Intercetor da Asseiceira do Subsistema da Póvoa da Galega**

A empreitada foi consignada a 25 de março de 2021, com um prazo de execução de 365 dias, estando os trabalhos em curso.

#### **SUBSISTEMAS DO MUNICÍPIO DE MAFRA – CARÁCTER GERAL**

##### **Monitorização dos Meios Recetores da Águas do Tejo Atlântico**

A 21 de janeiro de 2021 foi aprovada pelo Conselho de Administração a adjudicação da prestação de serviços com um prazo de execução de 3 anos, a qual se encontra em curso. A monitorização das praias e ribeiras do Município de Mafra estão contemplados nos lotes 1 e 4.



## DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

Subsistema	Tipo Trabalho	Designação	Situação
Foz do Lizandro	E	Empreitada de Construção da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Foz do Lizandro	Posse administrativa
Ericeira	E	Empreitada para receção de limpa fossas - Ericeira e Alverca	Em preparação relançamento
Barril	E	Empreitada de Beneficiação e Ampliação do Subsistema do Barril	Em curso
Ericeira/ Vale Paredes/ Santa Cruz Silveira	E	Empreitada de Benfeitorias da ETAR da Ericeira, EE Pedra de Ouro II e EE Santa Cruz III	Em preparação relançamento
A-da Perra	E	Empreitada de Execução de Estação Elevatória e Conduta Elevatória de Á-da-Perra	Em curso
Carvalhal	E	Empreitada de Conceção - Construção da Fábrica de Água de Carvalhal	Pedido de segundo reforço do investimento em preparação
Póvoa da Galega	E	Empreitada de Reabilitação do Intercetor da Asseiceira do Subsistema da Póvoa da Galega	Em curso
Mafra - Geral	OT	Prestação de Serviços de Monitorização dos Meios Recetores da Águas do Tejo Atlântico	Em curso

Quadro resumo dos trabalhos no Município de Mafra - Ponto de situação a 31 de dezembro de 2021

### ATIVIDADE DESENVOLVIDA - EXPLORAÇÃO

Durante os meses de novembro e dezembro de 2021 o volume tratado foi de 758.743 m<sup>3</sup>.



## DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

### CAP. IV – ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELA SUMA

No presente relatório sintetiza-se a informação considerada relevante sobre a atividade que foi desenvolvida pelo respetivo prestador de serviços que, contratualmente, tem a responsabilidade da execução e gestão técnica dos seguintes serviços na Área dos Resíduos Urbanos no Concelho de Mafra:

- Recolha e transporte de RU a destino final para o Ecoparque da Abrunheira, em Mafra e para o Ecoparque de Trajouce, em Cascais;
- Transporte de contentores de grande capacidade provenientes do Ecocentro, ou locais isolados nas freguesias do concelho;
- Colocação, substituição e manutenção de contentores;
- Lavagem, desinfeção e desodorização de contentores.

#### • Colocação e substituição de contentores

Conforme indicado no quadro abaixo apresentado, foram colocados 2 contentores de 1.100L e 130 contentores de 800L em locais novos ou para substituição e reposição de existentes.

Mês	Contentores 1.100L	Contentores 800L
Nov-21	1	49
Dez-21	1	54
Jan-22	0	27
<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>130</b>

#### • Lavagem e Desinfeção de Contentores

No período em apreço, foram efetuadas 26.928 operações de lavagem e desinfeção de contentores, apresentando-se a respetiva distribuição do mês pelos diversos tipos de contentores:



## DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

Mês	Contentores Deposição Indiferenciada			Contentores Deposição Seletiva					
				Superfície			Semienterrados e Subterrâneos		
	Superfície	Semienterrados	Subterrâneos	Vidro	Papel	Plástico	Vidro	Papel	Plástico
<b>Nov-21</b>	7.723	336	233	577	525	528	83	75	76
<b>Dez-21</b>	9.942	395	234	733	684	681	95	92	91
<b>Jan-22</b>	3.825	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>21.490</b>	<b>731</b>	<b>467</b>	<b>1.310</b>	<b>1.209</b>	<b>1.209</b>	<b>178</b>	<b>167</b>	<b>167</b>

### • Recolha e Transporte a destino final

Apresentam-se os dados quantitativos (em toneladas) dos resíduos urbanos que foram recolhidos nos vários circuitos de recolha do Concelho de Mafra e transportados para as instalações da TRATOLIXO, na Abrunheira ou Trajouce:

Fileira de resíduos	Nov-21	Dez-21	Jan-22
<b>Indiferenciado</b>	2.828,94	3.001,84	2.923,96
<b>Plástico e Metal</b>	311,16	304,3	189,00
<b>Papel e Cartão</b>	122,98	137,42	146,94
<b>Vidro</b>	55,08	48,06	47,82
<b>Biorresíduos</b>	86,92	125,22	97,98
<b>Monos</b>	191,82	57,18	89,54
<b>Verdes</b>	307,86	323,54	319,94
<b>Limpeza</b>	261,82	142,82	219,16
<b>Total</b>	<b>4.166,58</b>	<b>4.140,38</b>	<b>4.034,34</b>

Quadro: Quantidade (ton) de RU recolhidos a destino final

### • Transportes a destino final de Contentores abertos de grande capacidade unitária (15 m<sup>3</sup> a 30 m<sup>3</sup>)

Encontrando-se instalados contentores deste tipo nas Freguesias/ Uniões de Freguesia concelhias (isolados ou integrados em Ecocentros) e em instalações da Câmara Municipal, para transferência dos resíduos para as instalações da TRATOLIXO, em Trajouce, foram efetuadas 459 operações de transporte, apresentando-se no quadro seguinte a respetiva distribuição mensal.



## DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

Local	Operações de transporte efetuadas		
	Nov-21	Dez-21	Jan-22
Ecocentro Abrunheira	112	88	107
Núcleo Empresarial de Mafra	18	12	12
Parque e Oficinas	1	0	4
JF Encarnação	3	4	5
JF Santo Isidoro	4	7	7
UF Azueira e Sobral de Abelheira	12	7	7
UF Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário	5	8	8
UF Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés	10	8	10
<b>Total</b>	<b>165</b>	<b>134</b>	<b>160</b>





## DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

O quadro seguinte apresenta a proveniência, o total e a quantidade transportada (em toneladas), por tipologia, para destino final, no período em apreço.

LOCAL	Papel		Embalagens		Vidro		RU		Limpezas		Verdes		Monstros		Madeiras		TOTAL	
	Transp	Ton	Transp	Ton	Transp	Ton	Transp	Ton	Transp	Ton	Transp	Ton	Transp	Ton	Transp	Ton	Transp	Ton
<b>Ecocentro Abrunheira</b>	12	2,8	40	15,9	19	21,6	11	8,2	60	35,8	97	98,2	48	18,8	20	10,2	307	211,5
<b>NEM</b>	8	8,7	23	3,3	0	0,0	0	0,0	7	2,1	0	0	2	4,5	2	8,9	42	27,5
<b>Parque e Oficinas</b>	1	880,0	1	820,0	0	0,0	0	0,0	2	1,4	0	0,0	1	1,6	0	0,0	5	1703,0
<b>Encarnação</b>	0	0,0	6	3,1	0	0,0	0	0,0	6	2,7	0	0,0	0	0,0	0	0,0	12	5,8
<b>Santo Isidoro</b>	0	0,0	11	6,8	0	0,0	0	0,0	7	3,4	0	0,0	0	0,0	0	0,0	18	10,2
<b>S. Abelheira</b>	0	0,0	14	10,9	0	0,0	0	0,0	12	5,4	0	0,0	0	0,0	0	0,0	26	16,4
<b>Enxara do Bispo</b>	0	0,0	1	1,3	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	1,3
<b>Gradil</b>	1	3,7	1	4,3	0	0,0	0	0,0	2	6,6	0	0,0	0	0,0	0	0,0	4	14,6
<b>V. F. Rosário</b>	0	0,0	4	45,8	0	0,0	0	0,0	8	5,1	0	0,0	2	5,1	2	9,6	16	65,5
<b>Venda Pinheiro</b>	3	9,6	10	40,7	0	0,0	0	0,0	3	1,7	5	0,0	2	5,9	5	33,2	28	91,2
<b>Total</b>	<b>25</b>	<b>904,9</b>	<b>111</b>	<b>952,1</b>	<b>19</b>	<b>21,6</b>	<b>11</b>	<b>8,2</b>	<b>107</b>	<b>64,2</b>	<b>102</b>	<b>98,2</b>	<b>55</b>	<b>35,9</b>	<b>29</b>	<b>61,9</b>	<b>459</b>	<b>2.147,0</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**Departamento de Obras Municipais e Ambiente**  
**Divisão de Obras Municipais**  
**Unidade de Mobilidade**

**PARECER**

Concordo.  
A consideração superior  
16.../02.../2022

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo  
A Cens. Superior  
16/02/2022

O(A) Chefe de Divisão

**DESPACHO**

À Assembleia Municipal para Aprovação, devendo este despacho ser presente na próxima Reunião de Câmara para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, na redação atual.

16.../02.../2022

A Vice Presidente da Câmara,

(Aldevina Rodrigues)

**INFORMAÇÃO Interno/2022/2188**

**ASSUNTO:** Alterações de Sinalização de Trânsito efetuadas durante o ano de 2021

Considerando que:

1. Com o objetivo de melhorar as condições de segurança viárias e pedonais em diversos arruamentos, cruzamentos e entroncamentos, foram efetuadas durante o ano de 2021, alterações da sinalização de trânsito, conforme as plantas de localização em anexo, que importa manter;
2. A sinalização efetuada tem carácter provisório, nos termos do número 2 do artigo 47.º do Regulamento de Trânsito do Município de Mafra;
3. O número 3 do referido regulamento estabelece que, "As alterações provisórias caducam findo o prazo de 365 dias se não for apresentada a respetiva proposta de alteração à Assembleia Municipal",

Face ao exposto, submete-se à consideração superior, o envio do assunto em apreço à Câmara Municipal, para que a mesma delibere propor à Assembleia



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**Departamento de Obras Municipais e Ambiente**  
**Divisão de Obras Municipais**  
**Unidade de Mobilidade**

Municipal que, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 47.º do mencionado regulamento, aprove estas alterações, relativas ao ordenamento de trânsito, em conformidade com as plantas de localização, em anexo à presente informação, as quais se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.

À consideração superior,

16/02/2022

X

Dulce Machado  
Dirigente 3.º grau da Unid. Mobilidade

X

Susana Duarte  
Técnica Superior



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### PARECER

...../...../.....

O(A) Vereador(a),

Exmo Sr. Presidente,

Concordo e subscrevo a presente informação

25.01.2022

O(A) Diretor(a) de Departamento,

*[Handwritten signature]*

...../...../.....

O(A) Chefe de Divisão

### DESPACHO

Concordo com a presente informação e conseqüentemente proponho que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal que as competências, área e requisitos de recrutamento e a composição do júri para os cargos de direção intermédia de terceiro grau sejam as referidas na aludida informação.

22.01.25

O Presidente da Câmara,

*[Handwritten signature]*  
(Hélder Sousa Silva)

### INFORMAÇÃO RecHumanos/2022/840

**ASSUNTO:** Abertura de procedimentos concursais para cargos dirigentes intermédios de 1.º, 2.º e 3.º grau.

Na sequência da aprovação da alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências (ROSMEC), em sessão de 14 de dezembro de 2021 e da sua publicação no Diário da República, 2.º série n.º 252, Despacho n.º 12854/2021, de 30 de dezembro de 2021, existem cargos de direção intermédia de 1.º, 2.º e 3.º grau que carecem de provimento por via de procedimento concursal, nos termos da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, diploma que adapta à administração local a Lei 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado.

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a área de recrutamento para os cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º graus é a prevista nos n.ºs 1 e 3 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na



**MINUTA**

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

21

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**REUNIÃO DE 2022/01/28**

**ASSUNTO:** 1.5. Abertura de procedimentos concursais para cargos dirigentes Intermédios de 1.º, 2.º e 3.º grau. -----

**INFORMAÇÕES/PARECERES:** Presente informação subscrita pela Chefe de Divisão de Recursos Humanos, datada de 24 de janeiro de 2022, de definição da composição do júri de recrutamento dos cargos dirigentes, bem como a definição das competências, da área, dos requisitos de recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura adequada, e do período de experiência profissional dos cargos dirigentes intermédios de 3.º grau. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou concordar com a proposta do Sr. Presidente de definição da composição do júri de recrutamento dos cargos dirigentes, bem como a definição das competências, da área, dos requisitos de recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura adequada, e do período de experiência profissional dos cargos dirigentes intermédios de 3.º grau, determinando que a mesma seja submetida à Assembleia Municipal, para apreciação, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 e 3 do artigo 4.º, artigo 12.º e 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, diploma que adapta à administração local a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado. -----

**Esta deliberação foi aprovada por:** Unanimidade / Maioria. -----

**Votos a favor:** de todos os vereadores e do sr. presidente. -----

**Votos contra:** ---. -----

**Abstencões:** ---. -----

**Declarações de voto:** ---. -----

ASSINATURAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_





# Alterações na Sinalização de Trânsito durante o ano de 2021

Departamento de Obras Municipais e Ambiente  
Divisão de Obras Municipais  
Unidade de Mobilidade



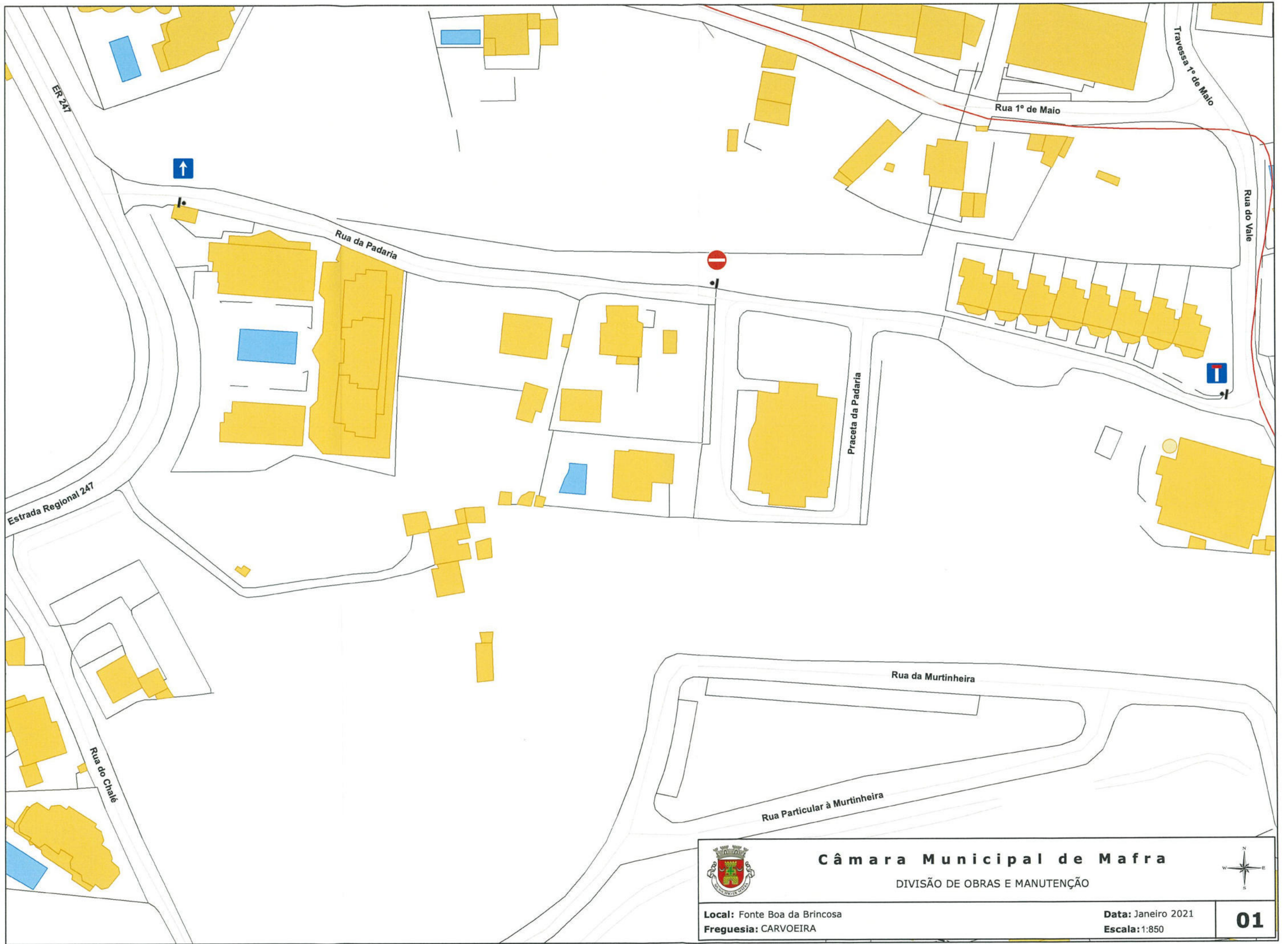
Número	Local	Freguesia
30	Rua do Chafariz - Vermoeira	UF de Azueira e Sobral da Abelheira
31	Azinhaga do Pinheiro - Mafra	Mafra
32	Praceta dos Limoeiros, Travessa Carrasqueira Cima e Praceta Calçadinha Preta - Pinhal Frades	Ericeira
33	Rua do Lavadouro, Rua Quatro Caminhos e Rua Barreiro - Charneca	UF de Venda do Pinheiro e Sto Estevão das Galés
34	Rua Beatriz Costa - Quinta da Mata.	UF de Venda do Pinheiro e Sto Estevão das Galés
35	Rua Joaquim Duarte - Asseiceira Pequena.	UF de Venda do Pinheiro e Sto Estevão das Galés
36	Rua do Planalto - Asseiceira Pequena	UF de Venda do Pinheiro e Sto Estevão das Galés
37	Alameda do Casal Pedroso - Casal Pedroso	UF de Venda do Pinheiro e Sto Estevão das Galés
38	Rua da Escola, Rua do Curtilho - Montemuro	UF de Venda do Pinheiro e Sto Estevão das Galés
39	Rua do Brejo, Rua dos Prédios Novos - Montemuro	UF de Venda do Pinheiro e Sto Estevão das Galés
40	Rua Padre Luis Germano - Montemuro.	UF de Venda do Pinheiro e Sto Estevão das Galés
41	Rua do Outeiro - Marvão	Santo Isidoro
42	Rua do Outeiro - Casal do Outeiro (Mafra)	Mafra
43	Rua do Loureiro, Rua da Pateira, Rua do Alfaiate e Travessa da Fonte - Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
44	Rua 25 de Abril, praceta B - Ericeira	Ericeira
45	Rua da Anunciação - Casal Paixão (Encarnação)	Encarnação
46	Praceta António Simões - Ventureira.	UF de Igreja Nova e Cheleiros
47	Rua Principal - Livramento	UF de Azueira e Sobral da Abelheira
48	Parque de estacionamento das Galerias de São Sebastião - Ericeira	Ericeira
49	Rua Raul Duarte Gomes - Ericeira	Ericeira
50	Parque de estacionamento da Praia dos Coxos - Ribamar	Santo Isidoro
51	Largo das Ribas - Ericeira.	Ericeira
52	Rua António Fernandes Cura - Mafra.	Mafra
53	Largo Coronel Brito Gorjão - Mafra	Mafra
54	Rua do Lizandro - Foz do Lizandro	Carvoeira
55	Rua do Forno - Alcaíça.	UF de Malveira e São Miguel de Alcaíça
56	Rua do Casal da Bela Vista, Rua da Boa Vista - Livramento	UF de Azueira e Sobral da Abelheira
57	Travessa do Chafariz - Caneira Nova	UF de Azueira e Sobral da Abelheira
58	Caminho do Casal de Trás da Fonte - Antas	UF de Azueira e Sobral da Abelheira
59	Rua António Pedro - Antas	UF de Azueira e Sobral da Abelheira
60	Rua das Terras de Cima - Antas	UF de Azueira e Sobral da Abelheira

## Índice

Número	Local	Freguesia
01	Rua da Padaria - Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
02	Galés	UF da Venda do Pinheiro e Sto Estevão das Galés
03	Rua da Ervideira - Venda do Pinheiro	UF da Venda do Pinheiro e Sto Estevão das Galés
04	Rua Quinta dos Estrangeiros - Venda do Pinheiro	UF da Venda do Pinheiro e Sto Estevão das Galés
05	Rua D. Maria Guilhermina da Silva - Asseiceira Pequena.	UF da Venda do Pinheiro e Sto Estevão das Galés
06	Rua Vale da Lebre - Junqueiros	Santo Isidoro
07	Rua da Escola - Avesada	UF da Venda do Pinheiro e Sto Estevão das Galés
08	Rua do Barrinho - Montesouros	Mafra
09	Rua Normando Correia Leitão - Mafra	Mafra
10	Rua das Acácias - Venda do Pinheiro	UF da Venda do Pinheiro e Sto Estevão das Galés
11	Estrada Nova - Santa Eulália	UF da Venda do Pinheiro e Sto Estevão das Galés
12	Rua da Quinta - Murtais	Mafra
13	Rua Sebastião Jacinto - Vilãs	Mafra
14	Largo de S. Sebastião - Ericeira	Ericeira
15	Rua Poço da Lapa - Charneca	Encarnação
16	Rua dos Sete Moios - Baleia	Carvoeira
17	Rua 1º Maio, Rua da Liberdade - Ericeira	Ericeira
18	Estrada Municipal 546 - Baleia	Carvoeira
19	Rua José Maria da Costa - Mafra	Mafra
20	Estrada nacional 116 - Casal Novo	UF de Malveira e São Miguel de Alcaíça
21	Rua Principal - Fórnea	UF de Azeira e Sobral da Abelheira
22	Estrada da Arrifana e Rua do Penedo (Arrifana), Rua 1º de Maio (Alcaíça)	UF de Igreja Nova e Cheleiros, UF da Malveira e São Miguel de Alcaíça
23	Travessa da Fonte, Rua da Pateira - Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
24	Rua 1º de Maio - Alcaíça	UF de Malveira e São Miguel de Alcaíça
25	Rua Professor João Dias Agudo - Póvoa da Galega	Milharado
26	Rua da Serrita, Rua de S. Miguel - Póvoa da Galega	Milharado
27	Rua do Chafariz Velho - Rogel	UF de Venda do Pinheiro e Sto Estevão das Galés
28	Rua do Malvar - Mafra	Mafra
29	Rua das Curveiras e Travessa da Mina - Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira



Número	Local	Freguesia
61	Rua de Safarujo - S. Domingos	Encarnação
62	Rua do Parque de Jogos - Charneca	Encarnação
63	Rua das Rolas - Ericeira	Ericeira
64	Praceta Alberto Sousa - Ericeira.	Ericeira
65	EM546 - Praia de São Julião	Carvoeira
66	Rua da Capela - Ribamar.	Santo Isidoro
67	Rua Major João Gomes - Mafra.	Mafra
68	Rua da Gamenha, Rua Pinhal da Local: Bela Vista - Achada	Mafra
69	Estrada Municipal 554, cruzamento com o Caminho Municipal 1166	Encarnação
70	Rua do Poço Velho - Barril	Encarnação
71	Parque de estacionamento do colégio Miramar - Lagoa.	Santo Isidoro
72	Rua Filarmónica 1º Dezembro - Encarnação	Encarnação
73	Rua das Lages, Travessa do Horizonte, Rua Maria Emília Pizani, Rua do Figueiredo - Santo Isidoro	Santo Isidoro
74	Rua Principal - Povoia de Cima	Mafra
75	EM546 - Baleia	Carvoeira
76	Rua Casal do Carantão - Ericeira	Ericeira
77	Largo de Santa Marta - Ericeira.	Ericeira
78	Rua 25 de Abril - Malveira	UF de Malveira e São Miguel de Alcainça
79	Av. 9 de Julho - Venda do Pinheiro	UF de Venda do Pinheiro e Sto Estevão das Galés
80	Av. 9 de Julho - Venda do Pinheiro	UF de Venda do Pinheiro e Sto Estevão das Galés
81	Travessa da Eira - Cheleiros	UF de Igreja Nova e Cheleiros
82	Rua Luis de Camões - Ericeira	Ericeira
83	Rua da Cascalheira - Bandalhoeira	UF de Azueira e Sobral da Abelheira
84	Rua da Farmácia - Livramento	UF de Azueira e Sobral da Abelheira
85	Rua de Cima, Rua da Igreja, Rua do Arneiro - Roussada	Milharado
86	Rua Vale Caeiro - Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
87	Largo da Feira Norte - Malveira	UF de Malveira e São Miguel de Alcainça
88	Largo da Feira Sul - Malveira	UF de Malveira e São Miguel de Alcainça
89	Rua do Alto da Eira (Venda do Pinheiro), Rua da Várzea (Quinta da Mata)	UF de Venda do Pinheiro e Sto Estevão das Galés

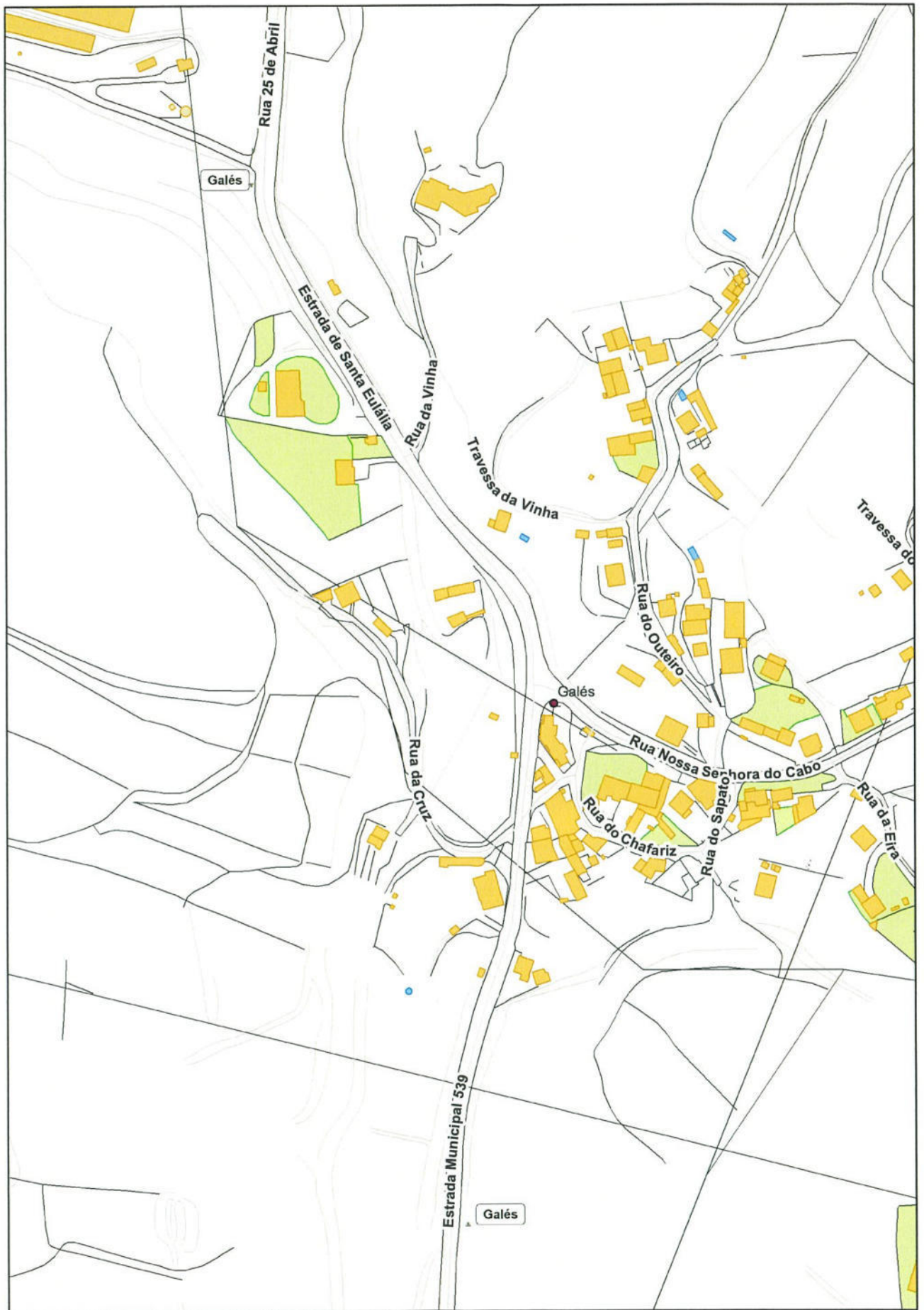


**Câmara Municipal de Mafra**  
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Fonte Boa da Brincosa  
**Freguesia:** CARVOEIRA

**Data:** Janeiro 2021  
**Escala:** 1:850



## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



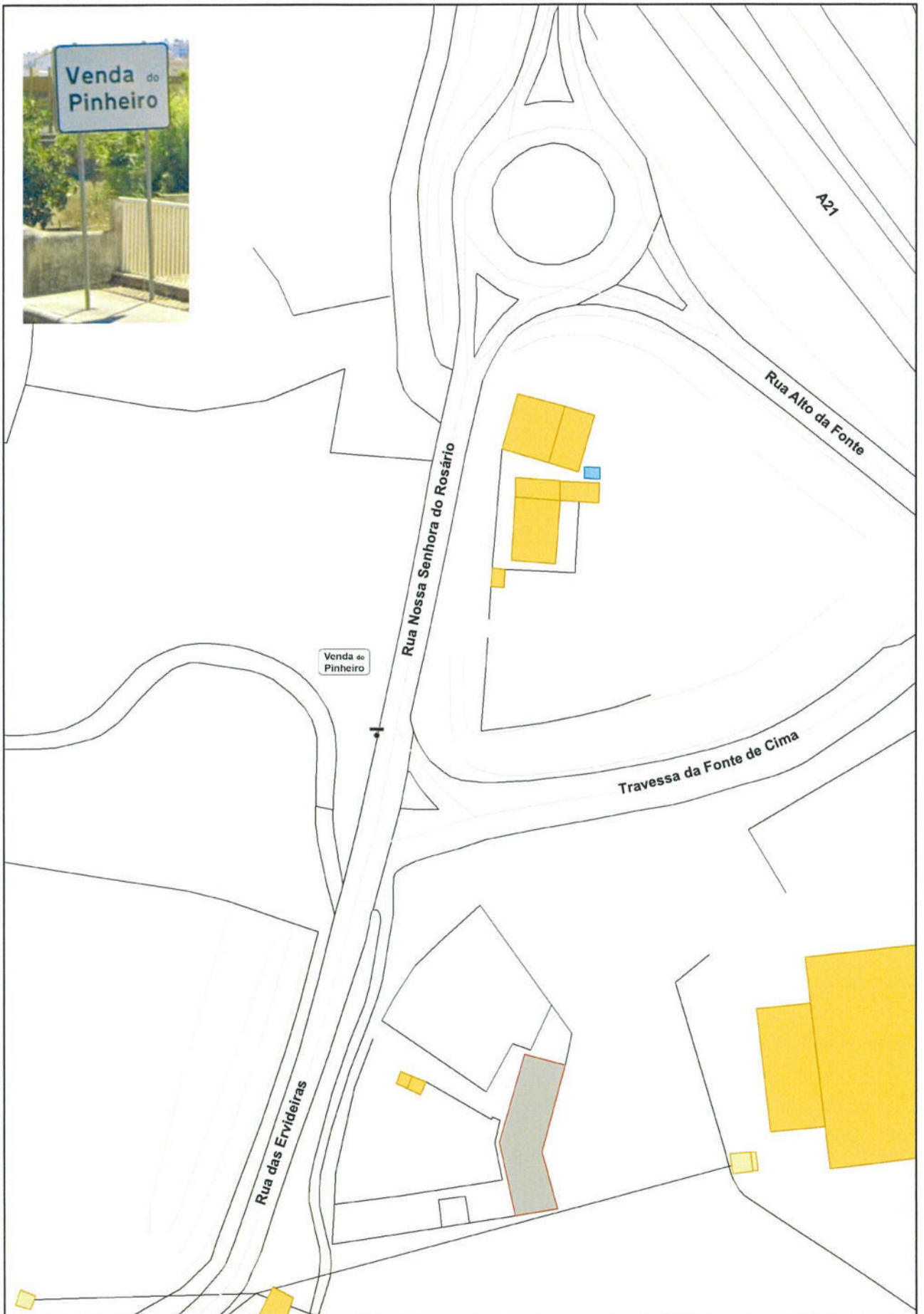
**Local:** Galés

**Freguesia:** UF V. PINHEIRO E STO. EST. GALÉS

**Data:** Janeiro 2021

**Escala:** 1:2 796

**02**



**Câmara Municipal de Mafra**

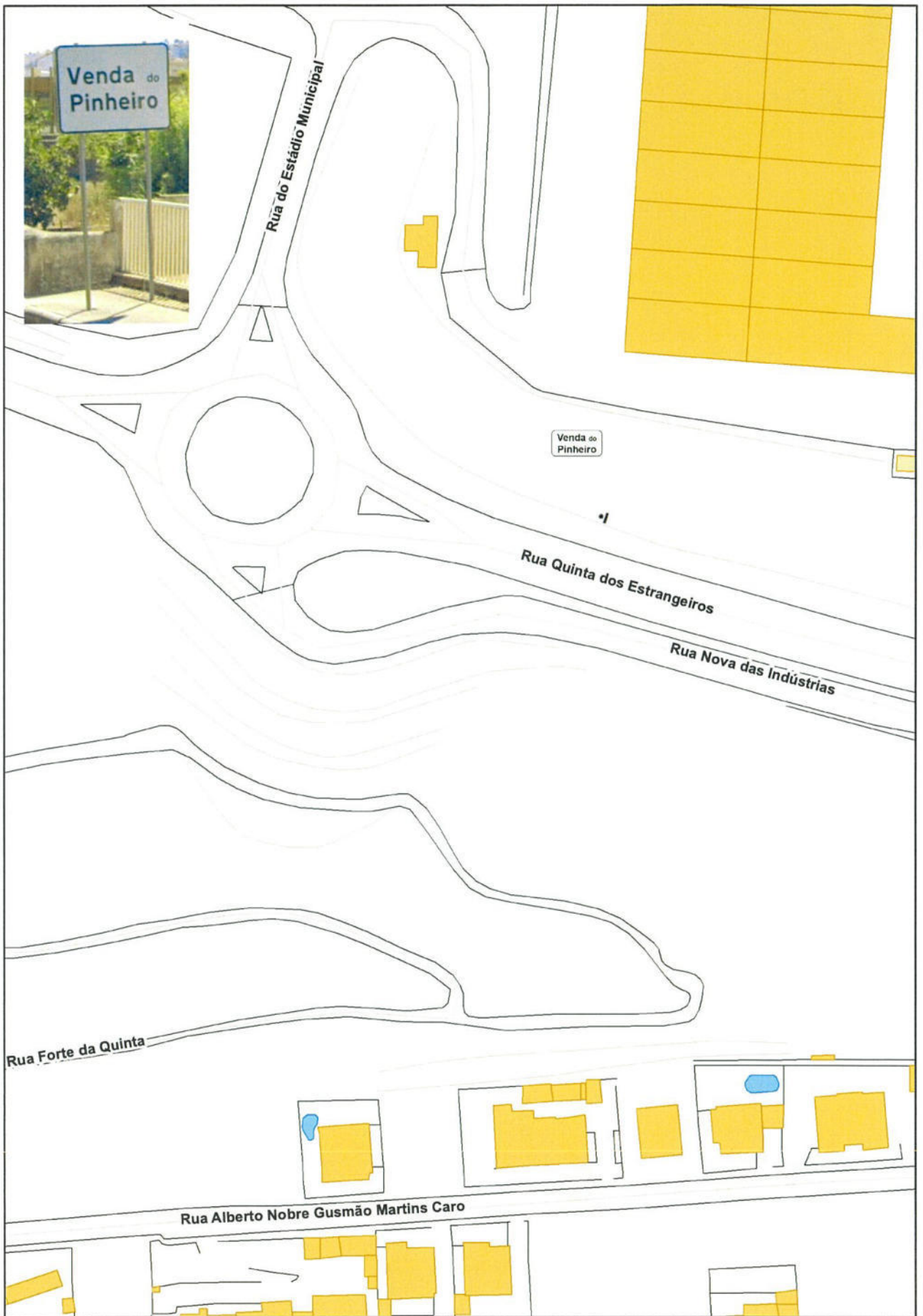
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Rua da Ervideira - Venda do Pinheiro  
**Freguesia:** UF Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés

**Data:** Janeiro 2021  
**Escala:** 1:1 000

**03**



## Câmara Municipal de Mafra

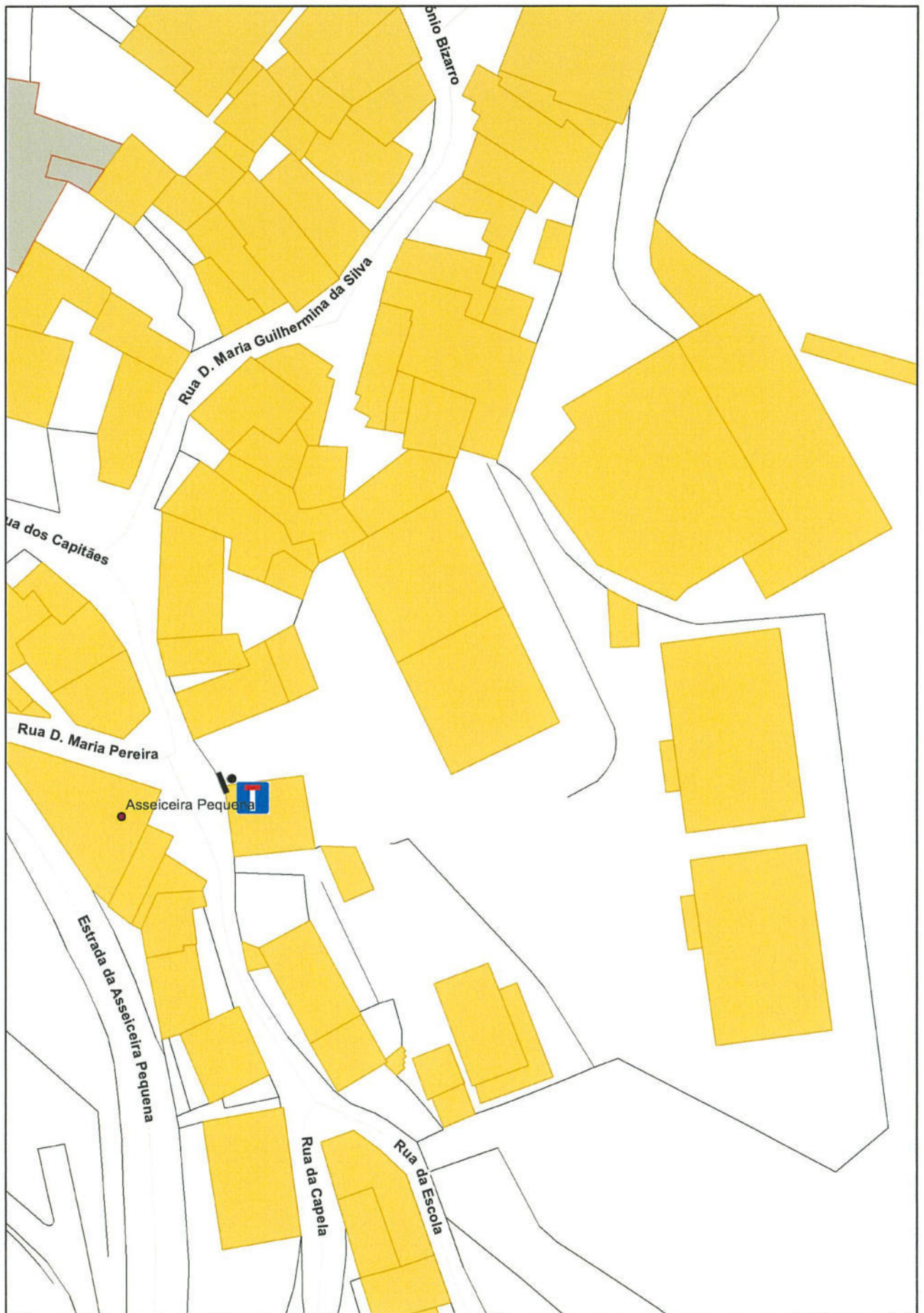
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Rua Quinta dos Estrangeiros - Venda do Pinheiro  
**Freguesia:** UF Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés

**Data:** Janeiro 2021  
**Escala:** 1:1 300

**04**



## Câmara Municipal de Mafra

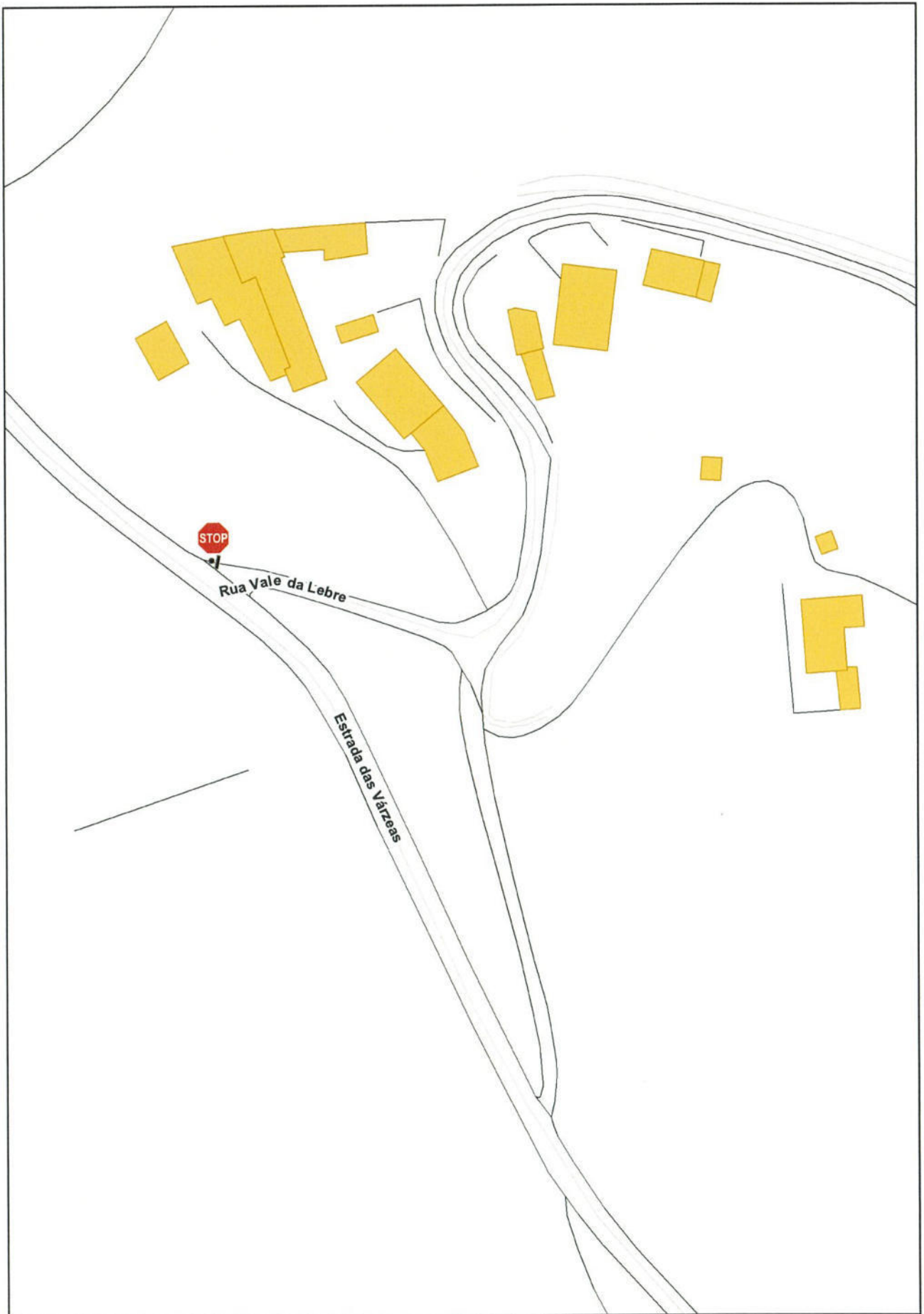
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** R. D. Maria Guilhermina da Silva - Asseiceira Pequena  
**Freguesia:** UF Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés

**Data:** Janeiro 2021  
**Escala:** 1:600

**05**



## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Rua Vale da Lebre - Junqueiros  
**Freguesia:** SANTO ISIDORO

**Data:** Janeiro 2021  
**Escala:** 1:1 000

**06**



## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Rua da Escola - Avenida

**Freguesia:** União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés

**Data:** Janeiro 2021

**Escala:** 1:800

**07**





## Câmara Municipal de Mafra

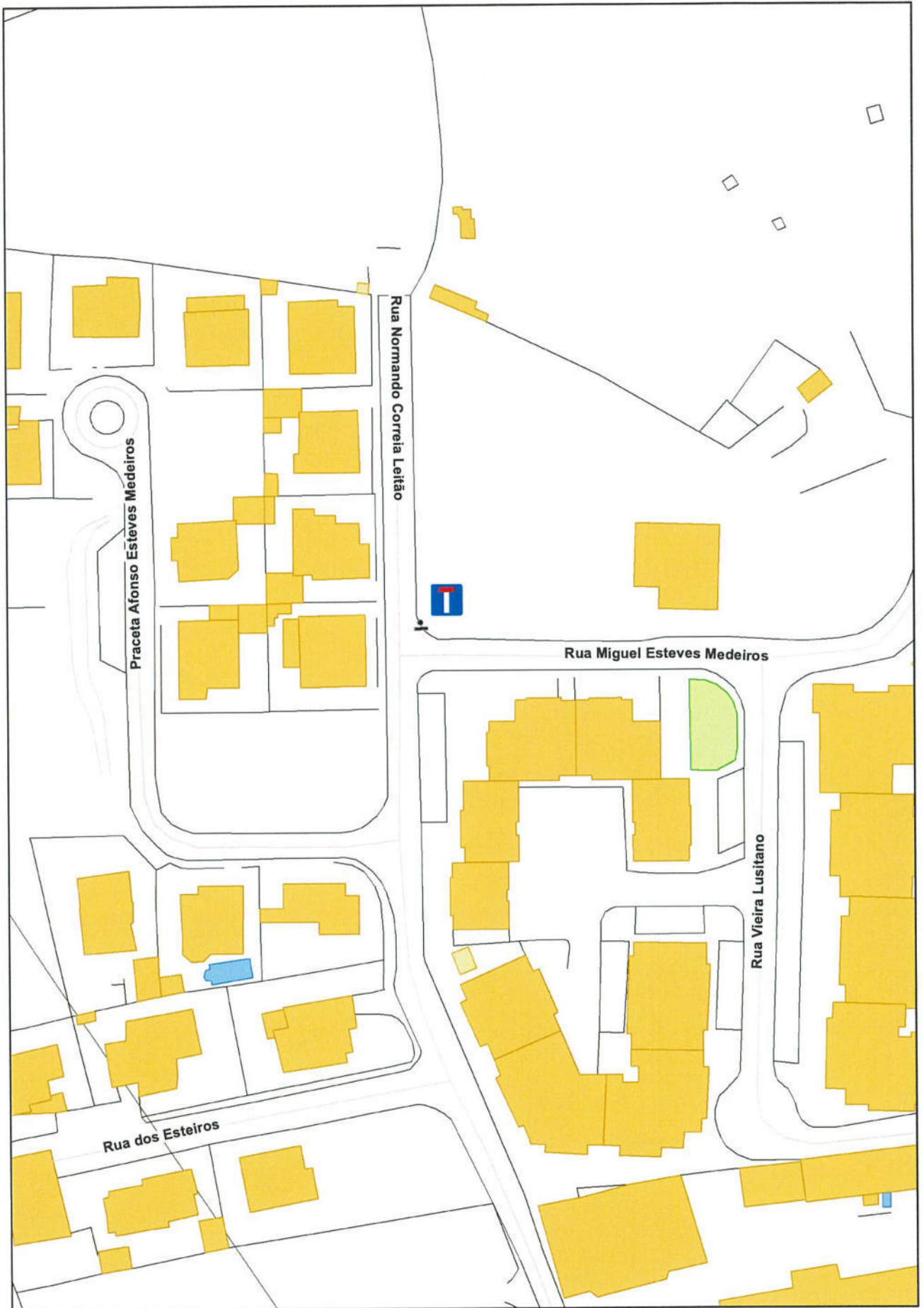
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Rua do Barrinho - Montesouros  
**Freguesia:** MAFRA

**Data:** Junho 2021  
**Escala:** 1:1 000

**08**



## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Rua Normando Correia Leitão - Mafra  
**Freguesia:** MAFRA

**Data:** Janeiro 2021  
**Escala:** 1:1 000

**09**



## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



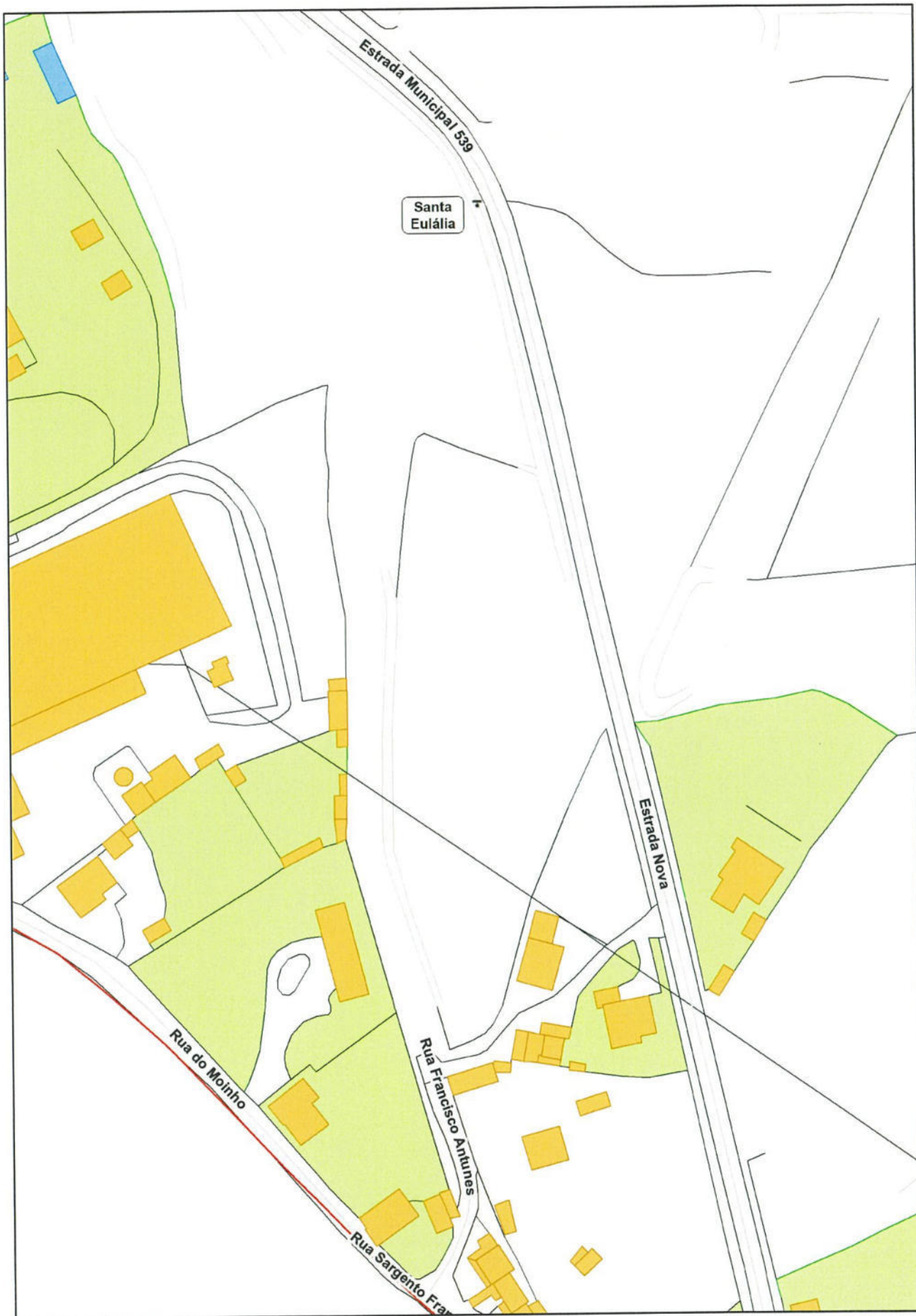
**Local:** Rua das Acácias - Venda do Pinheiro

**Data:** Janeiro 2021

**Freguesia:** União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés

**Escala:** 1:1 000

**10**



## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



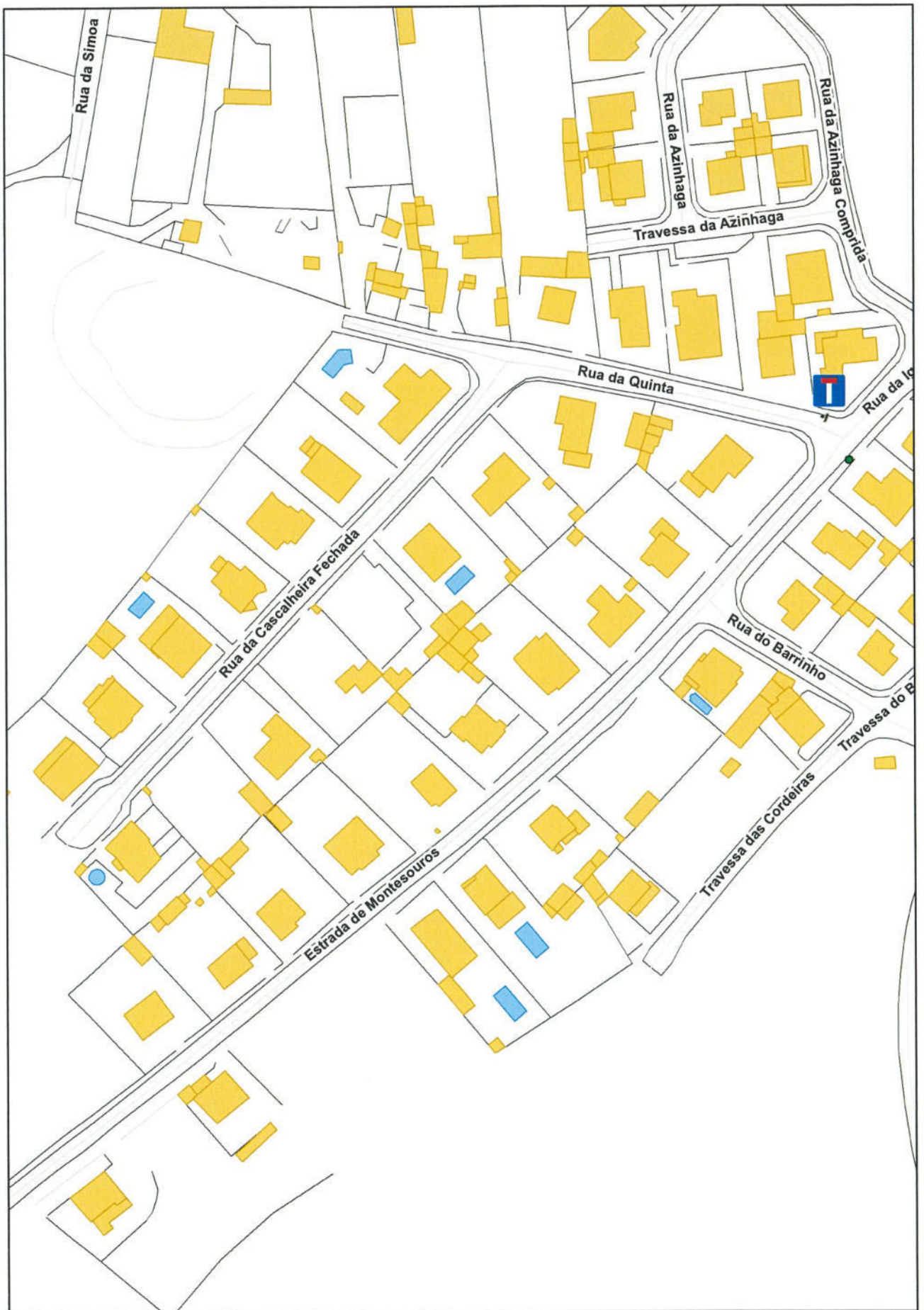
**Local:** Estrada Nova - Santa Eulália

**Freguesia:** União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés

**Data:** Janeiro 2021

**Escala:** 1:1 500

**11**



## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Rua da Quinta - Murtais  
**Freguesia:** MAFRA

**Data:** Janeiro 2021  
**Escala:** 1:1 500

**12**



## Câmara Municipal de Mafra

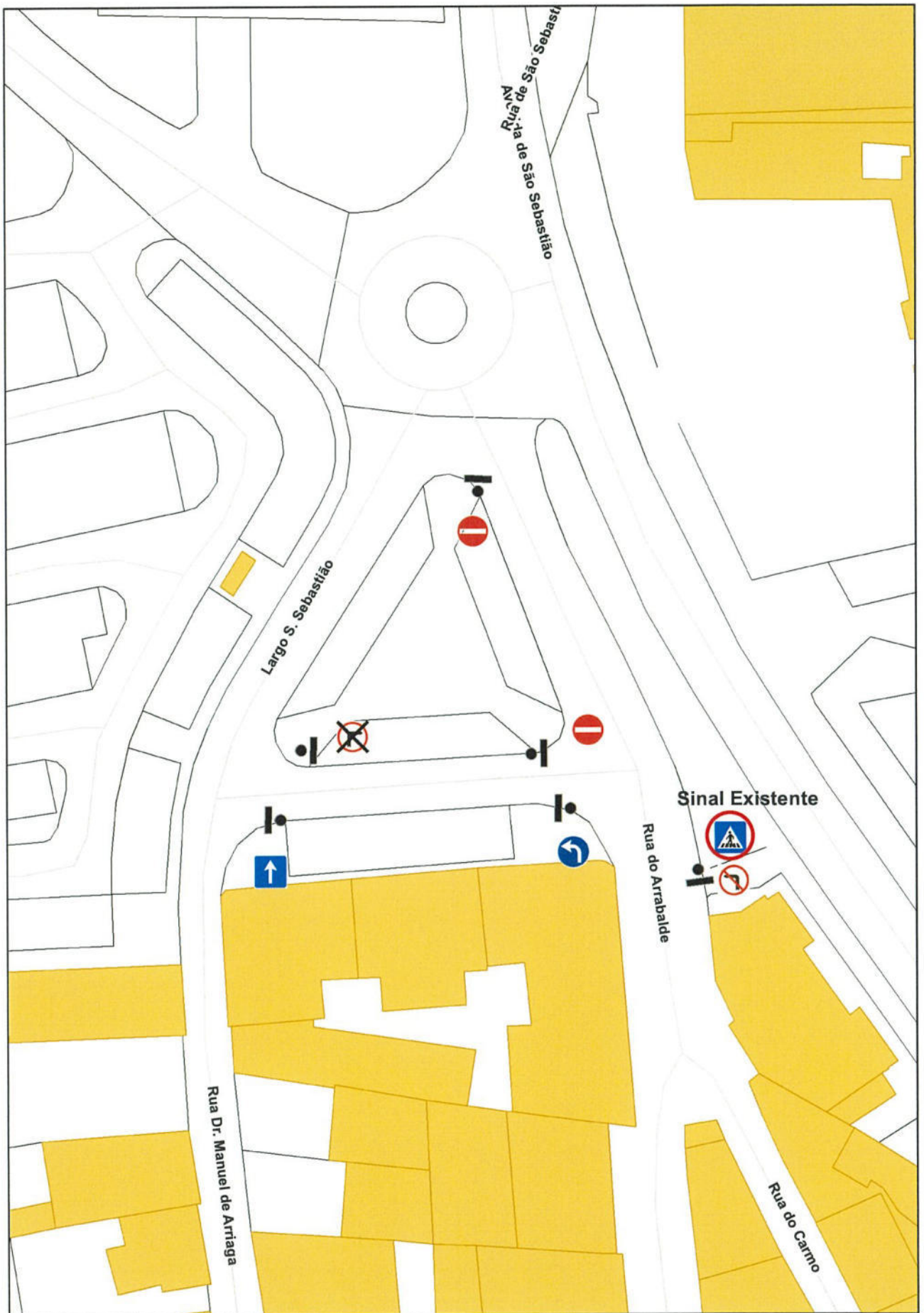
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Rua Sebastião Jacinto - Vilãs  
**Freguesia:** MAFRA

**Data:** Janeiro 2021  
**Escala:** 1:800

**13**



## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Largo de São Sebastião - Ericeira  
**Freguesia:** ERICEIRA

**Data:** Fevereiro 2021  
**Escala:** 1:500

**14**



## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

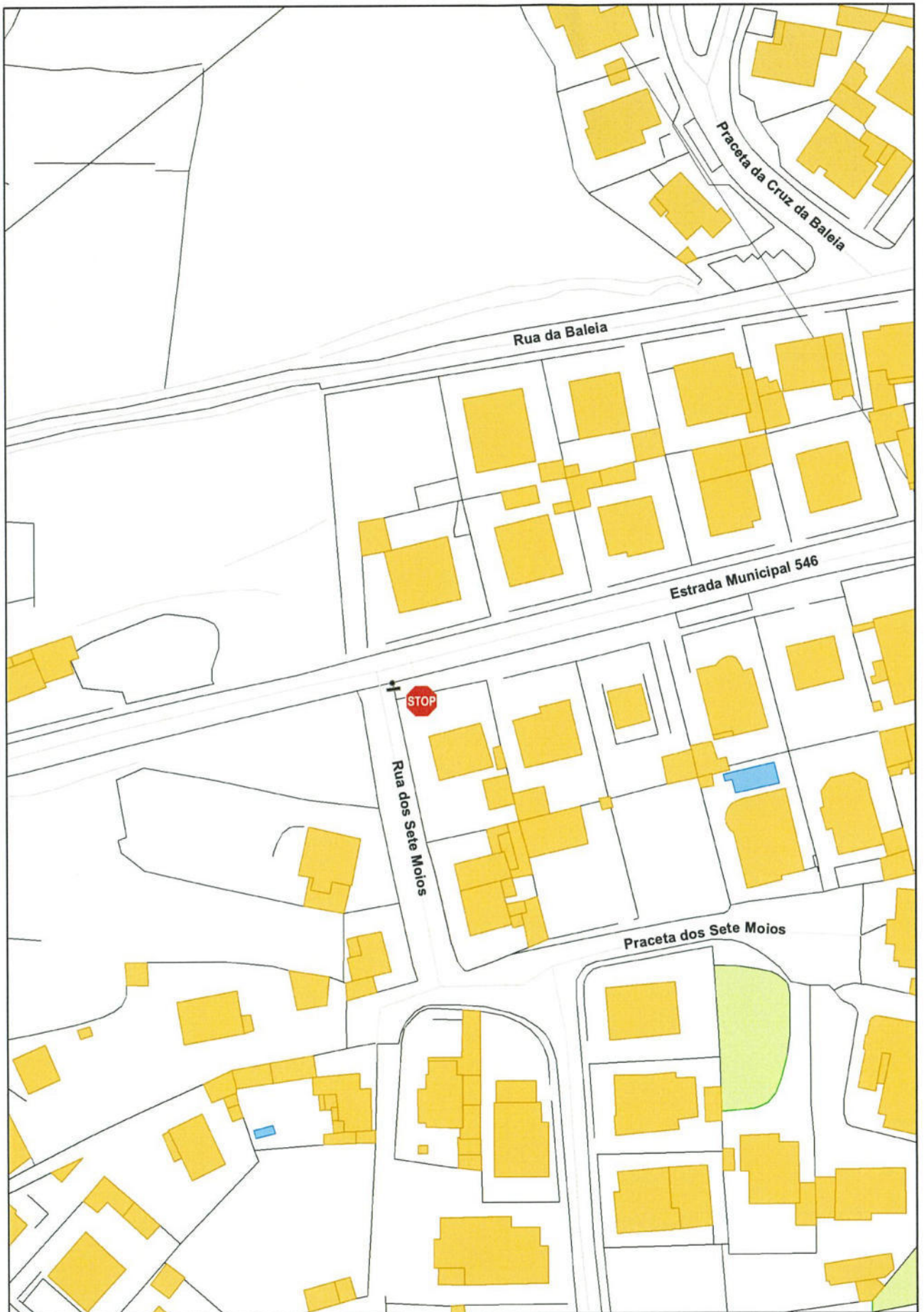


**Local:** Rua Poço da Lapa - Charneca  
**Freguesia:** ENCARNAÇÃO

**Data:** Fevereiro 2021  
**Escala:** 1:1 000

**15**





## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Rua dos Sete Moios - Baleia  
**Freguesia:** CARVOEIRA

**Data:** Fevereiro 2021  
**Escala:** 1:1 000

**16**



**Câmara Municipal de Mafra**  
 DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** R. 1º de Maio, R. Liberdade, R. Prof. Egas Moniz, R. Cmdt Horácio N. Barros  
**Freguesia:** Ericeira  
**Data:** Março 2021  
**Escala:** 1:1 000



## Câmara Municipal de Mafra

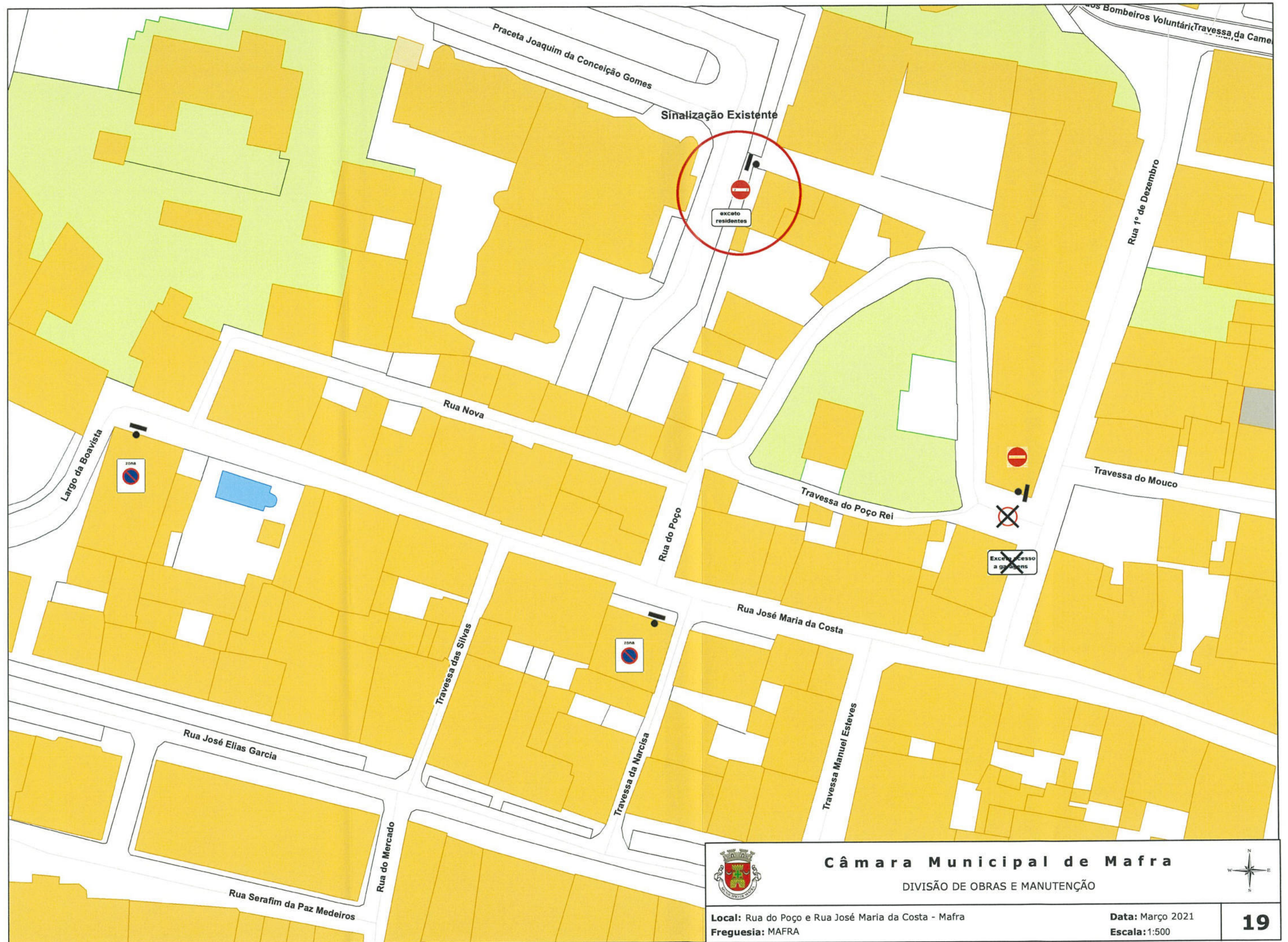
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Estrada Municipal 546 - Baleia  
**Freguesia:** CARVOEIRA

**Data:** Março 2021  
**Escala:** 1:1 000

**18**



**Câmara Municipal de Mafra**  
 DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Rua do Poço e Rua José Maria da Costa - Mafra  
**Freguesia:** MAFRA

**Data:** Março 2021  
**Escala:** 1:500



## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



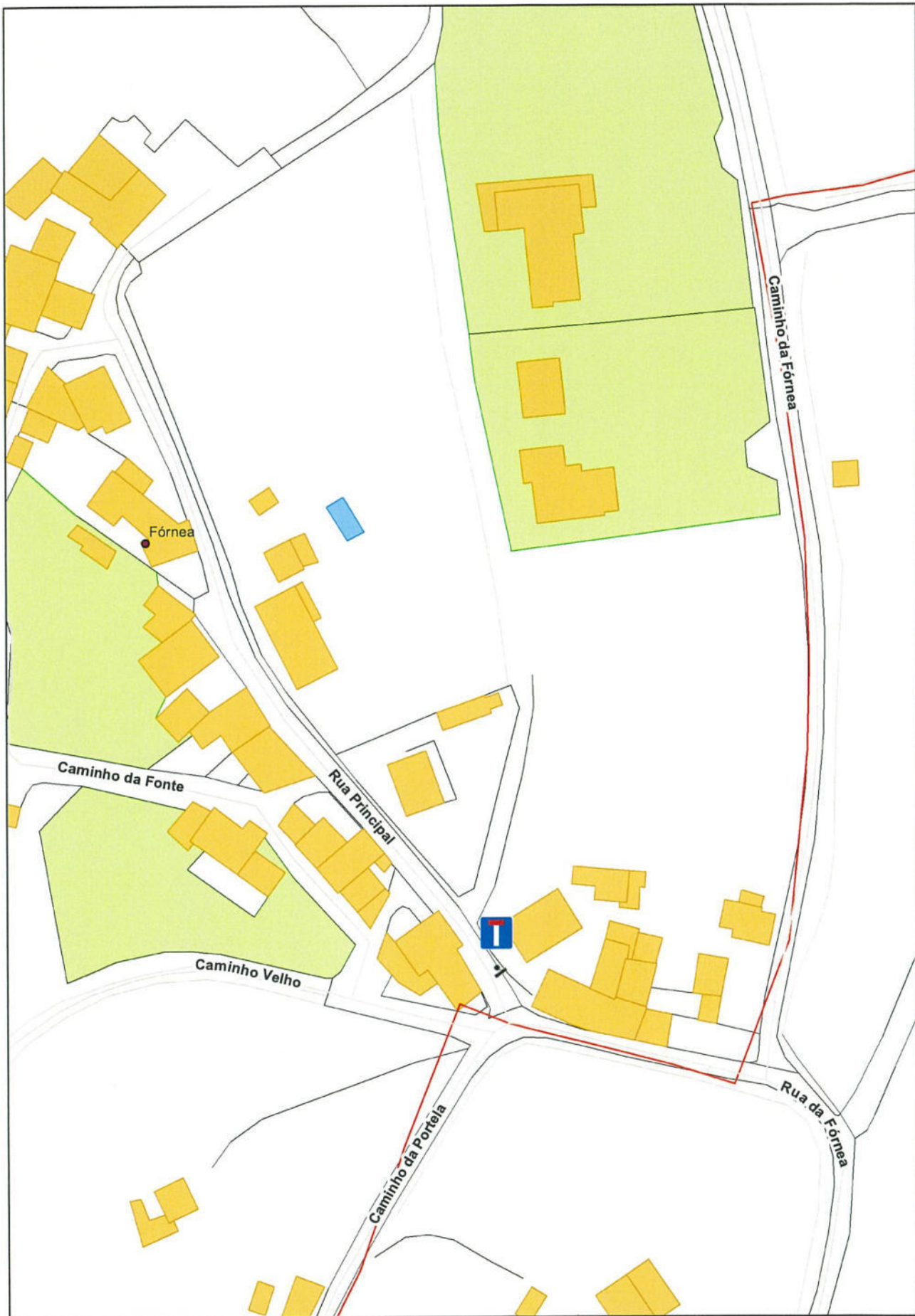
**Local:** Estrada Nacional 116 - Casal Novo

**Freguesia:** União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça

**Data:** Março 2021

**Escala:** 1:1 000

**20**



## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



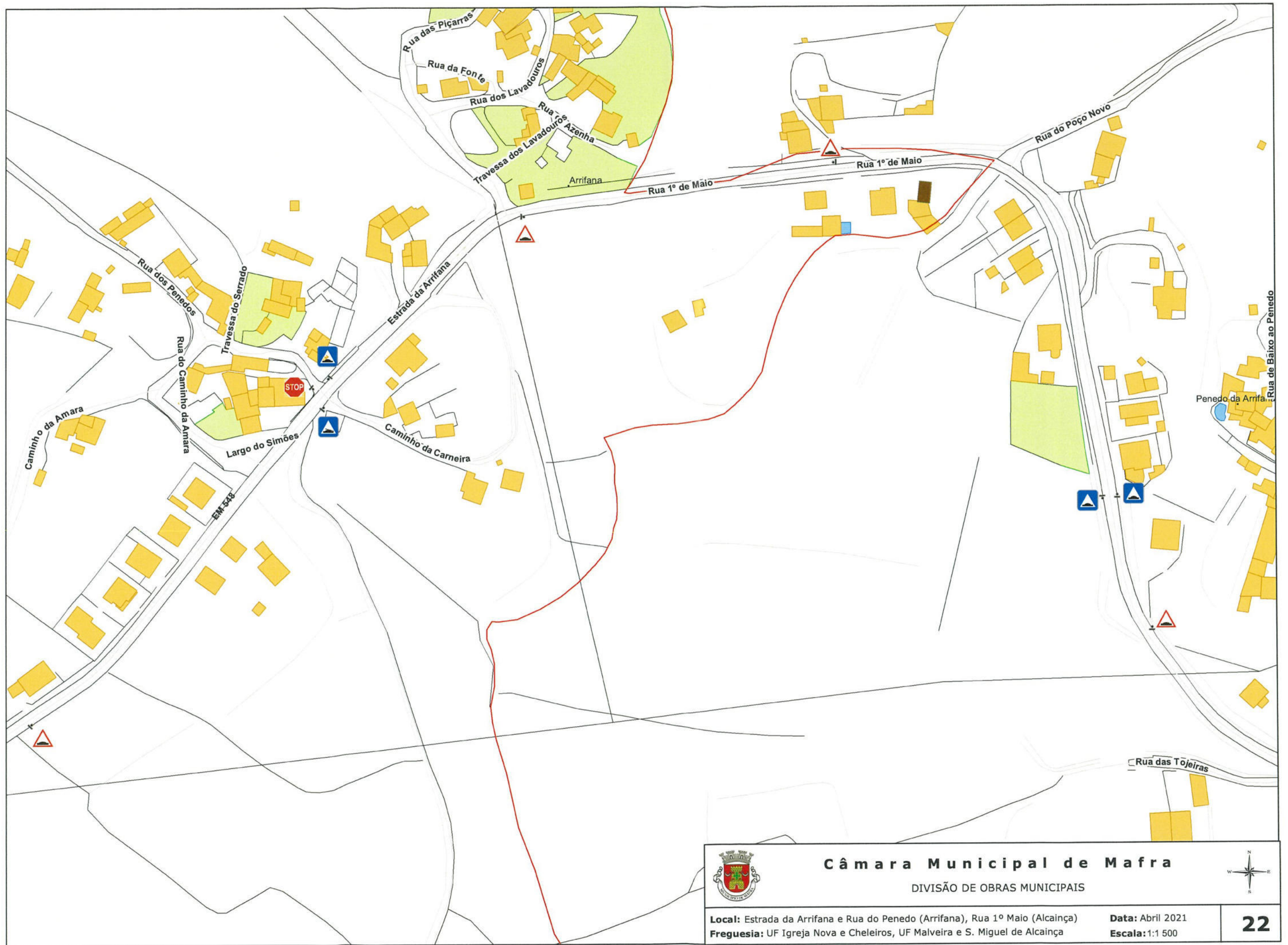
**Local:** Rua Principal - Fórnea

**Freguesia:** União das freguesias de Azeira e Sobral da Abelheira

**Data:** Março 2021

**Escala:** 1:1 000

**21**



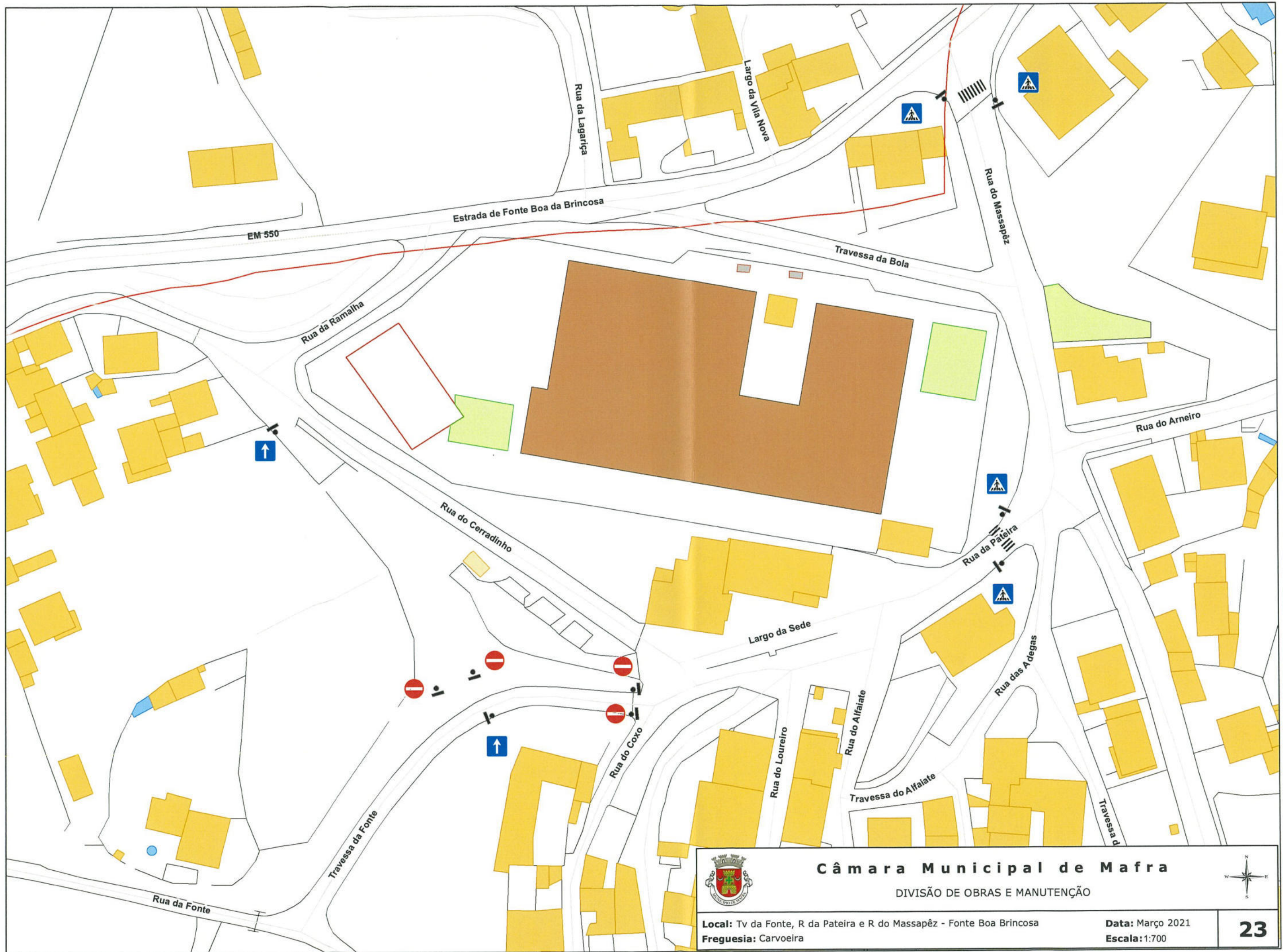
**Câmara Municipal de Mafra**

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



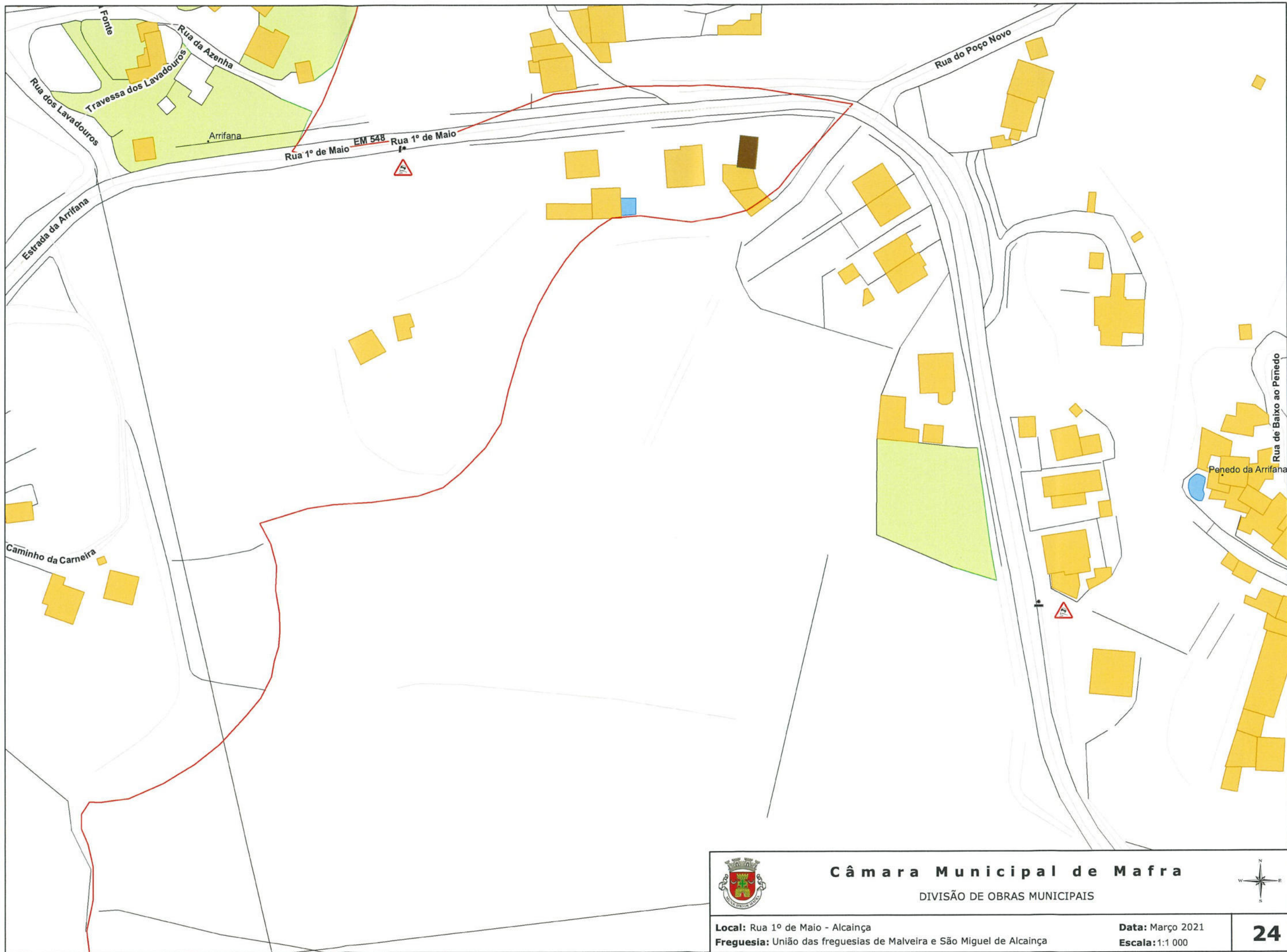
**Local:** Estrada da Arrifana e Rua do Penedo (Arrifana), Rua 1º Maio (Alcainça)  
**Freguesia:** UF Igreja Nova e Cheleiros, UF Malveira e S. Miguel de Alcainça

**Data:** Abril 2021  
**Escala:** 1:1 500



	<p><b>Câmara Municipal de Mafra</b> DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO</p>	
<p><b>Local:</b> Tv da Fonte, R da Pateira e R do Massapêz - Fonte Boa Brincosa <b>Freguesia:</b> Carvoeira</p>	<p><b>Data:</b> Março 2021 <b>Escala:</b> 1:700</p>	<p><b>23</b></p>



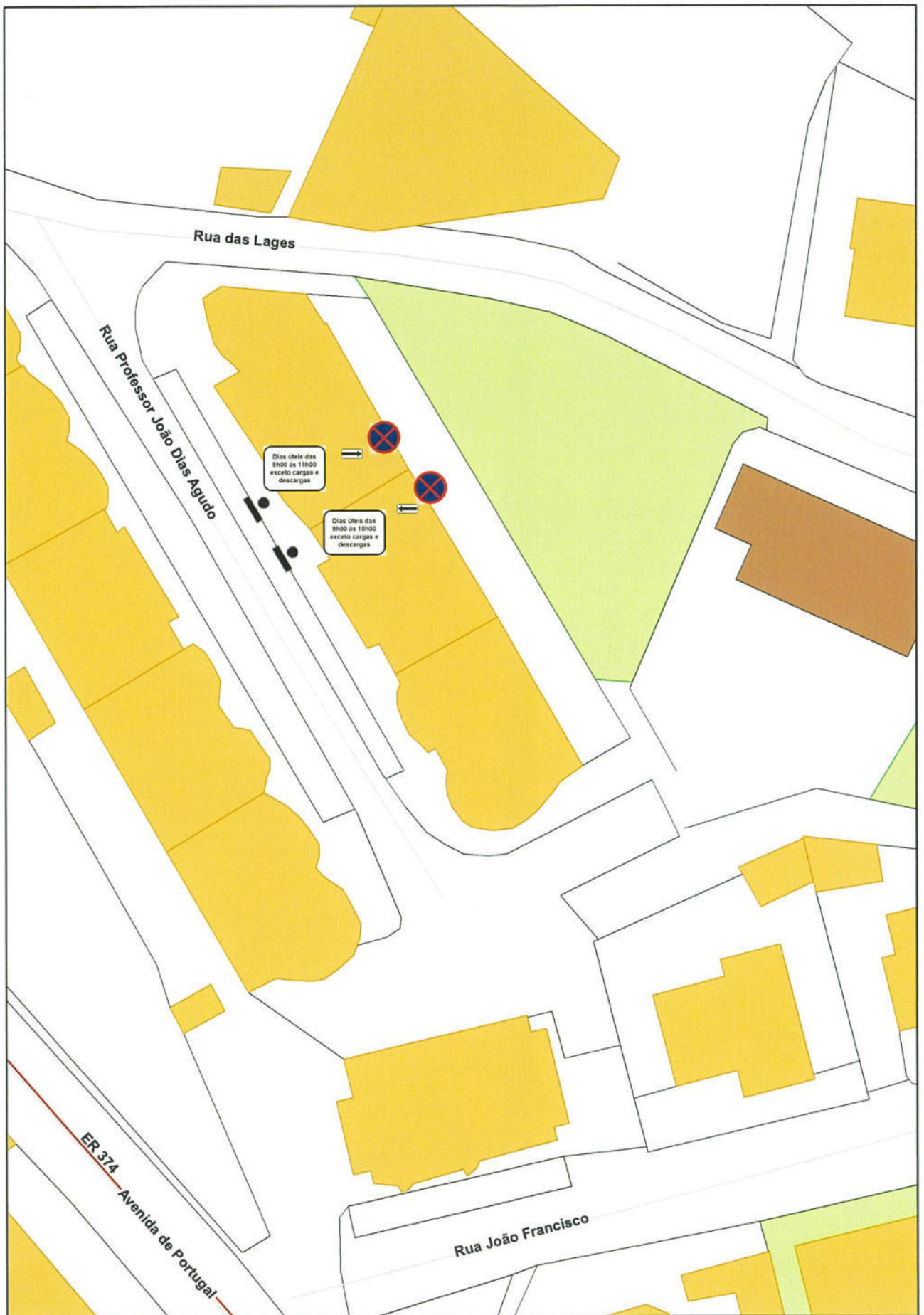


**Câmara Municipal de Mafra**  
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



**Local:** Rua 1º de Maio - Alcaíça  
**Freguesia:** União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcaíça

**Data:** Março 2021  
**Escala:** 1:1 000



## Câmara Municipal de Mafra

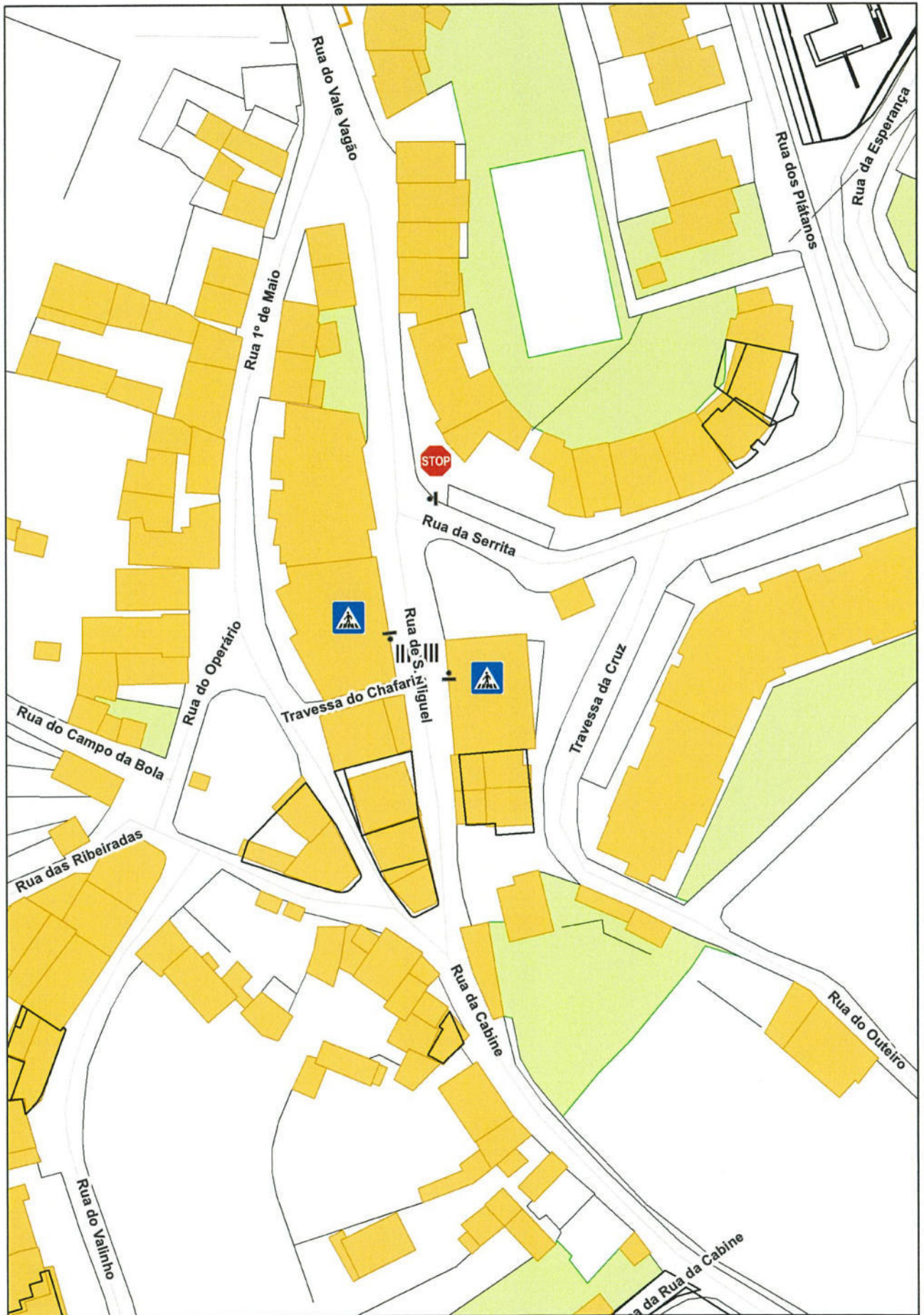
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



**Local:** Rua Professor João Dias Agudo - Póvoa da Galega  
**Freguesia:** MILHARADO

**Data:** Março 2021  
**Escala:** 1:500

**25**



## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



**Local:** Rua da Serrita, Rua de S. Miguel - Póvoa da Galega  
**Freguesia:** Milharado

**Data:** Março 2021  
**Escala:** 1:1 000

**26**



## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



**Local:** Rua do Chafariz Velho - Rogel

**Freguesia:** UF DE VENDA DO PINHEIRO E STO ESTÊVÃO DAS GALÉS

**Data:** Março 2021

**Escala:** 1:1 000

**27**



**Câmara Municipal de Mafra**

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



**Local:** Rua do Malvar - Mafra  
**Freguesia:** MAFRA

**Data:** Março 2021  
**Escala:** 1:700



## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



**Local:** Rua das Curveiras e Travessa da Mina - Fonte Boa da Brincosa  
**Freguesia:** CARVOEIRA

**Data:** Março 2021  
**Escala:** 1:1 000

**29**



## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



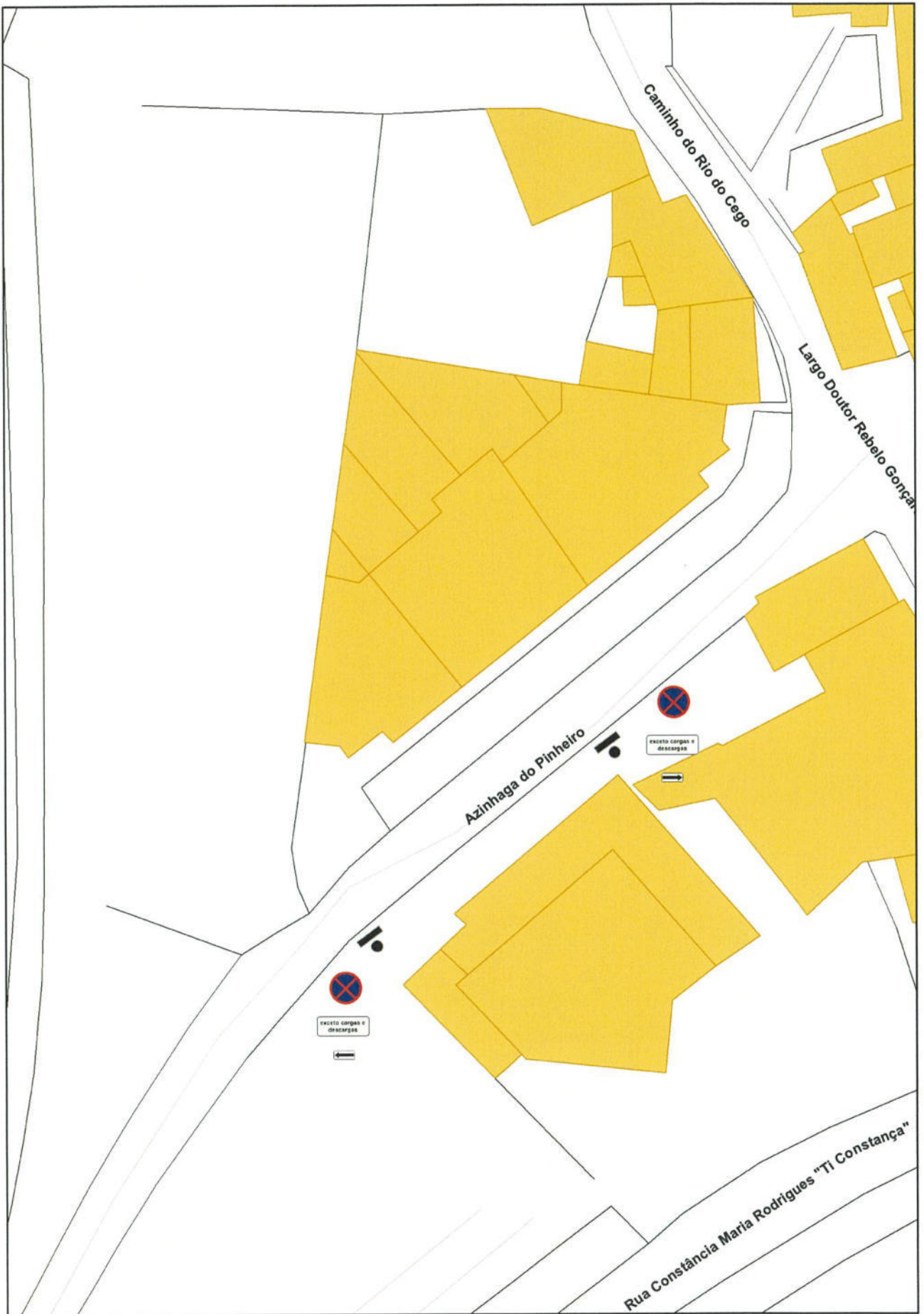
**Local:** Rua do Chafariz - Vermoeira

**Freguesia:** União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira

**Data:** Março 2021

**Escala:** 1:1 000

**30**



# Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



Local: Azinhaga do Pinheiro - Mafra  
Freguesia: MAFRA

Data: Abril 2021  
Escala: 1:500

**31**





## Câmara Municipal de Mafra

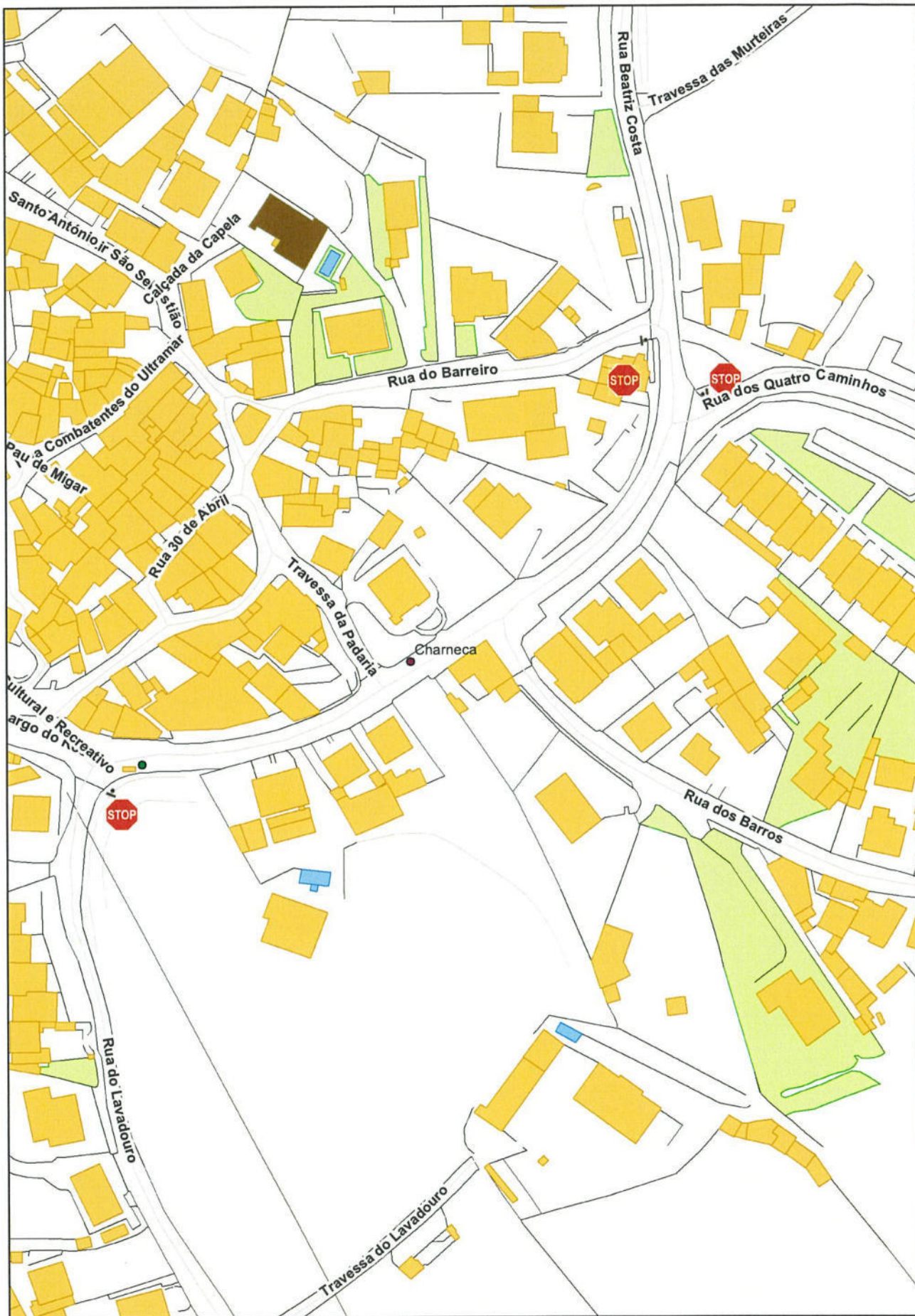
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



**Local:** Pct Limoeiros, Tv Carrasqueira Cima, Pct Calçadinha Preta - Pinhal-Frades  
**Freguesia:** ERICEIRA

**Data:** Abril 2021  
**Escala:** 1:1 600

**32**



## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



**Local:** Rua Lavadouro, Rua Quatro Caminhos, Rua Barreiro - Charneca  
**Freguesia:** UF VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

**Data:** Abril 2021  
**Escala:** 1:1 400

**33**



## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



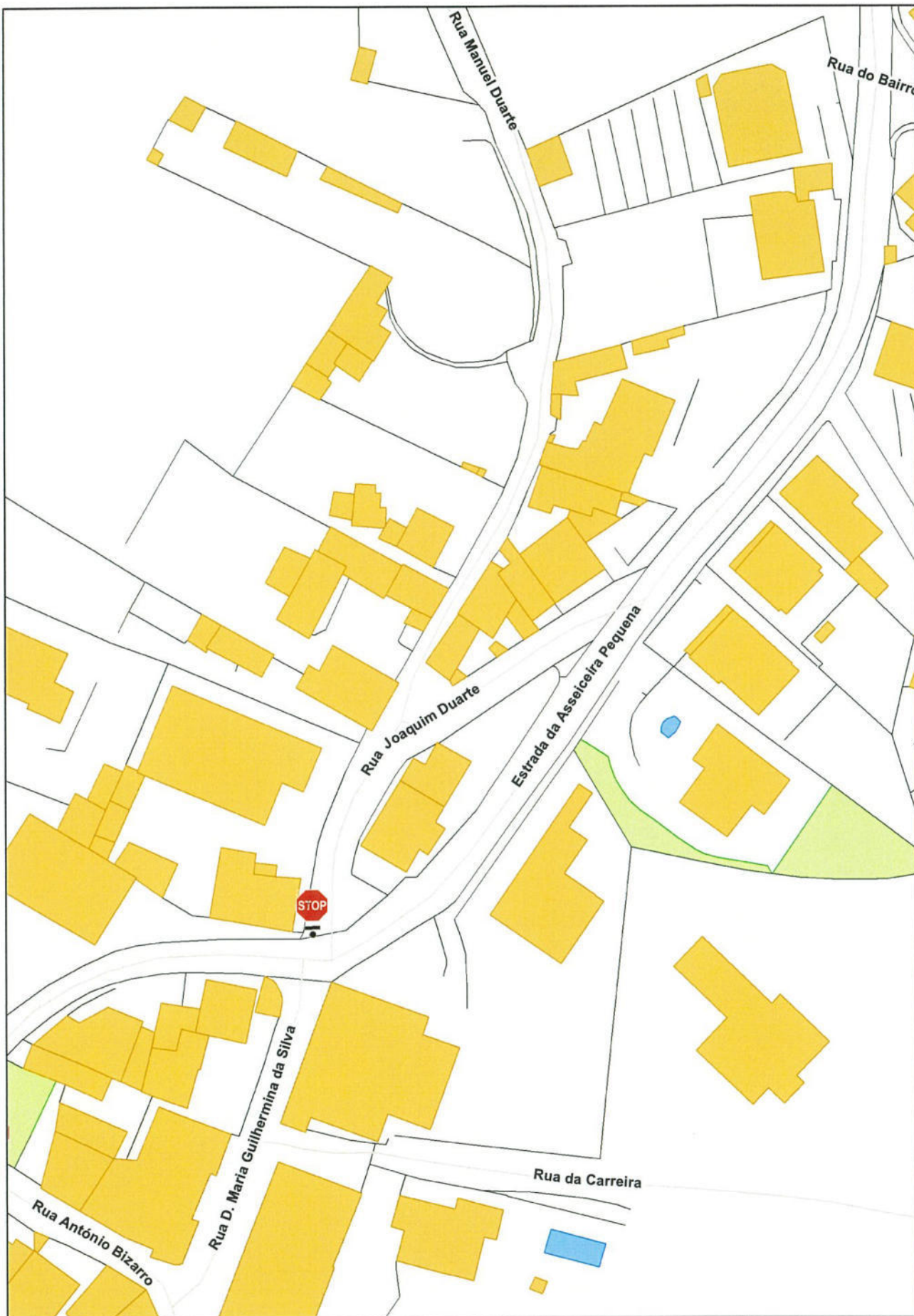
**Local:** Rua Beatriz Costa - Quinta da Mata

**Freguesia:** UF Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés

**Data:** Abril 2021

**Escala:** 1:1 000

**34**



## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



**Local:** Rua Joaquim Duarte - Asseiceira Pequena

**Freguesia:** U. F. de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés

**Data:** Abril 2021

**Escala:** 1:900

**35**



## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



**Local:** Rua do Planalto - Asseiceira Pequena

**Freguesia:** U. F. de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés

**Data:** Abril 2021

**Escala:** 1:1 000

**36**



## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



**Local:** Alameda do Casal Pedroso - Casal Pedroso  
**Freguesia:** U. F. de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés

**Data:** Abril 2021  
**Escala:** 1:900

**37**



## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



**Local:** Rua da Escola, Rua do Curtilho - Montemuro  
**Freguesia:** U. F. de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés

**Data:** Abril 2021  
**Escala:** 1:900

**38**



## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



**Local:** Rua do Brejo, Rua dos Prédios Novos - Montemuro  
**Freguesia:** U. F. de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés

**Data:** Abril 2021  
**Escala:** 1:1 000

**39**





## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



**Local:** Rua Padre Luis Germano - Montemuro

**Freguesia:** U. F. de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés

**Data:** Abril 2021

**Escala:** 1:1 000

**40**



## Câmara Municipal de Mafra

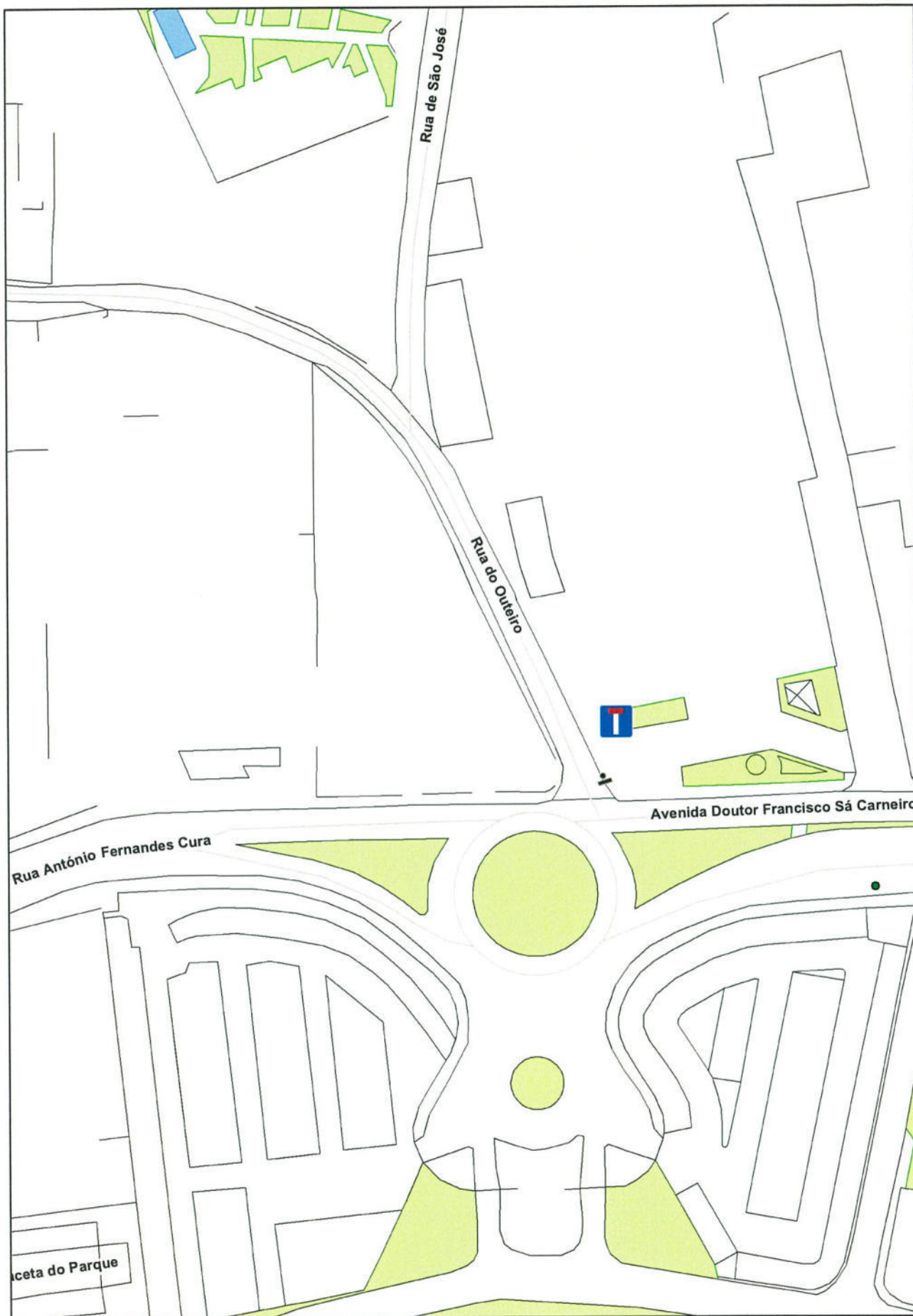
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



**Local:** Rua do Outeiro - Marvão  
**Freguesia:** SANTO ISIDORO

**Data:** Abril 2021  
**Escala:** 1:1 000

**41**



## Câmara Municipal de Mafra

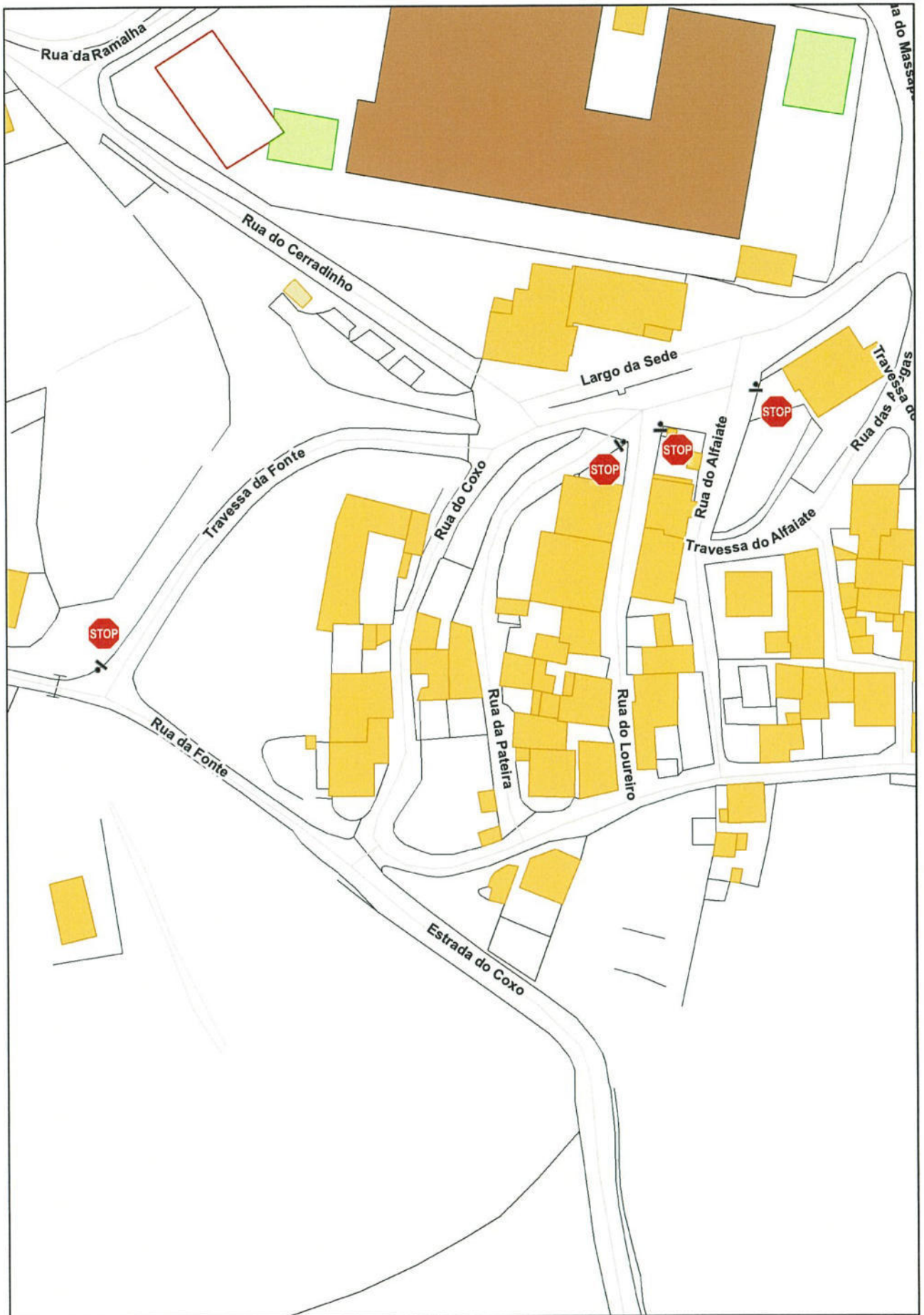
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



**Local:** Rua do Outeiro - Casal do Outeiro  
**Freguesia:** MAFRA

**Data:** Junho 2021  
**Escala:** 1:1 000

**42**



## Câmara Municipal de Mafra

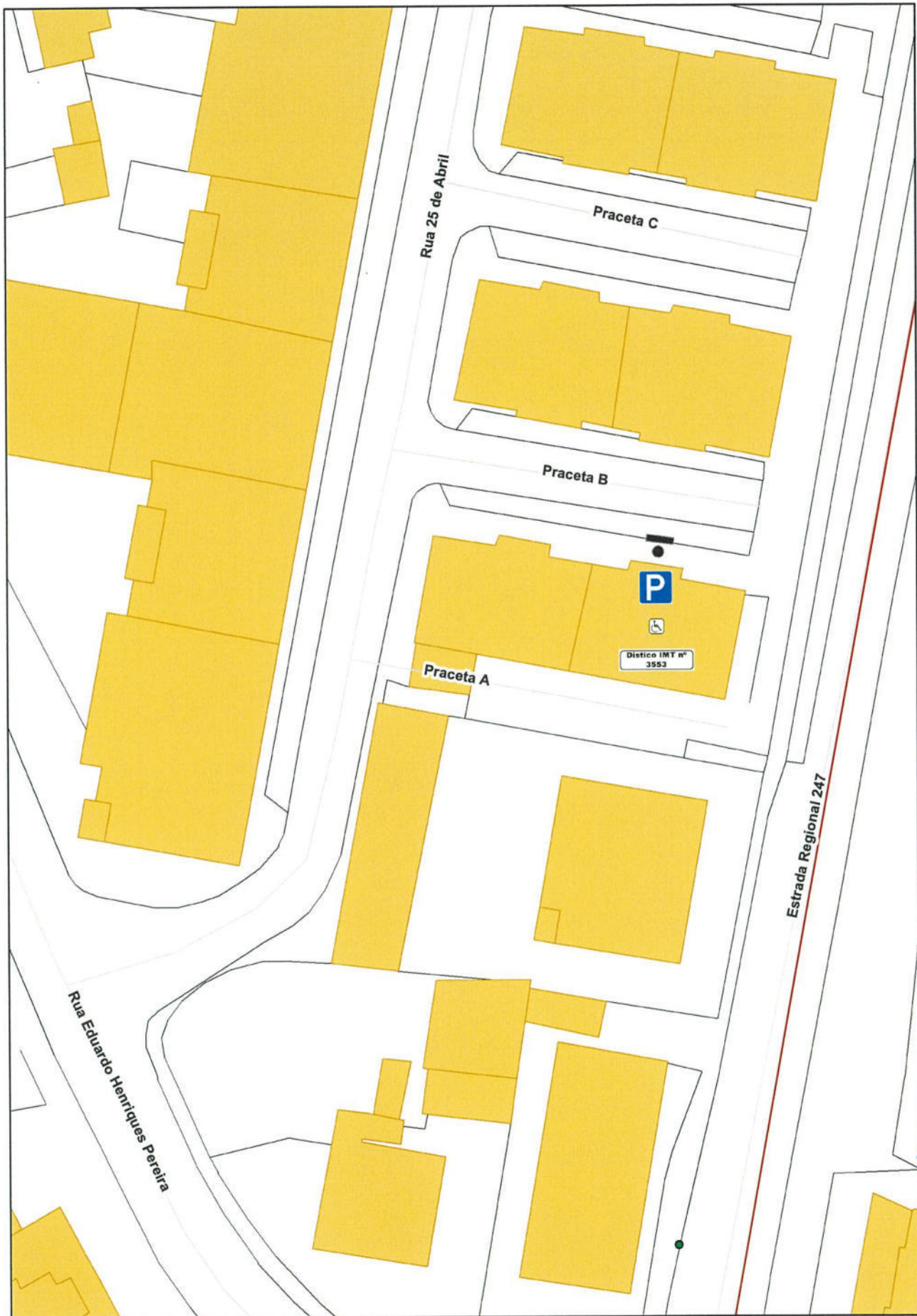
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



**Local:** Tv. Fonte, R. Pateira, R. Loureiro e R. Alfaiate - Fonte Boa da Brincosa  
**Freguesia:** CARVOEIRA

**Data:** Maio 2021  
**Escala:** 1:1 000

**43**



# Câmara Municipal de Mafra

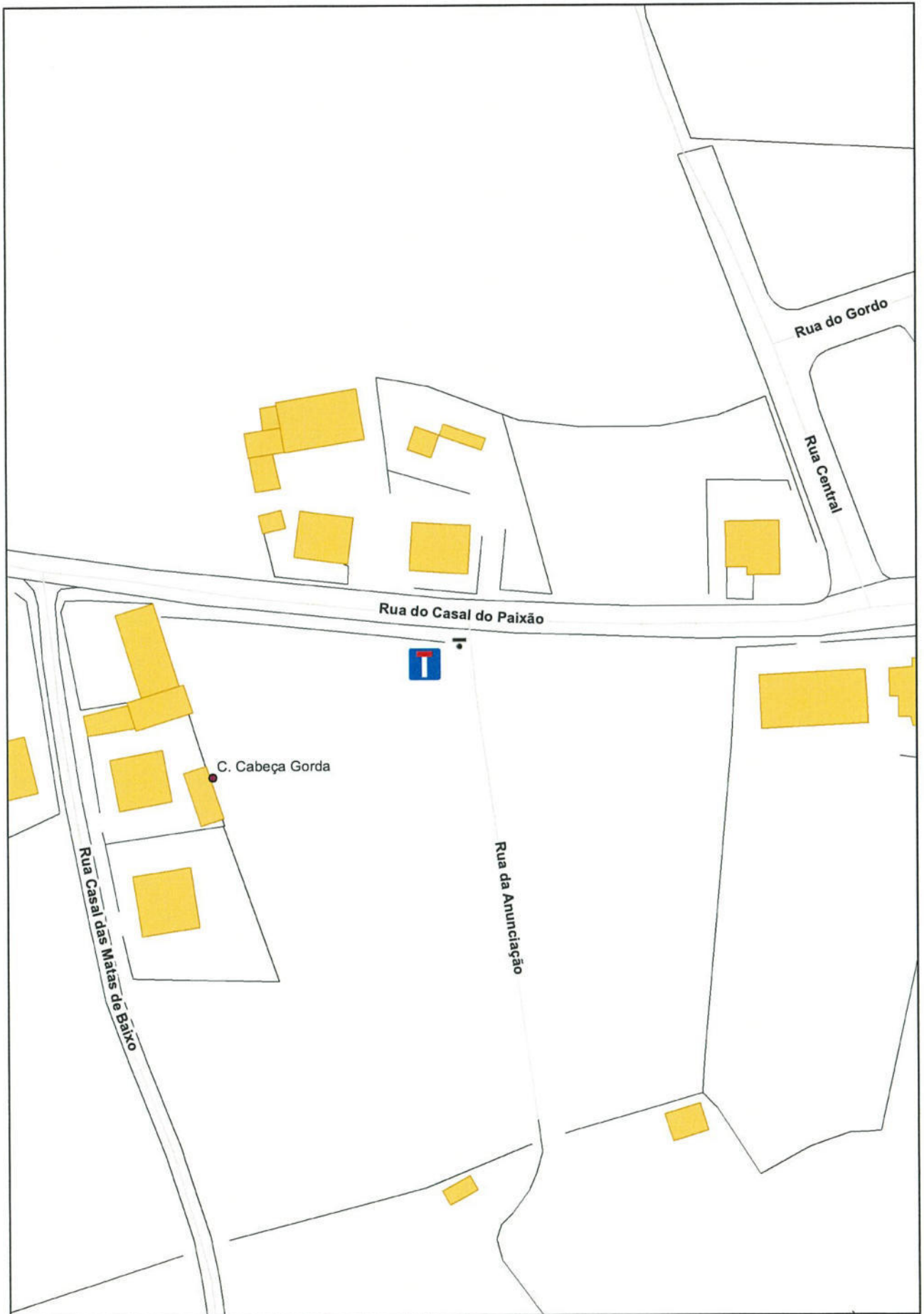
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



**Local:** Rua 25 de Abril, Praceta B - Ericeira  
**Freguesia:** ERICEIRA

**Data:** Maio 2021  
**Escala:** 1:500

**44**



## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



**Local:** Rua da Anunciação - Casal Paixão  
**Freguesia:** ENCARNAÇÃO

**Data:** Maio 2021  
**Escala:** 1:1 000

**45**



## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



**Local:** Praceta António Simões - Ventureira  
**Freguesia:** UF IGREJA NOVA E CHELEIROS

**Data:** Maio 2021  
**Escala:** 1:1 000

**46**



## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

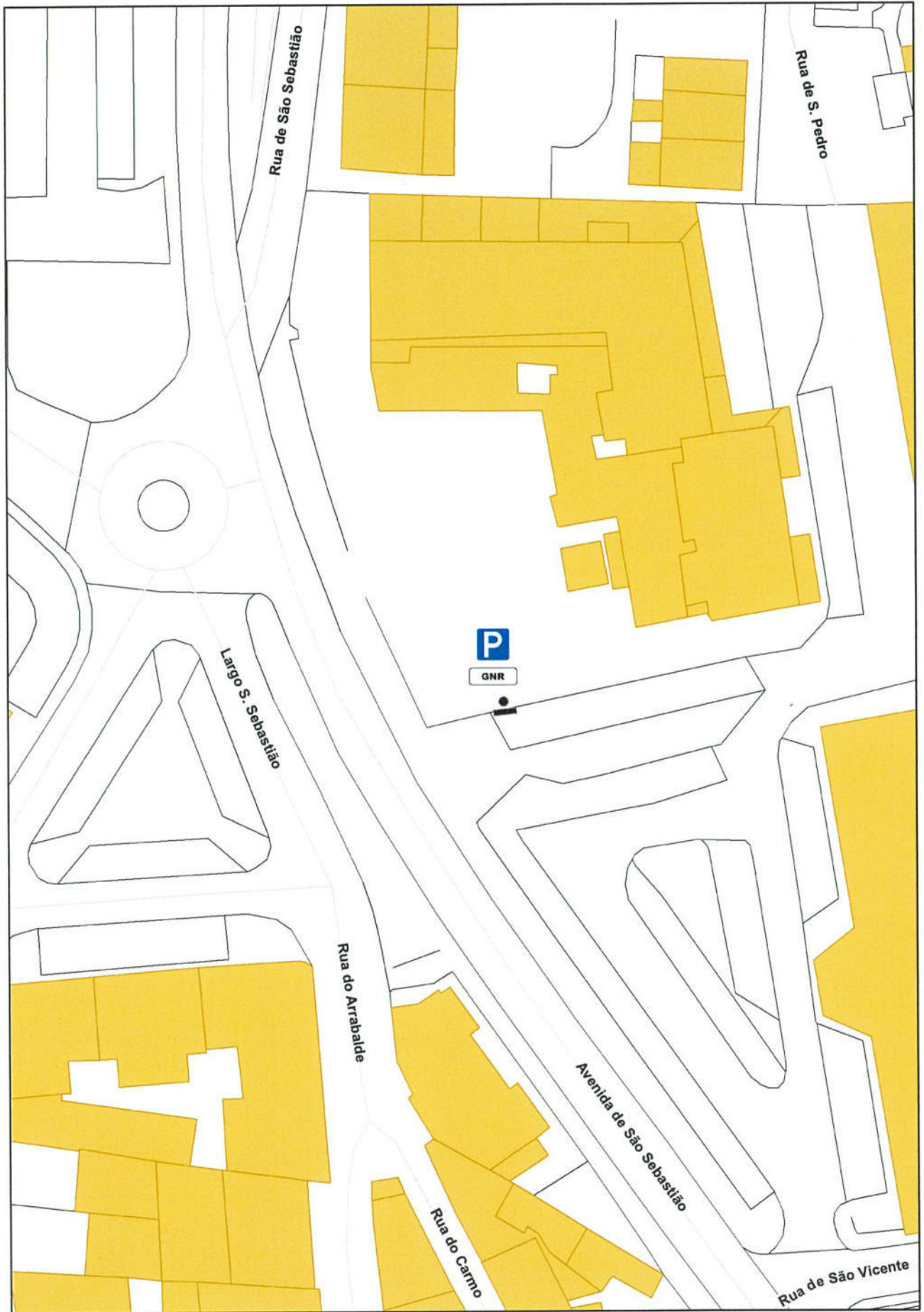


**Local:** Rua Principal - Livramento  
**Freguesia:** UF Azueira e Sobral da Abelheira

**Data:** Maio 2021  
**Escala:** 1:500

**47**





## Câmara Municipal de Mafra

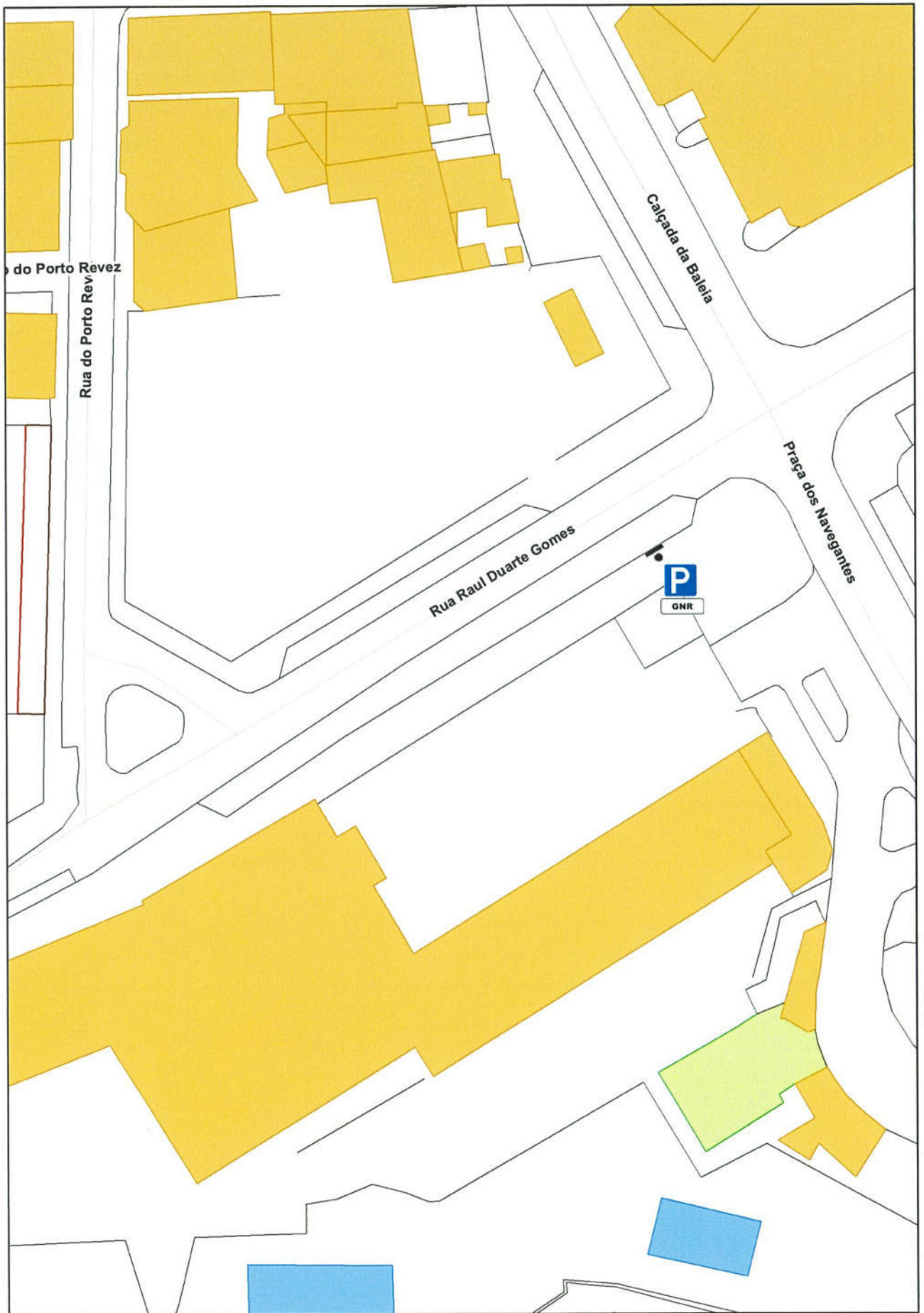
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



**Local:** Parque de Estacionamento das Galerias de S. Sebastião - Ericeira  
**Freguesia:** ERICEIRA

**Data:** Maio 2021  
**Escala:** 1:600

**48**



# Câmara Municipal de Mafra

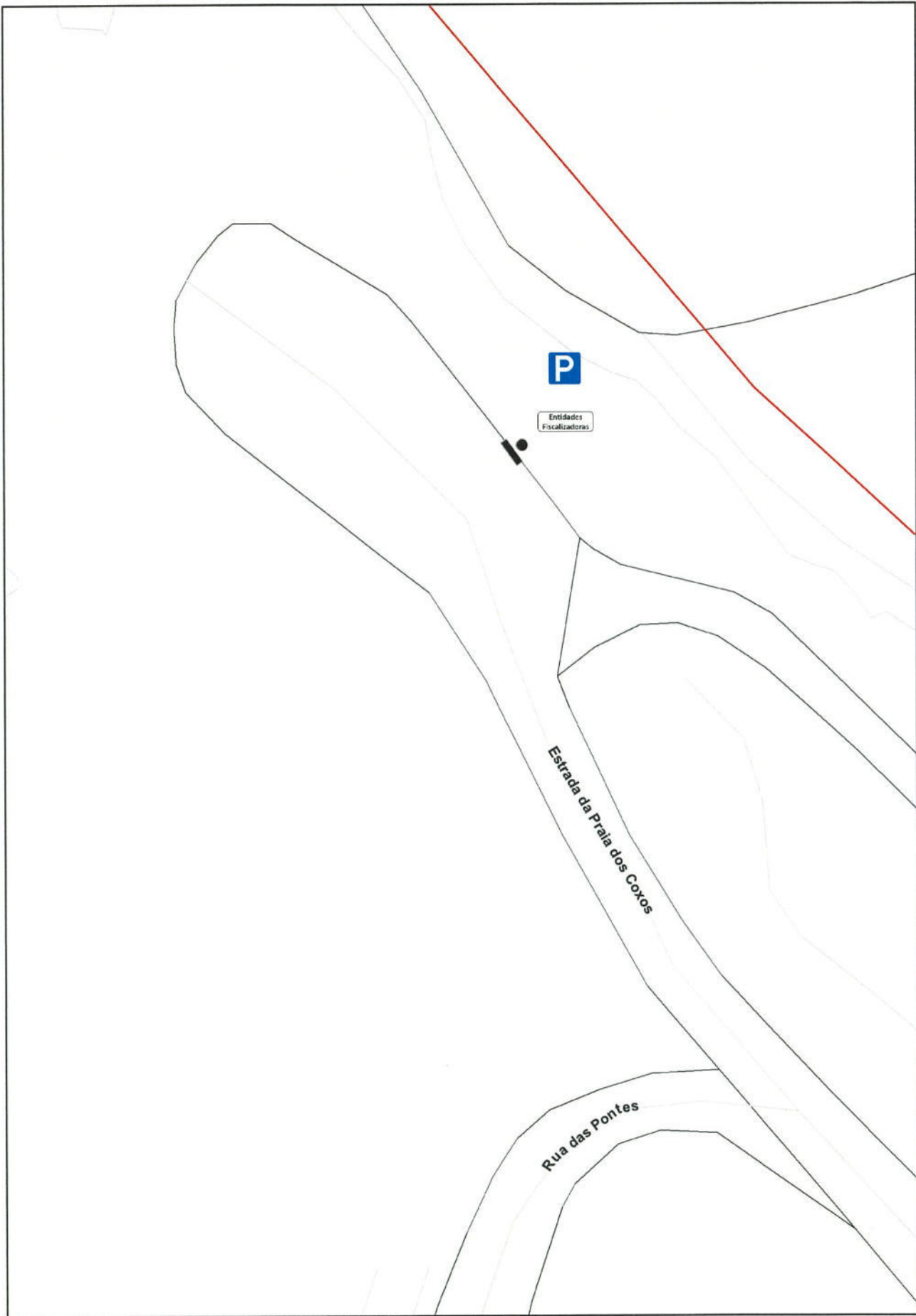
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



**Local:** Rua Raul Duarte Gomes - Ericeira  
**Freguesia:** ERICEIRA

**Data:** Maio 2021  
**Escala:** 1:700

**49**



# Câmara Municipal de Mafra

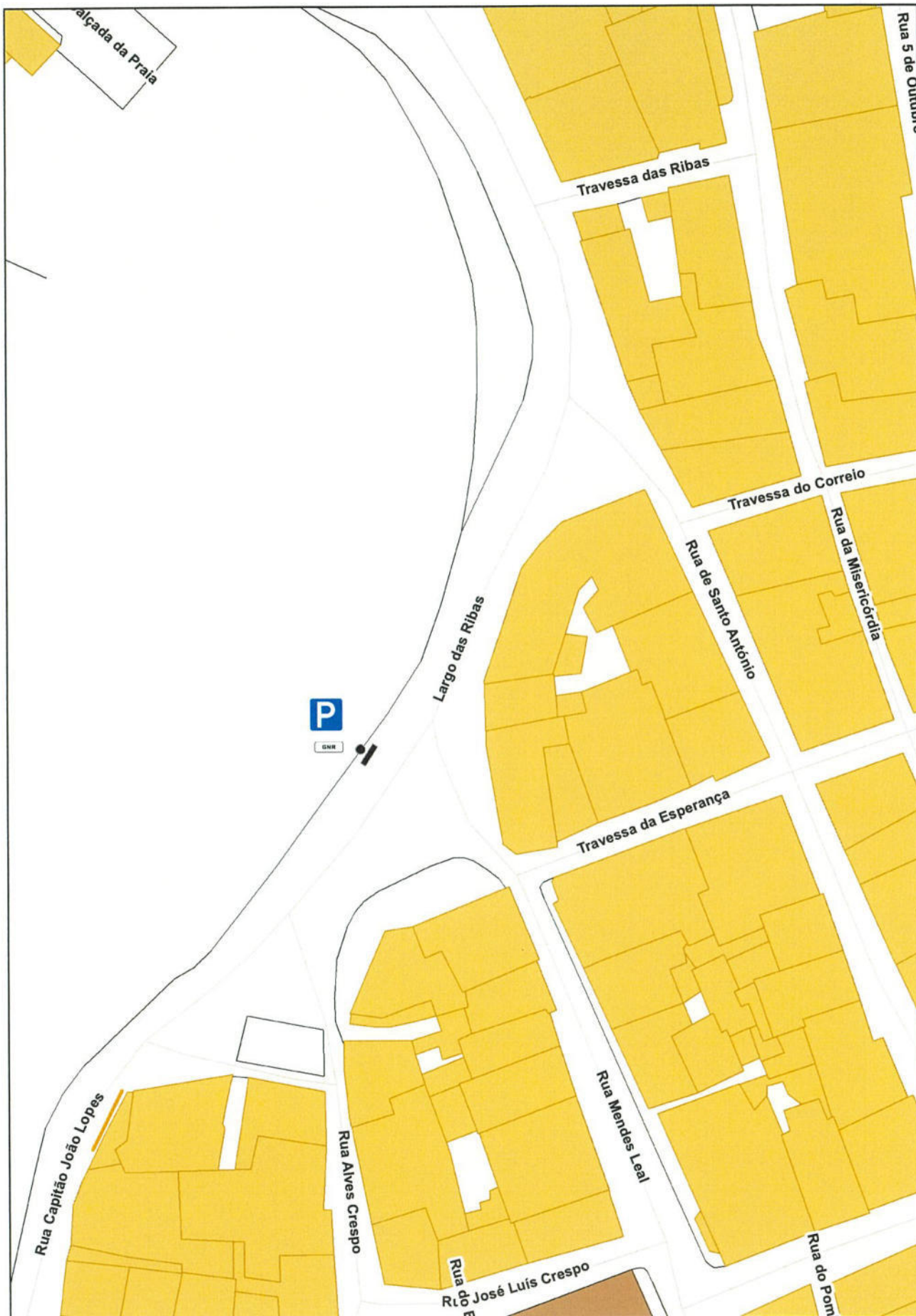
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



**Local:** Estrada da Praia dos Coxos  
**Freguesia:** SANTO ISIDORO

**Data:** Maio 2021  
**Escala:** 1:500

**50**



## Câmara Municipal de Mafra

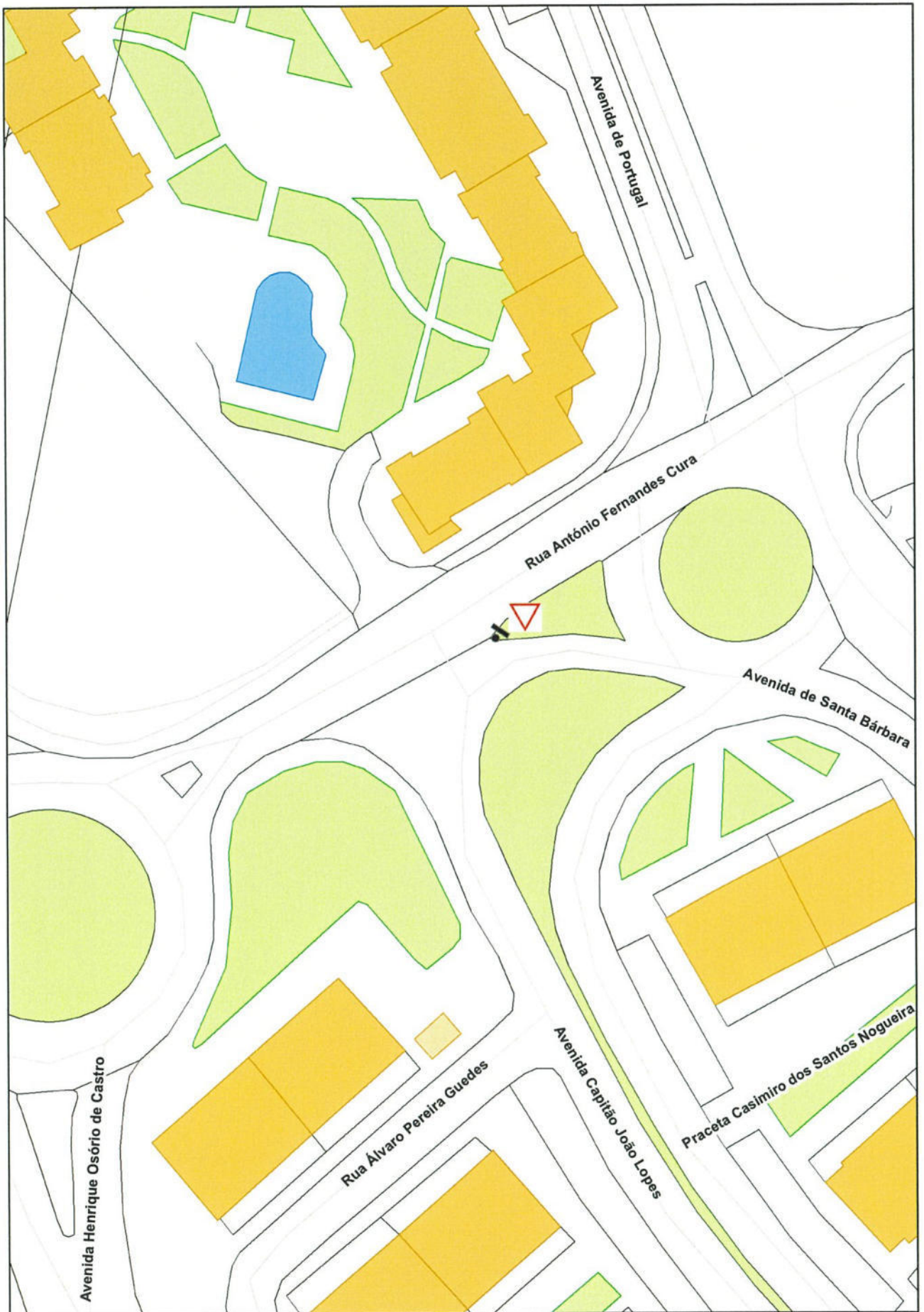
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



**Local:** Largo das Ribas - Ericeira  
**Freguesia:** ERICEIRA

**Data:** Maio 2021  
**Escala:** 1:600

**51**



## Câmara Municipal de Mafra

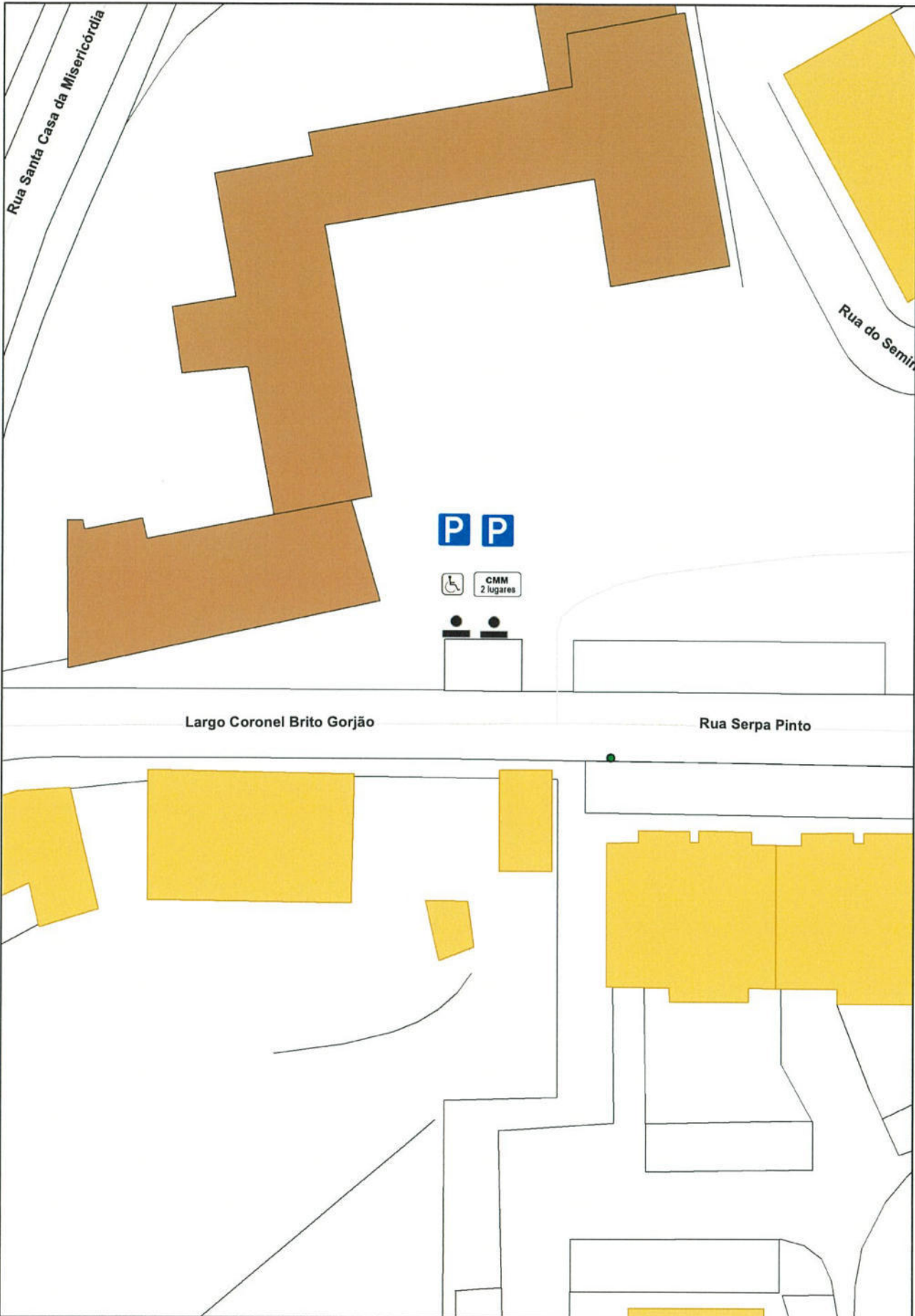
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



**Local:** Rua António Fernandes Cura - Mafra  
**Freguesia:** MAFRA

**Data:** Maio 2021  
**Escala:** 1:700

**52**



# Câmara Municipal de Mafra

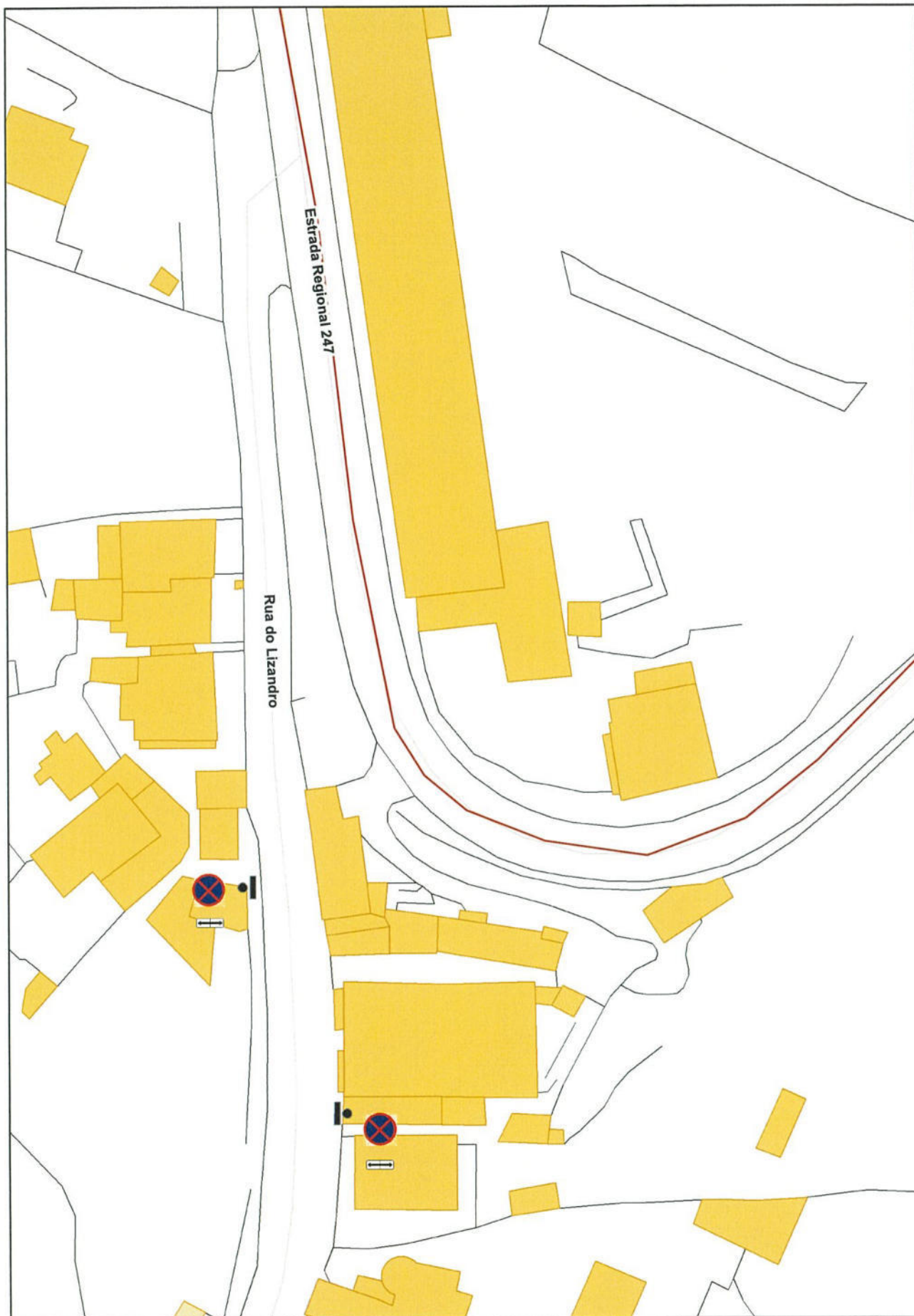
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



**Local:** Largo Coronel Brito Gorjão - Mafra  
**Freguesia:** MAFRA

**Data:** Maio 2021  
**Escala:** 1:500

**53**



## Câmara Municipal de Mafra

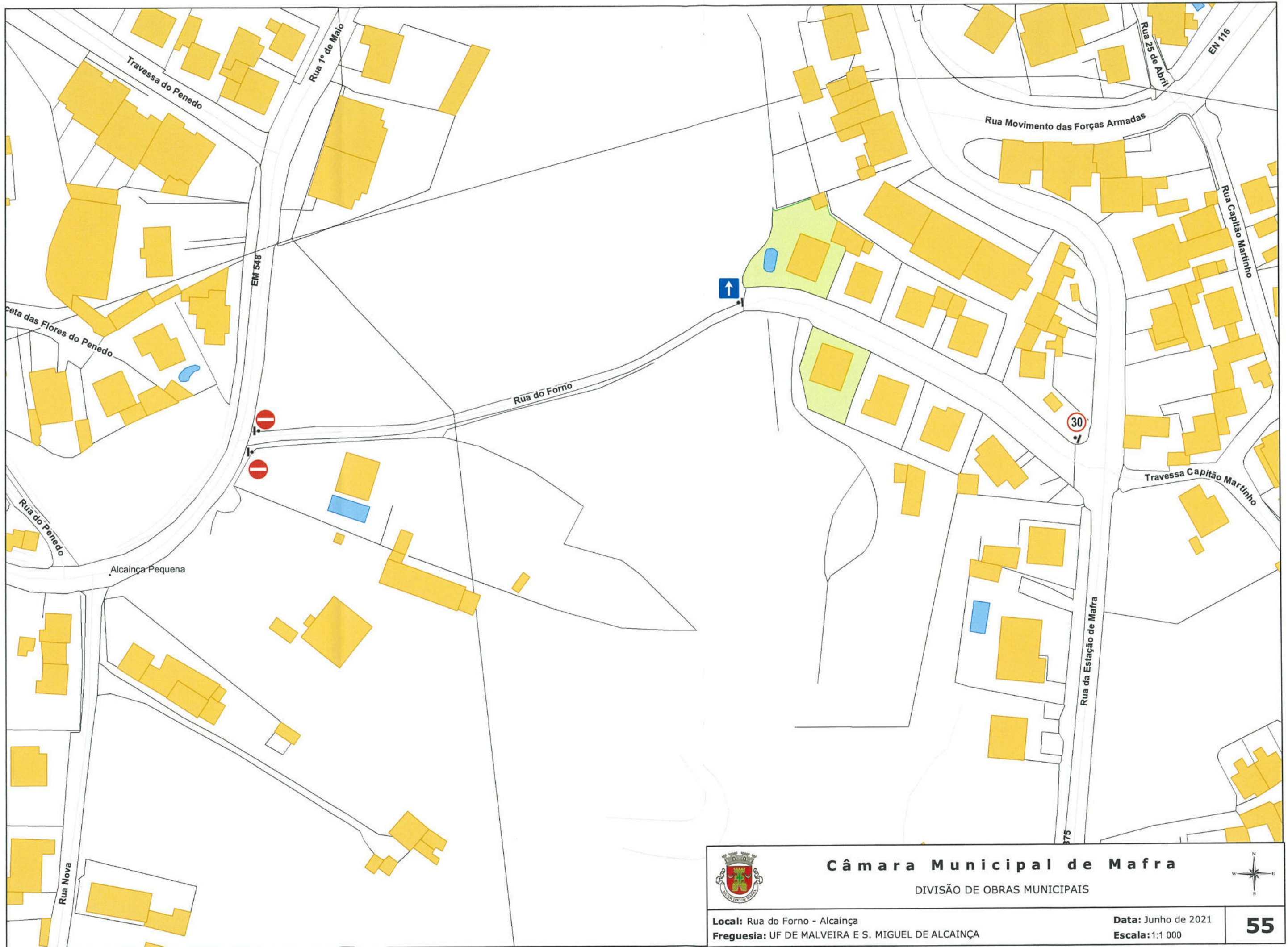
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



**Local:** Rua do Lizandro - Foz do Lizandro  
**Freguesia:** CARVOEIRA

**Data:** Junho 2021  
**Escala:** 1:600

**54**



**Câmara Municipal de Mafra**

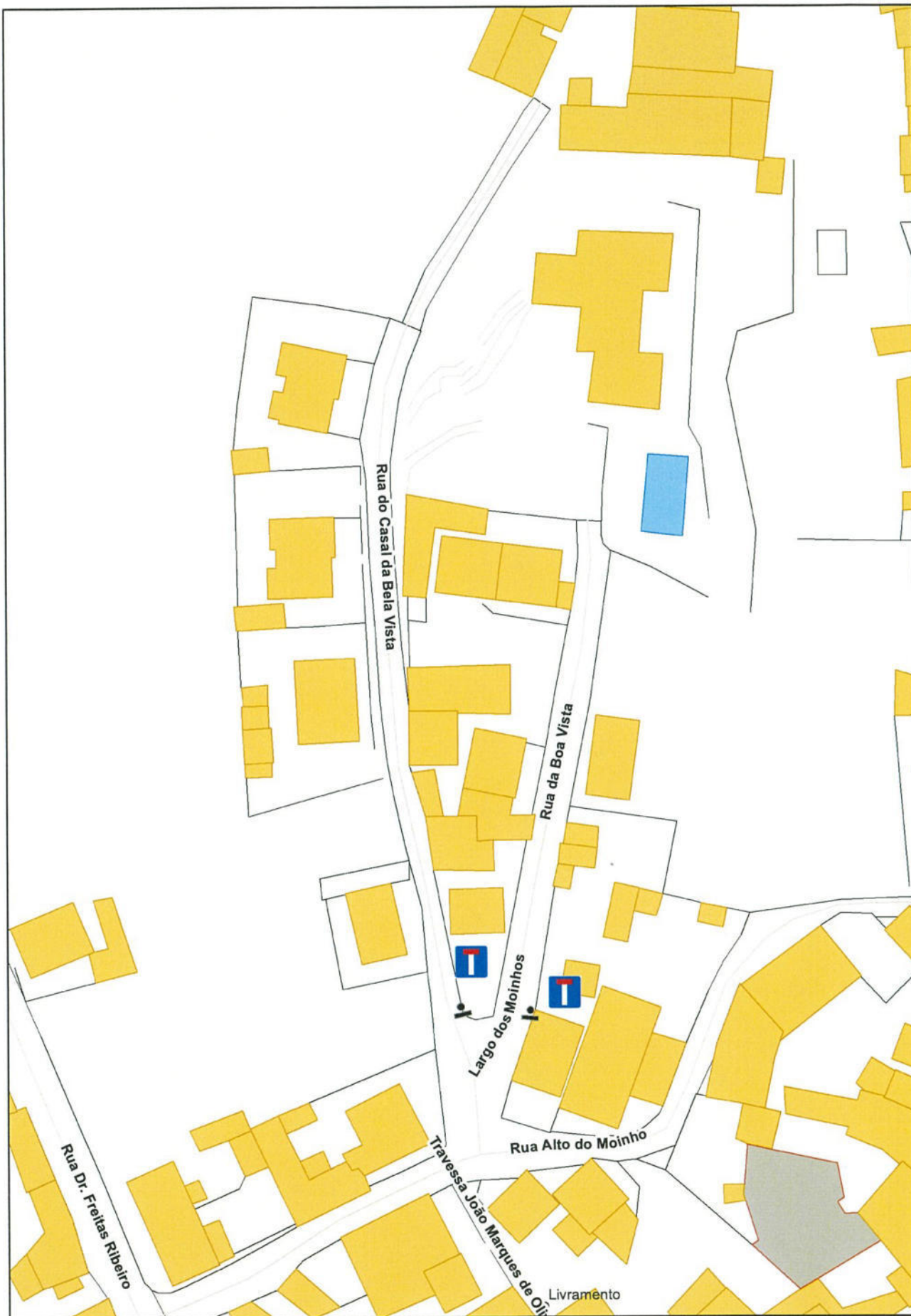
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

Local: Rua do Forno - Alcaíça  
Freguesia: UF DE MALVEIRA E S. MIGUEL DE ALCAIÇA

Data: Junho de 2021  
Escala: 1:1 000







## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



**Local:** Rua da Boa Vista e Rua do Casal da Bela Vista - Livramento  
**Freguesia:** UF Azeira e Sobral da Abelheira

**Data:** Junho 2021  
**Escala:** 1:800

**56**



## Câmara Municipal de Mafra

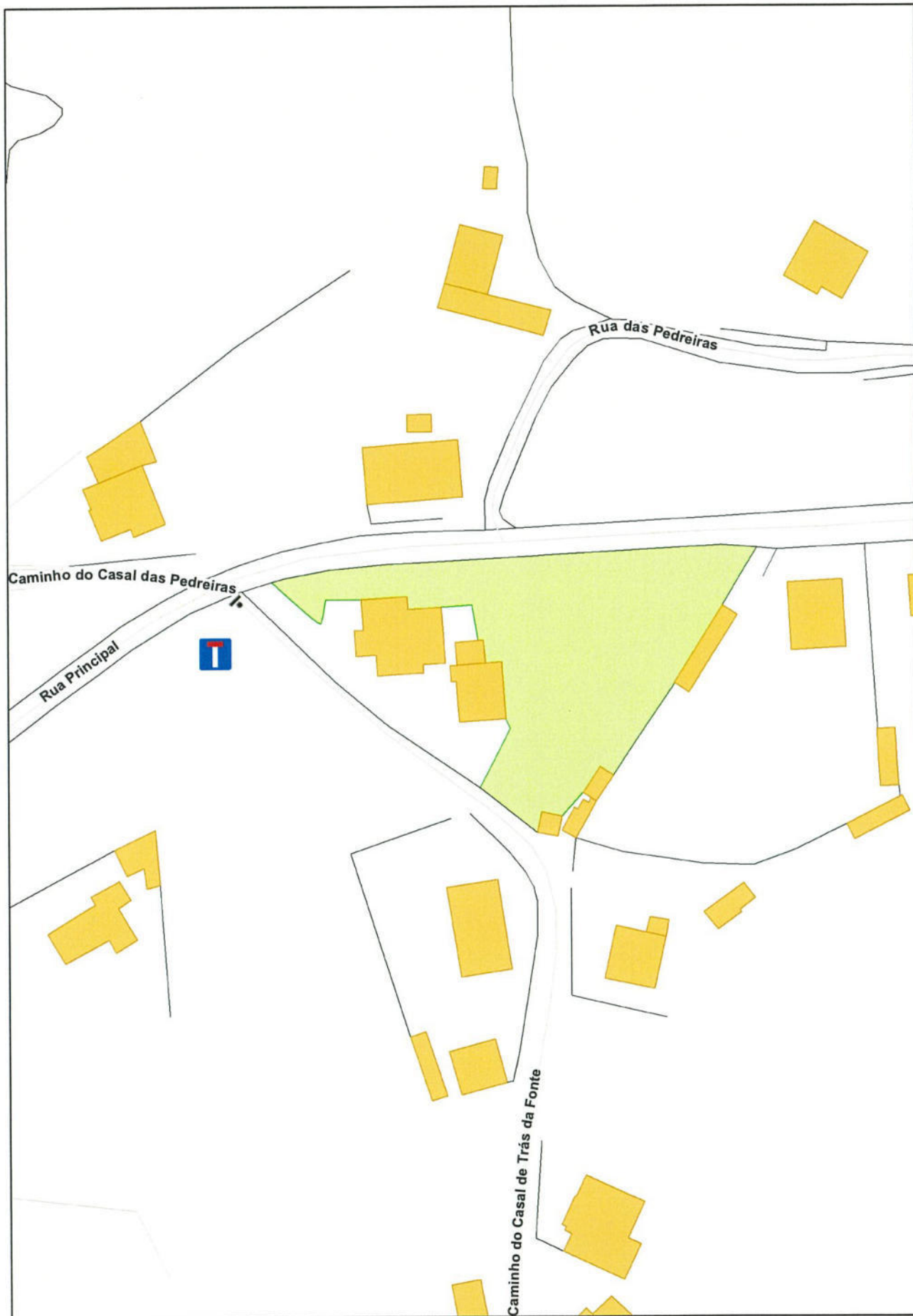
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



**Local:** Travessa do Chafariz - Caneira Nova  
**Freguesia:** UF Azueira e Sobral da Abelheira

**Data:** Junho 2021  
**Escala:** 1:1 000

**57**



## Câmara Municipal de Mafra

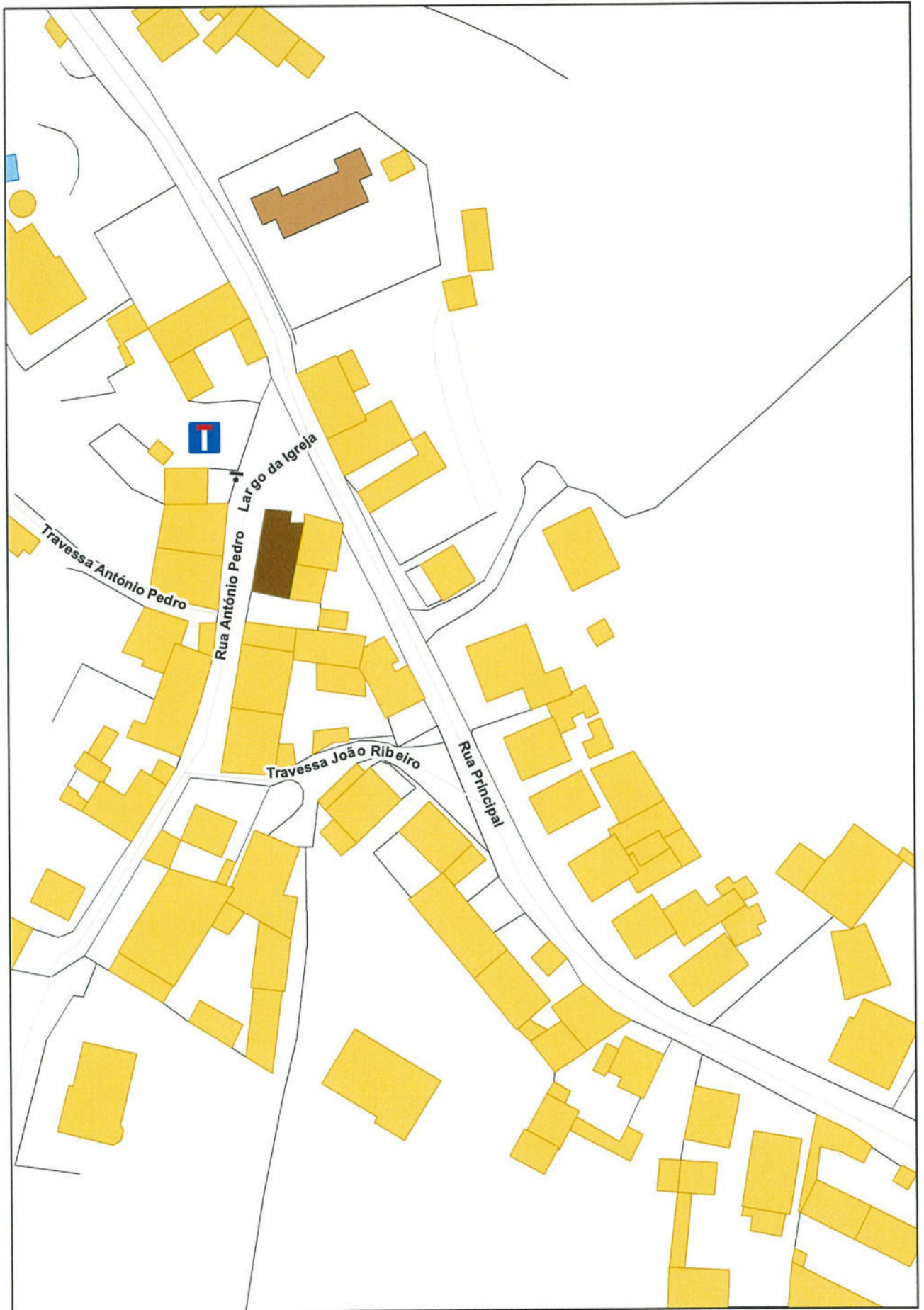
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



**Local:** Caminho do Casal de Trás da Fonte - Antas  
**Freguesia:** UF Azeira e Sobral da Abelheira

**Data:** Junho 2021  
**Escala:** 1:1 000

**58**



## Câmara Municipal de Mafra

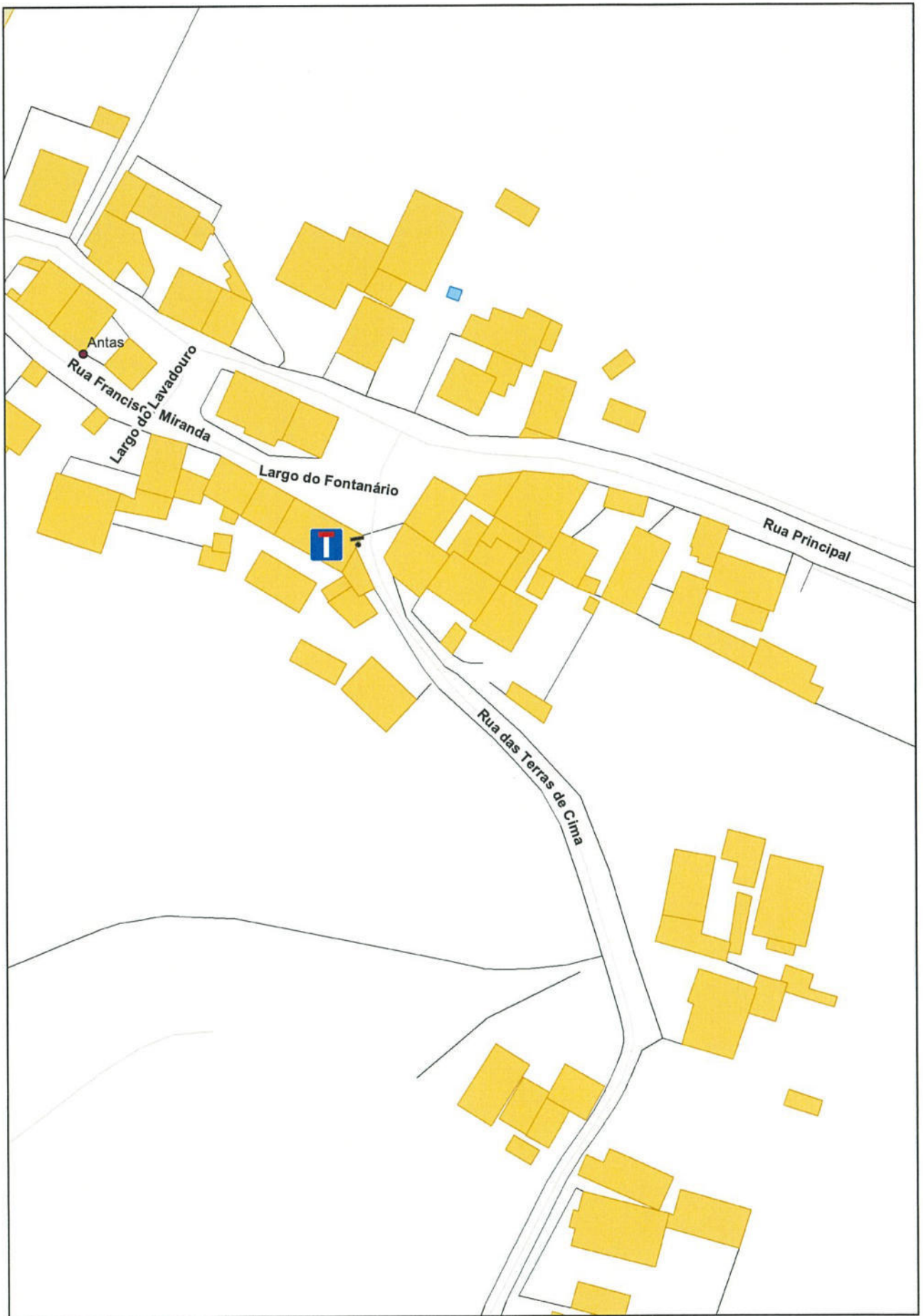
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



**Local:** Rua António Pedro - Antas  
**Freguesia:** UF Azueira e Sobral da Abelheira

**Data:** Junho 2021  
**Escala:** 1:1 000

**59**



## Câmara Municipal de Mafra

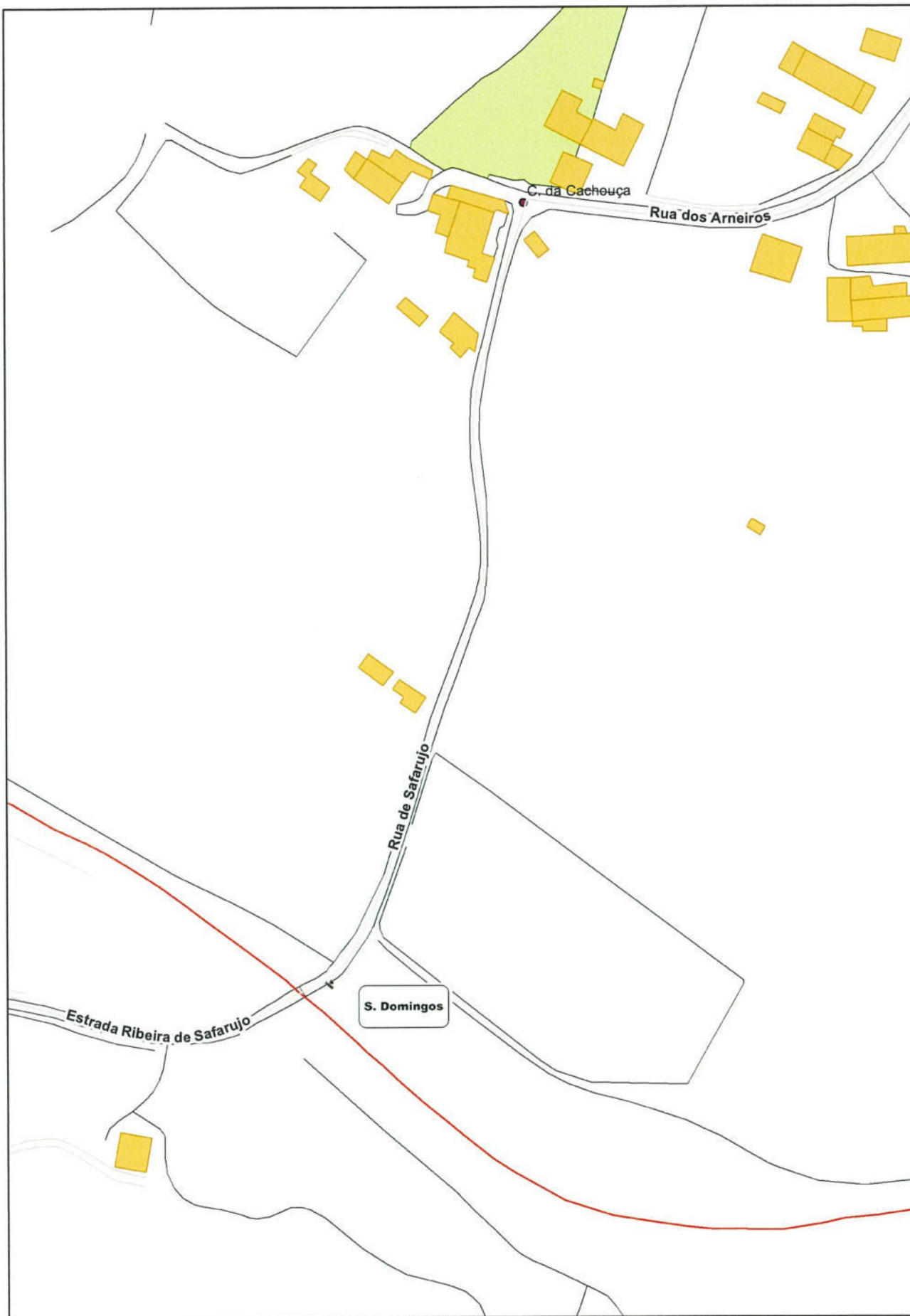
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



**Local:** Rua das Terras de Cima - Antas  
**Freguesia:** UF Azeira e Sobral da Abelheira

**Data:** Junho 2021  
**Escala:** 1:1 000

**60**



## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



**Local:** Rua de Safarju - S. Domingos  
**Freguesia:** ENCARNAÇÃO

**Data:** Junho 2021  
**Escala:** 1:1 500

**61**



# Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



**Local:** Rua Parque de Jogos - Charneca  
**Freguesia:** ENCARNAÇÃO

**Data:** Julho 2021  
**Escala:** 1:1 000

**62**



## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



**Local:** Rua das Rolas - Ericeira  
**Freguesia:** ERICEIRA

**Data:** Julho 2021  
**Escala:** 1:1 000

**63**





## Câmara Municipal de Mafra

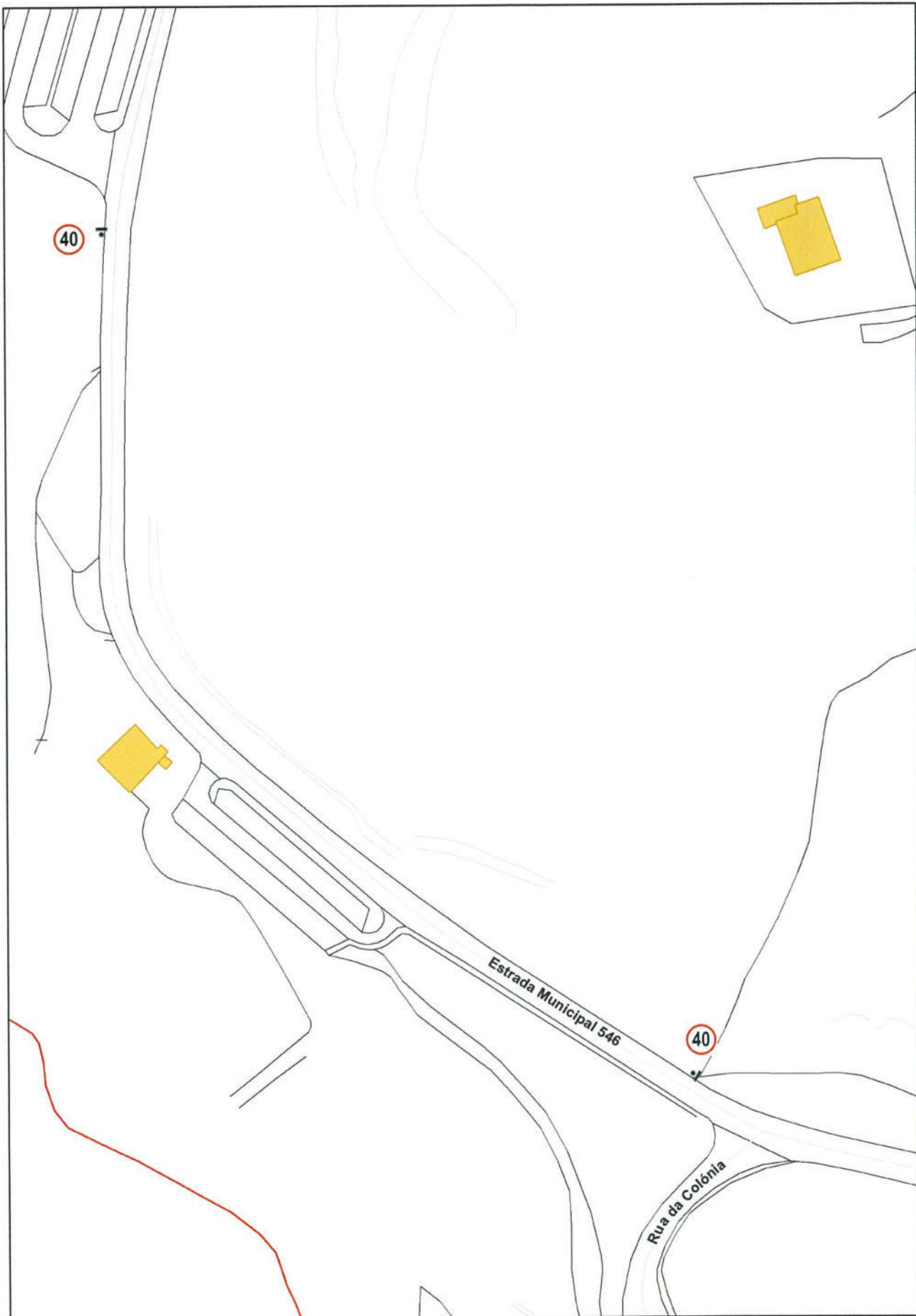
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



**Local:** Praceta Alberto Sousa - Ericeira  
**Freguesia:** ERICEIRA

**Data:** Julho 2021  
**Escala:** 1:1 000

**64**



## Câmara Municipal de Mafra

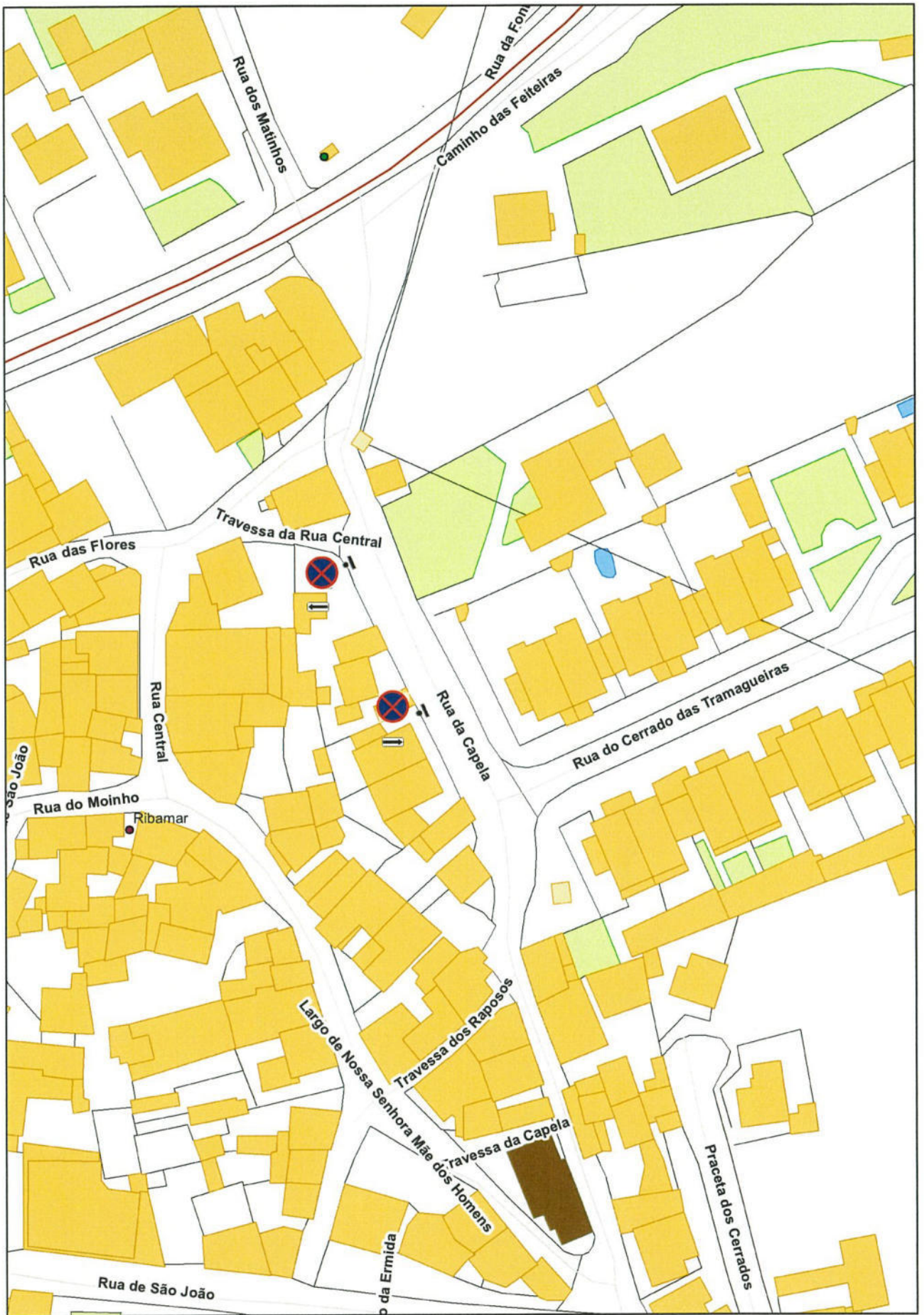
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



**Local:** Estrada Municipal 546 - Praia de São Julião  
**Freguesia:** CARVOEIRA

**Data:** Julho 2021  
**Escala:** 1:1 200

**65**



## Câmara Municipal de Mafra

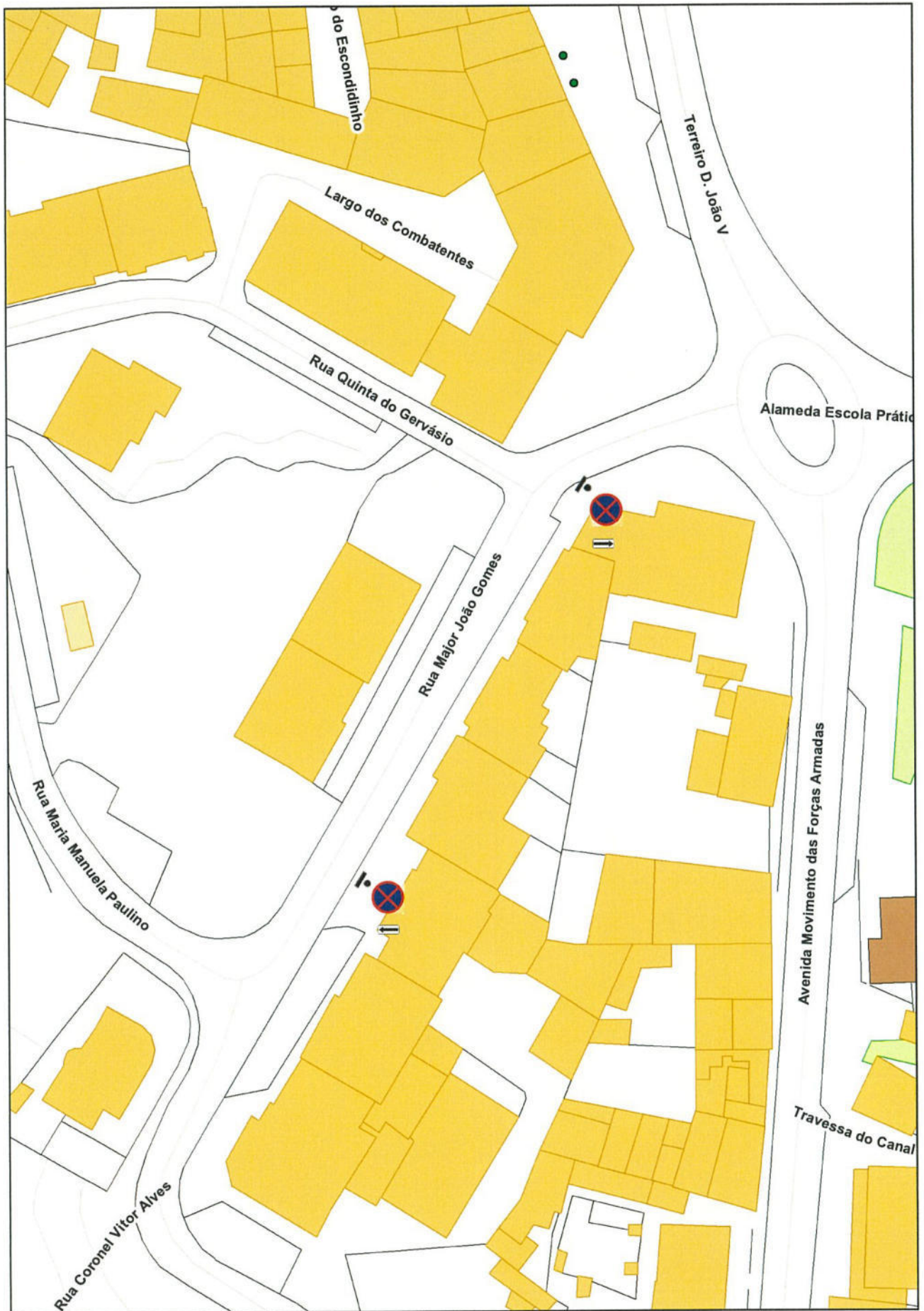
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



**Local:** Rua da Capela - Ribamar  
**Freguesia:** SANTO ISIDORO

**Data:** Julho 2021  
**Escala:** 1:1 000

**66**



# Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



**Local:** Rua Major João Gomes - Mafra  
**Freguesia:** MAFRA

**Data:** Julho 2021  
**Escala:** 1:800

**67**



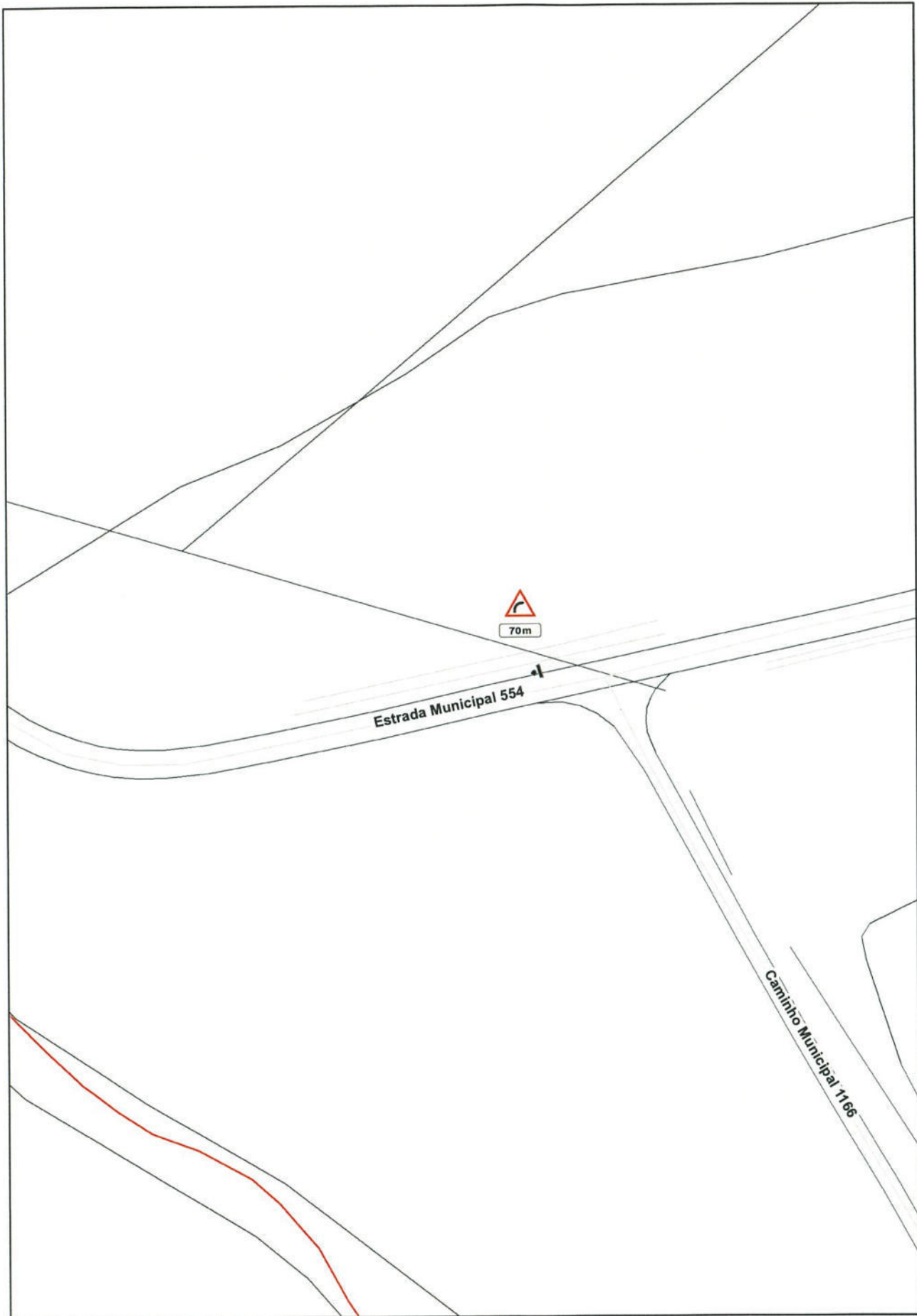
**Câmara Municipal de Mafra**

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



**Local:** Rua da Gamenha, Rua Pinhal da Bela Vista - Achada  
**Freguesia:** MAFRA

**Data:** Julho 2021  
**Escala:** 1:1 000



## Câmara Municipal de Mafra

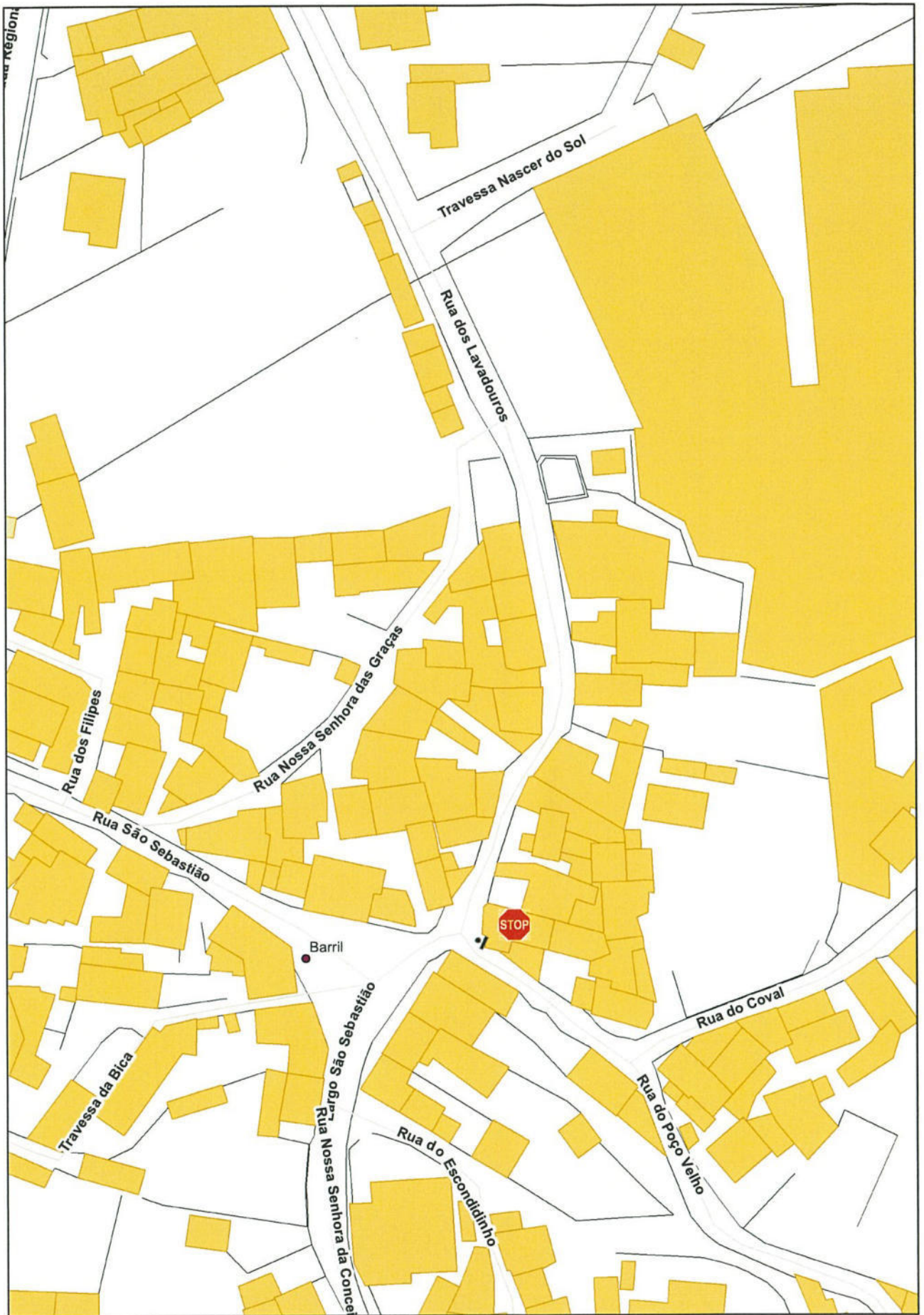
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



**Local:** Estrada Municipal 554, cruzamento com o Caminho Municipal 1166  
**Freguesia:** ENCARNAÇÃO

**Data:** Agosto 2021  
**Escala:** 1:1 000

**69**



## Câmara Municipal de Mafra

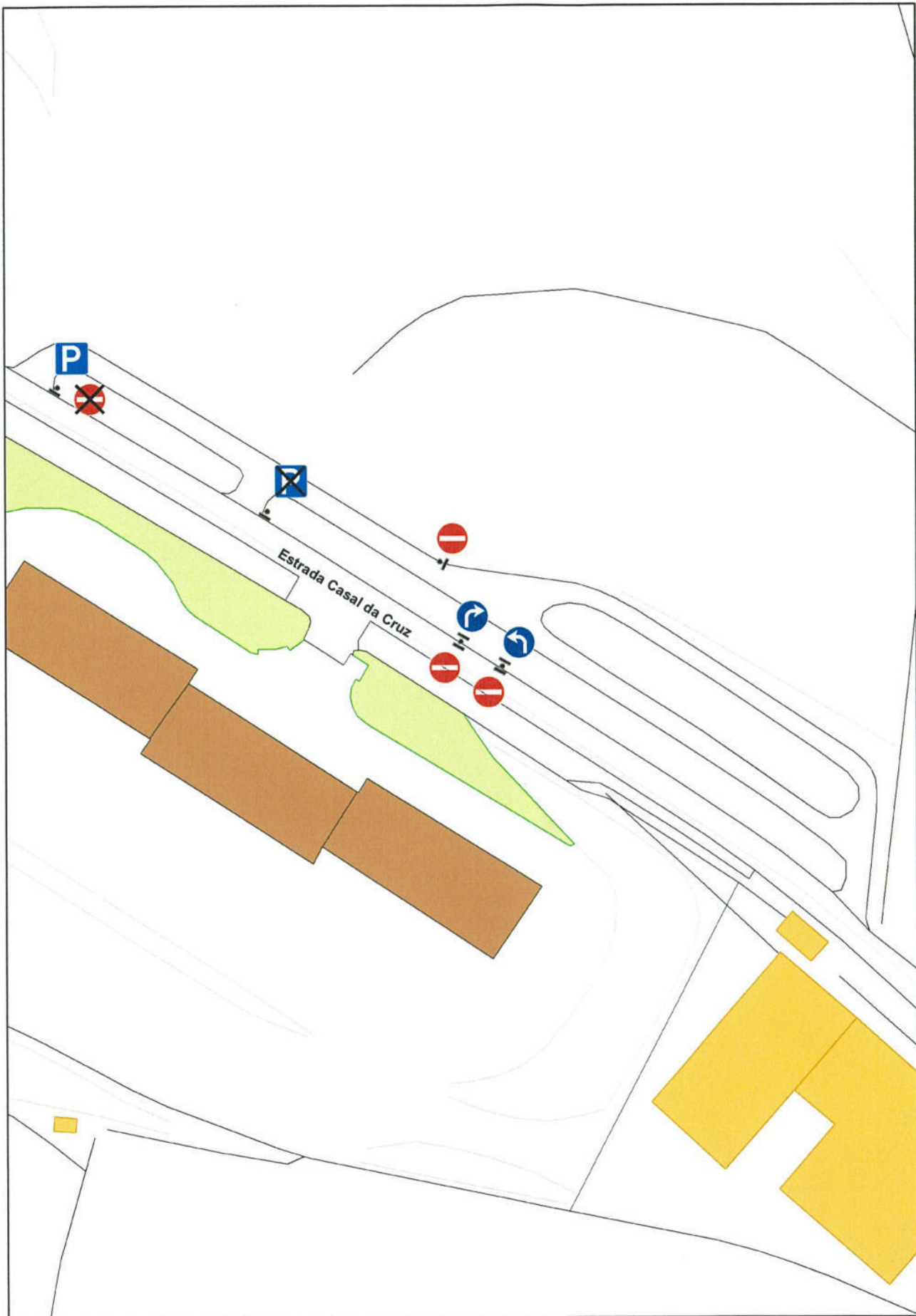
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



**Local:** Rua Poço Velho - Barril  
**Freguesia:** ENCARNAÇÃO

**Data:** Agosto 2021  
**Escala:** 1:1 000

**70**



## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



**Local:** Estrada Casal da Cruz - Parque de Estacionamento do Colégio Miramar  
**Freguesia:** SANTO ISIDORO

**Data:** Setembro 2021  
**Escala:** 1:1 100

**71**





## Câmara Municipal de Mafra

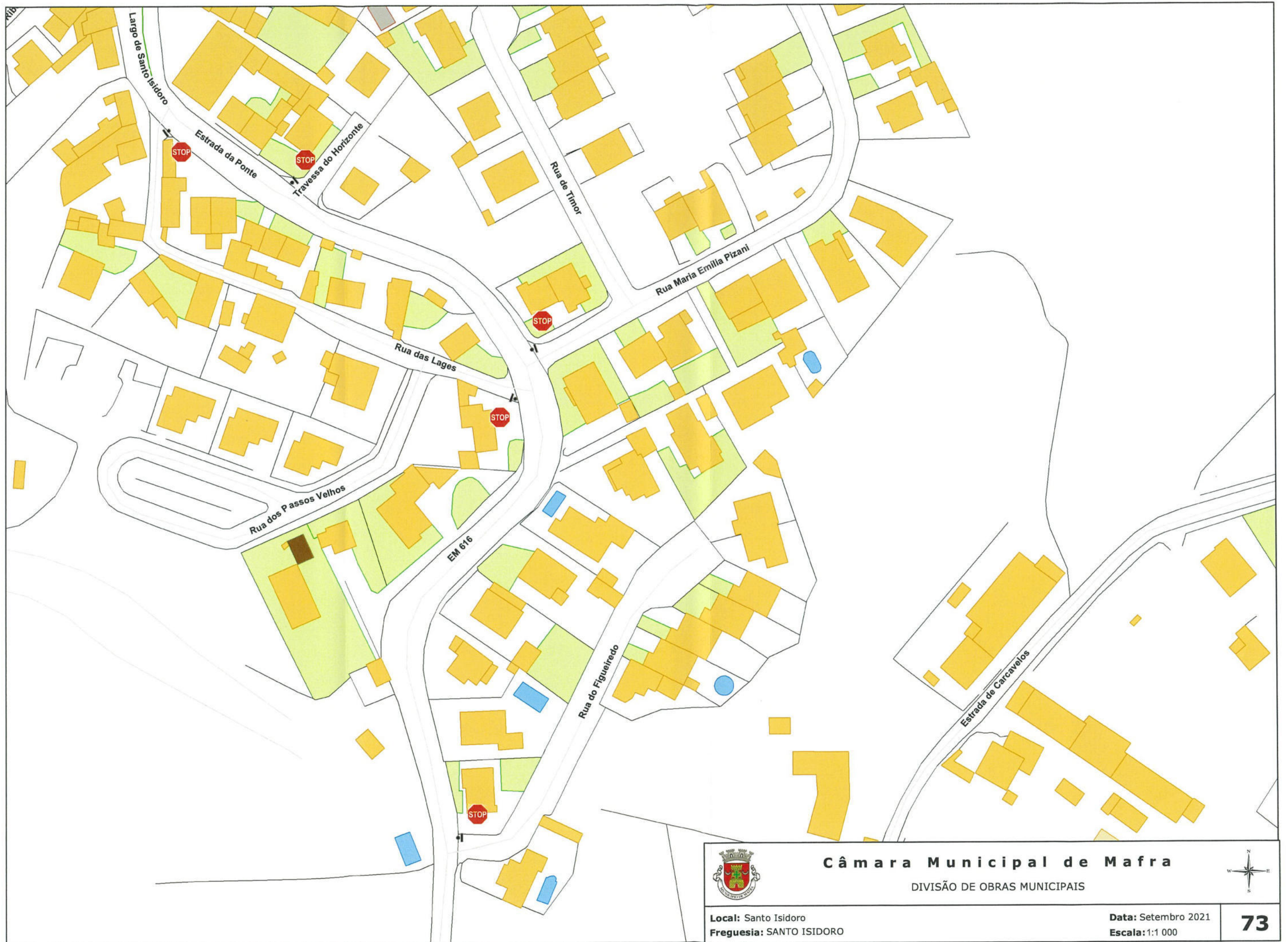
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



**Local:** Rua Filarmónica 1º de Dezembro - Encarnação  
**Freguesia:** ENCARNAÇÃO

**Data:** Setembro 2021  
**Escala:** 1:500

**72**



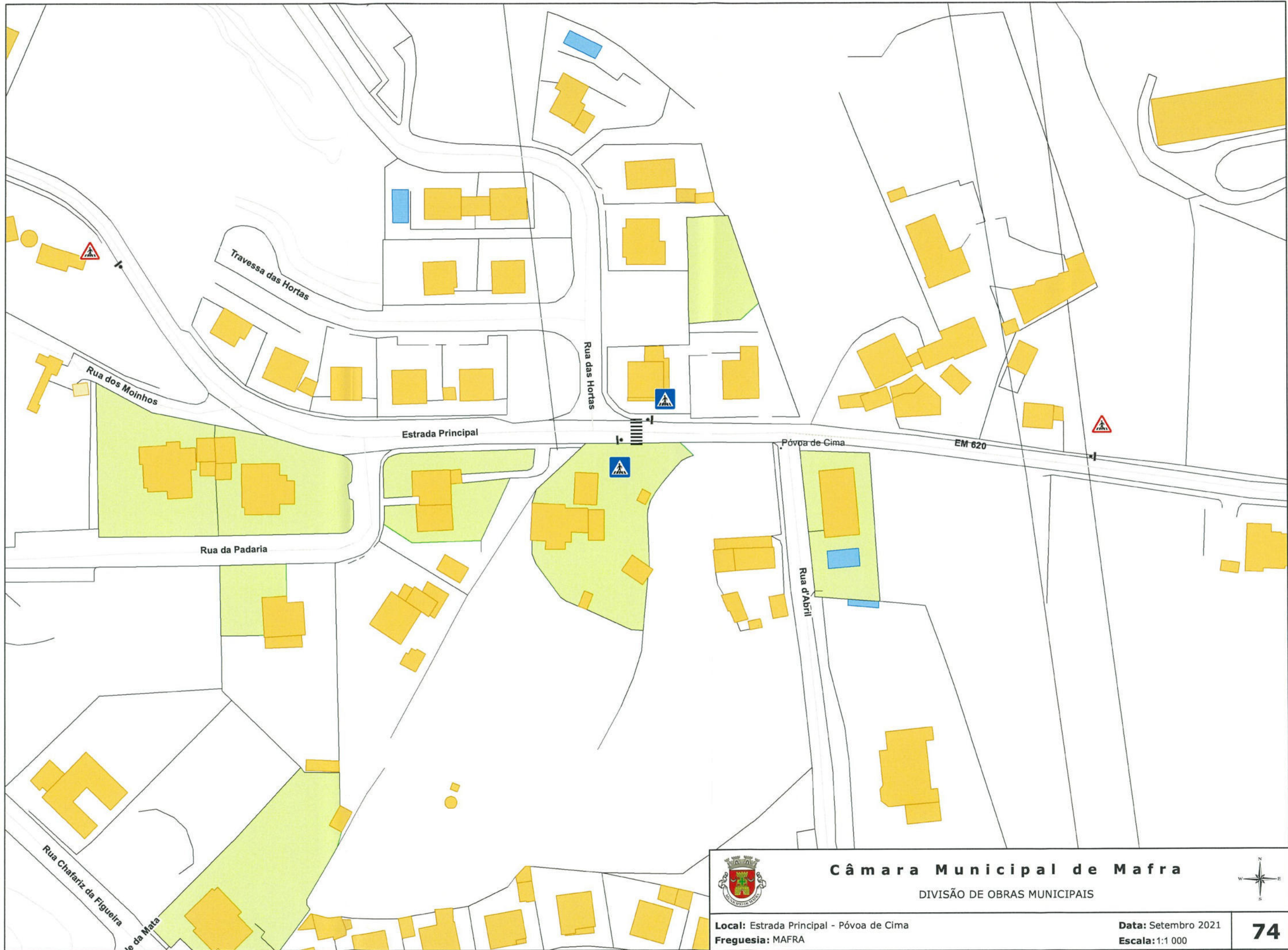
**Câmara Municipal de Mafra**

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

**Local:** Santo Isidoro  
**Freguesia:** SANTO ISIDORO

**Data:** Setembro 2021  
**Escala:** 1:1 000





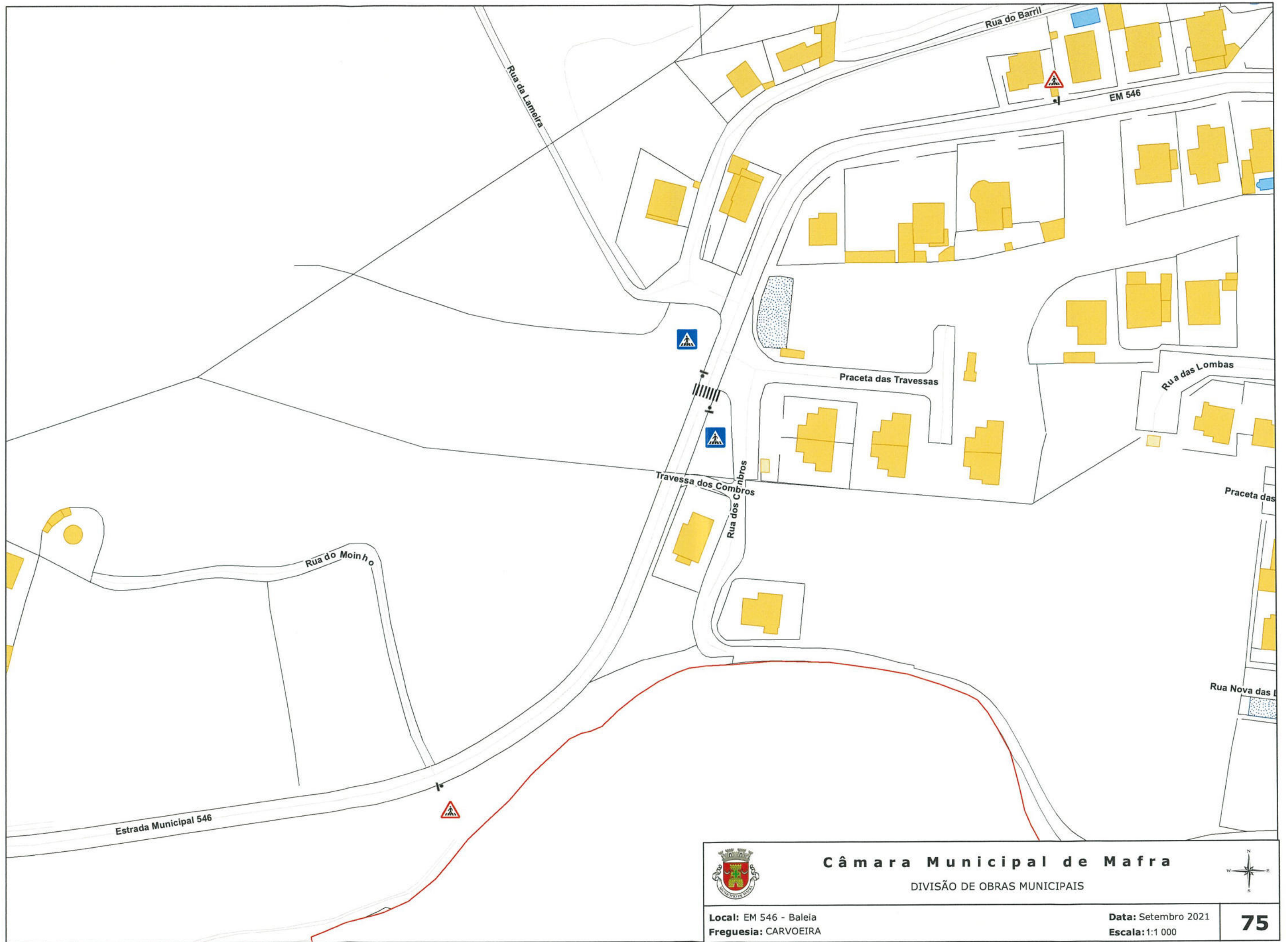
**Câmara Municipal de Mafra**

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



**Local:** Estrada Principal - Póvoa de Cima  
**Freguesia:** MAFRA

**Data:** Setembro 2021  
**Escala:** 1:1 000



**Câmara Municipal de Mafra**  
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



Local: EM 546 - Baleia  
Freguesia: CARVOEIRA

Data: Setembro 2021  
Escala: 1:1 000



## Câmara Municipal de Mafra

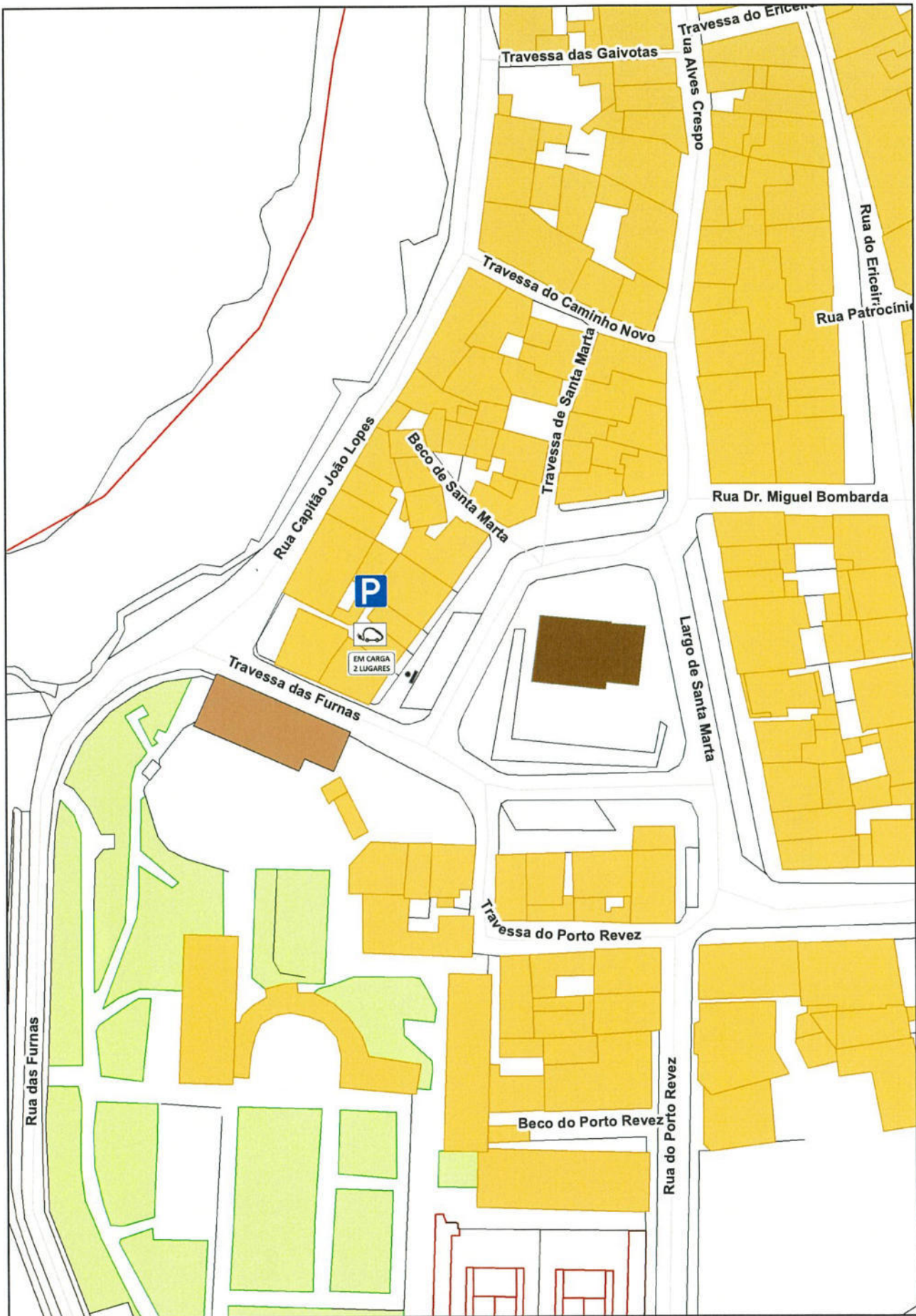
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



**Local:** Rua Casal do Carantão - Ericeira  
**Freguesia:** ERICEIRA

**Data:** Setembro 2021  
**Escala:** 1:1 000

**76**



## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



**Local:** Largo de Santa Marta - Ericeira  
**Freguesia:** ERICEIRA

**Data:** Novembro 2021  
**Escala:** 1:1 000

**77**



## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



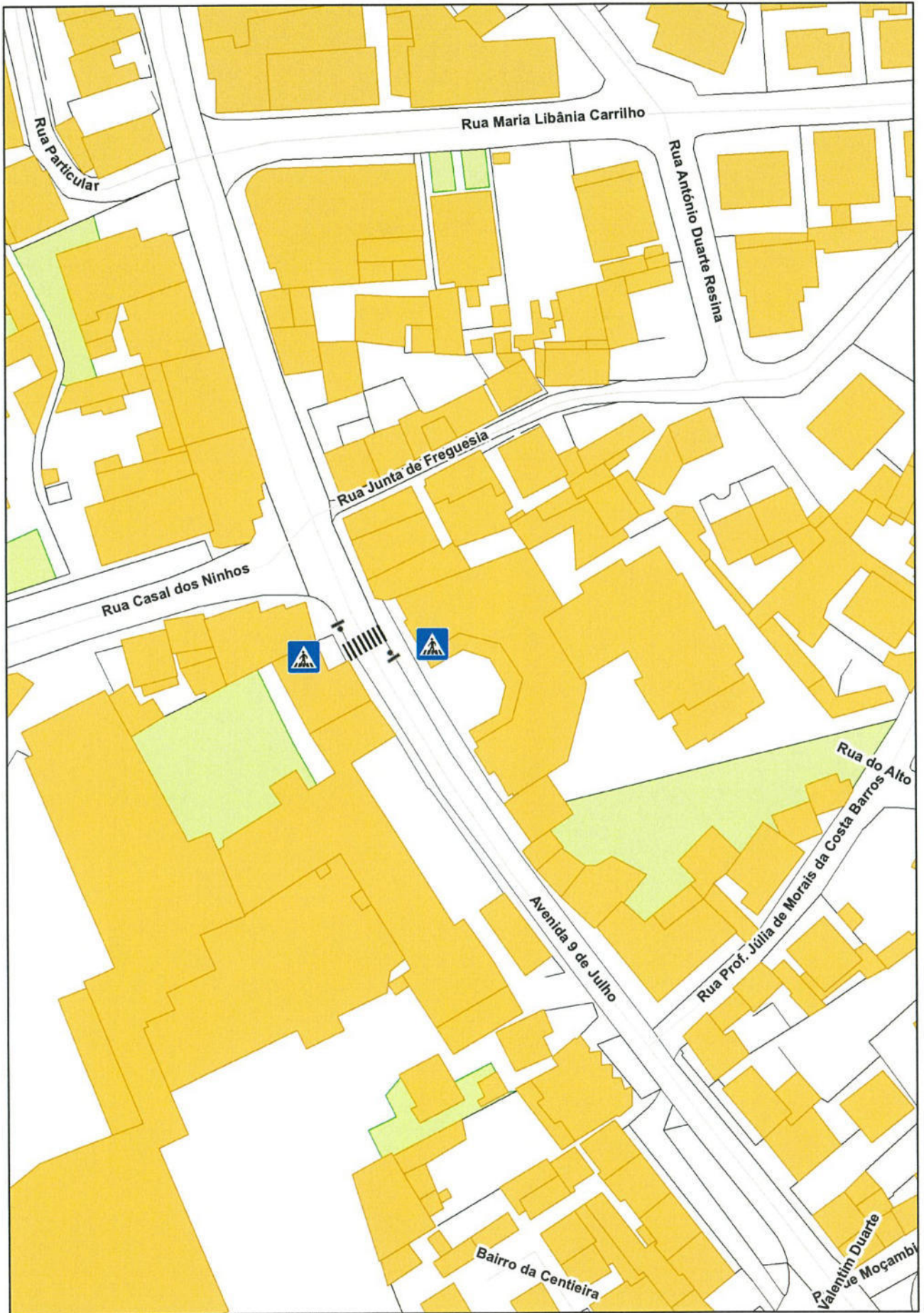
**Local:** Rua 25 de Abril - Malveira

**Freguesia:** UF MALVEIRA E S. MIGUEL ALCAINÇA

**Data:** Setembro 2021

**Escala:** 1:1 000

**78**



## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



**Local:** Av. 9 de Julho - Venda do Pinheiro  
**Freguesia:** UF VENDA PINHEIRO E SANTO E. GALÉS

**Data:** Outubro 2021  
**Escala:** 1:1 000

**79**





## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



**Local:** Av. 9 de Julho - Venda do Pinheiro

**Freguesia:** UF DA VENDA DO PINHEIRO E STO ESTÊVÃO DAS GALÉS

**Data:** Outubro 2021

**Escala:** 1:1 000

**80**



## Câmara Municipal de Mafra

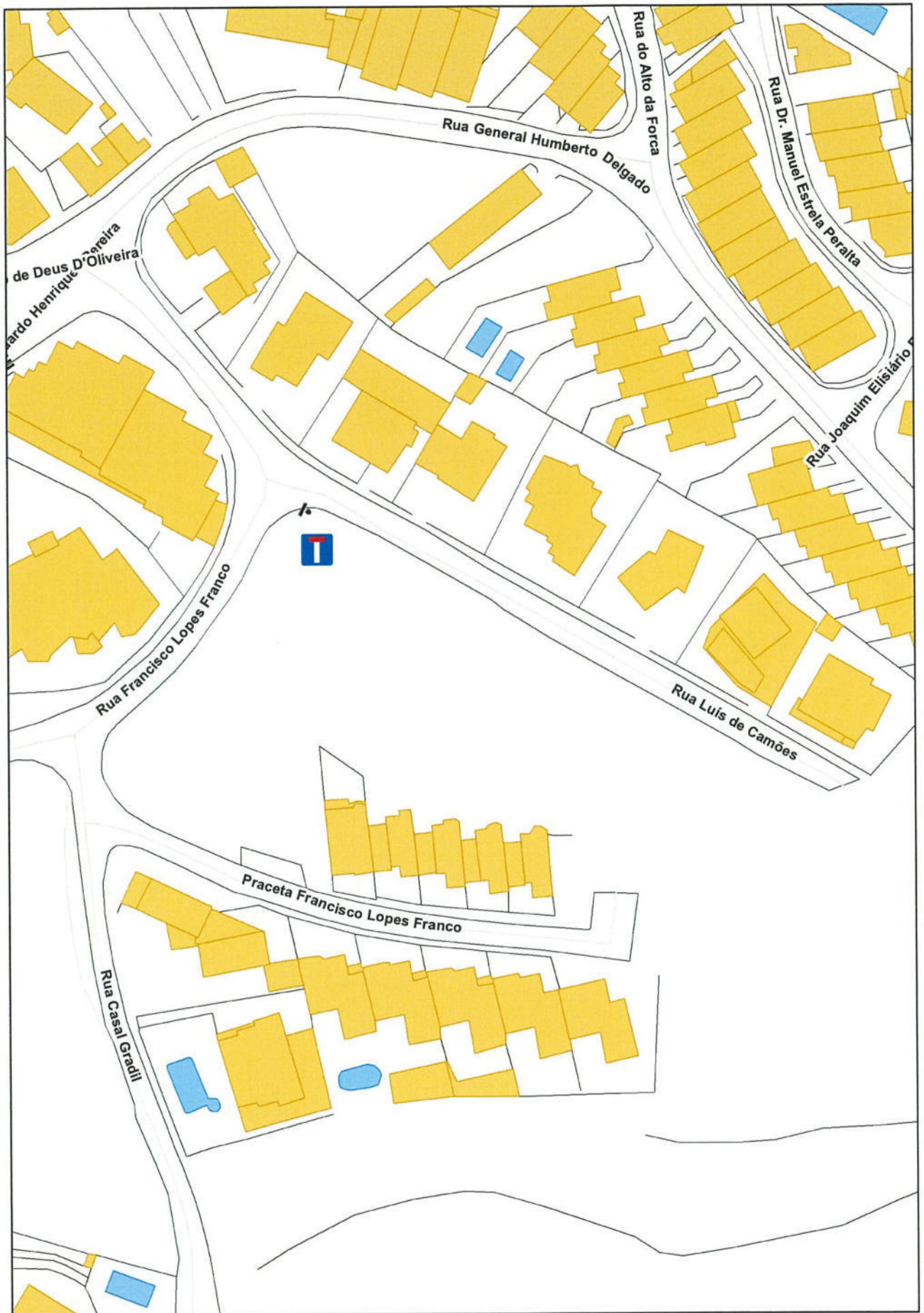
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



**Local:** Travessa da Eira - Cheleiros  
**Freguesia:** UF Igreja Nova e Cheleiros

**Data:** Dezembro 2021  
**Escala:** 1:1 000

**81**



## Câmara Municipal de Mafra

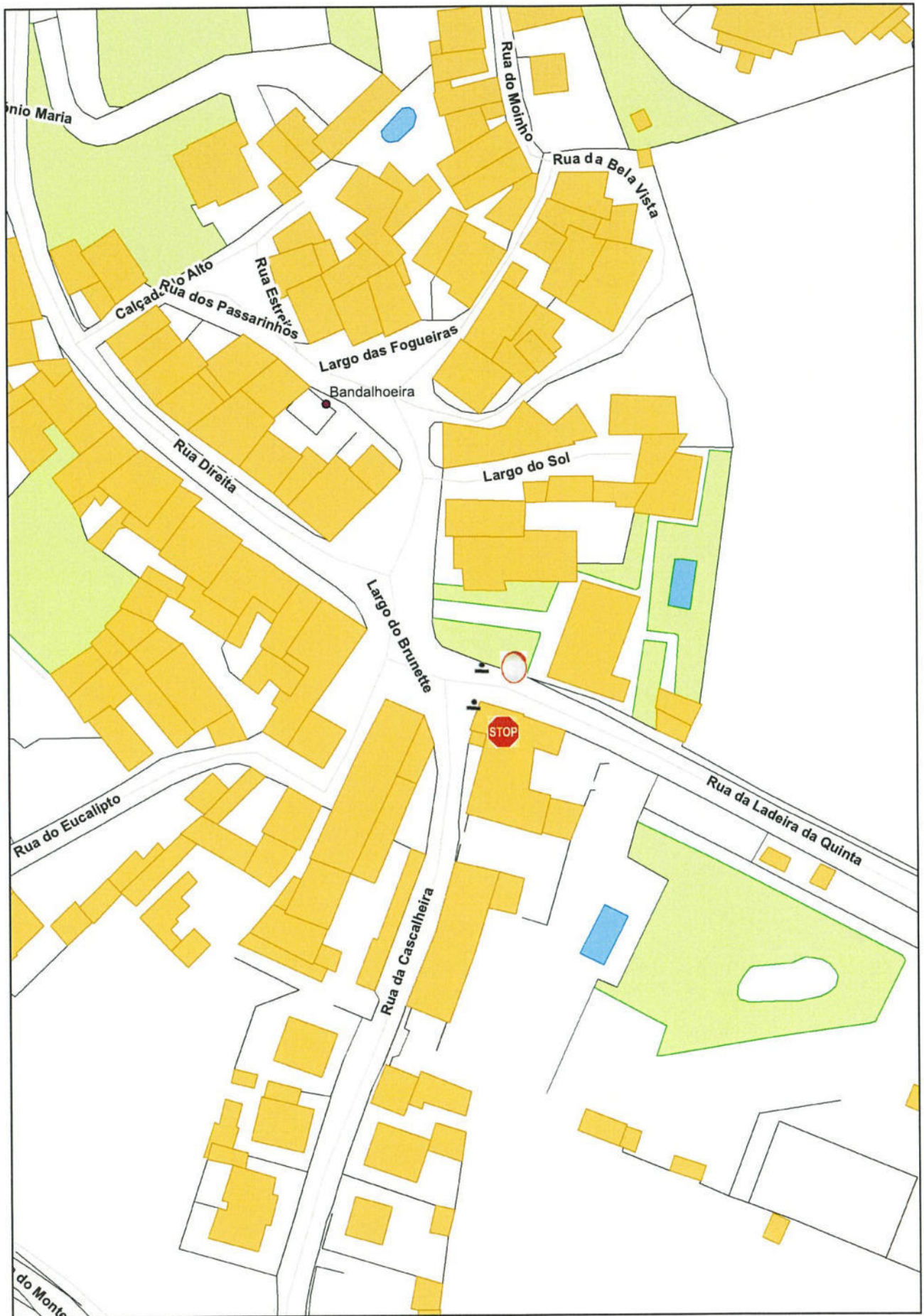
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



**Local:** Rua Luis de Camões - Ericeira  
**Freguesia:** ERICEIRA

**Data:** Dezembro 2021  
**Escala:** 1:1 000

**82**



## Câmara Municipal de Mafra

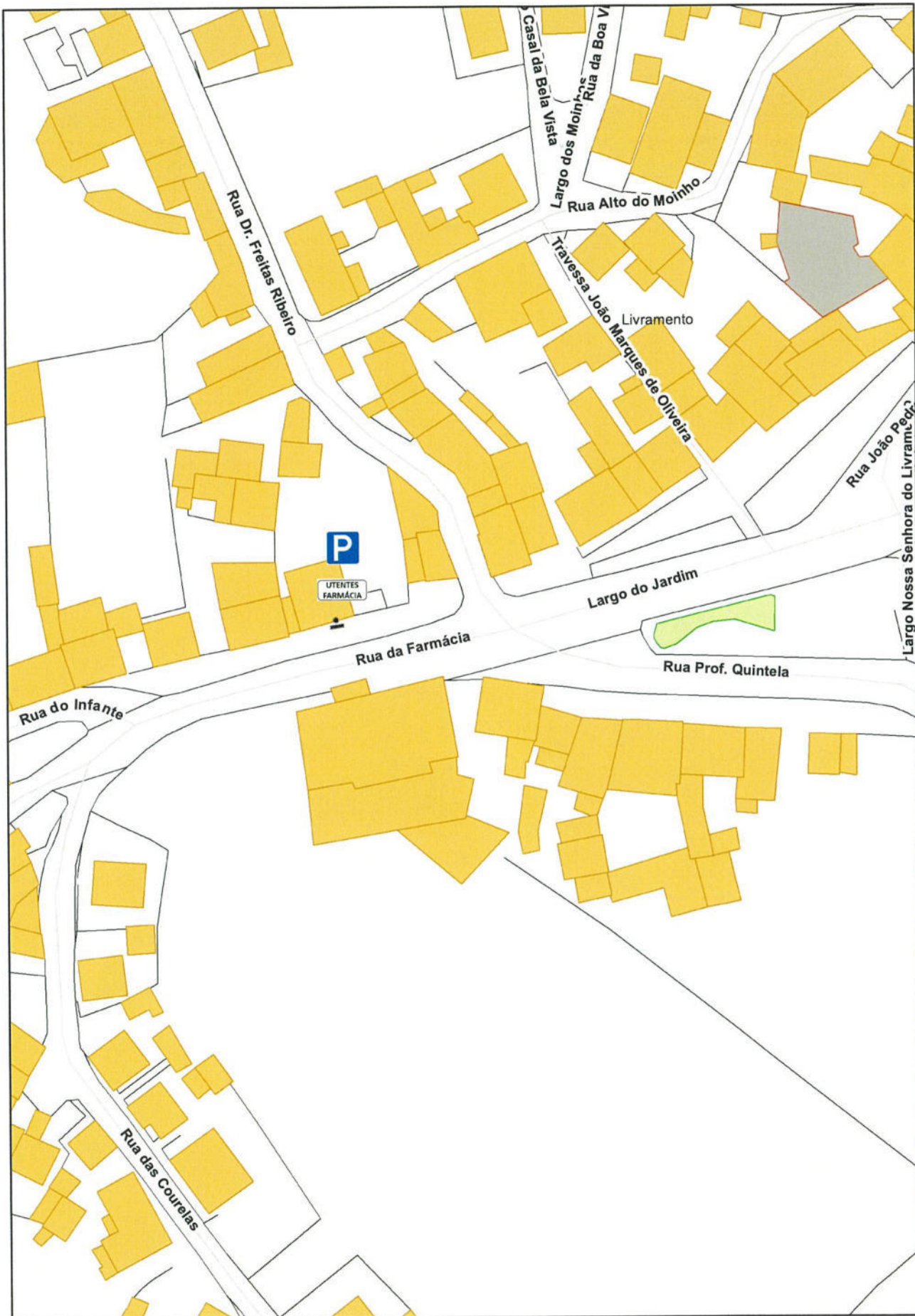
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



**Local:** Rua da Cascalheira e Rua da Ladeira da Quinta - Bandalhoeira  
**Freguesia:** UF Azueira e Sobral da Abelheira

**Data:** Dezembro 2021  
**Escala:** 1:1 000

**83**



## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



**Local:** Rua da Farmácia - Livramento  
**Freguesia:** UF Azeira e Sobral da Abelheira

**Data:** Dezembro 2021  
**Escala:** 1:1 000

**84**



## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



**Local:** Rua de Cima, Rua da Igreja e Rua do Arneiro na Roussada  
**Freguesia:** MILHARADO

**Data:** Dezembro 2021  
**Escala:** 1:1 750

**85**



## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



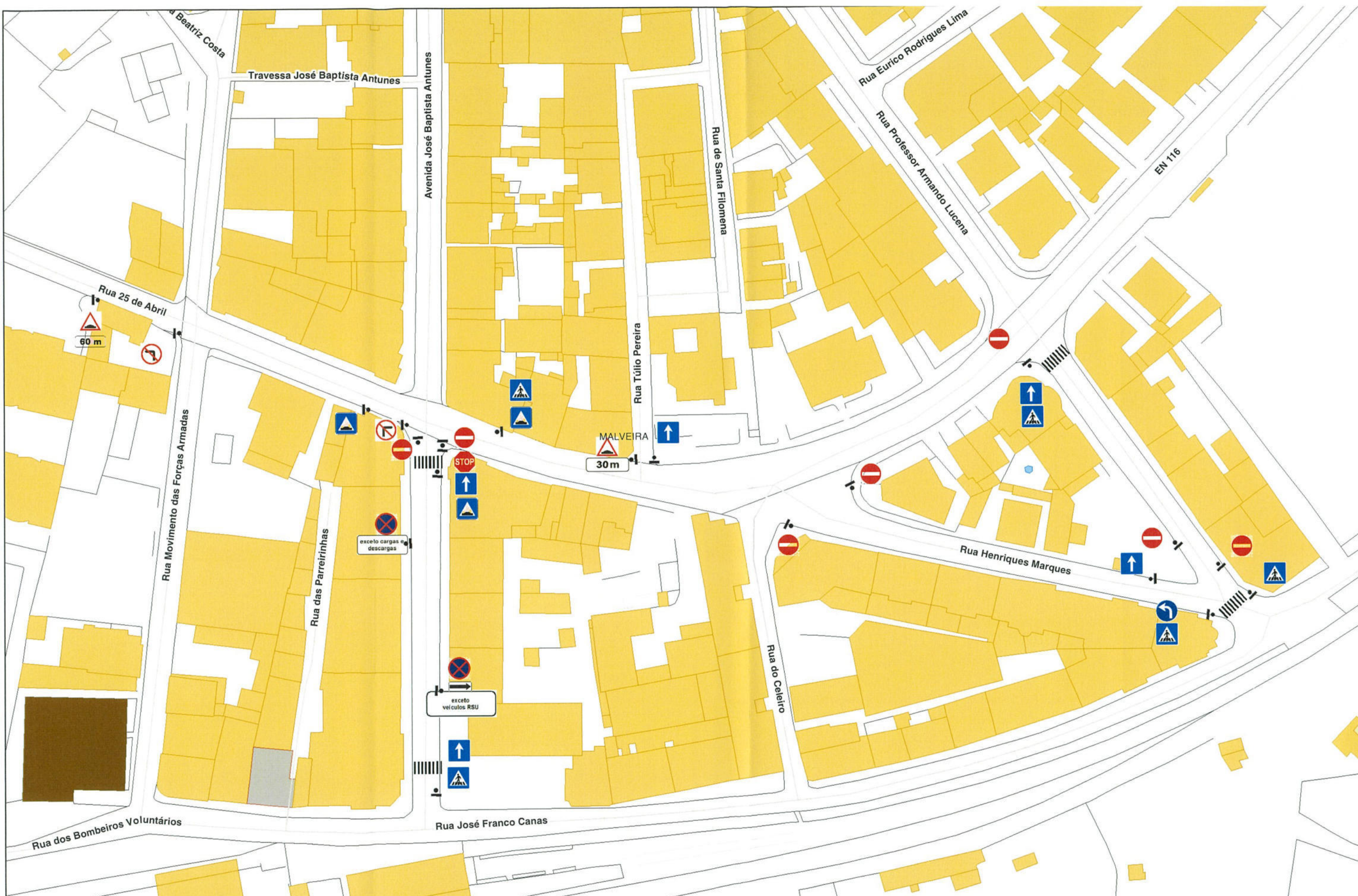
**Local:** Rua Vale Caeiro - Fonte Boa dos Nabos  
**Freguesia:** ERICEIRA

**Data:** Dezembro 2021  
**Escala:** 1:1 000

**86**







**Câmara Municipal de Mafra**

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



**Local:** Largo da Feira Sul - Malveira  
**Freguesia:** UF Malveira e S. Miguel de Alcainça

**Data:** Dezembro 2021  
**Escala:** 1:900





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, ou seja, os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis ou quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, consoante se trate de cargos de direção intermédia de 1.º ou de 2.º grau, respetivamente.

2. Quanto aos cargos de direção intermédia de 3.º grau, dispõe ainda o n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que cabe à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "... a definição das competências, da área, dos requisitos de recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura adequada, e do período de experiência profissional, bem como da respetiva remuneração, a qual deve ser fixada entre a 3.ª e 6.ª posições remuneratórias, inclusive, da carreira geral de técnico superior", assim, tendo presente o disposto nesta norma, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal:**

- a) no que diz respeito às **competências**, que o dirigente de unidade orgânica de direção intermédia de 3.º grau assegure a gestão da atividade da unidade orgânica, de acordo com orientações e princípios que lhe forem fixados e com integral respeito pelos princípios legais e regulamentares em vigor e orientações estratégicas anualmente definidas, competindo-lhe, ainda, a coordenação da equipa de trabalho, distribuição de tarefas, gestão da assiduidade e avaliação de desempenho.
- b) Relativamente à **área e requisitos de recrutamento**, propõe-se que o mesmo seja feito de entre trabalhadores, integrados na carreira técnica superior, detentor de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de gestão e coordenação de equipas de trabalho e que reúna três anos de experiência profissional em funções, cargos ou carreira para cujo ingresso seja exigível licenciatura.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Nas situações em que a Unidade de 3º grau, seja composta, maioritariamente, por trabalhadores integrados em carreiras de complexidade funcional classificadas de grau 1, poderão ser admitidos a concurso, trabalhadores, integrados na carreira técnica superior, detentor de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de gestão e coordenação de equipas de trabalho e que reúna três anos de experiência profissional em funções, cargos ou carreira para cujo ingresso seja exigível, curso superior que não confira grau de licenciatura.

c) No que diz respeito ao nível remuneratório, foi aprovado em sessão da assembleia Municipal, de 29 de dezembro de 2021, a fixação do mesmo na 6.ª posição remuneratórias da carreira geral de técnico superior.

3. Estabelece o artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que o júri de recrutamento dos cargos dirigentes é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, sendo composto por um presidente e dois vogais, designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, sendo que, relativamente aos vogais, os mesmos exerçam ou tenham exercido atividade preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.

Tendo em vista o cumprimento da citada disposição legal **propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a seguinte composição do júri**, a qual reunirá, ressalvando melhor entendimento, os requisitos de mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal requeridos e exercem a sua atividade na área da administração local autárquica:

### **Dirigentes Intermédios de 1.º grau:**

#### Departamento Financeiro:

Presidente – Diretor de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico;

1.º Vogal – Diretor de Departamento de Obras Municipais e Ambiente;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

2.º Vogal – Diretor de Departamento de Administração Geral.

### Departamento de Urbanismo, Planeamento e Gestão Territorial:

Presidente – Diretor de Departamento de Administração Geral;

1.º Vogal – Diretor de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico;

2.º Vogal – Diretora Delegada dos SMAS de Mafra.

### Departamento de Educação, Desporto e Juventude:

Presidente – Diretor de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico;

1.º Vogal – Diretor de Departamento de Obras Municipais e Ambiente;

2.º Vogal – Diretor de Departamento de Administração Geral.

### Dirigentes Intermédios de 2.º grau:

#### Divisão de Sistemas de Informação:

Presidente – Chefe de Divisão de Inovação Tecnológica e Qualidade do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Loures;

1.º Vogal – Diretor de Departamento de Administração Geral;

2.º Vogal – Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

#### Divisão de Comunicação, Relações Internacionais e Protocolo:

Presidente – Diretor de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico;

1.º Vogal – Chefe de Divisão de Segurança;

2.º Vogal – Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

#### Divisão de Proteção Civil:

Presidente – Diretor de Departamento de Administração Geral;

1.º Vogal – Chefe de Divisão de Segurança;

2.º Vogal – Chefe de Divisão de Recursos Humanos.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

### Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território:

Presidente – Diretor de Departamento de Obras Municipais e Ambiente;

1.º Vogal – Chefe de Divisão de Gestão Urbanística;

2.º Vogal – Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

### Divisão de Ambiente:

Presidente – Diretor de Departamento de Obras Municipais e Ambiente;

1.º Vogal – Chefe de Divisão de Obras Municipais;

2.º Vogal – Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

### Divisão de Energia e Parque e Oficinas:

Presidente – Diretor de Departamento de Obras Municipais e Ambiente;

1.º Vogal – Chefe de Divisão de Obras Municipais;

2.º Vogal – Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

### Divisão de Educação:

Presidente – Diretor de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico;

1.º Vogal – Diretor de Departamento de Administração Geral;

2.º Vogal – Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

### Divisão de Desporto e Juventude:

Presidente – Diretor de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico;

1.º Vogal – Chefe de Divisão de desenvolvimento Económico, Turismo e Cultura;

2.º Vogal – Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

### **Dirigentes Intermédios de 3.º Grau**

#### Unidade Administrativa de Operações Urbanísticas:

Presidente – Diretor de Departamento de Obras Municipais e Ambiente;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

1.º Vogal – Chefe de Divisão de Gestão Urbanística;

2.º Vogal – Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

### Unidade Reabilitação Urbana:

Presidente – Diretor de Departamento de Obras Municipais e Ambiente;

1.º Vogal – Chefe de Divisão de Gestão Urbanística;

2.º Vogal – Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

### Unidade de Desenvolvimento Económico e Associativo:

Presidente – Diretor de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico;

1.º Vogal – Chefe de Divisão de desenvolvimento Económico, Turismo e Cultura;

2.º Vogal – Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

### Unidade de Arquivo Municipal e Património Mundial da UNESCO:

Presidente – Diretor de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico;

1.º Vogal – Chefe de Divisão de desenvolvimento Económico, Turismo e Cultura;

2.º Vogal – Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

### Unidade de Controlo de Gestão:

Presidente – Diretor de Departamento de Administração Geral;

1.º Vogal – Chefe de Divisão de Gestão Financeira;

2.º Vogal – Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

### Unidade de Estudos e Planeamento:

Presidente – Diretor de Departamento de Administração Geral;

1.º Vogal – Chefe de Divisão de Gestão Financeira;

2.º Vogal – Chefe de Divisão de Recursos Humanos.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

### Unidade de Projetos:

Presidente – Diretor de Departamento de Obras Municipais e Ambiente;

1.º Vogal – Chefe de Divisão de Obras Municipais;

2.º Vogal – Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

### Unidade de Mobilidade:

Presidente – Diretor de Departamento de Obras Municipais e Ambiente;

1.º Vogal – Chefe de Divisão de Obras Municipais;

2.º Vogal – Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

### Unidade de Sustentabilidade Ambiental, Alterações Climáticas, Agricultura e Mar:

Presidente – Diretor de Departamento de Obras Municipais e Ambiente;

1.º Vogal – Chefe de Divisão de Obras Municipais;

2.º Vogal – Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

### Unidade de Infraestruturas:

Presidente – Diretor de Departamento de Obras Municipais e Ambiente;

1.º Vogal – Chefe de Divisão de Obras Municipais;

2.º Vogal – Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

### Unidade de Gestão de Frota:

Presidente – Diretor de Departamento de Obras Municipais e Ambiente;

1.º Vogal – Chefe de Divisão de Obras Municipais;

2.º Vogal – Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

### Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Centro:

Presidente – Diretor de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico;

1.º Vogal – Chefe de Divisão de desenvolvimento Económico, Turismo e Cultura;





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

2.º Vogal – Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

### Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Oeste

Presidente – Diretor de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico;

1.º Vogal – Chefe de Divisão de desenvolvimento Económico, Turismo e Cultura;

2.º Vogal – Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

### Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Este

Presidente – Diretor de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico;

1.º Vogal – Chefe de Divisão de desenvolvimento Económico, Turismo e Cultura;

2.º Vogal – Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

### Unidade de Juventude

Presidente – Diretor de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico;

1.º Vogal – Chefe de Divisão de desenvolvimento Económico, Turismo e Cultura;

2.º Vogal – Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

Os presidentes dos júris serão substituídos, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

Propõe-se que sejam designados vogais suplentes a Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos e a Chefe de Divisão de Ação Social e Apoio Institucional.

A Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Assinado por: **MILENE ALEXANDRA MOURATO**

**LEITÃO VIEIRA**

Num. de Identificação: 10810596

Data: 2022.01.25 09:48:42+00'00'



CARTÃO DE CIDADÃO  
• • • •



**MINUTA**

B

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE MAFRA (SMAS DE MAFRA)**

**REUNIÃO DE 2022/02/11**

**ASSUNTO: 4.3.** Proposta de constituição do júri dos procedimentos concursais para cargos dirigentes. -----

**INFORMAÇÕES/PARECERES:** Presente, em anexo, ofício proveniente dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra, com a referência 757/2022, de 07 de fevereiro de 2022, devidamente acompanhado pela minuta de deliberação do Conselho de Administração dos SMAS e pela Informação Interna/2022/04, elaborada na Secção de Recursos Humanos e Secretaria Geral, em 6 de janeiro de 2022. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou concordar com a proposta de constituição do júri dos procedimentos concursais, apresentada pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra (SMAS de Mafra), para os seguintes cargos dirigentes: Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e Chefe da Divisão de Projetos e Fiscalização, nos termos ali escritos, proposta que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, determinando que a mesma seja submetida à Assembleia Municipal, para apreciação e deliberação, atento o artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual. -----

**Esta deliberação foi aprovada por:** Unanimidade / Maioria. -----



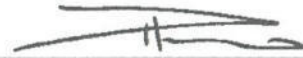

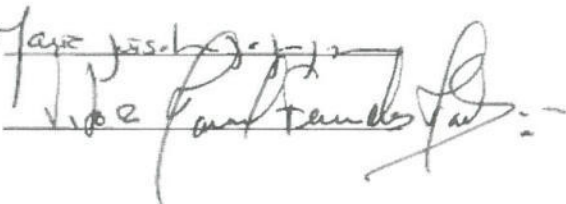

**Votos a favor:** 20 Vereadores presentes e o Sr. vice presidente. -----

**Votos contra:** — -----

**Abstenções:** — -----

**Declarações de voto:** — -----

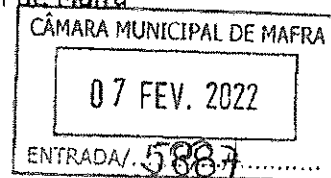
ASSINATURAS:



*72 Remido.*  
*07.02.22*  
*[Signature]*

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Mafra  
Praça do Município  
2644-001 Mafra



Sua referência

Sua Comunicação

Nossa Referência  
757 /2022

Data  
07 FEV. 2022

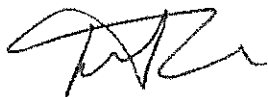
Assunto: Proposta de constituição do júri dos procedimentos concursais para cargos dirigentes

Exmo. Senhor,

Serve o presente para remeter a deliberação do Conselho de Administração, da reunião de 13 de janeiro de 2022, referente ao assunto em epígrafe, na qual foi deliberado submeter à Câmara Municipal a proposta de constituição do júri dos procedimentos concursais para os cargos dirigentes de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e Chefe da Divisão de Projetos e Fiscalização, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que esta aprecie e delibere submeter à Assembleia Municipal para que, em caso de concordância, igualmente aprecie e delibere sobre a constituição dos júris dos procedimentos concursais já mencionados.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora Delegada,



(Susana Reis)

Anexos:

- Minuta de Deliberação de 13/01/2022;
- Informação Interna/2022/04.



# SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA

## MINUTA

(n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica)

REUNIÃO DE 2022/01/13

**ASSUNTO: PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE JÚRI PARA PROCEDIMENTOS  
CONCURSAIS PARA CARGOS DIRIGENTES.**-----

**INFORMAÇÕES/PARECERES:** Presente informação interna/2022/04, subscrita pela Técnica Superior da Secção de Recursos Humanos e Secretaria Geral, validada pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e pela Diretora Delegada, que mereceu despacho de concordância do Exmo. Senhor Presidente do Conselho de Administração. -----

**DELIBERAÇÃO: O Conselho de Administração,** atentos os fundamentos de facto e de direito constantes da informação supramencionada, os quais se consideram reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos, **deliberou**, em conformidade com o disposto nas alíneas a), c) e f) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra, **submeter à Câmara Municipal a proposta de constituição do júri dos procedimentos concursais para os cargos dirigentes de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e Chefe da Divisão de Projetos e Fiscalização**, nos termos que seguem, para que esta, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que **aprecie e delibere submeter à Assembleia Municipal para que, em caso de concordância, igualmente aprecie e delibere sobre a constituição dos júris dos procedimentos concursais seguintes:** -----

- Júri para o procedimento concursal de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira: **Presidente:** Susana Cristina Henriques dos Reis Moreno, Diretora Delegada;-----

**1.º Vogal** - Joana Isabel da Soledade Vilas Boas Lucena, Diretora do

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO  
DE MAFRA**

**MINUTA**

(n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica)

**DELIBERAÇÃO (CONTINUAÇÃO):** Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Mafra que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;-----

**2.º Vogal** – Milene Alexandra Mourato Leitão Vieira, Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Mafra; -----

**1.º Suplente** – Dulce Maria Duarte Lourenço, Chefe da Divisão de Gestão Financeira da Câmara Municipal de Mafra. -----

**2.º Suplente** - Maria Bernardete Rodrigues Sabina Rosa Calhaço, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos da Câmara Municipal de Mafra. -----

**Procedimento concursal para Chefe da Divisão de Projetos e Fiscalização: -**

**Presidente** – Susana Cristina Henriques dos Reis Moreno, Diretora Delegada; ----

**1.º Vogal** – Bruno Manuel Franco Miranda, Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente da Câmara Municipal de Mafra, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; -----

**2.º Vogal** – Milene Alexandra Mourato Leitão Vieira, Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Mafra; -----

**1.º Suplente** – Pedro Miguel Roupeta dos Santos Pereira, Chefe da Divisão Técnica; -----

**2.º Suplente** – António de Sousa Fernandes, Chefe da Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal de Mafra. -----

-----  
**Esta deliberação foi aprovada por:** Unanimidade / Maioria. -----

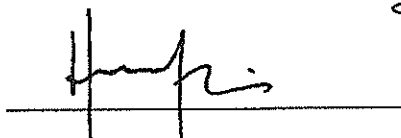
**Votos a favor:** ... de ... Presidente ... e dos ... dois ... vogais ... 7

**Votos contra:** .....

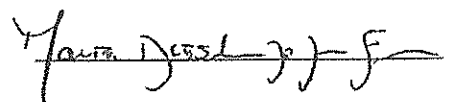
**Abstenções:** .....

**Declarações de voto:** .....

ASSINATURAS:





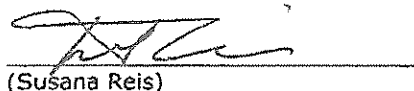


**PARECERES**

Da Diretora Delegada:

- 1-Concordo com a informação;
- 2-Remeto à consideração superior do Senhor Presidente do Conselho de Administração.

11.01.2022

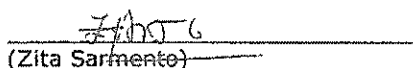


(Susana Reis)

Da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira:

- 1-Concordo com a informação
- 2-Remeto à consideração superior.

11.01.2022



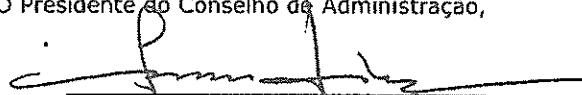
(Zita Sarmiento)

**DESPACHO**

- 1-Concordo.
- 2-Proporho que seja remetido à Câmara Municipal de Mafra para que aprecie e delibere aprovar e, posteriormente, submeta à Assembleia Municipal a composição do Júri nos termos seguintes:  
Procedimento concursal para Chefe da Divisão Administrativa e Financeira:  
Presidente - Susana Cristina Henriques dos Reis Moreno, Diretora Delegada;  
1.º Vogal - Joana Isabel da Soledade Vilas Boas Lucena, Diretora do Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Mafra que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;  
2.º Vogal - Milene Alexandra Mourato Leitão Vieira, Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Mafra;  
1.º Suplente - Dulce Maria Duarte Lourenço, Chefe da Divisão de Gestão Financeira da Câmara Municipal de Mafra.  
2.º Suplente - Maria Bernardete Rodrigues Sabina Rosa Calhaço, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos da Câmara Municipal de Mafra.  
Procedimento concursal para Chefe da Divisão de Projetos e Fiscalização:  
Presidente - Susana Cristina Henriques dos Reis Moreno, Diretora Delegada;  
1.º Vogal - Bruno Manuel Franco Miranda, Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente da Câmara Municipal de Mafra, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;  
2.º Vogal - Milene Alexandra Mourato Leitão Vieira, Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Mafra;  
1.º Suplente - Pedro Miguel Roupeta dos Santos Pereira, Chefe da Divisão Técnica;  
2.º Suplente - António de Sousa Fernandes, Chefe da Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal de Mafra.
- 3-Remeta-se à reunião do Conselho de Administração.

11.01.22

O Presidente do Conselho de Administração,



(Hélder Sousa Silva)

**INFORMAÇÃO Interna/2022/04**

**Assunto: Proposta de constituição de júri para procedimentos concursais para cargos dirigentes dos Serviços Municipalizados de Mafra.**

Na sequência da aprovação pela Assembleia Municipal de Mafra em sessão de 14 de dezembro de 2021, sob proposta da Câmara Municipal tomada em reunião de 3 de dezembro de 2021, do Mapa de Pessoal dos SMAS de Mafra para 2022, e considerando a

necessidade de assegurar e chefiar as atividades das unidades orgânicas, torna-se necessário proceder à abertura de procedimentos concursais para o provimento dos cargos dirigentes de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e Chefe da Divisão de Projetos e Fiscalização.

Para o efeito, em cumprimento do preceituado no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual que determina que "O júri de recrutamento é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e é composto por um presidente e dois vogais", será ainda necessário submeter à Câmara Municipal, para posterior submissão à Assembleia Municipal, proposta com a constituição do júri dos procedimentos concursais, o qual deverá ser designado nos termos do que dispõem os n.ºs 2 a 5 do artigo referido, nomeadamente:

*2 - O presidente é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal.*

*3 - Os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.*

*4 - Aos membros do júri que não sejam vinculados à Administração Pública é devida remuneração, a fixar pela câmara municipal, cujo montante não pode ser superior ao fixado nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.*

*5 - A pedido da câmara municipal ou do serviço municipalizado interessado, o procedimento concursal é assegurado por entidade pública competente, não integrada nos serviços do município, com dispensa de constituição de júri mas com intervenção da pessoa referida no n.º 2, sendo, nesse caso, aplicável, com as devidas adaptações, o disposto nos n.ºs 1, 2, 5, 6, 7 e 12 a 16 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.*

À Consideração Superior,

Mafra, 06 de janeiro de 2021

Secção de Recursos Humanos e Secretaria Geral,

A Técnica Superior,



Julieta Matias



**MINUTA**

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

*ca*

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA  
UNIDADE DE ESTUDOS E PLANEAMENTO**

**REUNIÃO DE 2022/02/11**

**ASSUNTO: 2.1. Fluxos de Caixa do Ano Económico de 2021. -----**

**INFORMAÇÕES/PARECERES:** Presente a Informação Interno 2022/1871, elaborada na Unidade de Estudos e Planeamento, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Gestão Financeira e da Diretora de Departamento Financeiro, ambos datados de 8 de fevereiro de 2022, bem como o despacho do Vereador Hugo Moreira Luís, exarado na mesma data, devidamente instruído com o documento a que a mesma se refere. -----

**DELIBERAÇÃO:** Analisado o documento supra mencionado, a Câmara Municipal deliberou, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o mapa de fluxos de caixa do ano económico de 2021, submetendo-o a apreciação e votação da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º e do n.º 2 do artigo 27.º da citada Lei. -----

**Esta deliberação foi aprovada por:** Unanimidade / *Majoria*. -----


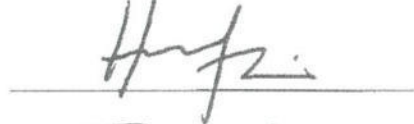

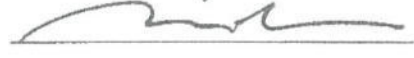
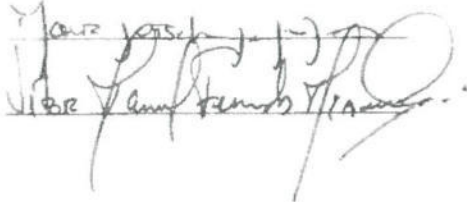

**Votos a favor:** *do... VEREADORES... PRESENTES... e... DA... SRS... VICE... PRESIDENTE*

**Votos contra:** -----

**Abstenções:** -----

**Declarações de voto:** -----

ASSINATURAS:

	_____	
	_____	
	_____	
	_____	_____







**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**PARECER**

Concordo. Proposto que o assunto seja remetido à reunião do Orgão Executivo.

2022..02..08

O Vereador,

Concordo com a proposta formulada, a qual submeto à consideração superior.

08, 02, 2022

A Diretora de Departamento,

Concordo com a presente Intimação submeto à consideração superior.

08.02.../2022

A Chefe de Divisão,

**DESPACHO**

...../...../.....

Ao abrigo do Despacho n.º 69/2021 e no uso da competência delegada no Sr. Presidente pela Câmara Municipal, na reunião realizada em 2021/10/21

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Aldevina Rodrigues)

**INFORMAÇÃO Interno/2022/1871**

**ASSUNTO:** Fluxos de Caixa do Ano Económico de 2021

Considerando que:

- De acordo com a alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete a Câmara Municipal elaborar e aprovar os Documentos de Prestação de Contas do Município;
- O Mapa "Fluxos de Caixa" constitui parte integrante dos Documentos de Prestação de Contas;

anexo IV



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- De acordo com o artigo 130.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2021, após aprovação do mapa “Fluxos de caixa” pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental;
- Após a aprovação do mapa “Fluxos de caixa” de 2021 transita um saldo de gerência para o ano seguinte de 12.282.915,76€;
- Os Documentos da Prestação de Contas, devem ser apreciados e votados em Assembleia Municipal, de acordo com a alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º e do n.º 2 do art.º 27 da citada Lei.

Propõe-se a aprovação do mapa “Fluxos de Caixa” que se anexa.

À consideração superior,

A Dirigente da Unidade de Estudos e Planeamento

*Cândida Jacinto*

(Cândida Jacinto)



## Demonstração dos Fluxos de Caixa em 12 de 2021

RUBRICAS	NOTAS	2021	2020
<b>Fluxos de caixa de atividades operacionais</b>			
Recebimentos de clientes		4 640 767,83	3 243 925,44
Recebimentos de contribuintes		47 787 960,61	41 980 041,19
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		15 198 923,69	13 874 667,53
Recebimentos de utentes		734 297,85	708 305,24
Pagamentos a fornecedores		-25 039 239,75	-22 882 777,83
Pagamentos ao pessoal		-19 092 737,68	-17 749 086,68
Pagamentos a contribuintes		-425 592,52	-391 607,29
Pagamentos de transferências e subsídios		-6 600 340,64	-6 795 810,87
Pagamentos de prestações sociais		-381 416,70	-456 354,10
<b>Caixa gerada pelas operações</b>		<b>16 822 622,69</b>	<b>11 531 302,63</b>
Pagamento / recebimento do Imposto sobre o rendimento		0,00	0,00
Outros recebimentos/pagamentos		386 034,07	-387 990,09
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)</b>		<b>17 208 656,76</b>	<b>11 143 312,54</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>			
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
<i>Ativos fixos tangíveis</i>		-20 379 837,30	-17 219 652,29
<i>Ativos intangíveis</i>		-805 952,57	-548 574,75
<i>Propriedades de investimento</i>		0,00	0,00
<i>Investimentos financeiros</i>		0,00	-73 470,50
<i>Outros Ativos</i>		-99 000,00	0,00
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			
<i>Ativos fixos tangíveis</i>		431 816,20	1 496 648,94
<i>Ativos intangíveis</i>		0,00	0,00
<i>Propriedades de investimento</i>		0,00	0,00
<i>Investimentos financeiros</i>		0,00	0,00
<i>Outros Ativos</i>		48 031,00	57 400,00
<i>Subsídios ao investimento</i>		4 746 874,38	2 263 592,81
<i>Transferências de capital</i>		394 805,11	4 614 594,39
<i>Juros e rendimentos similares</i>		5 455,30	9 815,96
<i>Dividendos</i>		140 000,00	1 641 735,30
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)</b>		<b>-15 517 807,88</b>	<b>-7 757 910,14</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>			
<b>Recebimentos provenientes de</b>			
<i>Financiamentos obtidos</i>		0,00	687 841,58
<i>Realizações de capital e de outros instrumentos de capital</i>		0,00	0,00
<i>Cobertura de prejuízos</i>		0,00	0,00
<i>Doações</i>		0,00	0,00
<i>Outras operações de financiamento</i>		493 614,44	0,00
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
<i>Financiamentos obtidos</i>		-936 762,47	-566 987,44
<i>Juros e gastos similares</i>		-167 681,50	-217 251,95
<i>Dividendos</i>		0,00	0,00
<i>Reduções de capital e outros instrumentos de capital</i>		0,00	0,00
<i>Outras operações de financiamento</i>		-1 111 785,70	-1 087 001,32
<b>Fluxos de caixa de atividades de financiamento (c)</b>		<b>-1 722 615,23</b>	<b>-1 183 399,13</b>
<b>Variação de caixa e seus equivalentes (a + b + c)</b>		<b>-31 766,35</b>	<b>2 202 003,27</b>
<b>Efeitos das diferenças de câmbio</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>		<b>15 519 171,06</b>	<b>13 317 167,79</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>		<b>15 487 404,71</b>	<b>15 519 171,06</b>

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller initials and marks below it.

Handwritten initials or marks at the bottom right of the page.

## Demonstração dos Fluxos de Caixa em 12 de 2021

RUBRICAS	NOTAS	2021	2020
<b>Conciliação entre caixa e seus equivalentes e saldo de gerência</b>			
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>		15 519 171,06	13 317 167,79
- Equivalentes a caixa no início do período		0,00	0,00
- Variações cambiais de caixa no início do período			
Saldo da gerência anterior		15 519 171,06	13 317 167,79
De execução orçamental		12 800 414,07	10 457 305,71
De operações de tesouraria		2 718 756,99	2 859 862,08
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>		15 487 404,71	15 519 171,06
- Equivalentes a caixa no fim do período		0,00	0,00
- Variações cambiais de caixa no fim do período			
Saldo para a gerência seguinte		15 487 404,71	15 519 171,06
De execução orçamental		12 282 915,76	12 800 414,07
De operações de tesouraria		3 204 488,95	2 718 756,99

Contabilidade - (c) Primavera BSS

Orgão Executivo

Orgão Deliberativo

Em 14 de fevereiro de 2022

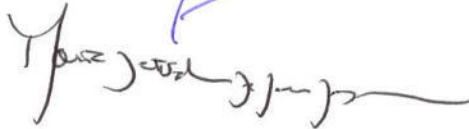
Em 22 de fevereiro de 2022

Aldemir Rodem.

Hugo



Nilton Jesus



Hacinto





**MINUTA**

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE MAFRA (SMAS DE MAFRA)**

**REUNIÃO DE 2022/02/11**

**ASSUNTO: 4.1. Demonstração de Fluxo de Caixa do Ano Económico de 2021. -----**

**INFORMAÇÕES/PARECERES:** Presente, em anexo, ofício proveniente dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra, com a referência 758/2022, de 07 de fevereiro de 2022, devidamente acompanhado pela minuta de deliberação do Conselho de Administração dos SMAS e pela Informação Interna/2022/60, elaborada na Divisão Administrativa e Financeira, em 3 de fevereiro de 2022, acompanhada do documento "Demonstração dos Fluxos de Caixa" de 2021. -----

**DELIBERAÇÃO:** Analisado o documento supramencionado, a Câmara Municipal, por força do artigo 58.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental), na sua atual redação, deliberou, face ao disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar o Mapa de Demonstração de Fluxo de Caixa do Ano Económico de 2021 dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra (SMAS de Mafra), submetendo-o, face ao disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

**Esta deliberação foi aprovada por:** Unanimidade / ~~Maioria~~. -----

**Votos a favor:** 27... *27... Voto de todos os presentes e do Sr. Vice-Presidente*

**Votos contra:** -----

**Abstenções:** -----

**Declarações de voto:** -----

**ASSINATURAS:** \_\_\_\_\_

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signatures]*



*Ex. Senhor.*  
*07.02.22*  
*Albuquerque*

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Mafra  
Praça do Município  
2644-001 Mafra



Sua referência

Sua Comunicação

Nossa Referência  
758 /2022

Data  
07 FEB. 2022

Assunto: "Demonstração de Fluxo de Caixa" do Ano Económico de 2021

Exmo. Senhor,

Serve o presente para remeter a deliberação do Conselho de Administração, da reunião de 4 de fevereiro de 2022, referente ao assunto em epígrafe, na qual foi deliberado remeter à Câmara Municipal de Mafra a "Demonstração dos Fluxos de Caixa" do Ano Económico de 2021 à Câmara Municipal de Mafra, em conformidade com o disposto nas alíneas e) do artigo 13.º, do n.º1 do artigo 16.º, ambos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, para posteriormente ser presente, apreciado e votado na Assembleia Municipal.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora Delegada,



(Susana Reis)

Anexos:

- Minuta de Deliberação de 04/02/2022;
- Informação Interna/2022/60
- Mapa de Demonstração de Fluxo de Caixa

*Anexo VII*



## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA

### MINUTA

(n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica)

REUNIÃO DE 2022/02/04

**ASSUNTO: "DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA" DO ANO ECONÓMICO DE 2021 ---**

**INFORMAÇÕES/PARECERES:** Presente, em anexo, Informação Interna/2022/60 da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e validada pela Diretora Delegada, que mereceu despacho de concordância do Exmo. Senhor Presidente do Conselho de Administração. -----

**DELIBERAÇÃO:** Atenta a informação apresentada, cujos fundamentos se dão por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos, considerando que o artigo 58.º da Lei n.º 41/2020, de 18 de Agosto (Lei de Enquadramento Orçamental), na sua atual versão, prorroga para o ano de 2022 a Lei de Orçamento de Estado de 2021 (Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro) abrangendo o respetivo articulado e os correspondentes mapas, bem como decretos-leis de execução orçamental, considerando que o artigo 130.º da Lei do Orçamento de Estado de 2021 consagra a possibilidade de integração do saldo de gerência, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, após aprovação da "Demonstração dos Fluxos de Caixa" por recurso a uma alteração orçamental modificativa, o **Conselho de Administração deliberou** à luz da alínea d) do n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos SMAS de Mafra, das alíneas i) do n.º 1 do artigo 33.º e l) do n.º 2 do artigo 25.º e do n.º 2 do artigo 27.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, **remeter a "Demonstração dos Fluxos de Caixa" do Ano Económico de 2021 à Câmara Municipal de Mafra**, em conformidade com o disposto nas alíneas e) do artigo 13.º, do n.º1 do artigo 16.º, ambos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, **para posteriormente ser presente, apreciado e votado na Assembleia Municipal.**-----

**Esta deliberação foi aprovada por:** Unanimidade / Matéria. -----

**Votos a favor:**...do...Presidente...e...dos...dois...vagos...-----

**Votos contra:** .....-----

**Abstenções:**.....-----

**Declarações de voto:**.....-----

ASSINATURAS:

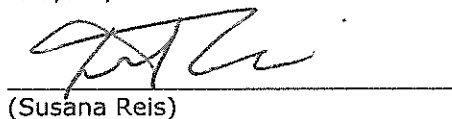
**PARECER**

Da Diretora Delegada:

1-Concordo.

2-Submeto à apreciação do Conselho de Administração.

03/02/2022



(Susana Reis)

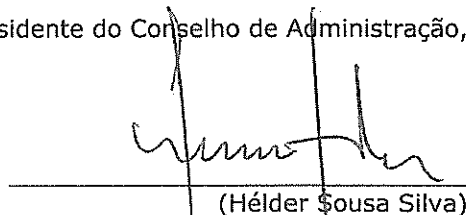
**DESPACHO**

1-Concordo.

2-Remeta-se à reunião do Conselho de Administração,

03/02/22

O Presidente do Conselho de Administração,



(Hélder Sousa Silva)

**INFORMAÇÃO Interna/2022/60**

**ASSUNTO: "Demonstração de Fluxo de Caixa" do Ano Económico de 2021**

Considerando que:

- A) De acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento da Estrutura Orgânica dos SMAS de Mafra e com as alíneas i) do n.º 1 do artigo 33.º, l) do n.º 2 do artigo 25.º e n.º 2 do artigo 27.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, compete ao Conselho de Administração dos SMAS de Mafra aprovar anualmente, no momento próprio, o relatório de gestão e documentos de prestação de contas e submetê-los à aprovação da Câmara Municipal para que, cumpridos os formalismos legais, sejam presentes à Assembleia Municipal para apreciação e votação;
- B) A "Demonstração dos Fluxos de Caixa" constitui parte integrante dos Documentos de Prestação de Contas;

Por força do artigo 58.º da Lei n.º 41/2020, de 18 de Agosto (Lei de Enquadramento Orçamental), na sua atual versão, é prorrogada para o ano de 2022 a Lei de Orçamento de Estado de 2021 (Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro) abrangendo o respetivo articulado e os correspondentes mapas, bem como decretos-leis de execução orçamental.



Ora, constando no artigo 130.º da Lei do Orçamento de Estado de 2021 a possibilidade de integração do saldo de gerência, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, após aprovação da "Demonstração dos Fluxos de Caixa" por recurso a uma alteração orçamental modificativa, compete ao Conselho de Administração elaborar esse mesmo documento e apresentá-lo à Câmara Municipal de Mafra para ser posteriormente apreciado e enviado para aprovação da Assembleia Municipal.

Após a aprovação do documento da "Demonstração Fluxos de Caixa", o saldo de gerência pode ser incorporado, por recurso a uma alteração orçamental modificativa, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas.

Após a aprovação do documento "Demonstração de Fluxos de caixa" de 2021 transita um saldo de gerência para o ano seguinte de 2.040.962,29€ (dois milhões quarenta mil novecentos e sessenta e dois euros e vinte e nove cêntimos);

Mais se propõe remeter o documento "Demonstração dos Fluxos de Caixa" de 2021 à apreciação do Conselho de Administração, para que este delibere remeter à Câmara Municipal de Mafra, em conformidade com o disposto nas alíneas e) do artigo 13.º, do n.º1 do artigo 16.º, ambos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, para posteriormente ser presente, apreciado e votado na Assembleia Municipal.

À Consideração Superior,

Mafra, 3 de fevereiro de 2022

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,



Zita Sarmiento

**DF4 — DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE MAFRA - SMAS DE MAFRA**

**Demonstração dos fluxos de caixa individual do período findo em 31 de dezembro de 2021**

Unidade: (euro)

Rubricas	Notas	Periodos	
		2021	2020
<b>Fluxos de caixa de atividades operacionais</b>			
Recebimentos de clientes		16.840.133,58	15.843.968,47
Recebimentos de contribuintes			
Recebimentos de transferências e subsídios correntes			
Recebimentos de utentes			
Pagamentos a fornecedores		-9.155.836,47	-8.592.573,88
Pagamentos ao pessoal		-2.211.663,52	-2.027.718,84
Pagamentos a contribuintes / utentes			
Pagamentos de transferências e subsídios			
Pagamentos de prestações sociais			
<b>Caixa gerada pelas operações</b>		<b>5.472.633,59</b>	<b>5.223.675,75</b>
Pagamento / recebimento do imposto sobre o rendimento			
Outros recebimentos/pagamentos		-3.674,42	-59.906,76
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)</b>		<b>5.468.959,17</b>	<b>5.163.768,99</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>			
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
Ativos fixos tangíveis		-3.864.974,69	-3.332.429,83
Ativos intangíveis		-175.143,95	-61.238,61
Propriedades de investimento			
Investimentos financeiros			
Outros Ativos			
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			
Ativos fixos tangíveis		1.594,20	
Ativos intangíveis			
Propriedades de investimento			
Investimentos financeiros			
Outros Ativos			
Subsídios ao investimento		200.000,00	
Transferências de capital			
Juros e rendimentos similares			
Dividendos			
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)</b>		<b>-3.838.524,44</b>	<b>-3.393.668,44</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>			
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			
Financiamentos obtidos			
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital			
Cobertura de prejuízos			
Doações			
Outras operações de financiamento		41,52	36,55
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
Financiamentos obtidos		-493.614,44	
Juros e gastos similares		-70.375,74	-139.222,34
Dividendos			-1.500.000,00
Reduções de capital e outros instrumentos de capital			-3.500.000,00
Outras operações de financiamento			
<b>Fluxos de caixa de atividades de financiamento (c)</b>		<b>-563.948,66</b>	<b>-5.139.185,79</b>
<b>Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)</b>		<b>1.066.486,07</b>	<b>-3.369.085,24</b>
<b>Efeito das diferenças de câmbio</b>			
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>		<b>1.591.067,74</b>	<b>4.960.152,98</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>	1.1	<b>2.657.553,81</b>	<b>1.591.067,74</b>
<b>Conciliação entre caixa e seus equivalentes e saldo de gerência</b>			
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>		<b>1.591.067,74</b>	<b>4.960.152,98</b>
- Equivalentes a caixa no início do período			
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa			
- Variações cambiais de caixa no início do período			
= Saldo da gerência anterior		1.591.067,74	4.960.152,98
<b>De execução orçamental</b>		<b>1.210.092,90</b>	<b>4.627.694,17</b>
<b>De operações de tesouraria</b>		<b>380.974,84</b>	<b>332.458,81</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>		<b>2.657.553,81</b>	<b>1.591.067,74</b>
- Equivalentes a caixa no fim do período			
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa			
- Variações cambiais de caixa no fim do período			
= Saldo para a gerência seguinte		2.657.553,81	1.591.067,74
<b>De execução orçamental</b>		<b>2.040.962,29</b>	<b>1.210.092,90</b>
<b>De operações de tesouraria</b>		<b>616.591,52</b>	<b>380.974,84</b>

O Conselho de Administração

Órgão executivo

Órgão deliberativo

Em 04 de fevereiro de 2020

Em 19 de fevereiro de 2022

Em 22 de fevereiro de 2022

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**MINUTA**

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

*ls*

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA  
UNIDADE DE ESTUDOS E PLANEAMENTO**

**REUNIÃO DE 2022/02/11**

**ASSUNTO: 2.2. Integração do Saldo de Execução Orçamental - Revisão Orçamental.-**

**INFORMAÇÕES/PARECERES:** Presente a Informação Interno 2022/2002, elaborada na Unidade de Estudos e Planeamento, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Gestão Financeira e da Diretora de Departamento Financeiro, ambos datados de 08 de fevereiro de 2022, tem como despacho de concordância do Vereador Hugo Moreira Luís, exarado em 08 de fevereiro de 2022. -

**DELIBERAÇÃO:** Analisados os documentos a que se refere a informação supra mencionada, a Câmara Municipal deliberou, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a Integração do Saldo de Execução Orçamental - Revisão Orçamental, que se traduz na 1.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2022, apresentando o Orçamento da Receita "inscrições/reforços" no valor de 12.282.915,76€ (doze milhões duzentos e oitenta e dois mil novecentos e quinze euros e setenta e seis cêntimos); o Orçamento da Despesa apresenta "inscrições/reforços" no valor de 13.679.765,76€ (treze milhões seiscentos e setenta e nove mil setecentos e sessenta e cinco euros e setenta e seis cêntimos) e "diminuições/anulações" no valor de 1.396.850,00€ (um milhão trezentos e noventa e seis mil e oitocentos e cinquenta euros); o Plano Plurianual de Investimentos apresenta "inscrições/reforços" no valor de 5.203.245,00€ (cinco milhões duzentos e três mil duzentos e quarenta e cinco euros) e "diminuições/anulações" no valor de 74.990,00€ ( setenta e quatro mil novecentos e noventa euros); o Plano de Atividades Municipais apresenta "inscrições/reforços" no valor de 3.720.200,00€ (três milhões setecentos e vinte mil e duzentos euros) e "diminuições/anulações" no valor de 1.251.980,00€ (um milhão duzentos e cinquenta e um mil novecentos oitenta euros).-

**Esta deliberação foi aprovada por:** Unanimidade / Maioria.

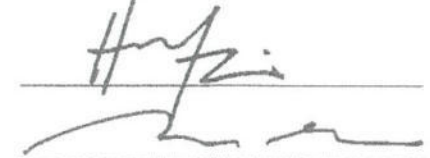

**Votos a favor:** 20 Vereadores presentes e o Sr. Vereador Presidente

**Votos contra:** \_\_\_\_\_

**Abstenções:** \_\_\_\_\_

**Declarações de voto:** \_\_\_\_\_

ASSINATURAS:





22

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****PARECER**

Concordo. Proposto que o assunto seja encaminhado ao Órgão Executivo.

08/02/2022

O Vereador,

H. P. Z.

Concordo com a presente proposta. À consideração Superior

08/02/2022

A Diretora de Departamento,

F. S. S.

Concordo com a presente informação.

08/02/2022

A Chefe de Divisão

S. J. T.

Submetido à Consideração

**DESPACHO**

A. S. S.

A. S. S.

08/02/2022

Ao abrigo do Despacho n.º 69/2021 e no uso da competência delegada no Sr. Presidente pela Câmara Municipal, na reunião realizada em 2021/10/21

A Vice Presidente da Câmara Municipal,

A. S. S.

**INFORMAÇÃO Interno/2022/2002****ASSUNTO:** INTEGRAÇÃO DO SALDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – REVISÃO ORÇAMENTAL

Considerando que:

- O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, “integra a estrutura concetual da informação financeira pública, as normas de contabilidade pública, e o plano de contas multidimensional, constantes, respetivamente, dos anexos I a III ao presente Decreto-Lei, e que dele fazem parte integrante”;
- A Norma 26 (NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental) tem como objetivo regular a contabilidade orçamental;
- No âmbito da Norma 26 “as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou

anexo V



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial”;

- De acordo com o artigo 130.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2021, após aprovação do mapa “Fluxos de caixa” pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental;
- Após a aprovação do mapa “Fluxos de caixa” de 2021, o saldo de gerência de 12.282.915,76, transita para o ano seguinte, tendo o orçamento municipal da Despesa sido dotado nesse montante para reforçar despesas de capital e correntes;
- Se verifica o cumprimento do equilíbrio orçamental, que determina que a receita corrente bruta deve ser pelo menos igual à despesa corrente, acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo, conforme quadro infra:

<b>Unidade: Euro</b>	
<b>(1) Receitas Correntes</b>	5 478 152
<b>(2) Despesas Correntes</b>	3 654 614
<b>(3) Amortizações Médias de Empréstimos de Médio e Longo Prazo</b>	1 405 106
<b>(1) - (2) - (3) Saldo</b>	418 433



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

No que diz respeito ao orçamento da despesa foram criados os seguintes planos:

- PPI.2022.0066 - Equipamento Básico;
- PAM.2022.0053 - Programação Cultural RTCP;
- PPI.2022.0067 - Associações e Agrupamentos Humanitários;
- PAM.2022.0051 - Locação de Material de Informática;
- PAM.2022.0052 - Refeições Escolares.

Face ao referido, apresentam-se documentos da Revisão Orçamental para incorporação do saldo de execução orçamental, conforme documentos em anexo, que se consubstanciam em:

- Orçamento da Receita - "inscrições/reforços" no valor de 12.282.915,76€;
- Orçamento da Despesa - "inscrições/reforços" no valor de 13.679.765,76€ e "diminuições/anulações" no valor de 1.396.850,00€;
- Plano Plurianual de Investimentos - "inscrições/reforços" no valor de 5.203.245,00€ e "diminuições/anulações" no valor de 74.990,00€.
- Plano de Atividades Municipais - "inscrições/reforços" no valor de 3.720.200,00€ e "diminuições/anulações" no valor de 1.251.980,00€.

Considerando que nos termos das disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Revisões Orçamentais.

Atento o exposto, submeto à consideração superior que a Revisão Orçamental aos Documentos Previsionais de 2022, seja submetida pelo Órgão Executivo à aprovação da Assembleia Municipal.

À consideração superior,

A Dirigente da Unidade de Estudos e Planeamento

*Cândida Jacinto*

(Cândida Jacinto)

Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Receita

Alteração Modificativa n.º 1

Orgânica	Económica	Classificação	Descrição	Lançamento	Previsões Atuais	Modificações Orçamentais		Previsões Corrigidas
						Reforços	Anulações	
1			Funcionamento normal					
1	16		Saldo da gerência anterior					
1	1601		Saldo orçamental					
1	160101		Na posse do serviço	000	0,00	12.282.915,76	0,00	12.282.915,76
			Total Funcionamento normal		0,00	12.282.915,76	0,00	12.282.915,76
			<b>Total Geral</b>		<b>0,00</b>	<b>12.282.915,76</b>	<b>0,00</b>	<b>12.282.915,76</b>

Valores em EUR

Órgão Executivo

Em 11 de fevereiro de 2022

*Assinatura*  
*Vitor Almeida*  
*Para Jussel de Jor*

Órgão Deliberativo

Em 22 de fevereiro de 2022

*Assinatura*

## Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Despesa

## Alteração Modificativa n.º 1

Orgânica	Económica	Classificação		Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
							Reforços	Anulações	
01				ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA					
0102				CÂMARA MUNICIPAL					
0102	02			Aquisição de bens e serviços					
0102	0201			Aquisição de bens					
0102	020102			Combustíveis e lubrificantes					
0102	02010299			Outros	000	201.600,00	300.000,00	0,00	501.600,00
0102	0202			Aquisição de serviços					
0102	020201			Encargos das instalações					
0102	02020101			Água	000	500.000,00	200.000,00	0,00	700.000,00
0102	02020102			Eletricidade					
0102	0202010201			Instalações Diversas	000	1.941.900,00	0,00	69.880,00	1.872.020,00
0102	0202010202			Iluminação Pública	000	369.370,00	1.130.650,00	0,00	1.500.000,00
0102	020225			Outros serviços	000	336.895,00	0,00	0,00	336.895,00
0102	04			Transferências correntes					
0102	0401			Sociedades e quase soc não financeiras					
0102	040102			Privadas	000	70.000,00	200.000,00	0,00	270.000,00
0102	0405			Administração local					
0102	040501			Continente					
0102	04050104			Associações de Municípios	000	34.055,00	490,00	0,00	34.545,00
0102	0407			Instituições s/ fins lucrativos					
0102	040701			Instituições s/ fins lucrativos	000	1.344.680,00	75.000,00	0,00	1.419.680,00
0102	0408			Famílias					
0102	040802			Outros					
0102	04080202			Outras	000	143.005,00	25.000,00	0,00	168.005,00
0102	07			Aquisição de bens de capital					
0102	0701			Investimentos					
0102	070101			Terrenos	000	50.005,00	324.250,00	0,00	374.255,00
0102	070109			Equipamento administrativo	000	12.860,00	25.000,00	0,00	37.860,00
0102	08			Transferências de capital					



## Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Despesa

## Alteração Modificativa n.º 1

Orgânica	Económica	Classificação	Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
						Reforços	Anulações	
0102	0807		Instituições s/ fins lucrativos	000	75.000,00	218.110,00	0,00	293.110,00
0102	080701		Instituições s/ fins lucrativos		5.079.370,00	2.498.480,00	69.880,00	7.507.970,00
02			Total CÂMARA MUNICIPAL					
			DEP. ADMIN. GERAL					
0202			DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					
0202	01		Despesas com o pessoal					
0202	0101		Remunerações certas e permanentes					
0202	010104		Pessoal dos quadros-Reg de contrato individual trabalho					
0202	01010401		Pessoal em Funções	000	10.315.000,00	1.500.000,00	0,00	11.815.000,00
0202	010114		Subsídio de férias e de Natal	000	1.891.385,00	230.000,00	0,00	2.121.385,00
0202	0103		Segurança social					
0202	010301		Encargos com a saúde	000	284.420,00	50.000,00	0,00	334.420,00
0202	010305		Contribuições pa a segurança social					
0202	01030501		Assistência na Doença dos Funcionários Públicos (ADSE)	000	306.550,00	100.000,00	0,00	406.550,00
0202	01030502		Segurança Social do Pessoal em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas					
0202	0103050201		Caixa Geral de Aposentações	000	975.000,00	200.000,00	0,00	1.175.000,00
0202	0103050202		Segurancp Social-Regime Geral	000	2.108.097,00	336.905,00	0,00	2.445.002,00
0202	02		Aquisição de bens e serviços					
0202	0202		Aquisição de serviços					
0202	020215		Formação	000	25.000,00	10.000,00	0,00	35.000,00
			Total DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		15.905.452,00	2.426.905,00	0,00	18.332.357,00
03			DEP. OBRAS MUNIC. E AMBIENTE					
0301			DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS					
0301	02		Aquisição de bens e serviços					
0301	0202		Aquisição de serviços					
0301	020203		Conservação de bens	000	708.500,00	175.000,76	0,00	883.500,76
0301	020214		Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	000	5.000,00	40.000,00	0,00	45.000,00
0301	020225		Outros serviços	000	692.895,00	0,00	0,00	692.895,00
0301	07		Aquisição de bens de capital					
0301	0701		Investimentos					

## Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Despesa

## Alteração Modificativa n.º 1

Valores em EUR

Orgânica	Económica	Classificação	Descrição	Lançamento	Modificações Orçamentais			Dotações Corrigidas
					Dotações Atuais	Reforços	Anulações	
0301	070103		<b>Edifícios</b>					
0301	07010399		Outros	000	548.420,00	243.750,00	0,00	792.170,00
0301	070104		<b>Construções diversas</b>					
0301	07010499		Outros	000	40.200,00	0,00	0,00	40.200,00
0301	070109		Equipamento administrativo	000	5.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00
0301	0703		<b>Bens de domínio público</b>					
0301	070303		<b>Outras construções e infra-estruturas</b>					
0301	07030301		Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	000	2.174.020,00	984.990,00	0,00	3.159.010,00
0301	07030399		Outros	000	3.765.660,00	670.000,00	0,00	4.435.660,00
			Total DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS		7.939.695,00	2.118.740,76	0,00	10.058.435,76
0302			<b>DIV DE ENERGIA E P.O.</b>					
0302	02		<b>Aquisição de bens e serviços</b>					
0302	0201		<b>Aquisição de bens</b>					
0302	020102		<b>Combustíveis e lubrificantes</b>					
0302	02010201		Gasolina	000	13.000,00	7.835,00	0,00	20.835,00
0302	0202		<b>Aquisição de serviços</b>					
0302	020203		Conservação de bens	000	85.000,00	50.000,00	0,00	135.000,00
0302	020206		Locação de material de transporte	000	171.295,00	14.400,00	0,00	185.695,00
0302	020210		Transportes	000	0,00	8.500,00	0,00	8.500,00
0302	020214		Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	000	20.000,00	35.000,00	0,00	55.000,00
0302	07		<b>Aquisição de bens de capital</b>					
0302	0701		<b>Investimentos</b>					
0302	070106		<b>Material de transporte</b>					
0302	07010699		Outro	000	288.800,00	25.000,00	0,00	313.800,00
0302	070110		<b>Equipamento básico</b>					
0302	07011099		Outro	000	102.000,00	10.000,00	0,00	112.000,00
0302	0703		<b>Bens de domínio público</b>					
0302	070303		<b>Outras construções e infra-estruturas</b>					
0302	07030304		Iluminação Pública	000	154.000,00	208.270,00	0,00	362.270,00
			Total DIV DE ENERGIA E P.O.		834.095,00	359.005,00	0,00	1.193.100,00

## Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Despesa

## Alteração Modificativa n.º 1

Classificação				Valores em EUR		
Orgânica	Económica	Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais	Dotações Corrigidas
					Reforços	Anulações
0303		<b>DIVISÃO DE AMBIENTE</b>				
0303	02	Aquisição de bens e serviços				
0303	0201	Aquisição de bens	000	80.260,00	50.000,00	0,00
0303	020109	Produtos químicos e farmacêuticos				130.260,00
0303	0202	Aquisição de serviços	000	172.175,00	25.045,00	0,00
0303	020220	Outros trabalhos especializados				197.220,00
0303	020225	Outros serviços	000	6.054.110,00	174.000,00	0,00
0303	04	Transferências correntes				
0303	0401	Sociedades e quase soc não financeiras				
0303	040101	Públicas				
0303	04010102	Outras	000	11.250,00	8.000,00	0,00
0303	06	Outras despesas correntes				
0303	0602	Diversas				
0303	060201	Impostos e taxas				
0303	06020101	Impostos e taxas pagos pela Autarquia				
0303	0602010101	Taxa de Gestão de Resíduos-TGR	000	426.555,00	173.445,00	0,00
0303	07	Aquisição de bens de capital				
0303	0701	Investimentos				
0303	070103	Edifícios				
0303	07010303	Mercados e instalações de Fiscalização Sanitária	000	756.985,00	384.515,00	0,00
0303	07010399	Outros	000	15.000,00	80.000,00	0,00
0303	070104	Construções diversas				
0303	07010499	Outros	000	290.065,00	0,00	60.000,00
0303	070110	Equipamento básico				
0303	07011001	Equipamento de Recolha de Resíduos	000	158.750,00	50.000,00	0,00
0303	07011099	Outro	000	81.190,00	10.870,00	0,00
0303	0703	Bens de domínio público				
0303	070303	Outras construções e infra-estruturas	000	195.000,00	28.595,00	0,00
0303	07030302	Sistemas de Drenagem de Águas Residuais				
0303	07030305	Parques e Jardins	000	50.400,00	20.000,00	0,00

## Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Despesa

## Alteração Modificativa n.º 1

Valores em EUR

Orgânica	Económica	Classificação	Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
						Reforços	Anulações	
0303	08		Transferências de capital					
0303	0805		Administração local					
0303	080501		Contínente	000	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0303	08050104		Associações de Municípios		8.291.740,00	1.009.470,00	60.000,00	9.241.210,00
			Total DIVISÃO DE AMBIENTE					
04			DESENV. SOCIOECONÓMICO					
0401			DIV DES. ECO. TURISMO CULTURA					
0401	02		Aquisição de bens e serviços					
0401	0201		Aquisição de bens					
0401	020115		Prêmios, condecorações e ofertas	000	550,00	5.000,00	0,00	5.550,00
0401	020120		Material de educação, cultura e recreio	000	4.400,00	2.000,00	0,00	6.400,00
0401	0202		Aquisição de serviços					
0401	020220		Outros trabalhos especializados	000	180.155,00	62.050,00	0,00	242.205,00
0401	020225		Outros serviços	000	314.330,00	50.000,00	0,00	364.330,00
0401	04		Transferências correntes					
0401	0407		Instituições s/ fins lucrativos					
0401	040701		Instituições s/ fins lucrativos	000	15.200,00	60,00	0,00	15.260,00
0401	06		Outras despesas correntes					
0401	0602		Diversas					
0401	060203		Outras					
0401	06020305		Outras					
0401	0602030504		Atividades	000	202.000,00	350.125,00	0,00	552.125,00
0401	07		Aquisição de bens de capital					
0401	0701		Investimentos					
0401	070103		Edifícios	000	597.005,00	1.023.000,00	4.995,00	1.615.010,00
0401	07010399		Outros					
0401	070110		Equipamento básico	000	99.575,00	72.000,00	0,00	171.575,00
0401	07011099		Outro					
			Total DIV DES. ECO. TURISMO CULTURA		1.413.215,00	1.564.235,00	4.995,00	2.972.455,00
0402			DIV.INT.SOCIAL SAUDE EMP HABIT					

## Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Despesa

## Alteração Modificativa n.º 1

Orgânica		Económica		Classificação		Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
									Reforços	Anulações	
0402	02					Aquisição de bens e serviços					
0402	0201					Aquisição de bens	000	11.920,00			31.920,00
0402	020121					Outros bens			20.000,00	0,00	
0402	0202					Aquisição de serviços	000	520.685,00			355.685,00
0402	020202					Limpeza e higiene			0,00	165.000,00	
0402	04					Transferências correntes					
0402	0408					Famílias					
0402	040802					Outras					
0402	04080202					Outras			10.000,00	0,00	285.175,00
0402	07					Aquisição de bens de capital					
0402	0701					Investimentos					
0402	070102					Habitaxões					
0402	07010203					Reparação e Beneficição	000	5.000,00	35.000,00	0,00	40.000,00
0402	070113					Investimentos incorpóreos	000	0,00	79.950,00	0,00	79.950,00
05						Total DIV.INT.SOCIAL SAUDE EMP HABIT		812.780,00	144.950,00	165.000,00	792.730,00
0501						DEP. EDUC DESP E JUVENTUDE					
0501	02					DIV. DE EDUCAÇÃO					
0501	0201					Aquisição de bens e serviços					
0501	020105					Aquisição de bens	000	1.001.190,00	350.000,00	329.830,00	1.021.360,00
0501	020106					Alimentação-Refeições confeccionadas					
0501	020106					Alimentação-Géneros pa confeccionar	000	301.575,00	0,00	301.475,00	100,00
0501	0202					Aquisição de serviços					
0501	020210					Transportes	000	1.379.045,00	40.000,00	0,00	1.419.045,00
0501	020225					Outros serviços	000	1.645.820,00	870.000,00	455.675,00	2.060.145,00
0501	04					Transferências correntes					
0501	0407					Instituições s/ fins lucrativos					
0501	040701					Instituições s/ fins lucrativos					
0501	07					Aquisição de bens de capital					
0501	0701					Investimentos	000	282.695,00	207.000,00	0,00	489.695,00
0501	070103					Edifícios					

## Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Despesa

## Alteração Modificativa n.º 1

Valores em EUR

Orgânica	Económica	Classificação	Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
						Reforços	Anulações	
0501	07010305		Escolas	000	185.005,00	170.000,00	0,00	355.005,00
0501	07010399		Outros	000	30.000,00	170.000,00	9.995,00	190.005,00
0501	070109		Equipamento administrativo	000	5.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00
0501	070110		Equipamento básico					
0501	07011099		Outro	000	17.700,00	3.000,00	0,00	20.700,00
0502			Total DIV. DE EDUCAÇÃO		4.848.030,00	1.815.000,00	1.096.975,00	5.566.055,00
0502			<b>DIV. DE DESPORTO E JUVENTUDE</b>					
0502	02		Aquisição de bens e serviços					
0502	0202		Aquisição de serviços					
0502	020220		Outros trabalhos especializados	000	99.405,00	30.000,00	0,00	129.405,00
0502	020225		Outros serviços	000	260.475,00	100.000,00	0,00	360.475,00
0502	07		Aquisição de bens de capital					
0502	0701		Investimentos					
0502	070103		Edifícios					
0502	07010302		Instalações Desportivas e Recreativas	000	20.000,00	125.000,00	0,00	145.000,00
0502	070104		Construções diversas					
0502	07010406		Instalações Desportivas e Recreativas	000	5.000,00	100.000,00	0,00	105.000,00
0502	070109		Equipamento administrativo	000	7.050,00	25.000,00	0,00	32.050,00
0502	070110		Equipamento básico					
0502	07011099		Outro	000	75.200,00	14.000,00	0,00	89.200,00
			Total DIV. DE DESPORTO E JUVENTUDE		467.130,00	394.000,00	0,00	861.130,00
06			<b>DEP. PLAN. E GESTÃO TERRITORIAL</b>					
0601			<b>DIV. PLAN. E ORDENAMENTO TERRIT</b>					
0601	02		Aquisição de bens e serviços					
0601	0202		Aquisição de serviços					
0601	020214		Estudos, pareceres, projectos e consultoria	000	50.000,00	92.000,00	0,00	142.000,00
0601	020220		Outros trabalhos especializados	000	23.000,00	35.000,00	0,00	58.000,00
			Total DIV. PLAN. E ORDENAMENTO TERRIT		73.000,00	127.000,00	0,00	200.000,00
07			<b>DEP. FINANCEIRO</b>					
0701			<b>DIV. DE GESTÃO FINANCEIRA</b>					

## Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Despesa

## Alteração Modificativa n.º 1

Orgânica		Económica		Classificação		Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Económica	Classificação	Classificação	Reforços	Anulações						
0701	02					<b>Aquisição de bens e serviços</b>					
0701	0202					<b>Aquisição de serviços</b>	000	63.300,00	15.300,00	0,00	78.600,00
0701	020204					Locação de edifícios					
0701	020224					Encargos de cobrança de receitas	000	150.000,00	800.000,00	0,00	950.000,00
0701	04					<b>Transferências correntes</b>					
0701	0405					<b>Administração local</b>					
0701	040501					<b>Contínente</b>					
0701	04050103					Serviços autónomos da administração local	000	1.300,00	88.235,00	0,00	89.535,00
0701	06					<b>Outras despesas correntes</b>					
0701	0602					<b>Diversas</b>					
0701	060201					<b>Impostos e taxas</b>					
0701	06020101					<b>Impostos e taxas pagos pela Autarquia</b>					
0701	0602010199					Impostos e taxas - Outras	000	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
08						<b>Total DIV. DE GESTÃO FINANCEIRA</b>		274.600,00	903.535,00	0,00	1.178.135,00
08						<b>DIVISÃO DE SEGURANÇA</b>					
08	02					<b>Aquisição de bens e serviços</b>					
08	0202					<b>Aquisição de serviços</b>	000	10.000,00	23.000,00	0,00	33.000,00
08	020203					Conservação de bens					
08	020220					Outros trabalhos especializados	000	10.500,00	18.000,00	0,00	28.500,00
09						<b>Total DIVISÃO DE SEGURANÇA</b>		20.500,00	41.000,00	0,00	61.500,00
09						<b>DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL</b>					
09	02					<b>Aquisição de bens e serviços</b>					
09	0201					<b>Aquisição de bens</b>	000	2.050,00	3.000,00	0,00	5.050,00
09	020121					Outros bens					
09	0202					<b>Aquisição de serviços</b>	000	10.000,00	27.500,00	0,00	37.500,00
09	020203					Conservação de bens					
09	020220					Outros trabalhos especializados	000	134.000,00	75.000,00	0,00	209.000,00
10						<b>Total DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL</b>		146.050,00	105.500,00	0,00	251.550,00
10						<b>DIV. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO</b>					
10	02					<b>Aquisição de bens e serviços</b>					

Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Despesa

Alteração Modificativa n.º 1

Valores em EUR

Orgânica	Classificação		Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
	Económica					Reforços	Anulações	
10	0202		Aquisição de serviços					
10	020205		Locação de material de informática	000	171.000,00	84.000,00	0,00	255.000,00
10	07		Aquisição de bens de capital					
10	0701		Investimentos					
10	070107		Equipamento de informática	000	128.905,00	50.000,00	0,00	178.905,00
10	070108		Software informático	000	381.725,00	37.945,00	0,00	419.670,00
			Total DIV: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		681.630,00	171.945,00	0,00	853.575,00
			<b>Total Geral</b>		<b>46.787.287,00</b>	<b>13.679.765,76</b>	<b>1.396.850,00</b>	<b>59.070.202,76</b>

Órgão Executivo

Em 11 de Fevereiro de 2022

*Ademir Soares*

*[Signature]*

*Vitor Soares*

*Jose Luis J. J.*

*[Signature]*

Órgão Deliberativo

Em 22 de Fevereiro de 2022

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



## Mapa de Alteração às Grandes Opções do Plano

## Alteração Modificativa n.º 1

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Ano t		Pagamentos				Modificações (+/-)	
				Início	Fim	Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Periodos Seguintes			
										Ano t+3	Ano t+4		Outros
1.1.1	PPI.2018.0001	Terrenos	GERAL	02/01/2018	31/12/2026	50 005,00	374 255,00	520 000,00	720 000,00	720 000,00	720 000,00	220 000,00	324 250,00
	PPI.2014.0082	Aquisição de Edifícios	GERAL	02/01/2014	31/12/2026	475 000,00	648 750,00	425 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	0,00	173 750,00
	PPI.2022.0005	Equipamento de Informática	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	128 905,00	178 905,00	107 550,00	107 550,00	110 060,00	110 060,00	0,00	50 000,00
	PAM.2022.0003	Obras Coercivas	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	100 000,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PAM.2022.0005	Mafra Requalifica	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	100 000,00	325 000,00	101 400,00	102 920,00	104 460,00	106 050,00	0,00	225 000,00
	PAM.2022.0006	Formação	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	25 000,00	35 000,00	25 350,00	25 730,00	26 115,00	26 510,00	0,00	10 000,00
	PPI.2022.0006	Software Informático	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	381 725,00	419 670,00	275 745,00	275 745,00	325 745,00	325 745,00	0,00	37 945,00
	PPI.2022.0001	Equipamento administrativo	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	12 860,00	37 860,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	25 000,00
	PPI.2022.0066	Equipamento Básico	GERAL	22/02/2022	31/12/2026	0,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00
	PAM.2022.0051	Locação de Material de Informática	GERAL	22/02/2022	31/12/2027	0,00	84 000,00	178 000,00	188 000,00	208 000,00	218 000,00	100 000,00	84 000,00
1.2.1	PPI.2022.0067	Associações e Agrupamentos Humanitários	GERAL	22/02/2022	31/12/2024	0,00	200 000,00	150 000,00	100 000,00	100 000,00	0,00	0,00	200 000,00
1.2.2	PPI.2019.0012	Reabilitação do Posto Territorial do Livramento da GNR	GERAL	01/09/2019	31/12/2022	5 000,00	35 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30 000,00
2.1.0	PPI.2021.0003	Universidade da Música	GERAL	01/01/2021	31/12/2023	20 000,00	190 000,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170 000,00
2.1.1	PAM.2022.0010	Transferências - Instituições sem Fins Lucrativos	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	63 400,00	78 400,00	63 400,00	63 400,00	63 400,00	63 400,00	0,00	15 000,00
	PAM.2022.0011	Transferência de Competências - Educação	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	1 465 855,00	1 135 740,00	663 605,00	668 895,00	674 255,00	679 500,00	0,00	-330 115,00
	PPI.2021.0004	Centro Social e Estudante Mafra	GERAL	01/01/2021	31/12/2023	10 000,00	5,00	150 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9 995,00
	PAM.2022.0052	Refeições Escolares	GERAL	22/02/2022	31/12/2026	0,00	1 200 000,00	3 290 000,00	3 290 000,00	3 290 000,00	3 290 000,00	0,00	1 200 000,00
	PPI.2022.0012	Edifícios Escolares	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	175 000,00	345 000,00	1 000 000,00	1 000 000,00	1 000 000,00	1 000 000,00	0,00	170 000,00
	PPI.2022.0013	Equipamento Administrativo	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	5 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	0,00	5 000,00
	PPI.2022.0014	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	17 700,00	20 700,00	20 700,00	20 700,00	20 700,00	20 700,00	0,00	3 000,00
2.1.2	PAM.2014.0011	Alimentação Creche Municipal	GERAL	01/01/2014	31/12/2026	90 270,00	110 270,00	95 270,00	95 270,00	95 270,00	95 270,00	0,00	20 000,00
	PAM.2014.0010	Alimentação Ensino Pré-Escolar e Básico	GERAL	01/01/2014	31/12/2026	2 287 870,00	1 723 005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-564 865,00
2.2.1	PPI.2022.0017	Centro de Saúde de Azeiteira / Emara / Vila Franca e Graú	GERAL	01/01/2022	31/12/2025	10 000,00	50 000,00	50 000,00	200 000,00	5 000,00	0,00	0,00	40 000,00
	PAM.2022.0016	Transferência de Competências - Saúde	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	1 017 405,00	852 405,00	1 017 405,00	1 017 405,00	1 017 405,00	1 017 405,00	0,00	-165 000,00
2.2.2	PAM.2022.0018	Apoio ao Cidadão	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	215 000,00	225 000,00	217 800,00	220 840,00	223 925,00	227 110,00	0,00	10 000,00
2.4.1	PPI.2022.0065	Habitagens Sociais - Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	79 955,00	159 905,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79 950,00
	PPI.2014.0021	Habitagens Sociais	GERAL	01/01/2014	31/12/2026	12 500,00	47 500,00	950 000,00	550 000,00	650 000,00	550 000,00	0,00	35 000,00
2.4.2	PPI.2018.0035	Parque Verde da Empa	GERAL	02/01/2018	31/12/2025	40 000,00	40 000,00	150 000,00	500 000,00	450 000,00	0,00	0,00	0,00
	PPI.2019.0010	Valorão - Parque Urbano da Povoia da Galega	GERAL	01/09/2019	31/12/2023	1 930 000,00	2 200 000,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270 000,00

## Mapa de Alteração às Grandes Opções do Plano

## Alteração Modificativa n.º 1

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos				Modificações (+/-)		
				Início	Fim	Períodos Seguintes						
						Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3		Ano t+4	Outros
2.4.2	PPI.2022.0021	Passeios Pedonais	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	221 000,00	221 000,00	902 590,00	250 000,00	400 000,00	0,00	0,00
	PPI.2022.0022	Equipamento Administrativo	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	5 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	0,00	5 000,00
	PPI.2021.0005	Parque Urbano de Alcaíña	GERAL	01/01/2021	31/12/2023	5 000,00	405 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400 000,00
2.4.3	PPI.2022.0025	Execução de Redes Coletoras de Drenagem de Águas Residuais	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	10 000,00	38 995,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	28 595,00
2.4.5	PAM.2014.0027	Tratamento de RSU	GERAL	01/01/2014	31/12/2048	2 683 810,00	2 857 255,00	2 877 525,00	2 886 785,00	2 896 325,00	38 851 180,00	173 445,00
	PPI.2014.0037	Equipamento de Recolha de Resíduos	GERAL	01/01/2014	31/12/2026	128 000,00	178 000,00	150 000,00	150 000,00	450 000,00	0,00	50 000,00
2.4.6	PPI.2022.0027	Arranjos Paisagísticos - Zonas Verdes	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	240 400,00	200 400,00	300 400,00	300 400,00	792 730,00	0,00	-40 000,00
	PPI.2020.0007	MAFPA Reciclar a valer +	GERAL	23/07/2020	31/12/2022	228 090,00	233 090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00
	PAM.2020.0010	MAFPA Reciclar a valer +	GERAL	23/07/2020	31/12/2026	100 600,00	108 600,00	75 600,00	75 600,00	75 600,00	0,00	8 000,00
2.5.1	PAM.2021.0008	BAD - Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas	GERAL	29/06/2021	31/12/2026	200,00	260,00	240,00	240,00	240,00	0,00	60,00
	PAM.2022.0053	Programação Cultural RTCP	GERAL	22/02/2022	31/12/2026	0,00	100 125,00	209 450,00	215 450,00	0,00	0,00	100 125,00
	PPI.2021.0001	Casa de Cultura da Azeiteira	GERAL	01/01/2021	31/12/2024	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PPI.2021.0002	Centro de Exposições - Ala Sul do Palácio	GERAL	01/01/2021	31/12/2023	182 000,00	505 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323 000,00
	PPI.2022.0032	Diversas Instalações Culturais	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	5 000,00	155 000,00	75 000,00	80 000,00	90 000,00	0,00	150 000,00
	PPI.2022.0034	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	45 010,00	87 010,00	8 500,00	8 500,00	8 500,00	0,00	42 000,00
	PPI.2022.0035	Biblioteca de Mafra	GERAL	01/01/2022	31/12/2025	5 000,00	5 000,00	200 000,00	105 000,00	0,00	0,00	0,00
	PPI.2022.0037	Quinta da Raposa	GERAL	01/01/2022	31/12/2023	5 000,00	545 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540 000,00
	PPI.2022.0040	Reabilitação do Forte da Nossa Senhora da Natividade	GERAL	01/01/2022	31/12/2023	5 000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4 995,00
	PPI.2014.0045	Museu da Música	GERAL	01/01/2014	31/12/2026	360 005,00	370 005,00	50 005,00	5,00	5,00	0,00	10 000,00
2.5.2	PAM.2018.0013	Animação Cultural	GERAL	02/01/2018	31/12/2026	200 000,00	450 000,00	202 800,00	208 925,00	212 110,00	0,00	250 000,00
	PPI.2022.0043	Construção Diversas Instalações Desportivas	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	5 000,00	105 000,00	200 000,00	200 000,00	505 000,00	0,00	100 000,00
	PPI.2022.0042	Edifícios-Instalações Desportivas	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	20 000,00	145 000,00	200 000,00	180 000,00	200 000,00	0,00	125 000,00
	PPI.2022.0041	Transferências de Capital	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	30 000,00	39 530,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	0,00	9 530,00
	PPI.2022.0045	Equipamento Administrativo	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	2 050,00	27 050,00	72 050,00	72 050,00	72 050,00	0,00	25 000,00
	PPI.2022.0046	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	65 200,00	79 200,00	124 200,00	124 200,00	148 400,00	0,00	14 000,00
	PAM.2022.0036	Apoio ao Associativismo	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	10 000,00	85 000,00	10 140,00	10 445,00	10 605,00	0,00	75 000,00
	PAM.2022.0040	Atividades de Surfing	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	5 000,00	105 000,00	5 070,00	5 220,00	5 300,00	0,00	100 000,00
2.5.3	PPI.2022.0047	Transferências de Capital	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	5 000,00	13 580,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	0,00	8 580,00
3.1	PPI.2022.0049	Equipamento básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	100,00	10 970,00	10 970,00	10 970,00	10 970,00	0,00	10 870,00
3.2.1	PPI.2022.0050	Construção e infraestruturas	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	154 000,00	362 270,00	250 000,00	300 000,00	350 000,00	0,00	208 270,00

## Mapa de Alteração às Grandes Opções do Plano

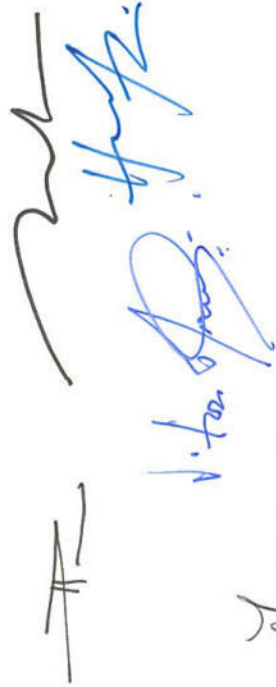
## Alteração Modificativa n.º 1

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos				Modificações (+/-)			
				Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
						Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2		Ano t+3	Ano t+4	Outros
3.2.1	PAM.2014.0048	Consumo de Energia Eléctrica	GERAL	01/01/2014	31/12/2026	369 370,00	1 500 000,00	1 216 800,00	1 235 050,00	1 253 575,00	1 272 660,00	0,00	1 130 630,00
3.3.1	PPI.2014.0063	Equipamento de transporte	GERAL	01/01/2014	31/12/2026	288 800,00	313 800,00	320 000,00	320 000,00	320 000,00	320 000,00	0,00	25 000,00
	PPI.2022.0053	Construção e Ampliação de Estacionamentos	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	30 200,00	30 200,00	150 000,00	150 000,00	350 000,00	250 000,00	0,00	0,00
	PPI.2022.0052	Viadutos, Arrumamentos e Obras Complementares	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	1 953 020,00	2 938 010,00	2 000 000,00	2 000 000,00	3 000 000,00	3 500 000,00	0,00	984 990,00
	PAM.2022.0047	Aluguer Operacional de Material de Transporte	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	171 295,00	185 695,00	198 800,00	198 800,00	198 800,00	198 800,00	0,00	14 400,00
3.4.1	PPI.2014.0064	Merçados	GERAL	01/01/2014	31/12/2026	756 985,00	1 141 500,00	200 000,00	500 000,00	1 500 000,00	40 000,00	0,00	384 515,00
3.4.2	PPI.2022.0051	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	54 565,00	84 565,00	80 000,00	84 565,00	84 565,00	89 130,00	0,00	30 000,00
	PAM.2022.0048	Atividades de Promoção Turística	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	50 000,00	162 050,00	50 700,00	51 455,00	52 230,00	53 025,00	0,00	112 050,00
3.5.1	PPI.2021.0006	Construção e Modernização de Centros de Recolha Oficial de Animais de Companhia	GERAL	01/01/2021	31/12/2026	15 000,00	95 000,00	95 000,00	95 000,00	95 000,00	95 000,00	0,00	80 000,00
4.2	PAM.2014.0059	AMIUC - Associação de Municípios com Infraestruturas Urbanas Concessionadas	GERAL	01/01/2014	31/12/2026	3 840,00	4 330,00	4 330,00	4 330,00	4 330,00	4 330,00	0,00	490,00
					Total	17 141 990,00	24 738 465,00	20 253 180,00	20 053 460,00	21 361 625,00	20 795 530,00	40 171 180,00	7 596 475,00

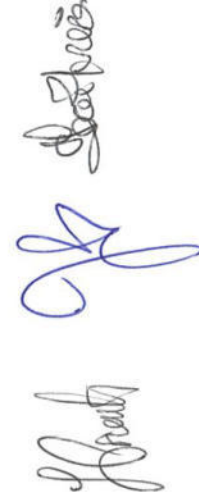
Órgão Executivo

Em 11 de Fevereiro de 2022


Órgão Deliberativo

Em 22 de Fevereiro de 2022



## Plano Atividades mais Relevantes

## Alteração Modificativa n.º 1

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos				Modificações (+/-)		
				Início	Fim	Períodos Seguintes						
						Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3		Ano t+4	Outros
1.1.1	PAM.2022.0003	Obras Coercivas	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	100 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	PAM.2022.0005	Matra Requalifica	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	100 000,00	101 400,00	102 920,00	104 460,00	106 050,00	225 000,00	
	PAM.2022.0006	Formação	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	25 000,00	25 350,00	25 730,00	26 115,00	26 510,00	10 000,00	
	PAM.2022.0051	Locação de Material de Informática	GERAL	22/02/2022	31/12/2027	0,00	178 000,00	198 000,00	208 000,00	218 000,00	84 000,00	
	PAM.2022.0010	Transferências - Instituições sem Fins Lucrativos	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	63 400,00	63 400,00	63 400,00	63 400,00	63 400,00	15 000,00	
2.1.1	PAM.2022.0011	Transferência de Competências - Educação	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	1 465 855,00	663 605,00	668 895,00	674 255,00	679 500,00	-330 115,00	
	PAM.2022.0052	Refeições Escolares	GERAL	22/02/2022	31/12/2026	0,00	3 290 000,00	3 290 000,00	3 290 000,00	3 290 000,00	1 200 000,00	
2.1.2	PAM.2014.0011	Alimentação Creche Municipal	GERAL	01/01/2014	31/12/2026	90 270,00	95 270,00	95 270,00	95 270,00	95 270,00	20 000,00	
	PAM.2014.0010	Alimentação Ensino Pré-Escolar e Básico	GERAL	01/01/2014	31/12/2026	2 287 870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-564 865,00	
2.2.1	PAM.2022.0016	Transferência de Competências - Saúde	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	1 017 405,00	1 017 405,00	1 017 405,00	1 017 405,00	1 017 405,00	-165 000,00	
2.3.2	PAM.2022.0018	Apoio ao Cidadão	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	215 000,00	217 800,00	220 840,00	223 925,00	227 110,00	10 000,00	
2.4.5	PAM.2014.0027	Tratamento de RSU	GERAL	01/01/2014	31/12/2048	2 683 810,00	2 868 400,00	2 877 525,00	2 886 785,00	2 896 325,00	173 445,00	
2.4.6	PAM.2020.0010	MAFRA Reciclar a valer +	GERAL	23/07/2020	31/12/2026	100 600,00	75 600,00	75 600,00	75 600,00	75 600,00	8 000,00	
2.5.1	PAM.2021.0008	BAD - Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas	GERAL	29/06/2021	31/12/2026	200,00	240,00	240,00	240,00	240,00	60,00	
2.5.2	PAM.2022.0053	Programação Cultural RTPC	GERAL	22/02/2022	31/12/2026	0,00	202 150,00	209 450,00	215 450,00	0,00	100 125,00	
	PAM.2018.0013	Atividade Cultural	GERAL	02/01/2018	31/12/2026	200 000,00	202 800,00	205 840,00	208 925,00	212 110,00	250 000,00	
3.1.1	PAM.2022.0036	Apoio ao Associativismo	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	10 000,00	10 340,00	10 290,00	10 445,00	10 605,00	75 000,00	
	PAM.2022.0040	Atividades de Surfing	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	5 000,00	5 070,00	5 145,00	5 220,00	5 300,00	100 000,00	
3.1.2	PAM.2014.0048	Consumo de Energia Elétrica	GERAL	01/01/2014	31/12/2026	369 370,00	1 216 800,00	1 235 050,00	1 253 975,00	1 272 660,00	1 130 630,00	
	PAM.2022.0047	Aluguer Operacional de Material de Transporte	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	171 295,00	198 800,00	198 800,00	198 800,00	198 800,00	14 400,00	
3.4.2	PAM.2022.0048	Atividades de Promoção Turística	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	50 000,00	50 700,00	51 455,00	52 230,00	53 025,00	112 050,00	
4.2	PAM.2014.0059	AMIUC - Associação de Municípios com Infraestruturas Urbanas Concessionadas	GERAL	01/01/2014	31/12/2026	3 840,00	4 330,00	4 330,00	4 330,00	4 330,00	490,00	
<b>Total</b>						8 958 915,00	11 427 135,00	10 556 185,00	10 614 130,00	10 452 240,00	39 951 180,00	2 668 220,00

Órgão Executivo

Em

11 de Fevereiro de 2022



Órgão Deliberativo

Em 22 de Fevereiro de 2022



## Plano Plurianual de Investimento

## Alteração Modificativa n.º 1

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos					Modificações (+/-)		
				Início	Fim	Ano t							
						Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3		Ano t+4	Outros
1.1.1	PPI.2018.0001	Terrenos	GERAL	02/01/2018	31/12/2026	50 000,00	374 255,00	520 000,00	720 000,00	720 000,00	720 000,00	220 000,00	324 250,00
	PPI.2018.0002	Aquisição de Edifícios	GERAL	02/01/2014	31/12/2026	475 000,00	648 750,00	425 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	0,00	173 750,00
	PPI.2022.0005	Equipamento de Informática	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	128 905,00	178 905,00	107 550,00	107 550,00	110 060,00	110 060,00	0,00	50 000,00
	PPI.2022.0006	Software Informático	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	381 725,00	419 670,00	275 745,00	275 745,00	325 745,00	325 745,00	0,00	37 945,00
	PPI.2022.0001	Equipamento administrativo	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	12 860,00	37 860,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	25 000,00
	PPI.2022.0066	Equipamento Básico	GERAL	22/02/2022	31/12/2026	0,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00
1.1.1	PPI.2022.0067	Associações e Agrupamentos Humanitários	GERAL	22/02/2022	31/12/2024	0,00	200 000,00	150 000,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00	200 000,00
1.1.2	PPI.2019.0012	Reabilitação do Posto Territorial do Livramento da GNR	GERAL	01/09/2019	31/12/2022	5 000,00	35 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30 000,00
2.1.0	PPI.2021.0003	Universidade da Música	GERAL	01/01/2021	31/12/2023	20 000,00	190 000,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170 000,00
2.1.1	PPI.2021.0004	Centro Social e Estudantil Mafra	GERAL	01/01/2021	31/12/2023	10 000,00	5,00	150 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9 995,00
	PPI.2022.0012	Edifícios Escolares	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	175 000,00	345 000,00	1 000 000,00	1 000 000,00	1 000 000,00	1 000 000,00	0,00	170 000,00
	PPI.2022.0013	Equipamento Administrativo	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	5 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	0,00	5 000,00
	PPI.2022.0014	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	17 700,00	20 700,00	20 700,00	20 700,00	20 700,00	20 700,00	0,00	3 000,00
2.2.1	PPI.2022.0017	Centro de Saúde de Azueira / Enxara/Vila Franca e Grotel	GERAL	01/01/2022	31/12/2025	10 000,00	50 000,00	50 000,00	200 000,00	5 000,00	0,00	0,00	40 000,00
2.4.1	PPI.2022.0065	Habitáções Sociais - Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	79 955,00	159 905,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79 950,00
	PPI.2014.0021	Habitáções Sociais	GERAL	01/01/2014	31/12/2026	12 500,00	47 500,00	950 000,00	550 000,00	650 000,00	550 000,00	0,00	35 000,00
2.4.2	PPI.2018.0035	Parque Verde da Empa	GERAL	02/01/2018	31/12/2025	40 000,00	40 000,00	150 000,00	500 000,00	450 000,00	0,00	0,00	0,00
	PPI.2019.0010	Valorfilo - Parque Urbano da Póvoa da Galeja	GERAL	01/09/2019	31/12/2023	1 930 000,00	2 200 000,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270 000,00
	PPI.2022.0021	Passadiços Pedonais	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	221 000,00	221 000,00	200 000,00	902 590,00	290 000,00	400 000,00	0,00	0,00
	PPI.2022.0022	Equipamento Administrativo	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	5 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	0,00	5 000,00
	PPI.2021.0005	Parque Urbano da Alcaíça	GERAL	01/01/2021	31/12/2023	5 000,00	405 000,00	255 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400 000,00
2.4.3	PPI.2022.0025	Execução de Redes Coletoras de Drenagem de Águas Residuais	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	10 000,00	38 595,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	28 595,00
2.4.5	PPI.2014.0037	Equipamento de Recolha de Resíduos	GERAL	01/01/2014	31/12/2026	126 000,00	178 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	450 000,00	0,00	50 000,00
2.4.6	PPI.2022.0027	Arranjos Paisagísticos - Zonas Verdes	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	240 400,00	200 400,00	200 400,00	300 400,00	300 400,00	792 730,00	0,00	-40 000,00
	PPI.2020.0007	MAFRA Reciclar a valer +	GERAL	23/07/2020	31/12/2022	228 090,00	233 090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00
2.5.1	PPI.2021.0001	Casa de Cultura da Azueira	GERAL	01/01/2021	31/12/2024	5 000,00	5 000,00	200 000,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PPI.2021.0002	Centro de Exposições - Ala Sul do Palácio	GERAL	01/01/2021	31/12/2023	182 000,00	505 000,00	20 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323 000,00
	PPI.2022.0032	Diversas Instalações Culturais	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	5 000,00	155 000,00	650 000,00	75 000,00	80 000,00	90 000,00	0,00	150 000,00
	PPI.2022.0034	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	45 010,00	87 010,00	8 500,00	8 500,00	8 500,00	8 500,00	0,00	42 000,00

## Plano Plurianual de Investimento

## Alteração Modificativa n.º 1

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos				Modificações (+/-)		
				Início	Fim	Períodos Seguintes						
						Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3		Ano t+4	Outros
2.5.1	PPI.2022.0035	Biblioteca de Mafra	GERAL	01/01/2022	31/12/2025	5 000,00	5 000,00	200 000,00	105 000,00	0,00	0,00	0,00
	PPI.2022.0037	Quinta da Raposa	GERAL	01/01/2022	31/12/2023	5 000,00	545 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540 000,00
	PPI.2022.0040	Reabilitação do Forte da Nossa Senhora da Natividade	GERAL	01/01/2022	31/12/2023	5 000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4 995,00
	PPI.2014.0045	Museu da Música	GERAL	01/01/2014	31/12/2026	360 005,00	370 005,00	50 005,00	5,00	5,00	0,00	10 000,00
	PPI.2022.0043	Construções Diversas-Instalações Desportivas	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	5 000,00	105 000,00	300 000,00	200 000,00	0,00	0,00	100 000,00
	PPI.2022.0042	Edifícios-Instalações Desportivas	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	20 000,00	145 000,00	200 000,00	180 000,00	200 000,00	0,00	125 000,00
	PPI.2022.0041	Transferências de Capital	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	30 000,00	39 530,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	0,00	9 530,00
	PPI.2022.0045	Equipamento Administrativo	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	2 050,00	27 050,00	72 050,00	72 050,00	72 050,00	0,00	25 000,00
	PPI.2022.0046	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	65 200,00	79 200,00	124 200,00	124 200,00	148 400,00	0,00	14 000,00
	PPI.2022.0047	Transferências de Capital	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	5 000,00	13 580,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	0,00	8 580,00
3.1	PPI.2022.0049	Equipamento básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	100,00	10 970,00	10 970,00	10 970,00	10 970,00	0,00	10 870,00
	PPI.2022.0050	Construção e infraestruturas	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	154 000,00	362 270,00	180 000,00	300 000,00	350 000,00	0,00	208 270,00
3.3.1	PPI.2014.0063	Equipamento de transporte	GERAL	01/01/2014	31/12/2026	288 800,00	313 800,00	320 000,00	320 000,00	320 000,00	0,00	25 000,00
	PPI.2022.0053	Construção e Ampliação de Estacionamentos	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	30 200,00	30 200,00	150 000,00	350 000,00	250 000,00	0,00	0,00
3.4.1	PPI.2022.0052	Viadutos, Arranjos e Obras Complementares	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	1 953 020,00	2 938 010,00	2 000 000,00	3 000 000,00	3 500 000,00	0,00	984 990,00
	PPI.2014.0064	Mercados	GERAL	01/01/2014	31/12/2026	756 985,00	1 141 500,00	500 000,00	1 500 000,00	40 000,00	0,00	384 515,00
3.4.2	PPI.2022.0061	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	54 565,00	84 565,00	84 565,00	84 565,00	89 130,00	0,00	30 000,00
3.5.1	PPI.2021.0006	Construção e Modernização de Centros de Recolha Oficial de Animais de Companhia	GERAL	01/01/2021	31/12/2026	15 000,00	95 000,00	95 000,00	95 000,00	95 000,00	0,00	80 000,00
<b>Total</b>						8 183 075,00	13 311 330,00	9 497 275,00	10 747 195,00	10 343 290,00	220 000,00	5 128 255,00

Órgão Executivo


Em 11 de fevereiro de 2022.





Órgão Deliberativo

Em 22 de fevereiro de 2022.





**MINUTA**

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)



**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE MAFRA (SMAS DE MAFRA)**

**REUNIÃO DE 2022/02/11**

**ASSUNTO: 4.2. 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos de 2022.** -----

**INFORMAÇÕES/PARECERES:** Presente, em anexo, ofício proveniente dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra, com a referência 759/2022, de 07 de fevereiro de 2022, devidamente acompanhado pela minuta de deliberação do Conselho de Administração dos SMAS e pela Informação Interna/2022/61, elaborada na Secção de Contabilidade, em 3 de fevereiro de 2022, acompanhada da 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento de 2022, composta por: Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos; Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Despesa e Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento da Receita. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou à luz da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atento o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, submeter a proposta da 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos de 2022 dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra (SMAS de Mafra), conforme documento em anexo, que se dá por integralmente reproduzido, para todos os devidos e legais efeitos, apresentado pelo Conselho de Administração dos SMAS de Mafra, à aprovação da Assembleia Municipal.-

**Esta deliberação foi aprovada por:** Unanimidade / ~~Maioria~~. -----

**Votos a favor:** em favor dos presentes e da Sr. vice-presidente

**Votos contra:** -----

**Abstenções:** -----

**Declarações de voto:** -----

ASSINATURAS:

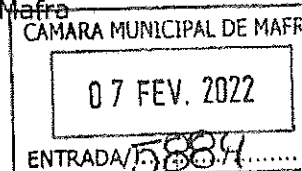
Albuquerque  
[Signature]  
[Signature]  
[Signature]

[Signature]  
[Signature]  
[Signature]



*Dezembro  
02.02.22  
[Handwritten signature]*

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Mafra  
Praça do Município  
2644-001 Mafra



Sua referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Data

**759** /2022

**07 FEB. 2022**

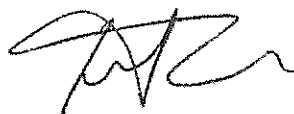
Assunto: 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos de 2022

Exmo. Senhor,

Serve o presente para remeter a deliberação do Conselho de Administração, da reunião de 4 de fevereiro de 2022, referente ao assunto em epígrafe, na qual foi deliberado apresentar à Câmara Municipal a proposta da 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos de 2022 dos SMAS de Mafra, conforme documento, em anexo, a fim de a Câmara Municipal apreciar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, à luz do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora Delegada,



(Susana Reis)

Anexos:

- Minuta de Deliberação de 04/02/2022;
- Informação Interna/2022/61 e respetivos mapas anexos.





# SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA

## MINUTA

(n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica)

REUNIÃO DE 2022/02/04

**ASSUNTO: 1ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO E AO PLANO  
PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DE 2022 -----**

**INFORMAÇÕES/PARECERES:** Presente, em anexo, Informação Interna/2022/61 da Coordenadora Técnica da Secção de Contabilidade, validada pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e pela Diretora Delegada, que mereceu despacho de concordância do Exmo. Senhor Presidente do Conselho de Administração. -----

**DELIBERAÇÃO:** Atenta a informação apresentada, cujos fundamentos se dão por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos, **o Conselho de Administração deliberou** à luz da alínea b) do n.º1 do artigo 11.º do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos SMAS de Mafra, das alíneas a) e d) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **apresentar à Câmara Municipal a proposta da 1ª Alteração modificativa ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos de 2022 dos SMAS de Mafra**, conforme documento em anexo, dando-o por integralmente reproduzido, para todos os devidos e legais efeitos, **a fim de a Câmara Municipal de Mafra apreciar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal**, à luz dos termos conjugados dos números 1 e 3 do artigo 16.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e das alíneas a) e n) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, já citado.-----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria -----

Votos a favor: *do Presidente e dos vogais* -----

Votos contra: -----

Abstenções: -----

Declarações de voto: -----

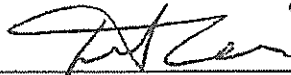
ASSINATURAS:

**PARECER**

Da Diretora Delegada:

- 1-Concordo com a alteração proposta;
- 2-Submeto à apreciação do Conselho de Administração.

04.02.2022



(Susana Reis)

Da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira:

- 1-Valido;
- 2-Remeto à consideração superior.

04.02.2022



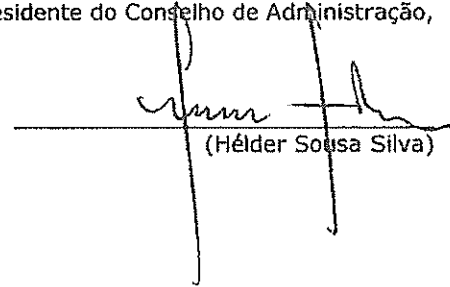
(Zita Sarmiento)

**DESPACHO**

- 1-Concordo;
- 2-Remeta-se à reunião do Conselho de Administração.

04.02.22

O Presidente do Conselho de Administração,



(Hélder Sousa Silva)

**INFORMAÇÃO Interna/2022/61**

**ASSUNTO: 1.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DE 2022**

Considerando que:

- a) O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC – AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, “ (...) *integra a estrutura concetual da informação financeira pública, as normas de contabilidade pública, e o plano de contas multidimensional, constantes, respetivamente, dos anexos I a III ao presente decreto-lei, e que dele fazem parte integrante*”;
- b) A Norma 26 (NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental) tem como objetivo regular a contabilidade orçamental;
- c) No âmbito da Norma 26 “*Alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas (...)*”;
- d) Por força do artigo 58.º da Lei n.º 41/2020, de 18 de Agosto (Lei de Enquadramento Orçamental), na sua atual versão, é prorrogada para o ano de 2022 a Lei de Orçamento de Estado de 2021 (Lei n.º 75-B/2020, de 31 de

dezembro) abrangendo o respetivo articulado e os correspondentes mapas, bem como decretos-leis de execução orçamental;

- e) Ora, consta no artigo 130.º da Lei do Orçamento de Estado de 2021, após aprovação da "Demonstração dos Fluxos de Caixa", a possibilidade de integração do saldo de gerência, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, por recurso a uma alteração orçamental modificativa;
- f) Após a aprovação da "Demonstração dos Fluxos de Caixa" de 2021, o saldo de gerência de € 2.040.962,29 (dois milhões quarenta mil novecentos e sessenta e dois euros e vinte e nove cêntimos), transita para o ano seguinte, tendo o orçamento da despesa sido dotado nesse montante para reforçar despesas de capital e correntes.

Esta proposta encontra-se fundamentada conforme informação deste serviço, que abaixo se explicita:

- a) Integração do Saldo de Gerência anterior - € 2.040.962,29 (dois milhões quarenta mil novecentos e sessenta e dois euros e vinte e nove cêntimos), reforçando em igual valor o orçamento da receita para o ano de 2022, não sendo, porém, tido em conta na aferição do cumprimento da regra do equilíbrio orçamental, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais;
- b) Afetação a despesas de capital em € 884.798,00, (oitocentos e oitenta e quatro mil setecentos e noventa e oito euros), reforçando o total do Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2022, € 785.898,00 (setecentos e oitenta e cinco mil oitocentos e noventa e oito euros);
- c) Reforço do orçamento da despesa corrente em de € 1.156.164,29 (um milhão cento e cinquenta e seis mil cento e sessenta e quatro euros e vinte e nove cêntimos), ajustando determinadas rubricas às necessidades atualizadas ao momento e que se afiguram como necessárias aos SMAS no desempenho das suas competências, provocado pela flutuação dos preços de mercado, nomeadamente na energia, o que à data da elaboração do orçamento nos era desconhecido, conforme Anexos I, II e III.

A Alteração Modificativa ao Orçamento de 2022, reflete um total de reforço de € 2.040.962,29 (dois milhões quarenta mil novecentos e sessenta e dois euros e vinte e nove cêntimos), conforme quadros resumo:

**Quadro Resumo da Alteração Modificativa Proposta à Receita**

Económica	Descrição	Dotações Atuais	Reforços	Anulações	Dotações Corrigidas
16	Saldo da gerência anterior	0	2.040.962,29	0	2.040.962,29
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>2.040.962,29</b>	<b>0</b>	<b>2.040.962,29</b>

**Quadro Resumo da Alteração Modificativa Proposta à Despesa**

Económica	Descrição	Dotações Atuais	Reforços	Anulações	Dotações Corrigidas
01	Despesas com o pessoal	2.227.160,00	133.576,00	0	2.360.736,00
02	Aquisição de bens e serviços	7.044.335,00	998.618,29	0	8.042.953,29
03	Juros e outros encargos	99.995,00	5.500,00	0	105.495,00
06	Outras despesas correntes	341.320,00	18.470,00	0	359.790,00
07	Aquisição de bens de capital	2.494.050,00	815.898,00	30.000,00	3.279.948,00
10	Passivos financeiros	1.200.000,00	98.900,00	0	1.298.900,00
	<b>Total</b>	<b>13.406.860,00</b>	<b>2.070.962,29</b>	<b>30.000,00</b>	<b>15.447.822,29</b>

Compete ao Conselho de Administração aprovar esse mesmo documento, submetê-lo à aprovação da Câmara Municipal, para que, cumpridos os formalismos legais, sejam presentes à Assembleia Municipal para apreciação e votação, nos termos das disposições legais conjugadas da alínea c) do n.º1 do artigo 33.º e da alínea a) do n.º1 do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

À Consideração Superior,

Maфра, 3 de fevereiro de 2022

A Coordenadora Técnica da Secção de Contabilidade,



Leonor Reis

### Alterações ao plano plurianual de investimentos

Data Proposta: 03-02-2022

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Ano 1		Pagamentos				Modificações (+/-)	
				Início	Fim	Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4		Outros
2.4.1	PPI.2020.0076	Ferramentas e Utensílios	GERAL	01-01-2020	31-12-2026	400.550,00	545.920,00	595.000,00	545.000,00	255.000,00	255.000,00	255.000,00	145.370,00
						12.300,00	12.750,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	450,00
						12.500,00	12.750,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	450,00
						228.900,00	287.820,00	200.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	4.920,00
						228.990,00	287.820,00	200.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	4.920,00
						55.350,00	115.350,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	60.000,00
						55.350,00	115.350,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	60.000,00
						50.000,00	130.000,00	300.000,00	300.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	80.000,00
						50.000,00	130.000,00	300.000,00	300.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	80.000,00
2.4.3	PPI.2020.0062	Construção Rede AB - Junqueiros	GERAL	01-01-2020	31-12-2023	10.000,00	340.000,00	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	339.000,00
						10.000,00	340.000,00	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	339.000,00
						360.000,00	330.000,00	541.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	-30.000,00
						360.000,00	330.000,00	541.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	-30.000,00
						5.000,00	5.210,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	210,00
						5.000,00	5.210,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	210,00
						45.000,00	45.159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159,00
						45.000,00	45.159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159,00
						30.000,00	30.159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159,00
						30.000,00	30.159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159,00
2.4.4	PPI.2020.0002	Equipamentos de Medição e Letura	GERAL	01-01-2020	31-12-2026	658.128,10	1.038.128,10	600.000,00	340.000,00	340.000,00	340.000,00	340.000,00	340.000,00
						184.500,00	199.500,00	150.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	15.000,00
						184.500,00	199.500,00	150.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	15.000,00
						229.600,10	279.628,10	429.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	0,00
						229.600,10	279.628,10	429.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	0,00
						100.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
						100.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
						0,00	210.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
						0,00	210.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
						184.000,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
						184.000,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3.1	SEM PLANO	Orçamento sem plano	GERAL	01-01-2022	31-12-2022	14.463.320,00	15.718.364,29	14.464.910,00	14.453.910,00	14.463.910,00	14.463.910,00	14.463.910,00	1.255.064,29
						14.463.320,00	15.718.364,29	14.464.910,00	14.453.910,00	14.463.910,00	14.463.910,00	14.463.910,00	1.255.064,29
						14.463.320,00	15.718.364,29	14.464.910,00	14.453.910,00	14.463.910,00	14.463.910,00	14.463.910,00	1.255.064,29

### Alterações ao plano plurianual de investimentos

Data Proposta: 03-02-2022

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Ano t	Pagamentos				Modificações (+/-)		
				Início	Fim		Períodos Seguintes						
							Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2		Ano t+3	Ano t+4
<b>Total</b>						16.012.058,10	18.053.020,39	16.239.910,00	15.693.910,00	15.413.910,00	15.413.910,00	0,00	2.040.567,29

O RESPONSÁVEL

Em 04 de ~~FEV~~ <sup>FEV</sup> de 2022

O Órgão de Gestão,

Em 04 de ~~FEV~~ de 2022

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Despesa

## Alteração Orçamental Modificativa n.º 1

Data Proposta: 03-02-2022

Valores em EUR

Orgânica	Classificação			Descrição	Lançamento	Modificações Orçamentais			Valores em EUR
	Fonte Fin.	Atividade	Programa			Económica	Dotações Atuais	Retornos	
1	000	000	0000000	03	Funcionamento normal				
1	000	000	0000000	0101	Despesas com o pessoal				
1	000	000	0000000	010101	Remunerações certas e permanentes				
1	000	000	0000000	01010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública				
1	000	000	0000000	0101010301	Pessoal em Funções	538.206,00	25.690,00	0,00	563.896,00
1	000	000	0000000	01010106	Pessoal contratado a termo				
1	000	000	0000000	01010601	Pessoal em funções	690.420,00	22.360,00	0,00	712.780,00
1	000	000	0000000	010114	Subsidio de férias e de Natal	241.762,00	3.200,00	0,00	244.962,00
1	000	000	0000000	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	750,00	14.000,00	0,00	14.750,00
1	000	000	0000000	0102	Abonos variáveis ou eventuais				
1	000	000	0000000	010211	Subsidio de turno	37.452,00	1.850,00	0,00	39.302,00
1	000	000	0000000	010213	Outros suplementos e prémios				
1	000	000	0000000	01021307	Outros	119.061,00	950,00	0,00	120.011,00
1	000	000	0000000	0103	Segurança social				
1	000	000	0000000	010301	Encargos com a saúde	64.632,00	30.000,00	0,00	94.632,00
1	000	000	0000000	010305	Contribuições p <sup>a</sup> a segurança social				
1	000	000	0000000	01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas				
1	000	000	0000000	0103050201	Contribuições para a segurança social - Caixa Geral de Aposentações	187.135,00	13.873,00	0,00	201.008,00
1	000	000	0000000	0103050202	Contribuições para a segurança social - Regime Geral	295.108,00	21.078,00	0,00	316.186,00
1	000	000	0000000	010309	Seguros				
1	000	000	0000000	01030901	Seguros de Acrid.no Trabi.e Doenças Profissionais	48.995,00	550,00	0,00	49.545,00
1	000	000	0000000	010310	Outras despesas de segurança social				
1	000	000	0000000	01031099	Outras despesas de segurança social	3.639,00	25,00	0,00	3.664,00
1	000	000	0000000	02	Aquisição de bens e serviços				
1	000	000	0000000	0201	Aquisição de bens				
1	000	000	0000000	020101	Matérias-primas e subsidiárias	225.090,00	3.500,00	0,00	228.590,00
1	000	000	0000000	020102	Combustíveis e lubrificantes				
1	000	000	0000000	02010201	Combustíveis - gasolina	7.380,00	650,00	0,00	8.030,00
1	000	000	0000000	02010202	Combustíveis - Gasóleo	130.380,00	66.878,29	0,00	197.258,29

Handwritten initials and marks at the top right of the page.





# Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Despesa

# Alteração Orçamental Modificativa n.º 1

Orgânica	Fonte Fin.	Classificação			Descrição	Lançamento	Modificações Orçamentais			Valores em EUR	
		Atividade	Programa	Económica			Dotações Atuais	Reforços	Anulações	Dotações Corrigidas	
1	000	000	000000	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	000	1.091.000,00	330.528,00	30.080,00	1.391.528,00	
1	000	060	000000	07010407	Captação e distribuição de água	000	818.000,00	325.000,00	0,00	1.143.000,00	
1	000	060	000000	070106	Material de transporte	000	282.900,00	4.920,00	0,00	287.820,00	
1	000	000	000000	07010602	Material de transporte Outros	000	55.350,00	60.000,00	0,00	115.350,00	
1	000	060	000000	070108	Software informático	000	184.500,00	15.000,00	0,00	199.500,00	
1	000	000	000000	070110	Equipamento básico	000	12.300,00	450,00	0,00	12.750,00	
1	000	000	000000	07011002	Outro Equipamento Básico	000	1.200.000,00	98.900,00	0,00	1.298.900,00	
1	000	000	000000	070111	Ferramentas e utensílios	000	13.406.860,00	2.070.962,29	30.000,00	15.447.822,29	
1	000	000	000000	10	Passivos financeiros						
1	000	000	000000	1006	Empréstimos a médio e longo prazos	000	1.200.000,00	98.900,00	0,00	1.298.900,00	
1	000	000	000000	100608	Administração pública local - Contingente						
					Total Funcionamento normal		13.406.860,00	2.070.962,29	30.000,00	15.447.822,29	
					Total Geral		13.406.860,00	2.070.962,29	30.000,00	15.447.822,29	

O Responsável

*[Assinatura]*

Em 04 de Fevereiro de 2022

O Conselho de Administração

Em 04 de Fevereiro de 2022

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

**Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Receita**

**Alteração Orçamental Modificativa n.º 1**

Data Proposta: 03-02-2022

Orgânica	Fonte F.n.	Atividade	Programa	Económica	Descrição	Lançamento	Previsões Atuais	Modificações Orçamentais		Valores em EUR	
								Reforços	Anulações	Previsões Corrigidas	
1	000	000	000000		Funcionamento normal						
1	000	000	000000	16	Saldo da gerência anterior						
1	000	060	000000	1601	Saldo orçamental	000	0,00	2.040.962,29		0,00	2.040.962,29
1	000	000	000000	160101	Na posse do serviço		0,00	2.040.962,29		0,00	2.040.962,29
Total Funcionamento normal							0,00	2.040.962,29		0,00	2.040.962,29
Total Geral							0,00	2.040.962,29		0,00	2.040.962,29

O Responsável

*[Handwritten Signature]*

Em 4 de Fevereiro de 2022

O Conselho de Administração

Em 4 de Fevereiro de 2022

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

Mano José J. J. J.



**REGIMENTO DA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA**

**Mandato 2021/2025**

(Anexo XVIII)



# REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA

## Capítulo I Natureza e Competências da Assembleia

### Artigo 1.º (Natureza)

A Assembleia Municipal é o órgão deliberativo do município, sendo constituída por vinte e sete Membros eleitos diretamente e pelos onze Presidentes de Junta/União de Freguesia que a integram.

### Artigo 2.º (Fontes Normativas)

A constituição, a composição e competência da Assembleia Municipal é a que resulta da Lei e deste Regimento.

### Artigo 3.º (Funcionamento)

O funcionamento da Assembleia Municipal de Mafra rege-se por este Regimento e pelas normas legais aplicáveis às autarquias locais.

### Artigo 4.º (Competências de apreciação e fiscalização da Assembleia Municipal)

1. Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da câmara municipal:
  - a) Aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões;
  - b) Aprovar as taxas do município e fixar o respetivo valor;
  - c) Deliberar em matéria de exercício dos poderes tributários do município;
  - d) Fixar anualmente o valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis, bem como autorizar o lançamento de derramas;
  - e) Pronunciar-se, no prazo legal, sobre o reconhecimento pelo Governo de benefícios fiscais no âmbito de impostos cuja receita reverte para os municípios;
  - f) Autorizar a contratação de empréstimos;
  - g) Aprovar as posturas e os regulamentos com eficácia externa do município;
  - h) Aprovar os planos e demais instrumentos estratégicos necessários à prossecução das atribuições do município;
  - i) Autorizar a Câmara municipal a adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor superior a 1000 vezes a Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG), e fixar as respetivas condições gerais, podendo determinar o recurso à hasta pública, assim como a alienar ou onerar bens ou valores artísticos do município, independentemente do seu valor, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
  - j) Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;
  - k) Autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a câmara municipal e o Estado e entre a câmara municipal e a área metropolitana e autorizar a celebração e denúncia de contratos de delegação de competências e de acordos de execução entre a Câmara municipal e as juntas de freguesia;



## REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA

- l) Autorizar a resolução e revogação dos contratos de delegação de competências e a resolução dos acordos de execução;
  - m) Aprovar a criação ou reorganização dos serviços municipais e a estrutura orgânica dos serviços municipalizados;
  - n) Deliberar sobre a criação de serviços municipalizados e todas as matérias previstas no regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais que o mesmo não atribua à câmara municipal;
  - o) Aprovar os mapas de pessoal dos serviços municipais e dos serviços municipalizados;
  - p) Autorizar a câmara municipal a celebrar contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais;
  - q) Deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal;
  - r) Aprovar as normas, delimitações, medidas e outros atos previstos nos regimes do ordenamento do território e do urbanismo;
  - s) Deliberar sobre a criação do conselho local de educação;
  - t) Autorizar a geminação do município com outros municípios ou entidades equiparadas de outros países;
  - u) Autorizar o município a constituir as associações previstas no capítulo IV do título III do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
  - v) Autorizar os conselhos de administração dos serviços municipalizados a deliberar sobre a concessão de apoio financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos seus trabalhadores, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares;
  - w) Deliberar sobre a criação e a instituição em concreto do corpo de polícia municipal.
2. Compete ainda à Assembleia Municipal:
- a) Acompanhar e fiscalizar a atividade da câmara municipal, dos serviços municipalizados, das empresas locais e de quaisquer outras entidades que integrem o perímetro da administração local, bem como apreciar a execução dos contratos de delegação de competências previstos na alínea k) do número anterior;
  - b) Apreciar, com base na informação disponibilizada pela câmara municipal, os resultados da participação do município nas empresas locais e em quaisquer outras entidades;
  - c) Apreciar, em cada uma das sessões ordinárias, uma informação escrita do presidente da câmara municipal acerca da atividade desta e da situação financeira do município, a qual deve ser enviada ao presidente da assembleia municipal com a antecedência mínima de cinco dias sobre a data do início da sessão;
  - d) Solicitar e receber informação, através da mesa e a pedido de qualquer membro, sobre assuntos de interesse para o município e sobre a execução de deliberações anteriores;
  - e) Aprovar referendos locais;
  - f) Apreciar a recusa da prestação de quaisquer informações ou recusa da entrega de documentos por parte da câmara municipal ou de qualquer dos seus membros que obtém à realização de ações de acompanhamento e fiscalização;
  - g) Conhecer e tomar posição sobre os relatórios definitivos resultantes de ações tutelares ou de auditorias executadas sobre a atividade dos órgãos e serviços do município;
  - h) Discutir, na sequência de pedido de qualquer dos titulares do direito de oposição, o relatório a que se refere o estatuto do Direito de Oposição;



## REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA

- i) Elaborar e aprovar o regulamento do conselho municipal de segurança;
  - j) Tomar posição perante quaisquer órgãos do Estado ou entidades públicas sobre assuntos de interesse para o município;
  - k) Pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos que visem a prossecução das atribuições do município;
  - l) Apreciar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e a respetiva avaliação, bem como apreciar e votar os documentos de prestação de contas;
  - m) Fixar o dia feriado anual do município;
  - n) Estabelecer, após parecer da Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, a constituição dos brasões, dos selos e das bandeiras do município e proceder à sua publicação no Diário da República.
3. Não podem ser alteradas na assembleia municipal as propostas apresentadas pela câmara municipal referidas nas alíneas a), i) e m) do n.º 1 e na alínea l) do número anterior, sem prejuízo de esta poder vir a acolher em nova proposta as recomendações ou sugestões feitas pela assembleia municipal.
4. As propostas de autorização para a contratação de empréstimos apresentados pela câmara municipal, nos termos da alínea f) do n.º 1, são obrigatoriamente acompanhadas de informação detalhada sobre as condições propostas por, no mínimo, três instituições de crédito, bem como do mapa demonstrativo de capacidade de endividamento do município.
5. Compete ainda à Assembleia Municipal:
- a) Convocar o secretariado executivo metropolitano, conforme o caso, e nos termos da presente lei, com o limite de duas vezes por ano, para responder perante os seus membros pelas atividades desenvolvidas no âmbito da Área Metropolitana de Lisboa;
  - b) Aprovar moções de censura à comissão executiva metropolitana, no máximo de uma por mandato.

### Artigo 5.º

#### (Competências de funcionamento da Assembleia Municipal)

1. Compete à Assembleia Municipal:
  - a) Elaborar e aprovar o seu regimento;
  - b) Deliberar sobre recursos interpostos de marcação de faltas injustificadas aos seus membros;
  - c) Deliberar sobre a constituição de delegações, comissões ou grupos de trabalho para o estudo de matérias relacionadas com as atribuições do município e sem prejudicar o funcionamento e a atividade normal da Câmara Municipal.
2. No exercício das respetivas competências, a assembleia municipal é apoiada por trabalhadores dos serviços do município a afetar pela câmara municipal, nos termos do artigo 31.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 66.º do presente Regimento.



# REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA

## Capítulo II Mesa da Assembleia e Competências

### Secção I Mesa da Assembleia

#### Artigo 6.º

##### (Composição)

1. A Mesa da Assembleia é composta por um Presidente, um Primeiro Secretário e um Segundo Secretário e é eleita pelo período do mandato da Assembleia.
2. O Presidente da Mesa é o Presidente da Assembleia Municipal.
3. O Presidente é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo Primeiro Secretário e este pelo Segundo Secretário.
4. Na ausência simultânea de todos ou da maioria dos membros da Mesa, a Assembleia elege, por voto secreto, de entre os Membros presentes, o número necessário de elementos para integrar a Mesa que vai presidir à reunião.

#### Artigo 7.º

##### (Eleição e Destituição)

1. A Mesa da Assembleia Municipal é eleita por listas nominativas nas quais constam os cargos a desempenhar pelos respetivos candidatos.
2. Só poderão ser eleitos para a Mesa os Membros da Assembleia que, expressamente, tenham aceitado a sua candidatura.
3. A Mesa é eleita pelo período do mandato.
4. A Mesa pode ser destituída por deliberação tomada pela maioria legal dos Membros da Assembleia Municipal.
5. A eleição e a destituição realizam-se por escrutínio secreto.
6. No caso de destituição ou demissão de qualquer dos membros da Mesa, ou quando suspenda o respetivo mandato, procede-se a nova eleição para sua substituição na reunião imediata.

### Secção II Competências

#### Artigo 8.º

##### (Competências da Mesa)

1. Compete à Mesa:
  - a) Elaborar o projeto de regimento da assembleia municipal ou propor a constituição de um grupo de trabalho para o efeito;
  - b) Deliberar sobre as questões de interpretação e integração de lacunas do regimento;
  - c) Elaborar a ordem do dia das sessões e proceder à sua distribuição;
  - d) Verificar a conformidade legal e admitir as propostas da câmara municipal legalmente sujeitas à competência deliberativa da assembleia municipal;
  - e) Encaminhar, em conformidade com o regimento, as iniciativas dos membros da assembleia municipal, dos grupos municipais e da câmara municipal;
  - f) Assegurar a redação final das deliberações;



## REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA

- g) Realizar as ações que lhe sejam determinadas pela assembleia municipal no exercício da competência a que se refere a alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do presente regimento;
  - h) Encaminhar para a assembleia municipal as petições e queixas dirigidas à mesma;
  - i) Requerer à câmara municipal ou aos seus membros a documentação e informação que considere necessárias ao exercício das competências da assembleia municipal, assim como ao desempenho das suas funções, nos termos e com a periodicidade julgados convenientes;
  - j) Proceder à marcação e justificação de faltas dos membros da assembleia municipal;
  - k) Comunicar à assembleia municipal a recusa de prestação de quaisquer informações ou documentos, bem como a falta de colaboração por parte da câmara municipal ou dos seus membros;
  - l) Comunicar à assembleia municipal as decisões judiciais relativas à perda de mandato em que incorra qualquer membro;
  - m) Dar conhecimento à assembleia municipal do expediente relativo aos assuntos relevantes;
  - n) Exercer os poderes funcionais e cumprir as diligências que lhe sejam determinadas pela assembleia municipal,
  - o) Exercer as demais competências legais.
2. O pedido de justificação de faltas pelo interessado é feito por escrito e dirigido à Mesa, no prazo de cinco dias a contar da data da sessão ou reunião em que a falta se tenha verificado, e a decisão é notificada ao interessado, pessoalmente ou por via postal.
3. Das decisões da Mesa da Assembleia Municipal cabe recurso para o plenário.
4. A Mesa funciona com carácter permanente, assegurando o expediente e a atividade das delegações, comissões ou grupos de trabalho.

### Artigo 9.º

#### (Competência do Presidente da Assembleia)

1. Compete ao Presidente da Assembleia Municipal:
- a) Representar a Assembleia Municipal, assegurar o seu regular funcionamento e presidir aos seus trabalhos;
  - b) Convocar as sessões ordinárias e extraordinárias;
  - c) Presidir às sessões, declarar a sua abertura, suspensão, continuação e encerramento;
  - d) Conceder a palavra aos Membros da Assembleia, fazendo observar a "Ordem de Trabalhos";
  - e) Dirigir e coordenar os trabalhos e assegurar a ordem e manter a disciplina interna das sessões;
  - f) Limitar o tempo de uso da palavra dos Membros da Assembleia quando tal se mostre necessário para assegurar o regular funcionamento dos trabalhos, nos termos regimentais;
  - g) Assegurar o cumprimento das leis e a regularidade das deliberações;
  - h) Suspender ou encerrar antecipadamente as sessões e as reuniões, quando circunstâncias excecionais o justificarem, mediante decisão fundamentada a incluir na ata da reunião;
  - i) Integrar o Conselho Municipal de Segurança;
  - j) Comunicar à Assembleia de Freguesia ou à Câmara Municipal as faltas do Presidente da Junta e do Presidente da Câmara às reuniões da Assembleia Municipal;





## REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA

- l) Comunicar ao representante do Ministério Público competente as faltas injustificadas dos restantes Membros da Assembleia, para os efeitos legais;
  - m) Exercer os demais poderes que lhe sejam atribuídos por Lei, pelo Regimento ou pela Assembleia.
2. Compete ainda ao Presidente da Assembleia Municipal autorizar a realização de despesas orçamentadas relativas a senhas de presença, ajudas de custo e subsídios de transporte dos membros da assembleia municipal e de despesas relativas às aquisições de bens e serviços correntes necessários ao seu regular funcionamento e representação, comunicando o facto, para os devidos efeitos legais, incluindo os correspondentes procedimentos administrativos, ao Presidente da Câmara Municipal.
3. Das decisões do Presidente cabe recurso para o Plenário.

### **Artigo 10.º** **(Competência dos Secretários)**

Compete aos Secretários coadjuvar o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, designadamente:

- a) Assegurar o expediente da Mesa;
- b) Na falta de funcionário nomeado para o efeito, lavrar as atas das reuniões;
- c) Proceder à conferência das presenças nas sessões, assim como verificar em qualquer momento, o "quórum" e registar as votações;
- d) Ordenar a matéria a submeter a votação;
- e) Organizar as inscrições dos Membros da Assembleia que pretenderem usar a palavra e registar os respetivos tempos de intervenção;
- f) Servir de escrutinadores;
- g) Fazer as leituras indispensáveis durante as sessões.

## **Capítulo III** **Do Funcionamento da Assembleia**

### **Secção I** **Das Sessões**

#### **Artigo 11.º** **(Local das sessões)**

1. As sessões da Assembleia Municipal têm lugar em local do concelho a definir na convocatória e promoverão a proximidade entre o órgão e a população.
2. Os Membros da Assembleia Municipal tomam lugar na sala de acordo com o deliberado pelo plenário e que consta do anexo 1 – "Disposição da sala de sessões" do presente Regimento.



## REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA

---

### Artigo 12.º (Sessões Ordinárias)

1. A Assembleia Municipal tem anualmente cinco sessões ordinárias, em fevereiro, abril, junho, setembro e novembro ou dezembro.
2. A segunda e a quinta sessão destinam-se, respetivamente, à apreciação do inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais, e respetiva avaliação, e ainda à apreciação e votação dos documentos de prestação de contas, bem como à aprovação das opções do plano e da proposta do orçamento, sem prejuízo do número seguinte.
3. A aprovação das opções do plano e da proposta de orçamento para o ano imediato ao da realização de eleições intercalares nos meses de novembro ou dezembro tem lugar, em sessão ordinária ou extraordinária do órgão deliberativo que resultar do ato eleitoral, até ao final do mês de abril do referido ano.

### Artigo 13.º (Sessões Extraordinárias)

1. A Assembleia Municipal reúne em sessão extraordinária por iniciativa do seu Presidente, quando a Mesa assim o deliberar, ou, ainda, a requerimento:
  - a) Do Presidente da Câmara Municipal, em execução de deliberação desta;
  - b) De um terço dos seus Membros;
  - c) De um número de cidadãos eleitores inscritos no recenseamento eleitoral do município equivalente a 5% do número de cidadãos eleitores até ao limite máximo de 2.500 (dois mil e quinhentos).
2. O presidente da assembleia municipal, no prazo de cinco dias após a sua iniciativa ou a da mesa ou a receção dos requerimentos previstos no número anterior, por edital e por carta com aviso de receção ou protocolo, convoca a sessão extraordinária da assembleia municipal.
3. A sessão extraordinária referida no número anterior deve ser realizada no prazo mínimo de três dias e máximo de 10 após a sua convocação.
4. Quando o presidente da mesa da assembleia municipal não convoque a sessão extraordinária requerida, podem os requerentes convocá-la diretamente, observando, com as devidas adaptações, o disposto nos n.ºs 2 e 3, e promovendo a respetiva publicitação nos locais habituais.
5. O requerimento a que se refere a alínea c) do n.º 1 do presente artigo é acompanhado de certidões comprovativas da qualidade de cidadão recenseado na área da respetiva autarquia.
6. Ao processo de passagem das certidões referidas no número anterior aplica-se os n.ºs 2 e 3 do artigo 60.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.
7. Nas sessões extraordinárias a Assembleia só pode deliberar sobre as matérias para que tenha sido expressamente convocada.



## REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA

### Artigo 14.º

#### (Debates sobre o estado do Concelho)

1. A Assembleia Municipal deve promover, numa das suas sessões ordinárias, um debate anual sobre o estado do Concelho, nos termos do que for acordado em reunião da conferência de líderes ou à da comissão permanente.
2. O ponto abre com a intervenção do Presidente da Câmara Municipal, sendo que o Período de intervenção dos cidadãos será definido em reunião da conferência de líderes ou à comissão permanente.

### Artigo 15.º

#### (Sessão)

A Assembleia Municipal pode, quando necessário, reunir mais do que uma vez no decurso da mesma sessão.

### Artigo 16.º

#### (Requisitos das reuniões)

1. A Assembleia funcionará à hora designada, desde que esteja presente a maioria do número legal dos seus Membros.
2. Feita a chamada e verificada a inexistência de "quórum", decorrerá um período máximo de 30 minutos sobre a hora da referida convocatória, para aquele se poder concretizar. Esgotado esse tempo, caso persista a falta de "quórum", o Presidente considerará a reunião sem efeito e marcará data para a nova reunião.
3. Das sessões ou reuniões canceladas por falta de "quórum" é elaborada ata onde se registam as presenças e ausências dos Membros, dando estas lugar à marcação de falta.
4. A existência de "quórum" da Assembleia Municipal será verificada em qualquer momento da reunião, por iniciativa do Presidente da Mesa ou a pedido de qualquer dos seus Membros.

### Artigo 17.º

#### (Continuidade das reuniões)

As reuniões só podem ser interrompidas, por decisão do Presidente e para os seguintes efeitos:

- a) Intervalos;
- b) Restabelecimento da ordem na sala;
- c) Falta de "quórum", procedendo-se a nova contagem quando o presidente assim o determinar;
- d) Interrupções, no máximo de duas vezes, por cada agrupamento político, a seu requerimento, não podendo exceder 6 minutos por agrupamento e por reunião.

## Secção II

### Da Convocatória e Ordem do Dia

### Artigo 18.º

#### (Convocatória)

1. Os Membros da Assembleia são convocados para as sessões ordinárias com a antecedência mínima de oito dias por edital e por carta com aviso de receção ou de protocolo ou por correio eletrónico quando expressamente o solicitem, a qual lhes deve ser dirigida.



## REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA

- Os Membros da Assembleia são convocados para as sessões extraordinárias com a antecedência mínima de cinco dias por edital e por carta com aviso de receção ou de protocolo ou por correio eletrónico quando expressamente o solicitem, a qual lhes deve ser dirigida.
- Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, aquando do envio da referida convocatória, os Membros da Assembleia deverão, ainda, ser informados por SMS (serviço de mensagens curtas para telemóvel), enviado para o número de telemóvel indicado por estes, que a convocatória já se encontra disponível na plataforma digital de apoio à Assembleia Municipal, no perfil pessoal de cada Membro.

### **Artigo 19.º** **(Ordem do Dia)**

- A "Ordem do Dia" de cada reunião é fixada pela Mesa da Assembleia.
- Da "Ordem do Dia" constará, obrigatoriamente, a informação escrita do Presidente da Câmara a que alude a alínea c) do n.º 2 do artigo 4º do presente Regimento;
- Qualquer Membro da Assembleia pode requerer que seja incluído na "Ordem do Dia" assuntos da competência deste órgão, desde que este pedido seja feito por escrito com a antecedência mínima de:
  - Cinco dias úteis sobre a data de início da sessão, no caso de reuniões ordinárias;
  - Oito dias úteis sobre a data de início da sessão, no caso das reuniões extraordinárias.
- A "Ordem do Dia" e todos os documentos que habilitem os Membros da Assembleia a participar na discussão das matérias dela constante, são disponibilizados no perfil pessoal de cada membro, na plataforma digital da Assembleia Municipal, com a antecedência de, pelo menos, dois dias úteis sobre a data de início da reunião.
- Os documentos que, por razões de natureza técnica ou de confidencialidade, não sejam distribuídos nos termos do número anterior, devem estar disponíveis para consulta, desde o dia anterior à data indicada para o início da sessão.

### **Artigo 20.º** **(Elementos que devem constar da informação escrita do Presidente da Câmara)**

- Da informação escrita prestada pelo Presidente da Câmara devem constar, obrigatoriamente, as seguintes matérias:
  - A atividade desenvolvida pela Câmara Municipal e os resultados obtidos nas associações e federações de municípios, nas cooperativas, fundações e outras entidades de cariz não empresarial, designadamente ao nível do seu envolvimento nessas entidades e quais os efeitos ou frutos que daí advêm;
  - A atividade desenvolvida pela Câmara nas empresas ou outras entidades em que o município detenha alguma participação no capital social ou equiparado, bem como os resultados disponíveis de natureza económico-financeira;
  - A situação financeira do município;
  - O saldo e o estado das dívidas assumidas e vencidas a fornecedores;
  - As reclamações que tenham sido formuladas e que se revelem de consideração significativa ao nível do funcionamento dos serviços municipais;
  - Os recursos hierárquicos que hajam sido interpostos;
  - Quais os processos judiciais em curso, bem como a fase processual em que se encontrem.



## REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA

2. A informação escrita a que se refere o n.º 1 deste artigo deve ser acompanhada dos elementos que propiciem uma compreensão e análise crítica da mesma.
3. Caso não se verifique qualquer alteração dos assuntos a que se refere a documentação mencionada no número anterior, fica o Presidente da Câmara dispensado de repetir o seu envio à Assembleia Municipal.

### **Secção III** **Organização dos Trabalhos na Assembleia**

#### **Artigo 21.º** **(Períodos das sessões)**

1. Em cada sessão ordinária há um período de "Antes da Ordem do Dia", um período de "Intervenção do Público" e um período de "Ordem do Dia".
2. Nas sessões extraordinárias, apenas terão lugar os períodos de "Ordem do Dia" e de "Intervenção do Público".

#### **Artigo 22.º** **(Distribuição dos tempos e organização das intervenções)**

1. O anexo 2 ao presente Regimento fixa as grelhas dos tempos de intervenção a usar pelos partidos representados na Assembleia Municipal respeitando a representação proporcional em função do número de eleitos e assegurando um tempo mínimo para cada um deles, sem prejuízo das alterações que se afigurem necessárias em função da complexidade do assunto submetido a discussão.
2. A seleção das grelhas dos tempos de intervenção a adotar no Período da Ordem do Dia, cabe à conferência de líderes ou à comissão permanente, em função da complexidade das temáticas de cada ponto, ocorrendo esta seleção na reunião preparatória que precede a realização da sessão da Assembleia Municipal.
3. É da exclusiva responsabilidade dos partidos representados, dos membros independentes e da câmara municipal a gestão dos tempos de intervenção que o regimento lhes atribui, devendo a mesa providenciar para que as intervenções sejam feitas, sempre que possível, alternadamente. Nos restantes casos, a palavra é dada pela ordem de inscrição, devendo a mesa, sempre que se justifique e seja possível, conceder de forma intercalada a palavra aos membros da assembleia municipal inscritos pelos diferentes partidos.
4. É autorizada, a todo o tempo, a troca entre quaisquer oradores inscritos, bem como a cedência de tempo entre todos os intervenientes na Assembleia Municipal, nos casos em que haja fixação de tempo.

#### **Artigo 23.º** **(Período de Antes da Ordem do Dia)**

1. O período de "Antes da Ordem do Dia" destina-se ao tratamento de assuntos gerais de interesse para o município.
2. Este período inicia-se com a realização pela Mesa dos seguintes procedimentos:
  - a) Apreciação e votação das atas;
  - b) Leitura resumida do expediente e prestação de informações ou esclarecimentos que à Mesa cumpra produzir;
  - c) Tratamento de assuntos relativos à administração municipal, nomeadamente para perguntas dirigidas à Câmara Municipal que o Presidente da Assembleia transmitirá àquele órgão executivo;



## REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA

- d) Apresentação de recomendações ou moções sobre assuntos de interesse para o município que sejam apresentadas por qualquer Membro da Assembleia;
  - e) Votação dos documentos apresentados ao abrigo das alíneas anteriores;
  - f) Apreciação da suspensão de mandato dos Membros da Assembleia e respetiva substituição, previstas no artigo 57.º;
  - g) Respostas às questões anteriormente colocadas pelo público que não tenham sido esclarecidas no momento próprio.
3. O Membro que queira apresentar propostas de votos, moções ou recomendações, deve fazê-lo por escrito, à Mesa:
- a) Até às 12h00 do dia de início da Sessão, quando a Assembleia reunir às 21h00, devendo os serviços de apoio proceder à sua divulgação a todos os Membros da Assembleia até às 15h30 do mesmo dia;
  - b) Até ao horário fixado pela Mesa da Assembleia, quando a Assembleia reunir em horário diferente.
4. O período de "Antes da Ordem do Dia" terá a duração máxima de sessenta minutos, distribuídos de acordo com a tabela de tempos constante no anexo 2 do presente Regimento, sem prejuízo das alterações que se afigurem necessárias, em função da complexidade do assunto submetido a discussão.

### Artigo 24.º

#### (Período de intervenção do público)

1. Período de "Intervenção do Público" tem a duração máxima de 30 minutos.
2. Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos terão de fazer, antecipadamente, a sua inscrição, indicando nome, morada e assunto a tratar, devendo, ainda, no ato de inscrição, preencher e assinar a declaração constante no anexo 3 do presente Regimento, relativa à autorização de captação, utilização e divulgação de imagens e declarações obtidas durante a realização das sessões da Assembleia Municipal.
3. O período de intervenção aberto ao público, referido no n.º 1 deste artigo, será distribuído pelos inscritos, não podendo, porém, exceder 10 minutos por cidadão.

### Artigo 25.º

#### (Período da Ordem do Dia)

1. O Período da "Ordem do Dia" inclui um período de apreciação e votação das propostas constantes da "Ordem do Dia".
2. No início do período da "Ordem do Dia", o Presidente dará conhecimento dos assuntos dela constante.
3. Tratando-se de sessão ordinária, e no caso de urgência reconhecida por dois terços dos membros, pode a Assembleia Municipal deliberar sobre assuntos não incluídos na ordem do dia.

## Secção IV

### Da Participação de Outros Elementos

### Artigo 26.º

#### (Participação dos membros da Câmara Municipal)

1. A Câmara Municipal faz-se representar nas sessões da Assembleia, obrigatoriamente pelo Presidente da Câmara, que pode intervir nos debates, sem direito a voto.
2. Em caso de justo impedimento, o Presidente da Câmara pode fazer-se substituir pelo seu substituto legal.



## REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA

3. Os Vereadores devem assistir às sessões da Assembleia Municipal, sendo-lhes facultado intervir nos debates, sem direito a voto, a solicitação do plenário ou com a anuência do Presidente da Câmara ou do seu substituto legal.

### **Artigo 27.º** **(Participação de eleitores)**

1. Nas sessões convocadas nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 13.º do presente Regimento, têm o direito de participar, sem direito de voto, dois representantes dos requerentes.
2. Os representantes mencionados no número anterior podem formular sugestões ou propostas, que só serão votadas pela Assembleia, caso assim o venha a deliberar.
3. Os representantes referidos no n.º 1 têm direito a uma intervenção de 10 minutos para apresentação da exposição do assunto que constou do seu requerimento.

### **Secção V** **Do Uso da Palavra**

#### **Artigo 28.º** **(Regras do uso da palavra pelos membros da Câmara Municipal)**

1. A palavra é concedida ao Presidente da Câmara ou ao seu substituto legal, no período de "Antes da Ordem do Dia", para prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Presidente da Assembleia.
2. No período da "Ordem do Dia", a palavra é concedida ao Presidente da Câmara ou ao seu substituto legal para:
  - a) Prestar a informação relativa ao consignado na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º deste Regimento;
  - b) Apresentar os documentos submetidos pela Câmara Municipal, nos termos legais, à apreciação da Assembleia;
  - c) Intervir nas discussões, sem direito a voto;
  - d) Exercer, quando o invoque, e dentro do tempo da Câmara Municipal, o direito de resposta;
  - e) Invocar o Regimento ou interpelar a Mesa;
  - f) Fazer protestos e contraprotostos.
2. No período de "Intervenção Aberto ao Público", a palavra é concedida ao Presidente da Câmara ou ao seu substituto legal para prestar os esclarecimentos solicitados, nos termos do n.º 4 do artigo 29.º.
3. É concedida a palavra aos Vereadores para intervir, sem direito a voto nas discussões, a solicitação do Plenário da Assembleia ou com a anuência do Presidente da Câmara ou do seu substituto legal.
4. Os Vereadores podem ainda usar da palavra no final da reunião, para o exercício do direito de defesa da honra ou consideração.

#### **Artigo 29.º** **(Regras do uso da palavra no período de Intervenção Aberto ao Público)**

1. A palavra é concedida ao público para intervir.
2. Verificado o cumprimento das formalidades previstas no artigo 24.º, os cidadãos interessados podem solicitar os esclarecimentos sobre assuntos relacionados com o município.



## REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA

---

3. A palavra será dada por ordem das inscrições e cada intervenção terá a duração máxima de 10 minutos.
4. A Mesa ou qualquer Membro da Assembleia ou da Câmara prestarão os esclarecimentos solicitados, ou, se tal não for possível no decurso da sessão, será o cidadão esclarecido, posteriormente, por escrito.

### **Artigo 30.º**

#### **(Uso da palavra pelos Membros da Assembleia)**

A palavra é concedida aos Membros da Assembleia para:

- a) Tratar de assuntos de interesse municipal;
- b) Participar nos debates;
- c) Emitir votos e fazer declarações de voto;
- d) Invocar o Regimento ou interpelar a mesa;
- e) Apresentar recomendações, propostas e moções sobre assuntos de interesse para o município;
- f) Formular ou responder a pedidos de esclarecimento;
- g) Fazer requerimentos;
- h) Reagir contra ofensas à honra ou à consideração;
- i) Interpor recursos das decisões do Presidente ou da Mesa.

### **Artigo 31.º**

#### **(Declarações de voto)**

1. Cada Membro da Assembleia tem direito a fazer, no final de cada votação, uma declaração de voto, esclarecendo o sentido da sua votação.
2. As declarações de voto podem ser escritas ou orais, não podendo exceder, neste último caso 1 minuto.
3. As declarações de voto escritas são entregues na mesa até ao final da reunião.

### **Artigo 32.º**

#### **(Invocação do Regimento ou interpelação da Mesa)**

1. O Membro da Assembleia que pedir a palavra para invocar o Regimento, deve indicar a norma em causa e fundamentar sumariamente porque a considera infringida.
2. Os Membros da Assembleia podem interpelar a Mesa quando tenham dúvidas quanto às decisões proferidas ou quanto à orientação dos trabalhos.
3. O uso da palavra concedido nos termos dos números anteriores não pode exceder 1 minuto.

### **Artigo 33.º**

#### **(Pedidos de esclarecimento)**

O uso da palavra para esclarecimentos deve limitar-se à formulação concisa da pergunta sobre a matéria em dúvida, dispondo o respondente de 1 minuto para intervir.





## REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA

### **Artigo 34.º** **(Requerimentos)**

1. Os requerimentos podem ser apresentados por escrito ou oralmente.
2. O Presidente da Assembleia pode determinar que seja reduzido a escrito um requerimento apresentado oralmente no decurso da sessão.
3. A apresentação dos requerimentos não pode exceder o **1** minuto, quer se trate de requerimentos orais quer da leitura de requerimentos escritos.

### **Artigo 35.º** **(Ofensas à honra ou à consideração)**

1. Sempre que um Membro da Assembleia considere que foram proferidas expressões ofensivas da sua honra ou consideração, pode solicitar ao Presidente o uso da palavra, para se defender, por tempo não superior a **1** minuto.
2. O autor das expressões consideradas ofensivas pode solicitar ao Presidente o uso da palavra para dar explicações por tempo não superior a **1** minuto.

### **Artigo 36.º** **(Interposição de recursos)**

1. Qualquer Membro da Assembleia pode recorrer de decisões do Presidente da Assembleia ou da Mesa.
2. O Membro da Assembleia que tiver recorrido pode usar da palavra para fundamentar o recurso por tempo não superior a **1** minuto.

## **Secção VI** **Das Deliberações e Votações**

### **Artigo 37.º** **(Maioria)**

1. As deliberações são tomadas à pluralidade de votos, estando presente a maioria do número legal dos Membros da Assembleia não contando as abstenções para o apuramento da maioria.
2. Em caso de empate o Presidente da Assembleia tem voto de qualidade, sem prejuízo do disposto no artigo 40.º.

### **Artigo 38.º** **(Voto)**

1. Cada Membro da Assembleia tem um voto.
2. Nenhum Membro da Assembleia presente pode deixar de votar, sem prejuízo do direito de abstenção.

### **Artigo 39.º** **(Formas de votação)**

1. As votações realizam-se por uma das seguintes formas:
  - a) Por escrutínio secreto, sempre que se realizem eleições e quando envolvam a apreciação de comportamentos ou de qualidades de qualquer pessoa, ou ainda, em caso de dúvida, se a Assembleia assim o deliberar;



## REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA

- b) Por votação nominal, apenas quando requerida por qualquer dos Membros e aceite expressamente pela Assembleia;
  - c) Por levantados e sentados ou de braço no ar, que constitui a forma usual de votar.
2. O Presidente da Assembleia vota em último lugar.

### **Artigo 40.º** **(Empate na votação)**

1. Havendo empate em votação por escrutínio secreto, procede-se imediatamente a nova votação e, se o empate se mantiver, adia-se a deliberação para a reunião seguinte, procedendo-se a votação nominal se na primeira votação desta reunião se repetir o empate.
2. Quando necessária a fundamentação das deliberações tomadas por escrutínio secreto é exarada pelo Presidente após a votação, tendo em conta a discussão que a tiver precedido.

### **Secção VII** **Das Faltas**

#### **Artigo 41.º** **(Verificação de faltas e processo justificativo)**

1. Constitui falta a não comparência a qualquer reunião.
2. Será ainda considerado faltoso o Membro da Assembleia que só compareça passados mais de trinta minutos sobre o início dos trabalhos ou, do mesmo modo, se ausente definitivamente antes do termo da reunião.
3. As faltas podem ser justificadas ou injustificadas.
4. O pedido de justificação de faltas pelo interessado é feito por escrito e dirigido à Mesa, no prazo de cinco dias a contar da data da sessão ou reunião em que a falta se tenha verificado, sendo a decisão notificada ao interessado, pessoalmente ou por via postal.
5. Da decisão de não-aceitação da justificação da falta cabe recurso para o plenário.

### **Secção VIII** **Publicidade dos Trabalhos e dos Atos da Assembleia**

#### **Artigo 42.º** **(Carácter público das reuniões)**

1. As sessões da Assembleia Municipal são públicas, devendo ser assegurada prévia publicidade, com menção do dia, hora e local da sua realização, por forma a garantir o conhecimento dos interessados com uma antecedência de, pelo menos, dois dias úteis sobre a data das mesmas.
2. A nenhum cidadão é permitido, sob qualquer pretexto, intrometer-se nas discussões e aplaudir ou reprovar as opiniões emitidas, as votações feitas e as deliberações tomadas, conforme dispõe o n.º 4 do artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e demais legislação aplicável.



## REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA

### Artigo 43.º (Atas)

1. De cada reunião ou sessão é lavrada ata, que contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data e o local da reunião, os Membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados e respetivas intervenções, as decisões e deliberações tomadas e a forma e o resultado das respetivas votações e, bem assim, o facto de a ata ter sido lida e aprovada.
2. Das atas deverão também constar uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.
3. As atas são lavradas, sempre que possível, por um trabalhador da autarquia designado para o efeito e postas à aprovação de todos os Membros no final da respetiva reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo Presidente e por quem as lavrou.
4. As atas ou o texto das deliberações mais importantes podem ser aprovadas em minuta, no final das reuniões, desde que tal seja deliberado pela maioria dos Membros presentes, sendo assinadas, após aprovação, pelo Presidente e por quem as lavrou.

### Artigo 44.º (Registo na ata do voto de vencido)

1. Os Membros da Assembleia podem fazer constar da ata o seu voto de vencido e as razões que o justificam.
2. Quando se trate de pareceres a dar a outras entidades, as deliberações são sempre acompanhadas das declarações de voto apresentadas.
3. O registo na ata do voto de vencido isenta o seu emissor deste da responsabilidade que eventualmente resulte da deliberação tomada.

### Artigo 45.º (Publicidade das deliberações)

As deliberações da Assembleia Municipal destinadas a ter eficácia externa são obrigatoriamente publicadas nos termos do estabelecido no artigo 56º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.

## Secção IX Transmissão áudio/vídeo em direto e *online* dos trabalhos da Assembleia

### Artigo 46.º (Captação e difusão de som e imagem)

1. As sessões da Assembleia Municipal poderão ser transmitidas pelo município em direto e *online*, ficando disponíveis nas plataformas digitais do Município, excetuando-se dessas transmissões as matérias que contenham dados classificados ou protegidos nos termos da lei.
2. Os meios de recolha e transmissão áudio/vídeo deverão ser da exclusiva responsabilidade do município, estando os mesmos vedados a qualquer entidade exterior.
3. O Município, como responsável pelo tratamento dos dados, deve pôr em prática e garantir os meios técnicos e organizativos adequados para proteção de dados pessoais, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, principalmente quando o tratamento implica a sua transmissão por rede. Estas medidas devem salvaguardar, atendendo aos conhecimentos técnicos



## REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA

disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação, um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento apresenta e à natureza dos dados a proteger.

4. Excecionalmente, quando no decurso da Sessão as concretas circunstâncias demonstrem a necessidade de proteger os direitos ou interesses prevaletentes dos titulares dos dados, a Mesa da Assembleia Municipal, ouvido o Plenário, reserva-se o direito de suspender temporariamente ou de proibir a total transmissão áudio/vídeo.
5. A Assembleia Municipal pode, a todo tempo, por deliberação devidamente fundamentada e suportada pela maioria dos seus membros, proibir definitivamente a total captação e transmissão áudio/vídeo das suas sessões.
6. Aos órgãos de comunicação social, aplicar-se-á nesta matéria o regime previsto no respetivo estatuto.

### **Artigo 47.º** **(Direitos dos intervenientes)**

1. O princípio da legitimidade e da participação individual, segundo o qual, e por regra, só com o consentimento da pessoa em causa, poderá ser levado a cabo o tratamento de dados a si respeitantes, será sempre protegido no decorrer das sessões da Assembleia Municipal, nos termos do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados e demais legislações aplicáveis a esta matéria, nomeadamente a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto.
2. O prévio e esclarecido consentimento para captação, utilização e divulgação de imagens e declarações durante a realização das sessões da Assembleia Municipal de Mafra deve ser prestado por todos os intervenientes, quer estejam no exercício de funções públicas, quer estejam no exercício do direito à participação, mesmo que este último se traduza apenas na mera presença ou assistência nas sessões da Assembleia Municipal.
3. Nas sessões da Assembleia Municipal, em que haja a intervenção de munícipes, no momento da sua inscrição, estes deverão ser devidamente informados da necessidade de se pronunciarem sobre o seu consentimento referente à captação, utilização e divulgação de imagens e declarações durante a respetiva reunião, bem como de todos os direitos inerentes, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados.
4. O consentimento prévio e expreso referido no número 2 do presente artigo, será prestado por escrito, nos termos do modelo de consentimento constante no anexo 3 do presente Regimento.
5. No caso de um munícipe que não tenha dado o seu consentimento à captação, utilização e divulgação de imagens e declarações pretender intervir na sessão, no momento destinado à intervenção do público, deverá a transmissão da sessão ser suspensa durante o seu período de intervenção.
6. Deverá ser assegurado um espaço que permita aos munícipes que não tenham dado o seu consentimento à captação, utilização e divulgação de imagens e declarações, de assistir à sessão sem que surjam nas imagens transmitidas.

## **Capítulo IV** **Das Comissões ou Grupos de Trabalho**

### **Artigo 48.º** **(Constituição)**

1. A Assembleia Municipal pode constituir delegações, comissões ou grupos de trabalho para qualquer fim determinado no âmbito das suas funções.



## REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA

2. A proposta da sua constituição pode ser exercida pelo Presidente, pela Mesa, por Grupos Municipais ou por qualquer Membro, devendo ser submetida a deliberação da Assembleia.

### **Artigo 49.º** **(Competências)**

Compete às delegações, comissões ou grupos de trabalho o estudo das questões relacionadas com as atribuições do município, sem prejuízo do respeito pelas competências próprias da Câmara Municipal.

### **Artigo 50.º** **(Composição)**

O número de Membros de cada delegação, comissão ou grupo de trabalho e a sua distribuição pelos diversos Grupos Municipais e representantes únicos de um partido, quando existirem, são fixados mediante deliberação da Assembleia.

### **Artigo 51.º** **(Funcionamento)**

1. Compete ao Presidente da Assembleia convocar a primeira reunião.
2. As regras internas do funcionamento são da responsabilidade da delegação, comissão ou grupo de trabalho.

## **Capítulo V** **Dos Grupos Municipais**

### **Artigo 52.º** **(Constituição)**

1. Os Membros diretamente eleitos, bem como os Presidentes de Junta/Uniões de Freguesia eleitos por cada partido político ou coligação de partidos ou grupos de cidadãos eleitores, podem associar-se para efeitos de constituição de Grupos Municipais, nos termos da Lei e do Regimento.
2. Cada agrupamento político indica ao Presidente da Assembleia o seu representante.
3. Os Membros que não integrem qualquer Grupo Municipal comunicam tal facto ao Presidente da Assembleia e exercem o mandato como representantes únicos de um partido ou como independentes.

### **Artigo 53.º** **(Organização)**

1. Cada Grupo Municipal estabelece livremente a sua organização.
2. Qualquer alteração na composição ou direção do Grupo Municipal deve ser comunicada ao Presidente da Assembleia Municipal.



## REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA

### Capítulo VI Da Conferência de Representantes de Grupos Municipais

#### Artigo 54.º (Constituição)

1. A Conferência de Representantes dos Grupos Municipais é uma instância consultiva do Presidente da Assembleia Municipal, que a ela preside, e é constituída pelos representantes de todos os Grupos Municipais e partidos com representação única.
2. A Câmara Municipal pode participar na conferência e intervir nos assuntos que não se relacionem exclusivamente com competências da Assembleia.

#### Artigo 55.º (Funcionamento)

1. A Conferência reúne sempre que convocada pelo Presidente da Assembleia Municipal, por sua iniciativa ou a pedido de qualquer Grupo Municipal e partidos com representação única.
2. Compete à Conferência pronunciar-se sobre assuntos que tenham a ver com o regular funcionamento da Assembleia.
3. As recomendações da Conferência, na falta de consenso, são tomadas por maioria, desde que esteja representada a maioria absoluta dos Membros da Assembleia em efetividade de funções.

### Capítulo VII Dos Direitos e Deveres dos Membros da Assembleia

#### Secção I Do Mandato

#### Artigo 56.º (Duração e continuidade do mandato)

O mandato dos Membros da Assembleia Municipal inicia-se com o ato de instalação e de verificação de poderes e cessa com a instalação da nova Assembleia, sem prejuízo dos casos de cessação de mandato.

#### Artigo 57.º (Suspensão do mandato)

1. Os Membros da Assembleia Municipal podem solicitar a suspensão do respetivo mandato.
2. O pedido de suspensão, devidamente fundamentado, deve indicar o período de tempo abrangido e é enviado ao Presidente da Assembleia e apreciado pelo plenário da Assembleia na primeira reunião que tiver lugar após a sua apresentação.
3. Constituem fundamento para o pedido de suspensão de mandato:
  - a) Doença desde que devidamente comprovada;
  - b) Exercício dos direitos de paternidade e maternidade;



## REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA

- c) Afastamento temporário da área da autarquia por período superior a 30 dias.
4. A suspensão que, por uma só vez ou cumulativamente, ultrapasse 365 dias no decurso do mandato equivale à renúncia do mesmo, salvo se no primeiro dia útil seguinte ao termo daquele prazo o interessado manifestar, por escrito, a vontade de retomar funções.
5. A pedido do interessado, devidamente fundamentado, o plenário da Assembleia pode autorizar a alteração do prazo pelo qual foi concedida inicialmente a suspensão do mandato, até ao limite estabelecido no número anterior.
6. Enquanto durar a suspensão, os Membros da Assembleia são substituídos nos termos do artigo 62.º, devendo os substitutos ser convocados nos termos do artigo 60.º, deste Regimento.

### **Artigo 58.º** **(Ausência inferior a 30 dias)**

1. Os Membros da Assembleia Municipal podem fazer-se substituir no caso de ausência por período inferior a 30 dias.
2. A substituição opera-se mediante simples comunicação por escrito dirigida ao Presidente da Assembleia, na qual são indicados os respetivos início e fim.
3. O Membro ausente nos termos do presente artigo é substituído nos termos do artigo 62.º deste regimento.

### **Artigo 59.º** **(Renúncia ao mandato)**

1. Os Membros da Assembleia Municipal gozam do direito de renúncia ao mandato, a exercer mediante manifestação de vontade nesse sentido.
2. A pretensão é apresentada por escrito e dirigida a quem deve proceder à instalação ou ao Presidente da Assembleia, consoante ocorra antes ou depois da instalação da Assembleia.
3. A falta de comparência do eleito local ao ato de instalação da Assembleia, não justificada por escrito no prazo de 30 dias ou considerada injustificada, equivale à renúncia ao mandato.
4. A apreciação da justificação compete à Assembleia e deve ter lugar na reunião subsequente à sua apresentação, nos termos do número anterior.

### **Artigo 60.º** **(Substituição do renunciante)**

1. O Membro substituto deve ser convocado por quem está a proceder à instalação ou pelo Presidente da Assembleia, consoante o caso, e tem lugar no período que medeia entre a comunicação da renúncia e a primeira reunião que a seguir se realizar, salvo se a entrega do documento de renúncia coincidir com o ato de instalação ou reunião da Assembleia, situação em que, após a verificação da sua identidade e legitimidade, a substituição se opera de imediato, se o substituto a não recusar por escrito, de acordo com o n.º 2 do artigo anterior.
2. A falta de substituto, devidamente convocado, ao ato de assunção de funções, não justificada por escrito no prazo de 30 dias ou considerada injustificada, equivale a renúncia do mandato.
3. A apreciação e a decisão sobre a justificação referida no número anterior cabem à Assembleia e deve ter lugar na primeira reunião que se seguir à apresentação tempestiva da mesma.



## REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA

### **Artigo 61.º** **(Perda de mandato)**

À perda de mandato aplica-se o consignado na Lei n.º 27/96, de 1 de agosto, na sua redação atual.

### **Artigo 62.º** **(Preenchimento de vagas)**

1. As vagas ocorridas na Assembleia Municipal são preenchidas pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista ou, tratando-se de coligação, pelo cidadão imediatamente a seguir do partido pelo qual havia sido proposto o Membro que deu origem à vaga.
2. Quando, por aplicação da regra contida na parte final do número anterior, se torne impossível o preenchimento da vaga por cidadão proposto pelo mesmo partido, o mandato é conferido ao cidadão imediatamente a seguir na ordem de precedência da lista apresentada pela coligação.

## **Secção II** **Dos Deveres dos Membros da Assembleia**

### **Artigo 63.º** **(Deveres)**

1. Constituem, designadamente, deveres dos Membros da Assembleia:
  - a) Comparecer às sessões da Assembleia e às reuniões das comissões a que pertençam;
  - b) Participar nas votações;
  - c) Respeitar a dignidade da Assembleia e dos seus Membros;
  - d) Observar a ordem e a disciplina fixadas no Regimento e acatar a autoridade do Presidente da Mesa da Assembleia;
  - e) Contribuir pela sua diligência para o prestígio dos trabalhos da Assembleia Municipal.
2. Informar a Mesa da Assembleia e/ou os serviços de apoio à Assembleia Municipal, assim que possível, em caso de perda da password de acesso à plataforma digital de apoio à Assembleia Municipal, ou de ocorrência de outras situações anómalas que possam comprometer a integridade e segurança dos dados na referida plataforma.
3. Para a prossecução dos direitos previstos no n.º 3 do artigo 65.º, os Membros da Assembleia Municipal de Mafra deverão manter atualizados os seus perfis pessoais, nomeadamente:
  - a) A sua foto, que será utilizada durante as transmissões ao vivo da Assembleia Municipal, por forma a melhor identificar o orador;
  - b) Os seus contactos de referência, email e número de telemóvel, para envio de documentação, alertas por sms e acesso à plataforma digital (dupla certificação).

### **Artigo 64.º** **(Impedimentos e suspeições)**

1. Nenhum Membro da Assembleia pode intervir em procedimento administrativo ou em ato ou contrato de direito público ou privado do respetivo Município, nos casos previstos no artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo.





## REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA

2. A arguição e declaração do impedimento seguem o regime previsto nos artigos 70.º, 71.º e 72.º do Código do Procedimento Administrativo.
3. Os Membros da Assembleia devem pedir dispensa de intervir em procedimento administrativo quando ocorra circunstância pela qual possa razoavelmente suspeitar-se da sua isenção ou da retidão da sua conduta, designadamente quando ocorram as circunstâncias previstas no artigo 48.º 73.º do Código do Procedimento Administrativo.
4. À formulação do pedido de dispensa e à decisão sobre a escusa ou suspeição aplica-se o regime constante dos artigos 74.º e 75.º do Código do Procedimento Administrativo.

### **Secção III** **Dos Direitos dos Membros da Assembleia**

#### **Artigo 65.º** **(Direitos)**

1. Os Membros da Assembleia Municipal têm, designadamente, os seguintes direitos:
  - a) Participar nos debates e nas votações;
  - b) Apresentar propostas, moções e requerimentos;
  - c) Apresentar recomendações, pareceres e pedidos de esclarecimento à câmara, veiculados pela Mesa da Assembleia;
  - d) Apresentar reclamações, protestos, contraprotostos e declarações de voto;
  - e) Propor alterações ao Regimento;
  - f) Receber através da mesa, todos os documentos respeitantes aos assuntos agendados.
2. Aos Membros da Assembleia Municipal são atribuíveis os direitos a eles consignados pela Lei, designadamente pelo Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na sua redação atual.
3. Os Membros da Assembleia Municipal são detentores de um perfil individual na plataforma digital da Assembleia Municipal de Mafra, à qual podem aceder através de um processo de dupla certificação (código pessoal + sms de confirmação), e onde poderão ter acesso a todos os documentos relativos à sua atividade enquanto Membros da Assembleia Municipal de Mafra.

### **Capítulo VII** **Do Apoio à Assembleia**

#### **Artigo 66.º** **(Recursos Humanos)**

1. A Assembleia Municipal dispõe do apoio previsto no n.º 1 do artigo 31.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.
2. Para os efeitos do previsto no número 2, artigo 46.º, a equipa responsável pela captação de áudio/vídeo será composta por trabalhadores municipais.
3. Para a prossecução do projeto da "Assembleia Municipal Jovem de Mafra", a Assembleia Municipal conta com o apoio da Unidade de Juventude da Câmara Municipal de Mafra.



## REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA

- Os trabalhadores referidos nos números anteriores do presente artigo são designados pelo Presidente da Câmara Municipal, tendo em conta as necessidades da Assembleia, bem como o eficiente exercício das suas competências.
- Sem prejuízo dos poderes disciplinares e de gestão, designadamente em matéria de férias, faltas e licenças atribuídos ao Presidente da Câmara, ao Presidente da Assembleia cabe orientar os trabalhadores designados nos termos do número anterior.

### **Artigo 67.º** **(Recursos materiais)**

- A Assembleia Municipal dispõe de instalações para as suas sessões no Edifício Municipal de Serviços, sito na Avenida 25 de Abril, em Mafra.
- No âmbito das sessões descentralizadas da Assembleia Municipal, deverá a Câmara Municipal disponibilizar os meios materiais necessários para uma adequada realização das sessões.
- A Assembleia Municipal de Mafra dispõe de uma plataforma digital de apoio dedicada à sua atividade regular, devendo esta conter as seguintes características:
  - Perfil pessoal de todos os Membros da Assembleia Municipal, com área reservada de acesso com dupla certificação (código pessoal + sms de confirmação), para a disponibilização da informação relativa à sua atividade;
  - Capacidade de envio de alertas por sms (serviço de mensagens de texto por telemóvel) da entrada de nova documentação no perfil dos Membros da Assembleia Municipal;
  - Capacidade de interação com a transmissão áudio/vídeo em direto e *online*, nomeadamente para permitir a identificação do orador no momento da sua intervenção na sessão da Assembleia Municipal
- A operacionalização dos recursos materiais de apoio à Assembleia Municipal será da responsabilidade da Câmara Municipal, em articulação do Presidente da Assembleia Municipal com o Presidente da Câmara Municipal.

## **Capítulo VIII** **Disposições Finais**

### **Artigo 68.º** **(Interpretação e Integração de lacunas)**

Compete à Mesa, com recurso para a Assembleia, interpretar o presente regimento e integrar as suas lacunas.

### **Artigo 69.º** **(Entrada em vigor)**

O presente Regimento entra em vigor imediatamente a seguir à sua aprovação.



# REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA

## ANEXO 1 DISPOSIÇÃO DA SALA

Disposição - 6 Filas

				21	22	23	
			17	18	19	20	
			13	14	15	16	
PASSAGEM	6	5	9	10	11	12	PASSAGEM
	4	3	5	6	7	8	
	1	1	1	4	1	2	
	2	1	3	1	2	1	

Disposição - 7 Filas

							22	23
							20	21
							15	16
PASSAGEM	6	5				PASSAGEM	10	11
	4	3					1	2
	1	1					4	1
	2	1						

Disposição - 8 Filas

PASSAGEM	6	5				PASSAGEM	18	19	20
	4	3					12	13	14
	1	1					8	1	2
	2	1					4	5	1

Disposição - 9 Filas

PASSAGEM						PASSAGEM	18	19	20
							12	13	14
							8	1	2
							4	5	1

23 + 3	PSD
6	PS
2	CH
1	CDU
1	PAN
1	IL
1	BE



# REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA

## ANEXO 2

### DISTRIBUIÇÃO DE TEMPOS

<b>TABELA A</b> Período de Antes da Ordem do Dia (PAOD) - art.º 22.º do regimento				
Critério:	1 minuto por cada membro da Assembleia Municipal + 2 minutos por cada partido representado			
Partidos/tempos:	PSD	26 + 2	28 minutos	60 minutos (n.º 4, artigo 23.º)
	PS	6 + 2	8 minutos	
	CHEGA	2 + 2	4 minutos	
	CDU	1 + 2	3 minutos	
	PAN	1 + 2	3 minutos	
	IL	1 + 2	3 minutos	
	BE	1 + 2	3 minutos	
Executivo/tempo:	CMM	remanescente	8 minutos	

<b>TABELA B-1</b> Período da Ordem do Dia - art.º 24.º do regimento				
Critério:	Temas de menor complexidade de apresentação e apreciação (Atas, Documentos para conhecimento, ...)			
Executivo/tempo:	CMM	Apresentação	3 minutos	30 minutos
Partidos/tempos:	PSD		10 minutos	
	PS		4 minutos	
	CHEGA		2 minutos	
	CDU		2 minutos	
	PAN		2 minutos	
	IL		2 minutos	
BE		2 minutos		
Executivo/tempo:	CMM	Respostas	3 minutos	

<b>TABELA B-2</b> Período da Ordem do Dia - art.º 24.º do regimento				
Critério:	Temas de média complexidade de apresentação e apreciação			
Executivo/tempo:	CMM	Apresentação	5 minutos	45 minutos
Partidos/tempos:	PSD		12 minutos	
	PS		6 minutos	
	CHEGA		4 minutos	
	CDU		3 minutos	
	PAN		3 minutos	
	IL		3 minutos	
BE		3 minutos		
Executivo/tempo:	CMM	Respostas	6 minutos	

<b>TABELA B-3</b> Período da Ordem do Dia - art.º 24.º do regimento				
Critério:	Temas de maior complexidade de apresentação e apreciação (GOP, R&C, Planos Estratégicos, Planos de Ordenamento, ...)			
Executivo/tempo:	CMM	Apresentação	20 minutos	80 minutos
Partidos/tempos:	PSD	26 + 2	28 minutos	
	PS	6 + 2	8 minutos	
	CHEGA	2 + 2	4 minutos	
	CDU	1 + 2	3 minutos	
	PAN	1 + 2	3 minutos	
	IL	1 + 2	3 minutos	
BE	1 + 2	3 minutos		
Executivo/tempo:	CMM	Respostas	8 minutos	

<b>TABELA C</b> Figuras regimentais - art.º 31.º a 35.º do regimento		
art.º 31.º	Declaração de voto oral	1 minuto
art.º 32.º	Invocação do Regimento ou interpeção da Mesa	1 minuto
art.º 33.º	Pedido de esclarecimentos	1 minuto
art.º 34.º	Requerimentos	1 minuto
art.º 35.º	Ofensas à honra ou à consideração	1 minuto
art.º 36.º	Interposição de recursos	1 minuto



## REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA

### ANEXO 3

#### DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE IMAGEM

(n.º 4 do artigo 47.º, transmissão áudio/vídeo em direto e online das sessões da Assembleia Municipal de Mafra)

Eu (nome completo) \_\_\_\_\_, portador(a) do cartão de cidadão/bilhete de identidade n.º \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, com o(s) contacto(s) \_\_\_\_\_, i, declaro que:

1. Autorizo a captação, utilização e divulgação de imagens obtidas durante a realização das sessões da Assembleia Municipal de Mafra, bem como de qualquer declaração que venha a fazer no decorrer das mesmas, renunciando, desde já, a quaisquer direitos ou compensação que desta utilização possa eventualmente resultar.
2. As imagens e fotografias poderão ser reproduzidas parcialmente, ou na sua totalidade, em qualquer suporte (papel, digital, magnético, tecido, plástico, entre outros) e integradas em qualquer outro material (fotografia, desenho, ilustração, pintura, vídeo, animação, entre outros) conhecido ou que venha a existir, bem como através de qualquer meio de comunicação utilizado pelo município, exclusivamente para os efeitos decorrentes da ação do Município de Mafra designadamente a recolha e divulgação da imagem/vídeo em publicações municipais, no sítio institucional do município na internet e para transmissão em direto ou diferido das sessões dos órgãos municipais através de plataformas digitais e para integração do arquivo municipal.
3. Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 13.º a 22.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU)2016/679 do P. E. e do Conselho de 27 de abril, tomo conhecimento dos direitos de consulta, acesso, retificação, atualização, oposição ou apagamento dos meus dados pessoais disponibilizados no âmbito do registo, mediante comunicação, para o efeito, por correio eletrónico enviado ao Encarregado de Proteção de Dados do Município de Mafra, para o email: [geral@cm-mafra.pt](mailto:geral@cm-mafra.pt), ou por ofício dirigido à Assembleia Municipal de Mafra, Praça do Município, 2644-001 Mafra.
4. Mais, tomo conhecimento, que o armazenamento dos dados será feito pelo Município do Mafra, entidade que respeita a sua conservação, garantias de sigilo e confidencialidade preconizadas no RGPD, pelo prazo legalmente permitido.

Por ser verdade, e por nada haver a obstar, esta declaração vai ser assinada por mim.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura ii

i Contacto telefónico ou correio eletrónico.

ii Assinatura conforme cartão do cidadão ou bilhete de identidade.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### DESPACHO N.º 13/2022 – VPC

**Assunto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRANSFERÊNCIA DAS  
COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS NO DOMÍNIO DA AÇÃO  
SOCIAL**

**Considerando que:**

1. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;
2. O artigo 12.º do referido diploma legal prevê a atribuição de competências aos órgãos municipais no domínio da ação social, nos termos previstos nos artigos 4.º e 44.º do mesmo diploma;
3. Apenas com o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, foi concretizada a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, o qual dispunha que *"1- Relativamente ao ano de 2021, os municípios e entidades intermunicipais que não pretendam assumir as competências previstas no presente decreto-lei podem fazê-lo mediante comunicação desse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 60 dias após a publicação, no Diário da República, do despacho previsto no n.º 3 do artigo 16.º e das portarias referidas nos artigos 10.º e 11.º." (...)* 4- *As competências previstas no presente decreto-lei consideram-se transferidas para as autarquias locais e entidades intermunicipais até 31 de março de 2022",* conforme disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 24.º;

4. Por outro lado, apenas com a publicação do Despacho n.º 9817-A/2021, de 8 de outubro, foram apresentados os mapas definitivos com os encargos anuais com as competências descentralizadas no âmbito da ação social, nos termos do previsto no artigo 16.º da Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, o qual se revelou, para a amplitude de competências a transferir para o Município de Mafra, bastante parco;
5. Foi publicado ontem o Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, o qual, face às reconhecidas dificuldades feitas sentir pelos Municípios junto da Associação Nacional de Municípios, reconhece que o processo de transferência de competências no domínio da ação social se reveste de grande complexidade e que o prazo para exercício das competências a transferir era exíguo para *"... permitir a respetiva preparação e adaptação ao nível da formação de recursos humanos e de adaptação ao nível dos sistemas de informação e a verificação dos dados financeiros"*, o que conduziu à possibilidade de prorrogação do prazo de transferência das competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais no domínio da ação social;
6. O Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, veio então proceder à alteração do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, o qual passa assim a dispor no seguinte sentido: *"(...) 4 - Sem prejuízo do disposto no número seguinte todas as competências previstas no presente decreto-lei consideram-se transferidas para as autarquias locais e entidades intermunicipais até 31 de março de 2022. 5 - O prazo previsto no número anterior pode ser prorrogado até 1 de janeiro de 2023, pelos municípios que entendam não reunir as condições necessárias para o exercício das competências previstas no presente decreto-lei no prazo previsto no número anterior, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos e mediante comunicação à DGAL da intenção de prorrogar tal prazo. 6 - A comunicação a que se refere o número anterior é efetuada até 14 de março de 2022, devendo a DGAL informar o Instituto da Segurança Social, I. P, no prazo de 5 dias após a sua receção."*



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

7. Conforme *supra* exposto, o Município de Mafra entende não reunir as condições necessárias para o exercício das competências previstas no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, no domínio da ação social;
8. Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
9. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio da ação social, nos termos da h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
10. Compete à Câmara Municipal "*Apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta.*", nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
11. Em circunstâncias excecionais e, no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, é possível a prática de quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

**DETERMINO**, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º, da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º, da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, diploma que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua redação atual, e face ao disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **que, se proponha à Assembleia Municipal que esta delibere que, uma vez que não estão reunidas as condições necessárias para que o Município de Mafra exerça as competências previstas no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua redação atual, no domínio da ação social, a partir de 01 de abril de 2022, seja prorrogado o prazo para a transferência das respetivas**



**competências até 1 de janeiro de 2023, sendo efetuada a respetiva comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL).**

**DETERMINO, ainda, que o presente despacho seja presente na próxima reunião de câmara, a realizar no próximo dia 25 de fevereiro de 2022, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tendo em vista a sua ratificação.**

Paços do Município de Mafra, em 15 de fevereiro de 2022.

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,



(Aldevina Rodrigues)